

DOCUMENTO VERSÃO PRELIMINAR

Programa Pará Mais Conectado – BR-L1644
**Análise Sociocultural (ASC) Povos Indígenas e
Comunidades Tradicionais_PDAS 7**

ANEXO DO AIAS E PGAS DO PROGRAMA



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO
PARÁ

Consultora: Mirella Poccia Costa, antropóloga
Janeiro de 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. POLÍTICA OPERACIONAL BID - Marco da Política Ambiental e Social (MPAS)	8
3. OBJETIVO DO ESTUDO E METODOLOGIA.....	11
4. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA ANÁLISE SOCIOCULTURAL.....	14
4.1 Componente 1 - Conectividade Internacional à Internet.....	14
<i>Produto 1.1 - sistema de cabos submarinos de fibra óptica conectando o Estado da PA aos hubs internacionais de conectividade de Fortaleza-Ceará (CE) e Europa</i>	<i>14</i>
<i>Produto 1.2 – Estação de aterrissagem sustentável e backbone de fibra óptica de alta capacidade.....</i>	<i>19</i>
4.2 Componente 2 - Conectividade Regional e Inclusão Digital	22
<i>Produto 2.1 – Modernização e Ampliação da Rede de Transmissão de Dados do Pará (Fibra e Rádio).....</i>	<i>22</i>
<i>Produto 2.5 - - Rede Metropolitana de Acesso para Conexão de Estabelecimentos Públicos</i>	<i>28</i>
<i>- Projeto de Conectividade Escolar.....</i>	<i>28</i>
<i>Produto 2.6 - Programa de Internet Comunitária via satélite em quilombos, aldeias indígenas e comunidades ribeirinhas.....</i>	<i>29</i>
5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS	31
<i>Alternativas Componente 1 - Produto 1.2 – - Estação de aterrissagem sustentável e backbone de fibra óptica de alta capacidade</i>	<i>31</i>
<i>Alternativas Componente 2 - subcomponente 2.1 Ampliação e fortalecimento da rede do Governo do Estado do Pará.....</i>	<i>33</i>
6. MARCO LEGAL E DISPOSITIVOS JURÍDICOS.....	46
6.1 Leis e diretrizes internacionais relacionadas aos povos indígenas.....	47
6.1.1 <i>Convenção da OIT sobre povos indígenas e tribais em países independentes nº 169</i>	<i>47</i>
6.1.2 <i>Declaração da ONU dos Direitos dos Povos Indígenas (2007).....</i>	<i>49</i>
6.1.3 <i>Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – UNFCCC.....</i>	<i>51</i>
6.1.4 <i>Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADPI).....</i>	<i>52</i>
6.1.5 <i>O sistema ONU sobre o direito de acesso à internet para promoção de Direitos Humanos.....</i>	<i>53</i>
6.2 Leis e diretrizes nacionais relacionadas aos povos indígenas.....	55

6.2.1	Constituição Federal de 1988 (CF – 88).....	55
6.2.2	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)....	57
6.2.3	Decreto n.º 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	59
6.2.4	Decreto nº 8.750, de 09/05/2016, institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).....	60
6.2.5	Licenciamento ambiental – Terras Indígenas e Territórios Quilombolas.....	62
6.2.6	Ministério Público Federal - Arcabouço legal.....	69
6.2.7	Ministério Público Estadual do Pará (MMPA).....	73
6.2.8	O Direito de acesso a internet para promoção de Direitos Humanos no Brasil.....	74
6.3	Leis e diretrizes nacionais de educação escolar e Educação Conectada.....	75
6.3.1	A Educação Escolar Indígena.....	75
6.4	Secretarias Estaduais com políticas públicas impulsionadas pelo PROGRAMA.....	79
6.4.1	Secretaria de Estado de Educação.....	79
6.4.2	Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.....	80
6.4.3	Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI.....	80
7.	LINHA DE BASE SOCIOCULTURAL	82
7.1	Contexto geral – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Pará..	83
8.	ANÁLISE DE VULNERABILIDADE.....	109
8.1	Riscos Relacionados ao Programa Componente 1 e Componente 2.....	112
8.1.1	Metodologia de Avaliação.....	113
8.1.2	Avaliação dos Riscos Potenciais	114
1.	Risco de potencializar o grau de participação e consulta dos Povos Indígenas, quilombolas e com. Tradicionais.....	117
2.	Risco de afetar a circulação e renda de pescadores artesanais (em especial mulheres)	118
3.	Risco de afetar a renda de comunidade indígena com território em reivindicação.....	126
4.	Risco de afetar diretamente moradias de famílias Quilombolas – Território Nossa Senhora do Livramento	130
5.	Riscos relacionados a proximidade e incidência direta de obras em territórios protegidos.	135
6.	Risco no prazo do Programa devido existência de requisito legal de Licenciamento Ambiental em relação as Terras Indígenas e Quilombolas	160
7.	Riscos de conflitos devido a esforços limitados para redução da desigualdade no acesso à infraestrutura de internet das escolas indígenas, quilombolas e outras com. tradicionais.....	162

8. <i>Risco relacionado a infraestrutura satelital em aldeias indígenas e comunidades quilombolas</i>	164
9. PLANO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL.....	166
9.1 Medidas corretivas, de Mitigação e Monitoramento	166
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	171

ANEXOS

I - Plano de Consulta (PPI)	126
-----------------------------------	-----

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar (i) a Análise Sociocultural estratégica (ASC) e (ii) o Plano dos Povos Indígenas e Com. Tradicionais (PPI) para a operação BR-L1644, de acordo com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS-07) do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Para melhor contextualização do Programa, o Governo do Estado do Pará apresentou, na Cofix¹ em 13 de junho de 2024, a Carta Consulta para a primeira ação concreta do PETD, Plano Estadual de Transformação Digital do Pará – Pará Mais Conectado (BR-L1644), empréstimo para investimento com garantia soberana. O objetivo geral do Programa é melhorar significativamente a conectividade digital no estado do Pará². Os objetivos específicos do programa são:

- (i) aprimorar a transmissão internacional de dados pela internet para a PA;
- (ii) expandir o acesso à conectividade digital para agências públicas, escolas, comunidades excluídas e o setor privado;
- (iii) melhorar as habilidades digitais, especialmente entre as mulheres; e
- (iv) capacitar o governo do Estado da PA para garantir uma operação e gestão eficientes da infraestrutura digital aprimorada.

A operação é um cofinanciamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) no valor total de 144.000.00,00 dólares: 80% de financiamento previsto (72.000.000,00 dólares do BID e 43.200.000,00 dólares da AFD) e 20% (28.800.000,00 dólares) como contrapartida local. A operação financiará subprojetos para integrar a infraestrutura de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) do Estado do Pará em uma rede *backbone* de alta capacidade³ e adaptar a infraestrutura disponível às necessidades de serviços de alta capacidade do Estado.

1 A Comissão de Financiamento Externo - Cofix é um órgão colegiado, criado pelo Decreto nº 9.075, de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Ministério do Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade examinar e autorizar a preparação de programas/projetos do setor público por fontes externas da União, dos Estados e dos Municípios, quando houver garantia da União.

2 Para informações detalhadas, consultar o documento principal: Avaliação Ambiental e Social Estratégica para o Programa Pará Mais Conectado – BR-L1644, capítulo 1 e 2 relacionados a descrição detalhada do Programa e antecedentes e justificativas.

3 No contexto de redes de computadores, o backbone (traduzindo para português, espinha dorsal, embora no contexto de redes, backbone signifique rede de transporte) designa o esquema de ligações centrais de um sistema de redes mais amplo, tipicamente de elevado desempenho e com dimensões continentais.

O programa contribuirá para a acessibilidade do serviço devido à esperada redução de preços e melhorará a qualidade do serviço devido ao aumento da capacidade de acesso à internet do Estado, que em parte será disponibilizada aos fornecedores privados de acesso à Internet. O programa inclui conectividade e formação em competências digitais para populações vulneráveis e de baixos rendimentos, como mulheres, pessoas de ascendência africana e povos indígenas, com um impacto esperado na melhoria das suas condições de vida.

A coordenação da operação ficará a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) do Estado do Pará e o órgão executor será a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicações do Estado do Pará (Prodepa). As atribuições técnicas e tecnológicas da Prodepa serão realizadas através da sua Diretoria de Projetos Especiais (DPE) e abrangem o planejamento de execução de projetos de redes lógicas, projetos de infraestrutura de telecomunicações, projetos de inclusão e cidadania digital em subprojetos como os indicados na operação.

O PROGRAMA abrange o estado do Pará em sua totalidade, porém, algumas estruturas físicas mais expressivas se concentram nos seguintes territórios:

- Cabo oceânico na região marinha de Salinópolis;
- Cabo terrestre subterrâneo e aéreo em duas rotas até Belém: através do eixo de interligação rodoviária PA-242 e BR 316;
- Infraestruturas de hub satelital distribuídas pelos municípios;
- Cabeamentos (backbone) implantados nas estruturas de distribuição da rede elétrica ao longo de eixos viários e rodoviários distribuídos pelos municípios.

O PROGRAMA está dividido em 03 (três) componentes, sendo alguns deles ligados diretamente políticas públicas. Os componentes e produtos estão descritos a seguir.

O principal beneficiário do Programa é o Governo do Estado da PA. Ao expandir a capacidade internacional de internet e o alcance da infraestrutura de telecomunicações gerenciada pelo PRODEPA, o governo implementará a primeira ação concreta de seu Plano Estadual de Transformação Digital (PETD),⁴ conectando mais órgãos públicos e ampliando a gama de serviços públicos digitais disponíveis para os cidadãos.

Os beneficiários indiretos incluem:

- (i) população local: mais de 8 milhões de habitantes em 144 municípios terão acesso à internet acessível e de alta qualidade, reduzindo significativamente a lacuna de conectividade com o estado não amazônico;

⁴ O PETD faz parte do empréstimo BR-L1613 Descarbone PA e é mandatado pela Força-Tarefa de Transformação Digital - GTTD (Decreto Estadual 2843, de dezembro de 2022), a ser concluído até setembro de 2024. Financiado pelos TCs BR-T1539 e BR-T1480.

- (ii) alunos: 500 escolas públicas, sendo 25 em terras indígenas e 2 em *comunidades quilombolas*, estarão conectadas, beneficiando mais de 3.500 alunos com acesso a conteúdo acadêmicos digitais;
- (iii) populações vulneráveis: particularmente mulheres, que terão acesso a programas de saúde, segurança, sustentabilidade ambiental, assistência social, empregabilidade e educação nos 49 novos Territórios da Paz conectados (acima dos atuais nove);
- (iv) populações diversas: 50 quilombos, 150 aldeias indígenas e 100 comunidades ribeirinhas ganharão acesso à internet, promovendo maior inclusão e conectividade;
- (v) pequenos provedores de serviços de Internet - ISPs: 463 ISPs, atualmente responsáveis por mais de 60% das conexões residenciais de banda larga fixa na PA, terão maior capacidade de transmissão de dados para alcançar os Pontos de Troca de Tráfego (IXP) internacionais em Fortaleza, CE e Europa;
- (vi) populações de baixa renda e vulneráveis: 100.000 indivíduos, com prioridade para as mulheres, desenvolverão habilidades digitais básicas para melhorar suas oportunidades de emprego e renda.

O PROGRAMA se interconectará com o Programa Norte Conectado do Ministério das Comunicações, construindo uma rede de fibra óptica ao longo dos rios amazônicos para conectar Belém, Macapá, Santarém, Manaus, Boa Vista, Rio Branco e Porto Velho. O cabo submarino da PA, chegando a Salinópolis e conectando-se a Belém, facilitará o tráfego de internet para toda a bacia amazônica. Alinha-se ao Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT) 2023 da ANATEL <https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/infraestrutura/pert>, que destaca a necessidade de investimentos significativos nas redes de transmissão de dados da Região Norte; e soma-se a operações do BID recentemente aprovadas ou futuras (BR-L1619 - Programa de Expansão de Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações, BR-L1627 - PRODIGITAL - Programa Federal de Governo e Infraestrutura Digital, e BR-L1633 - Programa de Bioeconomia para a Amazônia - BB Amazônia BID-Banco do Brasil).

Os componentes do PROGRAMA são:

- Componente 1. Conectividade Internacional (Total: US\$ 86,1 milhões).
- Componente 2. Conectividade regional e inclusão digital (Total: US\$ 50,75 milhões).
- Componente 3. Gestão de programas, capacidades institucionais e estudos técnicos (Total: US\$ 5,05 milhões);
- Administração e avaliação do Programa (Total: US\$ 2,1 milhões).

O **Componente 1**, de natureza marinha e costeira, será administrado principalmente pela empresa contratada, que já tem experiência em estudos de impacto ambiental e social para obter autorizações e licenças no Brasil e na Guiana, como parte de seu contrato.

Por outro lado, o **Componente 2**, de natureza terrestre, será gerida pela PRODEPA, entidade com amplo conhecimento dos trabalhos a realizar.

Portanto, devido ao compromisso do BID em assegurar a sustentabilidade de todas as suas operações, particularmente incorporando o meio ambiente como dimensão transversal do desenvolvimento social e sustentável, será necessária a elaboração de uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) e seu Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) para as intervenções propostas, proporcionais à dimensão do Programa e ao nível de risco e impactos. Também deverá ser preparado um Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI), e dever-se-á apoiar ao executor na sua implementação.

Este documento em tela será um Anexo, especificamente direcionado a Análise Sociocultural estratégica (ASC) de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais para os Componentes 1 e 2 de determinados produtos, que tem maior risco de gerar impactos socioambientais nos territórios e modo de vida destas comunidades. Os produtos, dentro dos Componentes do Programa, seguem destacados em negrito abaixo:

Componente 1 - Conectividade Internacional à Internet

Este componente está composto pelos seguintes produtos abaixo. Em destaque os que serão foco da Análise Sociocultural (CSA) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais:

- **Produto 1.1 - Sistema de cabos submarinos de fibra óptica conectando o Estado da PA aos hubs internacionais de conectividade de Fortaleza-Ceará (CE) e Europa**
- Produto 1.2 - Estação de aterrissagem sustentável para recepção do terminal de cabos submarinos em Salinópolis – PA;
- **Produto 1.3 – Backbone de fibra óptica de alta capacidade conectando a estação de pouso com Belém-PA.**

Componente 2 - Conectividade Regional e Inclusão Digital

Este componente está composto pelos seguintes produtos abaixo. Em destaque os que serão foco da Análise Sociocultural (CSA) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais:

- **Produto 2.1 – Modernização e Ampliação da Rede de Transmissão de Dados do Pará (Fibra e Rádio);**
- Produto 2.2 – Centro de Segurança Cibernética e Operação de Rede (SNOC);
- Produto 2.3 - Novo Data Center de Telecomunicações e Serviços (Nível III);
- Produto 2.4 - Novos Pontos de Presença de Interconexão (PoP) nas Regiões do Pará;
- **Produto 2.5 – Rede Metropolitana de Acesso para Conexão de Estabelecimentos Públicos;**
- **Produto 2.6 – Conexão de ribeirinhos, comunidades indígenas e quilombolas;**
- Produto 2.7 – Programa de habilidades digitais para populações de baixa renda e vulneráveis (com foco em mulheres);
- Produto 2.8 – Estação Central de Satélites.

2. POLÍTICA OPERACIONAL BID - MARCO DA POLÍTICA AMBIENTAL E SOCIAL (MPAS) ⁵

Em 2020 foi aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)⁶ o novo Marco da Política Ambiental e Social (MPAS), que substituiu as políticas de salvaguardas e norteia as operações na proteção das pessoas e do meio ambiente. O novo marco reafirma o compromisso de parceria na gestão dos riscos ambientais e sociais nas operações apoiadas, além de estabelecer novos e ambiciosos padrões em diversas áreas. O BID está elevando a importância do respeito aos direitos humanos, que deixa de ser apenas uma aspiração para posicionar-se no centro da gestão dos riscos ambientais e sociais.

O MPAS estabelece proteções mais rigorosas para pessoas e grupos em situações de vulnerabilidade aos potenciais riscos e impactos de projetos apoiados. Especifica onde é necessário obter o consentimento livre, prévio e informado de povos indígenas, determina a proteção de afrodescendentes e pessoas com deficiência e exige a consideração de fatores como raça e etnia, idade e condição social, estando alinhados com as versões mais recentes das convenções e instrumentos internacionais centrais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O novo MPAS, em especial o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 7 (PDAS 7) reconhece que Povos Indígenas e povos tradicionais reconhecidos nas leis nacionais, como povos sociais e culturais distintos, estão frequentemente entre os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da população. Em muitos casos, seu status econômico, social e jurídico limita sua capacidade de defender seus direitos e interesses em terras e recursos naturais e culturais e pode restringir sua capacidade de participar e se beneficiar de um desenvolvimento que esteja de acordo com sua visão de mundo. Estas comunidades são particularmente vulneráveis se seus territórios e recursos são impactados, invadidos ou degradados. Essa vulnerabilidade pode incluir impactos na sua organização social, nos aspectos culturais e meios de subsistência baseados em recursos naturais, além de exposição a empobrecimento e doença.

⁵ Para saber mais acessar: Marco Completo de Políticas Ambientais E Sociais (MPAS), setembro 2020. Publicação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). <https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/topicos/solucoes-ambientais-e-sociais/marco-de-politicas-ambientais-e-sociais>.

⁶ O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ou *Inter-American Development Bank (IDB)* é uma organização financeira internacional com sede na cidade de Washington, EUA, criada no ano de 1959 com o propósito de financiar projetos de desenvolvimento econômico, social e institucional e promover a integração comercial regional na área da América Latina e o Caribe. Atualmente o BID é um dos maiores bancos regionais de desenvolvimento a nível mundial. As áreas atuais de intervenção do Banco incluem três desafios – inclusão social e equidade, produtividade e inovação e integração econômica – e três temas transversais – igualdade de gênero, mudança climática e sustentabilidade do meio ambiente, e capacidade institucional do estado e estado de direito: <https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/sobre-o-bid>

De acordo com o PDAS 7 do BID, o termo “Povos Indígenas” é usado em um sentido genérico para se referir a um grupo social e cultural distinto, que possui as seguintes características em vários graus: (i) Autoidentificação como membros de um grupo cultural distinto e reconhecimento dessa identidade por outros; (ii) Apego e dependência coletiva a habitats geograficamente distintos ou territórios ancestrais na área do projeto e aos recursos naturais desses habitats e territórios; (iii) Instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas costumeiras separadas daquelas da sociedade ou cultura dominante; (iv) Um idioma ou dialeto distinto, geralmente diferente do idioma ou idiomas oficiais do país ou região em que residem.

A aplicabilidade deste PDAS 7 deve ser estabelecida durante o processo de identificação de riscos e impactos ambientais e sociais das obras previstas no Programa. A implementação das ações necessárias para atender aos requisitos deste PDAS é gerenciada por meio do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) do mutuário e deverá seguir as orientações e diretrizes deste documento.

Para as atividades e operações não especificamente voltadas para os povos indígenas e comunidades tradicionais, mas de potencial risco e ou benefício para eles, o Banco aderiu às seguintes políticas:

Objetivos principais do Padrão de Desempenho 7 (PDAS-7)

- Garantir que o processo de desenvolvimento promova o respeito total pelos direitos humanos, direitos coletivos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais baseados em recursos naturais;
- Antecipar e evitar impactos adversos de projetos nas comunidades de Povos Indígenas e tradicionais, ou quando não for possível evitar, minimizar e/ou compensar tais impactos;
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável de uma maneira culturalmente apropriada;
- Estabelecer e manter um relacionamento contínuo com base na Consulta e Participação Informada (CPI) de uma maneira culturalmente apropriada com os Povos Indígenas e comunidades tradicionais afetados por um projeto ao longo do ciclo de vida dele;
- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das comunidades de Povos Indígenas e tradicionais afetadas pelo projeto quando as circunstâncias descritas neste PDAS 7 estão presentes;
- Respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas das Populações Indígenas e comunidades tradicionais.

As diretrizes exigidas aos mutuários devem cumprir com este PDAS em específico e outros relacionados abaixo, e com os marcos regulatórios nacionais relevantes ao Programa,

incluindo princípios dispostos em tratados que fazem parte da lei nacional e são aplicáveis em virtude de sua ratificação. Essas políticas nortearão este estudo.

- **PADRÃO 1 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL**
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais
- **PADRÃO 7 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL**
Povos Indígenas
- **PADRÃO 10 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL**
Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

3. OBJETIVO DO ESTUDO E METODOLOGIA

O objetivo do estudo em tela é auxiliar a agência executora na preparação do Programa Pará Mais Conectado – BR-L1644, considerando sua execução próxima e ou incidente em Terras Indígenas e em territórios de comunidades tradicionais, por meio da elaboração de Análise Sociocultural estratégica (ASC) e Plano dos Povos Indígenas (PPI) que devem ser parte do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID, em específico o PDAS 7 em atendimento as comunidades indígenas e tradicionais.

Nesse contexto, este documento tem o objetivo principal de apresentar um diagnóstico e uma avaliação dos riscos e impactos da implantação do Programa baseados nas tipologias de obras previstas para os componentes 1 e 2; e elaborar um Plano de Povos Indígenas e Com. Tradicionais (PPI) que contemple orientação para o cumprimento do Consentimento livre, prévio e informado (CLPI) com o objetivo de que as comunidades possam entender o Programa e deem ou retenham seu consentimento em todas as suas dimensões, uma vez que pode afetá-los diretamente, de forma adversa e ou benéfica.

As orientações a agência executora para consulta e proteção das salvaguardas envolvem as principais diretrizes identificadas a partir desta análise prévia antes da assinatura do contrato, para que, junto as comunidades, seja definido como o programa deve ser implementado, monitorado (medidas de controle, prevenção, correção) e avaliado, garantindo que a inclusão destas comunidades seja de maneira culturalmente adequada.

Para esta missão, de elaboração de um diagnóstico e uma avaliação dos riscos e impactos que podem afetar a população indígena e comunidades tradicionais, esta avaliação sociocultural ocorrerá de forma programática e estratégica, avaliando a região geográfica de inserção do Programa, para assim, ter um instrumento de gestão que integre as dimensões socioculturais de cada uma das intervenções no território, objetivando também identificar, nesta etapa do processo, outros alinhamentos de ordem legal e possíveis lacunas de atendimento às Políticas de Salvaguardas do BID, o que contribuirá para esclarecer procedimentos que permitirão a agência executora atuar no controle da qualidade do Programa em respeito as salvaguardas.

Para esta análise, foi utilizado o projeto básico em Kmz (dados geográficos) da Alternativa 1, de maior amplitude, enviado pela agência executora para potencializar a conectividade digital do estado. Para isso serão implantadas algumas estruturas físicas mais expressivas, como cabeamento submarino, cabeamentos de fibra óptica (*backbone*), aéreos e

subterrâneos, implantados nas estruturas de distribuição da rede elétrica e nas faixas de domínio dos eixos rodoviários distribuídos pelos municípios e Infovias de Rádio Frequência.

Com os dados geoespaciais do projeto básico do Programa-Alternativa 1, foi feita por esta consultora uma sobreposição inicial de dados geoespaciais dos territórios indígenas, quilombolas, unidades de conservação de uso sustentável (estaduais e federais), todas de banco de dados oficiais, que permitiram uma abordagem macroespacial de incidência de estruturas físicas expressivas nestes territórios e ou próximos a eles. Desta forma, a partir desta análise espacial, foi possível identificar áreas com maior vulnerabilidade, seja relacionada a possíveis impactos adversos nas comunidades e também possíveis impactos no prazo de execução do Programa, haja visto que estes grupos sociais são reconhecidos pelo arcabouço legal brasileiro e são amparados pela legislação nacional, em especial as direcionadas a proteção de seus direitos territoriais e nas diversas dimensões que ele alcança e pelas Convenções, Tratados, e Declarações internacionais.

Para complementar as informações de sobreposição de dados geoespaciais da Alternativa 1, foram selecionadas 2 áreas para visita de campo, para coleta de dados primários. Estes locais foram escolhidos pela combinação de elementos que indicavam maior vulnerabilidade do Programa, especificamente em relação a possíveis impactos da implantação das obras de infraestrutura. De igual forma foi avaliado como o Programa atenderá as metas previstas de conexão para estas comunidades e se estas podem ser potencializadas e ou podem causar impactos adversos.

Após esta análise preliminar da Alternativa 1, onde foram identificados impactos negativos significativos nas comunidades, verificou-se em diálogo com a Prodepa uma Alternativa 2, de menor amplitude, em especial para o Componente 2, com cabementos aéreos, o que previamente permitiu evitar impactos adversos a alguns territórios analisados, como será descrito neste relatório. Neste contexto, mesmo com a escolha pela Alternativa 2, alguns territórios são afetados pelo Componente 1 e 2, e nesta avaliação serão expostas as orientações para que o impacto não seja significativo e a Prodepa possa proceder à correta legalidade jurídica e respeito aos direitos e salvaguardas destas populações.

Desta forma, este documento possibilitará a agência executora orientações estratégicas sobre medidas de mitigação, controle, prevenção, correção, e monitoramento socioambiental dos impactos adversos ou negativos, bem como a orientação em relação a potencialização dos impactos positivos, cuidados e medidas que visam garantir e amplificar os impactos

benéficos dos componentes do Programa, com a ampliação e promoção da conectividade e inclusão digital⁷.

O conteúdo da avaliação sociocultural estratégica em tela compreenderá: (i) descrição dos componentes 1 e 2 e produtos correlatos que tem potencial de gerar impactos adversos e benéficos nos territórios e modo de vida de comunidades indígenas e tradicionais; (iii) marcos legais e políticas de salvaguarda que guardam interação com o PDAS 7 e o perfil do Programa_Componente 1 e 2; (vi) linha de base: diagnóstico, vulnerabilidades e riscos previstos, analisados de forma programática; (v) riscos identificados (iv) Medidas relacionadas. Anexo: Plano de Povos Indígenas e comunidades tradicionais (PPI), que subsidiado pela avaliação, orientará as medidas de gerenciamento programático para esse componente, incluindo um quadro geral para os Planos de Consulta, Matriz e Diretrizes do Engajamento das Partes Interessadas para posterior implementação da agência executora com a articulação das secretarias de estado que guardam interação com o PDAS 7 – em específico a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH e Secretaria de Estado de Educação.

⁷ Neste texto o termo inclusão digital é definido como a interdependência entre cinco dimensões: (i) acesso aos meios físicos (hardware, suporte técnicos digitais de conexão); (ii) oportunidade de emprego dos suportes técnicos digitais na vida cotidiana; (iii) necessidade de políticas públicas para fomento à inclusão digital; (vi) exploração dos potenciais meios digitais – constante inovação no uso das tecnologias conforme bibliografia consultada : Warschauer, M. (2006). Tecnologia e inclusão social: a exclusão digital em debate. São Paulo: Senac.; Rondelli, E. (2003). Quatro passos para a inclusão digital; Sorj, B. (2003). Brasil@povo.com.: a luta contra a desigualdade na sociedade da informação. Rio de Janeiro. Jorge Zahar; Silveira, S.A. da (2005). Exclusão digital: a miséria na era da informação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Os teóricos defendem uma metodologia centrada na convergência de recursos digitais (linguagem e conteúdo), físicos (computadores e conectividade), humanos (letramento e educação) e sociais (comunidades e instituições).

4. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA ANÁLISE SOCIOCULTURAL

O Programa Pará Mais Conectado abrange o estado do Pará em sua totalidade, porém, algumas estruturas físicas seguem previstas para os Componentes 1 e 2, que tem maior risco de gerar impactos socioambientais adversos nos territórios e modo de vida de comunidades indígenas e tradicionais e seguem destacados abaixo.

Cabe destacar que as informações sobre os componentes do Programa e Tipologias de infraestrutura (projetos e obras a serem implantadas) foram retiradas do documento Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS, do qual esta avaliação sociocultural é parte, portanto, neste documento em tela, informações detalhadas serão descritas quando relevantes a esta Análise Sociocultural estratégica (ASC). De igual forma evidencio possíveis recortes das informações sobre os componentes e infraestrutura correlata.

Para informação completas e detalhadas sobre todos os componentes do Programa e Tipologias de infraestrutura associadas, consultar a Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS.

4.1 Componente 1 - Conectividade Internacional à Internet

Produto 1.1 - sistema de cabos submarinos de fibra óptica conectando o Estado da PA aos hubs internacionais de conectividade de Fortaleza-Ceará (CE) e Europa

Cabo oceânico na região marinha de Salinópolis: Um cabo submarino de fibra óptica (2 polegadas de espessura, com uma vala de 1 m de largura e 3 m de largura de trabalho⁸) ligando o Pará à unidade de ramificação do cabo submarino Lum@Link⁹, será localizado no

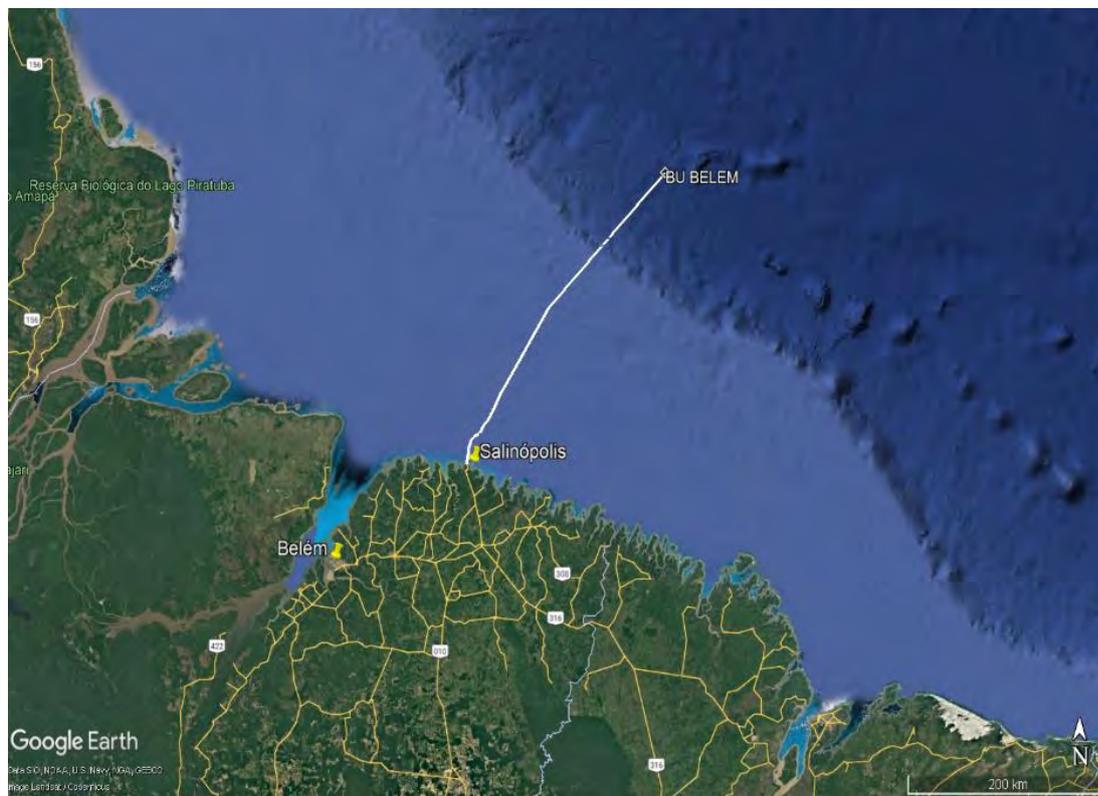
⁸ A vala enterrará o cabo apenas dentro de uma faixa de profundidade de 30 m à medida que o cabo se aproxima da costa.

⁹ O cabo Ellalink, em operação desde junho de 2021, tem uma extensão de 5.540 km entre Sines, em Portugal, e Fortaleza – CE, e possui 4 pares de fibra com capacidade de 100 Tbps e uma Unidade de Filial submersa no litoral cearense. Nesse contexto, o governo francês está desenvolvendo um projeto para conectar esta Unidade de Filial no litoral do Ceará com o cabo Lum@Link, com financiamento da AFD.

fundo do mar a 466 km da costa do Pará dentro da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) do Brasil, e sua integração efetiva com esse sistema de comunicações.

A implantação do Sistema compreende o lançamento, a instalação e a operação de um cabo submarino por via oceânica que deverá ter uma extensão de cerca de 310m a partir da costa de Salinópolis até a ligação do outro cabo, seguindo por estimados 200km em direção ao mar a partir da costa enterrado no fundo do oceano. A profundidade do cabo enterrado será de cerca de 2 metros da cota de fundo, sendo que quando atingidos 50 metros de profundidade da coluna d'água no oceano, o cabo seguirá acomodado no fundo do leito oceânico.

Figura 1 – Imagem do traçado estimado do Cabo Submarino



Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: PRODEPA / Projeto Básico - Cabo Submarino Paraense, 2024.

Metodologia utilizada na instalação do cabo submarino e estruturas associadas

Um navio especialmente construído/adaptado para a instalação de cabos submarinos será utilizado para a instalação do Cabo Subaquático. Esta embarcação, que será responsável pela instalação do cabo em águas internacionais, região do talude continental brasileiro e da plataforma continental até a profundidade de 15 metros, possui um avançado sistema de posicionamento dinâmico e alta capacidade de manobra.

A operação de lançamento do cabo na praia a partir do navio instalador é feita normalmente em um (1) dia de trabalho, sendo geralmente iniciada nas primeiras horas do dia. Um cabo guia é utilizado para levar o cabo óptico até a praia. À medida que é lançado, boias são amarradas ao cabo para auxiliar no ajuste da posição a localização. A operação de “puxada” continua até que haja comprimento suficiente de cabo para alcançar a caixa de passagem.

Uma vez que o cabo chega à caixa de passagem são realizados os testes e o isolamento elétrico. Assim que os testes estejam concluídos as boias são cortadas e os mergulhadores iniciam o posicionamento do cabo no fundo.

Em áreas pouco profundas e de risco para a infraestrutura do cabo (áreas de pesca, áreas próximas a fundeadouros, etc.) ele é enterrado no leito marinho. Da linha d'água até a profundidade de 1500m, o cabo EllaLink está planejado para ser enterrado a 1,5 metros abaixo da superfície oceânica, sempre que as condições do solo oceânico no local permitirem o uso seguro do equipamento de enterramento.

Figura 2 – Imagens ilustrativas do navio instalador

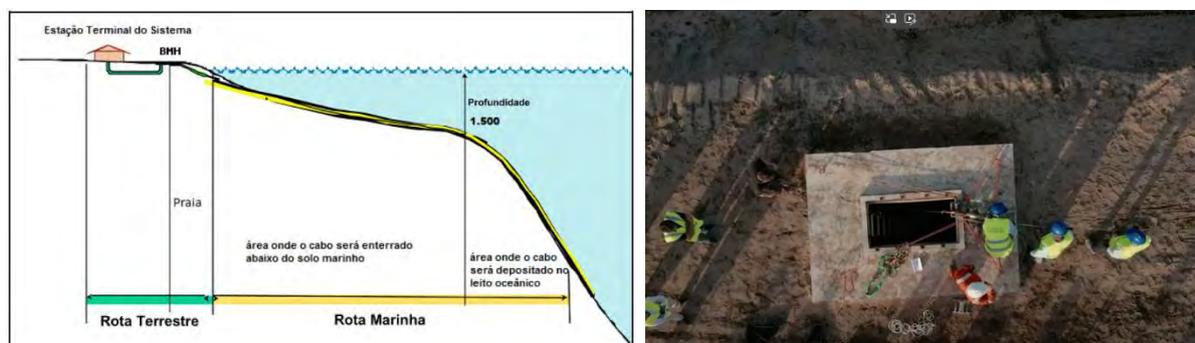


Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: Exemplo de lançamento de cabo subaquático

Do BMH (*beachmanhole* ou caixa de visita) até a linha d'água, trecho de praia, a profundidade de enterramento contratual é de 2,0 metros. Para a instalação do cabo no trecho de praia, que se estende da linha de maré até a orla urbanizada, é prevista a utilização dos seguintes equipamentos: Escavadeiras (no máximo 2); Quadrante; Material de isolamento temporário (cercas teladas, fitas zebreadas); Cabo guia, anteparas e flutuadores; Pás e ferramentas manuais diversas; Equipamento de rádio comunicação.

Todo sistema de cabo submarino energizado precisa ser alimentado por uma fonte de energia a partir da costa, para operar a planta subaquática. Na praia o cabo será interligado aos equipamentos de energia elétrica, localizados na Estação Terminal em terra, que serão responsáveis pela alimentação dos repetidores ópticos dispostos em intervalos regulares ao longo do cabo submarino.

Figura 3 – Esquema ilustrando os trechos de instalação do cabo submarino EllaLink e exemplo de implantação da caixa de visita (BMH).



Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS:– Esquema ilustrando os trechos de instalação do cabo submarino EllaLink e exemplo de implantação da caixa de visita (BMH).

A instalação da placa de aterramento deverá ser feita respeitando-se a distância de 25m do cabo ou de outra estrutura metálica previamente existente na locação. A placa de aterramento deve ser enterrada na praia em solo saturado, na área correspondente à faixa de maré mais baixa. Ressalta-se que na ocasião do enterramento a maré deverá estar abaixo da região onde está localizada a placa de aterramento.

Para a instalação da placa de aterramento a praia deverá ser escavada em uma profundidade média de 3 metros. Uma vala de aproximadamente 2 metros de profundidade conduzirá o cabo de aterramento paralelamente ao cabo óptico até a caixa de passagem. O sistema de aterramento será conectado ao cabo óptico, para o início dos testes do Sistema.

Após a conclusão das etapas de instalação e enterramento do cabo submarino na faixa de areia, o ambiente será restaurado a sua condição original. A previsão para a instalação do cabo na faixa de areia é aproximadamente 5 a 10 dias, condicionados às condições meteorológicas locais. Em toda a zona costeira, da linha de maré até a lâmina d'água de 15m será realizada a inspeção pós enterramento, executada pelos mergulhadores, que inclui, entre outros procedimentos, o registro de imagens nos trechos onde ocorreram os trabalhos.

Uma vez instalados, os cabos submarinos não necessitam de inspeção rotineira. Uma das vantagens dos sistemas de cabos de fibras ópticas reside no fato de que estes podem não exigir reparo algum durante sua vida útil. No entanto, eles são instalados de maneira que possam ser consertados, caso necessário.

Operações de revisão e manutenção ocorrem quando um problema é detectado no Sistema e a análise determina que a melhor solução de reparo é a substituição parcial do cabo. A

recuperação de um cabo em qualquer profundidade é normalmente realizada pela embarcação de instalação, por meio de tecnologia estabelecida pela indústria.

Após recuperar uma extremidade do cabo, as fibras são testadas entre o extremo recuperado e a costa até que se localize o local da falha do cabo. O reparo é realizado somente no trecho do segmento com problema. Uma vez que o cabo é consertado a bordo do navio, ele é devolvido ao fundo do mar e reinstalado de forma semelhante ao da instalação. Em áreas onde não seja possível o trabalho de recuperação do cabo utilizando o ROV, será utilizado uma fateixa especial que corta o trecho do cabo a ser substituído. Durante as operações de reparo e instalação, o navio mantém posicionamento dinâmico, de forma a minimizar o impacto da ancoragem no fundo marinho.

Produto 1.2 – Estação de aterrissagem sustentável e backbone de fibra óptica de alta capacidade

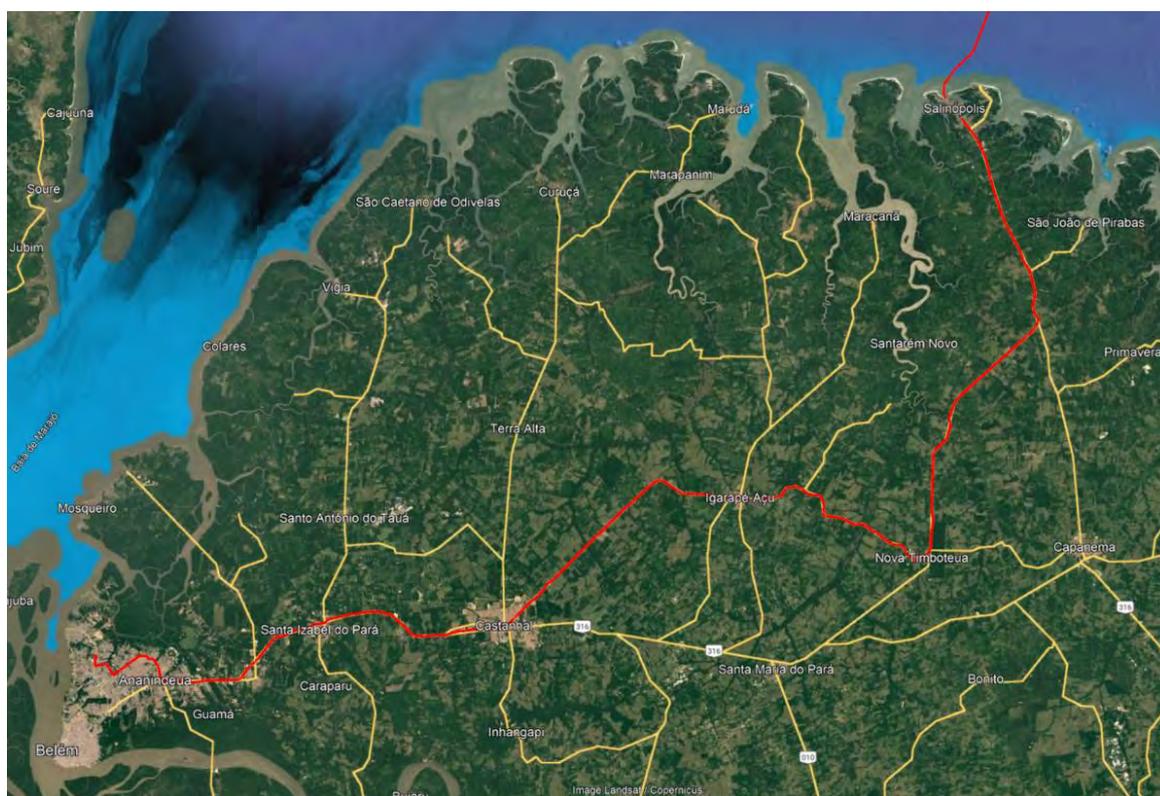
Cabo terrestre subterrâneo e aéreo em duas rotas até Belém: através do eixo de interligação rodoviária PA-242 e BR 316.

A proposta do backbone óptico atenderá o Programa Para Mais Conectado e para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade da rede, uma redundância se faz necessária. Sendo assim, para o projeto estão sendo considerados dois trechos, os quais serão feitos *survey* da rota, testes de atenuação, configuração, e instalação da *Dense Wavelength Division Multiplexing* (DWDM), com caminhos e estratégias distintas, como descritos a seguir.

O primeiro trecho PA-242 (Salinópolis - Via Igarapé-Açu – Belém) possui 230 quilômetros de fibra óptica enterrada sob o solo, instalado em dutos de polietileno de alta densidade (PEAD) com pontos de acesso e manobra alocados em caixas subterrâneas ao longo do percurso.

A Figura a seguir representa a rota que o cabo óptico estará enterrado e passará por Capanema, cidade na qual está previsto a instalação de um dos POP's de integração estadual. Este trajeto acompanha parte da rede existente da PRODEPA.

Figura 4 - Trecho para lançamento de cabo subterrâneo Salinópolis – Belém (em vermelho)



Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: PRODEPA / Projeto Básico, 2024

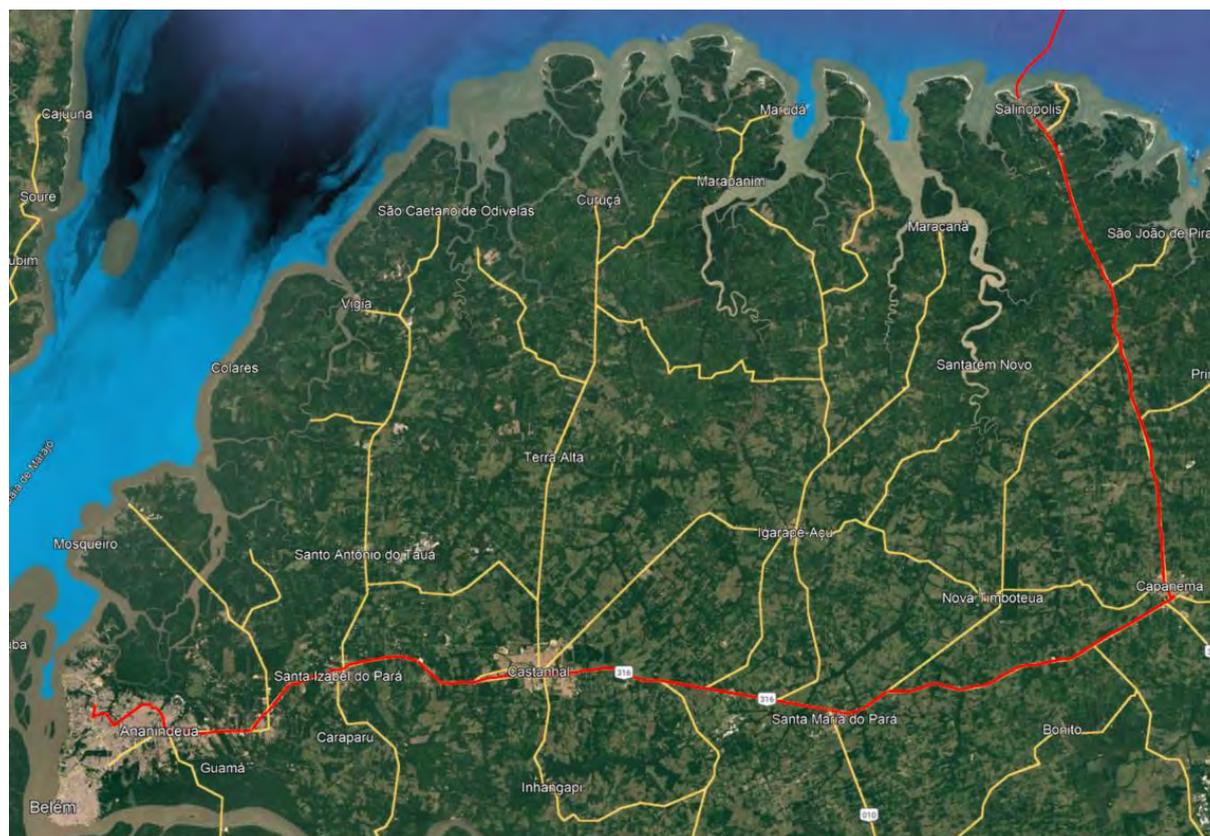
O segundo trecho BR-316 (Salinópolis - Via Santa Maria do Pará - Belém) possui 220 quilômetros em rede aérea, auto sustentada em posteamento marginal às rodovias, idealmente traçada por uma rota diversa da via subterrânea, aumentando a redundância da infraestrutura de comunicação. Essa configuração visa assegurar que, em caso de danos em uma das rotas, o tráfego de dados seja automaticamente redirecionado pela rota alternativa, minimizando interrupções e aumentando a segurança da rede interligada entre Salinópolis e Belém. Esse método oferece: 1) Redundância geográfica, reduzindo o risco de interrupção; 2) Facilidade de manutenção e reparos; 3) Otimização da capacidade de transmissão de dados.

A implementação desses dois caminhos redundantes garante:

- Confiabilidade e estabilidade da rede;
- Redução do tempo de recuperação em caso de falha;
- Melhoria na qualidade dos serviços de telecomunicações.

Com essa infraestrutura robusta e redundante, a região entre Salinópolis e Belém contará com uma rede de fibra óptica de alta performance, pronta para atender às demandas atuais e futuras, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

Figura 5. Trecho para lançamento de cabo aéreo Salinópolis – Belém (em vermelho)



Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: PRODEPA / Projeto Básico, 2024

4.2 Componente 2 - Conectividade Regional e Inclusão Digital

Produto 2.1 – Modernização e Ampliação da Rede de Transmissão de Dados do Pará (Fibra e Rádio)

Neste produto segue prevista a Implantação da infraestrutura civil, elétrica e de telecomunicações para interconectar os 52 municípios ainda não integrados à rede do governo, que atualmente conta com 92 municípios em operação.

Os meios de transmissão utilizados serão via rádio micro-ondas digital, fibra óptica e satélite, formando uma rede híbrida, destinando cada tecnologia adequadamente para cada região.

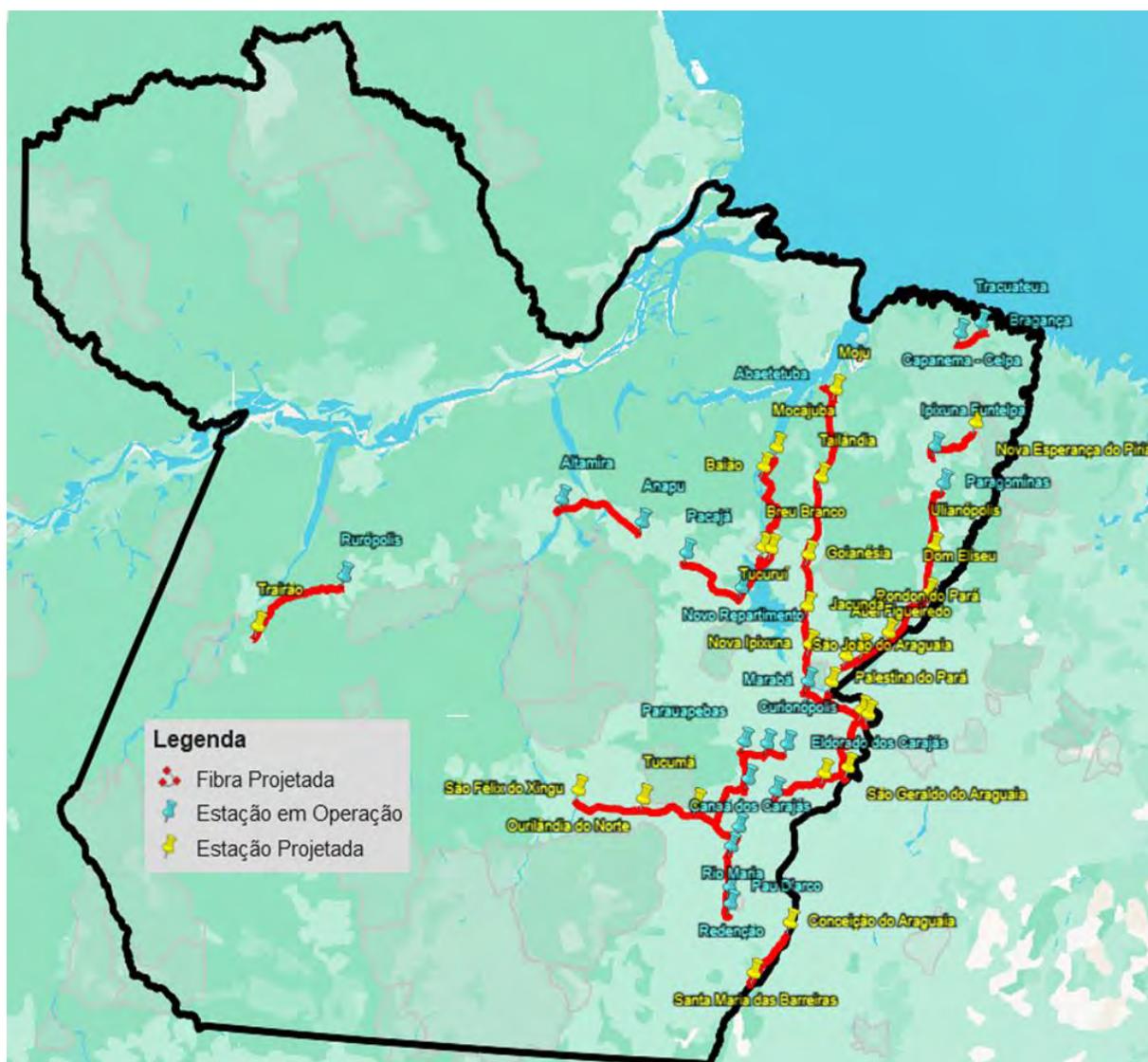
O objetivo é ampliar para todos os municípios através de uma infraestrutura própria, haja vista que atualmente muitas estações de telecomunicações são interconectadas através da rede de parceiros.

Rede de Transmissão de Fibra óptica

Serão implantados cerca de 2.787 km de extensão de novos *backbones* de fibra óptica pelo estado do Pará. Considerando a existência de um Convênio de Cooperação Técnica entre o GEPA e a EQUATORIAL ENERGIA (concessionária de distribuição de energia elétrica no Estado do Pará) para utilização de postes, torres e outras infraestruturas de telecomunicações nos Municípios do Estado do Pará, além da não observação de trechos críticos que justifiquem a construção de uma infraestrutura subterrânea para a passagem dos cabos de fibra óptica, e objetivando a redução dos custos de implantação, este Projeto prevê a construção de uma rede óptica aérea nos trechos previstos, utilizando a mesma infraestrutura de postes que encaminha a rede de distribuição/transmissão de energia elétrica que margeia as rodovias de acesso aos Municípios envolvidos.

Abaixo seguem os mapas e a tabela dos enlaces ópticos previstos para expansão da rede, onde é possível observar os parâmetros da performance atingida no projeto preliminar. Vale ressaltar que o sistema terá a capacidade de ampliação do tráfego.

Figura 6. Mapa Geral dos Enlaces Ópticos previstos no Projeto



Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: PRODEPA / Projeto Básico – Expansão Rede de Telecomunicações Estado do Pará, 2024

Os cabos de fibra óptica serão implantados de modo aéreo.

A tabela a seguir apresenta os trechos de distribuição de fibra de acordo com o modo de implantação sugerido no Programa.

Figura 8. Trechos aéreos de backbone e backhaul de fibra óptica

ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	ROTA	IMPLANTAÇÃO	SISTEMA DE TRANSMISSÃO	CAPACIDADE INICIAL
1	Paragominas	Ulianópolis	98	BR-010	Aérea	DWDM	100 Gbps
2	Ulianópolis	Dom Eliseu	63	BR-010	Aérea	DWDM	100 Gbps
3	Dom Eliseu	Rondon Do Pará	88	BR-222	Aérea	DWDM	100 Gbps
4	Rondon Do Pará	Abel Figueredo	43	BR-222	Aérea	DWDM	100 Gbps
5	Abel Figueredo	Bom Jesus Do Tocantins	26	BR-222	Aérea	DWDM	100 Gbps
6	NovoRepartimento	Pacajá	108	BR-230 (Rod.Transamazônica)	Aérea	DWDM	100 Gbps
7	Anapu	Altamira	137	BR-230 (Rod.Transamazônica)	Aérea	DWDM	100 Gbps
8	Rurópolis	Trairão	163	BR-230 / BR- 163	Aérea	DWDM	100 Gbps
9	Eldorado Dos Carajás	Curionópolis	33	PA-275	Aérea	DWDM	100 Gbps
10	Curionópolis	Parauapebas	37	PA-275	Aérea	DWDM	100 Gbps
11	Parauapebas	Canaã Dos Carajás	66	PA-160	Aérea	DWDM	100 Gbps
12	Canaã Dos Carajás	Xinguara	118	PA-279	Aérea	DWDM	100 Gbps
13	Xinguara	Rio Maria	31	BR-155	Aérea	SFP	10 Gbps
14	Rio Maria	Pau D'arco	63	BR-155	Aérea	SFP	10 Gbps
15	Pau D'arco	Redenção	26	BR-155	Aérea	SFP	10 Gbps
16	Xinguara	Água Azul Do Norte	76	PA-279	Aérea	SFP	10 Gbps
17	Água Azul Do Norte	Ourilândia Do Norte	76	PA-279	Aérea	SFP	10 Gbps
18	Ourilândia Do Norte	Tucumã	14	PA-279	Aérea	SFP	10 Gbps
19	Tucumã	São Felix Do Xingu	100	PA-279	Aérea	SFP	10 Gbps
20	Abaetetuba	Moju	29	PA-252	Aérea	DWDM	100 Gbps
21	Moju	Tailândia	130	PA-475	Aérea	DWDM	100 Gbps
22	Tailândia	Goianésia	115	PA-475	Aérea	DWDM	100 Gbps
23	Goianésia	Jacundá	75	PA-150	Aérea	DWDM	100 Gbps
24	Jacundá	Nova Ipixuna	56	PA-150	Aérea	DWDM	100 Gbps
25	Nova Ipixuna	Marabá	60	PA-150 / BR-222	Aérea	DWDM	100 Gbps
26	Baião	Breu Branco	152	PA-151	Aérea	DWDM	100 Gbps
27	Breu Branco	Tucuruí	30	PA-263 / BR-422	Aérea	DWDM	100 Gbps
28	Breu Branco	Goianésia	70	PA-263	Aérea	DWDM	100 Gbps
29	Tucuruí	NovoRepartimento	75	BR-422	Aérea	DWDM	100 Gbps
30	Marabá	São Domingos Do Araguaia	52	BR-230 / BR-153	Aérea	DWDM	100 Gbps
31	São Domingos Do Araguaia	Brejo Grande Do Araguaia	58	BR-153 / BR-230 / PA-459	Aérea	DWDM	100 Gbps
32	Brejo Grande Do Araguaia	São Geraldo Do Araguaia	102	PA-459 / BR- 153	Aérea	DWDM	100 Gbps
33	São Geraldo Do Araguaia	Piçarra	45	PA-477	Aérea	DWDM	100 Gbps
34	Piçarra	Rep. Canaã	92	PA-477	Aérea	DWDM	100 Gbps
35	Ipixuna	Nova Esperança Do Piriá	90	BR-010 / Est. Do Novo Horizonte	Aérea	SFP	10 Gbps
36	Capanema	Tracuateua	37	BR-308 (Rod.Transoceânica)	Aérea	SFP	10 Gbps
37	Tracuateua	Bragança	16	BR-308 (Rod.Transoceânica)	Aérea	SFP	10 Gbps
38	Conceição Do Araguaia	Santa Maria Das Barreiras	95	PA-447 / BR-235 / PA-327	Aérea	SFP	10 Gbps
39	Brejo Grande Do Araguaia	Palestina Do Pará	15	BR-230	Aérea	SFP	10 Gbps
40	São Domingos Do Araguaia	São João Do Araguaia	27	PA-405 / BR-153	Aérea	SFP	10 Gbps

Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: PRODEPA / Projeto Básico – Expansão Rede de Telecomunicações Estado do Pará, 2024

Rede de Transmissão Rádio

Abaixo seguem os mapas e a tabela dos enlaces de rádio previstos para expansão da rede, onde é possível observar os parâmetros da performance atingida no projeto preliminar.

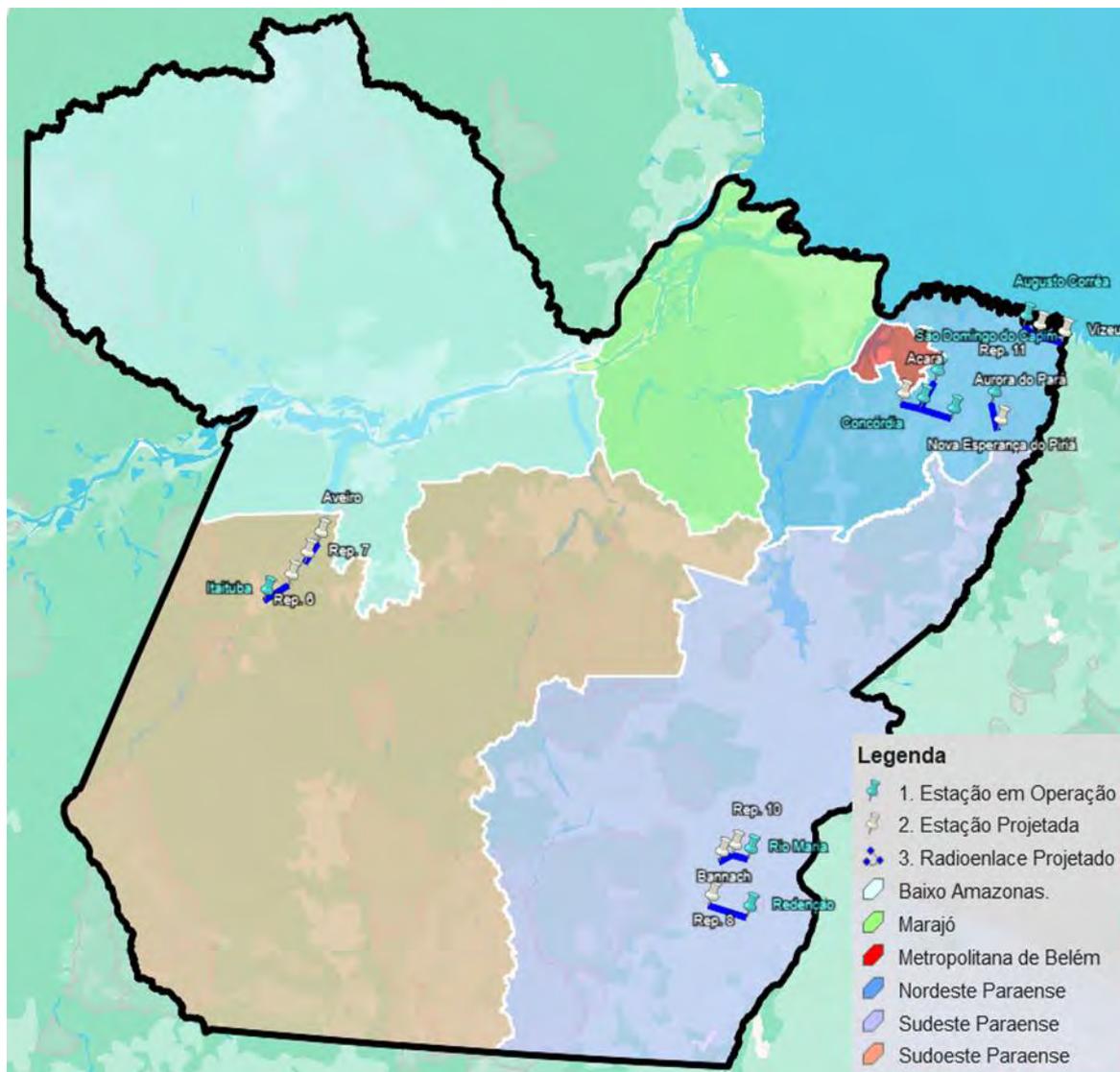
Serão implantados 11 enlaces de rádio de alta capacidade (adicionando repetidores na rota), conectando 14 municípios, chegando a 393 km outros. Entre as estações que fazem parte deste projeto, 46 estão em operação e estão sujeitas a atualização e 61 devem ser totalmente implementadas, incluindo compartilhamento de sites com players privados.

Abaixo segue a tabela e figura dos enlaces de rádio previstos para expansão da rede, onde é possível observar os parâmetros da performance atingida no projeto preliminar.

Tabela 1 - Enlaces de Rádio Ponto a Ponto Previstos no Projeto

ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	CAPACIDADE (Gbps)	DISPONIBILIDADE LINK (%)
1	Augusto Corrêa	Rep. 11	20	Rádio Microondas	1	99,998
2	Rep. 11	Vizeu	39	Rádio Microondas	1	99,998
3	Garrafão do Norte	Nova Esperança do Piriá	37	Rádio Microondas	1	99,998
4	São Domingo Do Capim	Concórdia	40	Rádio Microondas	1	99,998
5	Concórdia do Pará	Aurora Do Pará	45	Rádio Microondas	1	99,998
6	Concórdia do Pará	Acará	28	Rádio Microondas	1	99,998
7	Redenção	Rep. 08	55	Rádio Microondas	1	99,998
8	Rio Maria	Rep. 10	39	Rádio Microondas	1	99,998
9	Rep. 10	Bannach	20	Rádio Microondas	1	99,998
10	Itaituba	Rep. 06 - Vila Barreiros	39	Rádio Microondas	1	99,998
11	Rep. 07 - Fordlândia	Aveiro	31	Rádio Microondas	1	99,998

Figura 1 - Enlaces de Rádio previstos no Projeto



Fonte: PRODEPA / Projeto Básico – Expansão Rede de Telecomunicações Estado do Pará, 2025

A tabela a seguir apresenta os itens e quantidades de infraestrutura requerida para a rede de transmissão de rádio e, na sequência, são apresentadas figuras que ilustram as estruturas do projeto.

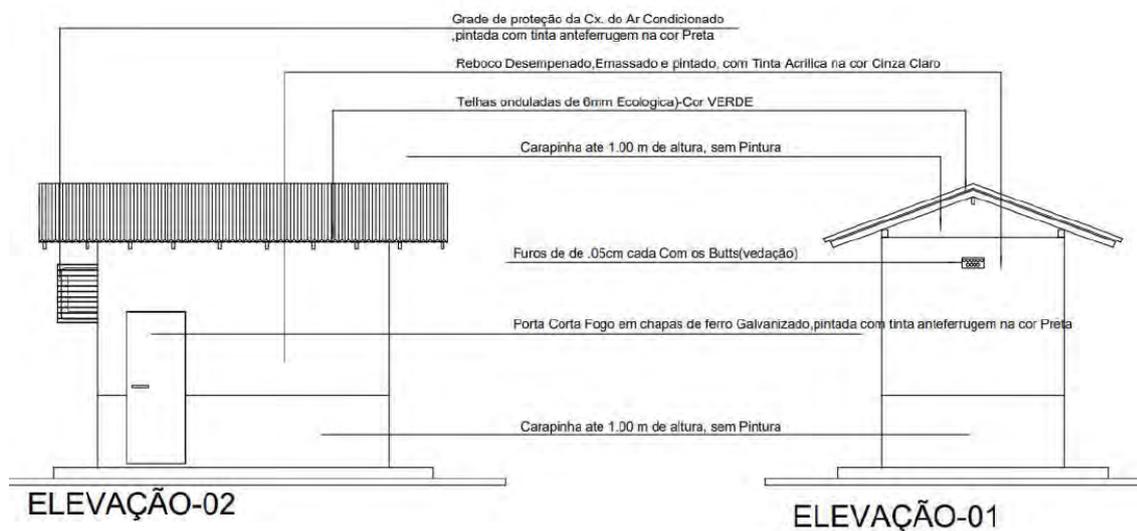
Tabela 2 – Itens e quantidades de infraestrutura requerida na rede de rádio

ID	Descrição	QTD.
1	Rádio Digital Microondas	102
2	Antena Parabólica Tipo 01	42
3	Antena Parabólica tipo 02	56
4	Switch Layer 3	107

ID	Descrição	QTD.
5	Implantação Equipamento DWDM (por direção)	50
6	Retificador de corrente	128
7	Banco de Baterias	112
8	QDCC	70
9	Implantação Sala de telecomunicações	76
12	Rack 19`` para equipamentos	208
10	Implantação Torre Autoportante tipo 01	23
11	Implantação Torre autoportante tipo 02	26

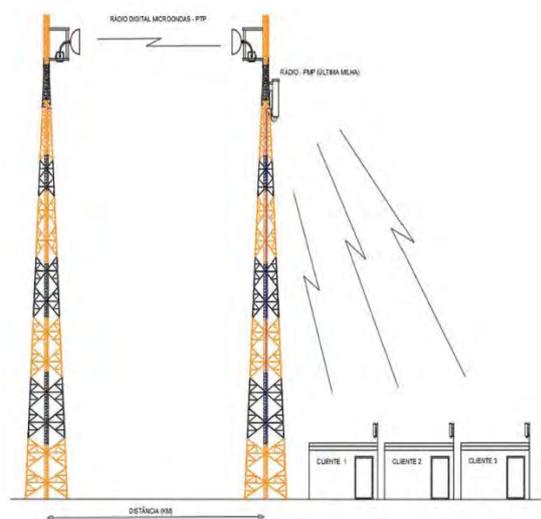
Fonte: Projeto Básico, 2025

Figura 2 – Infraestrutura das edículas



Fonte: PRODEPA / Projeto Básico – Expansão Rede de Telecomunicações Estado do Pará, 2024

Figura 10. Topologia da Rede Ponto a Ponto (PTP) e Ponto Multiponto (PMP)



Fonte: Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: PRODEPA / Projeto Básico – Expansão Rede de Telecomunicações Estado do Pará, 2024

Produto 2.5 - - Rede Metropolitana de Acesso para Conexão de Estabelecimentos Públicos - Projeto de Conectividade Escolar

O projeto de atendimento de escolas públicas tem como objetivo a garantia de conexão e distribuição via Wi-Fi de internet de alta velocidade através de fibra ótica para professores e alunos da Rede Estadual de Ensino. Em específico buscará alcançar:

- Viabilização da execução das políticas educacionais da Secretaria da Educação do Estado do Pará em 927 escolas da rede estadual de educação;
- Disponibilização de acesso sem fio e controlado à Rede Estadual de Comunicação de Dados e à Internet nas unidades da rede pública de Educação do Estado do Pará;
- Ampliação/expansão do uso de tecnologia nas escolas, incentivando o uso de computadores, projetores interativos, notebooks, netbooks e dispositivos móveis, dentre outros;
- Manter compatibilidade com as tecnologias já existentes;
- Proporcionar aos professores e alunos equidade de condições entre as escolas públicas no que tange o acesso à internet;
- Promoção do acesso à inovação e tecnologia às escolas da rede estadual de ensino;
- Proporcionar acesso à internet com qualidade e alta velocidade para uso pedagógico;

- Incentivar a formação de professores e gestores em práticas pedagógicas apoiadas em tecnologia educacional;
- Fornecer equipamentos de infraestrutura e acesso à internet às escolas;
- Preservar investimento realizado anteriormente.

O projeto consiste no provimento de acesso sem fio para Alunos e Professores, utilizando a tecnologia Wireless nas frequências 2.4GHz e 5GHz.

Produto 2.6 - Programa de Internet Comunitária via satélite em quilombos, aldeias indígenas e comunidades ribeirinhas

O Programa prevê Construção de um hub de satélites terrestres e a disponibilização de hotspots públicos conectados por uma solução de banda larga via satélite em 50 quilombos, 150 aldeias indígenas e 100 comunidades ribeirinhas.

As ações para conexão de comunidades tradicionais visa promover a inclusão digital e a conectividade dos povos quilombolas, indígenas e ribeirinhos no Estado do Pará, utilizando tecnologia e educação como ferramentas para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

A princípio, a conectividade deve ser feita através de conexão por satélite através do projeto da Hub Satelital contemplado no Programa.

Para isso, será necessário instalar infraestrutura de internet (roteadores, antenas satelitais) nas comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, desenvolver programas de capacitação digital para jovens e adultos e estabelecer parcerias com organizações governamentais para garantir recursos e suporte.

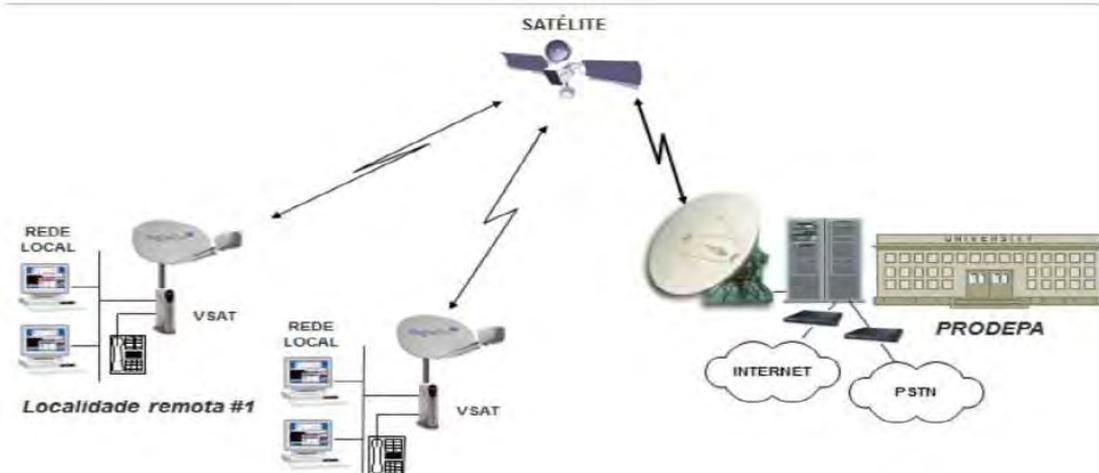
Hub Satelital e rede VSAT

A Rede de satélite é um sistema de comunicação espacial utilizado para transmissão de sinais eletromagnéticos de uma estação concentradora (Hub Station) até um satélite de comunicação, localizado em órbita geoestacionária, que por sua vez atua como uma repetidora de sinais para retransmitir para grandes áreas de cobertura, no caso toda a região do estado do Pará.

O projeto prevê a implantação de uma estação concentradora, composta por uma estação controladora, denominada de HUB STATION, e de um TELEPORTO, composto pelos equipamentos de transmissão em Radiofrequência. A estação deverá ser implantada nas

dependências da PRODEPA, para que se permita a interconexão direta com o DATACENTER. Abaixo, na Figura 10, é possível visualizar a topologia e arquitetura de rede do projeto.

Figura 14,. Topologia da rede tipo Estrela



Fonte: PRODEPA / Projeto Básico – Expansão Rede de Telecomunicações Estado do Pará, 2024

Os sistemas de rádio exigem uma ampla infraestrutura de torres, salas de telecomunicações, sistemas de rádio e antenas para atingir todas as regiões do Estado do Pará.

Para a implantação da infraestrutura de cobertura da rede, serão necessários os seguintes serviços:

- Hub Station (Antena, HPA - Amplificador de Potência, LNB - Bloco de Baixo Ruído; ACU - Unidade de Controle de Antena, Beacon Receiver, Hardware e Software NMS - Sistema de Servidor de Gerenciamento, Modem VSAT TIPO 1 e Modem VSAT TIPO 2);
- construção de requisitos civis e instalação de equipamentos;
- montagem, instalação, apontamento de antena, configuração de equipamentos e comissionamento;
- iv) arranque e assistência às operações, e;
- v) Serviços de formação.
- Licenciamento Teleporto - TFI ANATEL.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

A seguir, são apresentadas as alternativas sugeridas e analisadas dos projetos de infraestrutura, considerando perspectivas relacionadas a possíveis alterações de rotas e método de implantação para mitigação e ou minimização de impactos socioculturais em diálogo com a Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS.

Alternativas Componente 1 - Produto 1.2 – - Estação de aterrissagem sustentável e backbone de fibra óptica de alta capacidade

O projeto básico prevê a implantação do trecho via BR-316 (Salinópolis - Via Santa Maria do Pará - Belém) com 220 quilômetros, de fibra óptica por rede aérea, auto sustentada em posteamento marginal às rodovias, porém, foi avaliada outra Alternativa que seria a implantação do cabo enterrado neste trecho.

Da mesma forma, o trecho via PA-242 (Salinópolis - Via Igarapé-Açu – Belém) com 230 quilômetros, no projeto básico é previsto a implantação em trecho subterrâneo, mas, foi avaliada a opção de rede aérea, auto sustentada em posteamento marginal às rodovias também.

Segundo a avaliação ambiental, disponível na AIAS, o trecho via BR -316 apresentou algumas condicionantes ambientais que devem ser observadas, sendo a passagem por trechos densamente urbanizados e trechos onde há comércio ao longo da via, muito próximos à pista e que ocupam a servidão da rodovia.

O resultado da análise ambiental de alternativa resultou na recomendação da implantação da rede entre os dois traçados, percorrendo, neste caso, ao longo da BR-316 através de cabeamento aéreo. Esta alternativa reduz e evita maiores interferências em áreas de maior presença da atividade humana, como a necessidade de deslocamento econômico (inclusive de ambulantes, mesmo que temporário), interrupção de acesso a edificações e serviços essenciais, poeira e ruído muito próximos às atividades, etc.

Tendo em vista a análise sociocultural, neste trecho foi possível identificar próximo ao município de Santa Maria do Pará uma aldeia do Povo Tembé de nome Jeju, próxima ao contexto urbano, com o acesso via BR-316. Esta questão será evidenciada abaixo com detalhes. A área está em reivindicação fundiária pelo povo Tembé de Santa Maria do Pará, e consta na Funai como área em estudo desde 2000. Apesar da aldeia não estar na rota do cabo, algumas famílias Tembé sobrevivem dos recursos procedentes da venda de produtos oferecidos nas barracas instaladas às margens da rodovia. Na perspectiva de evitar impactos adversos nas atividades de geração de renda e subsistência da comunidade, haja visto que conforme bibliografia consultada os Tembé da aldeia Jeju vivem em condições vulneráveis devido a insegurança fundiária e sua fonte de renda é oriunda de trabalho braçal

intermitente prestado para os não indígenas, de baixa remuneração, o risco de afetar uma área consolidada de venda de produtos, foi considerado negativo, tendo em vista que a instalação do cabo subterrâneo pode resultar em deslocamentos compulsórios mesmo que temporários. A recomendação de troca da forma de implantação do cabo neste trecho, de subterrâneo para aéreo pode evitar impactos significativos, desta natureza.

Por outro lado, implantando-se o trecho enterrado ao longo da PA-242 (rota turística), deve-se levar em consideração a passagem de 870 metros de cabo dentro do território titulado quilombola Nossa Senhora do Livramento, onde pode ser necessário o desvio de edificações muito próximas à via. Os moradores mais antigos deste território moravam dentro da mata, que hoje é área de capoeira e roças, mas após a chegada da energia elétrica e a construção da PA-242, os moradores passaram a construir as suas casas às margens da rodovia, que corta o território.

Croqui geral das edificações com menos de 4m de distância da rodovia na Comunidade Quilombola de Nossa Senhora do Livramento



Fonte: Consultoria, 2024

Devido aos possíveis impactos negativos que podem ser causados em algumas moradias da comunidade, como veremos na análise detalhada neste relatório, tendo em vista que

algumas casas não apresentam recuo da rodovia, o risco da implantação do trecho subterrâneo foi considerado negativo. Como pode ser evidenciado na foto, a forma de minimizar este risco será *a utilização de técnica não destrutiva na implantação do cabo neste trecho, garantindo a preservação da infraestrutura local e minimizando qualquer interferência, de tal modo que a obra não cause impactos significativos ao modo de vida da Comunidade Quilombola Nossa Senhora do Livramento e seu território*. Esta análise será abordada no capítulo de vulnerabilidades.

Segundo a AIAS, este seria o ponto mais sensível desta rota, a não ser onde os dois traçados são coincidentes, em especial na Região Metropolitana de Belém.

Alternativas Componente 2 - subcomponente 2.1 Ampliação e fortalecimento da rede do Governo do Estado do Pará

No caso do subcomponente 2.1 relativo Ampliação e fortalecimento da rede de fibra óptica no Pará, após a avaliação ambiental e sociocultural do projeto básico-Alternativa 1, fornecido pela PRODEPA, diálogos foram feitos com a agência executora acerca de possíveis alterações, evidenciando, como será exposto, que a análise sociocultural apontou impactos negativos em muitos territórios protegidos, em especial devido a incidência direta dos cabos subterrâneos em territórios indígenas e quilombolas, o que afetaria as comunidades e poderia causar atrasos no cronograma da implantação do Programa, haja visto que estes territórios são protegidos pelo arcabouço da legislação do licenciamento ambiental como será discutido neste relatório. Foi então sugerido pela PRODEPA uma proposta reduzida em escopo e de menor amplitude territorial, usando a implantação somente via aérea (Alternativa 2) em relação ao atendimento de ampliação da rede no estado do Pará, conforme as figuras a seguir.

Para fins comparativos segue abaixo de forma objetiva a Alternativa 1, primeira versão do projeto básico, mais ampla e a Alternativa 2, uma alternativa de menor amplitude territorial somente via aérea, sugerida para minimizar e ou evitar impactos adversos.

Na sequência será apresentada a análise estritamente geográfica, relacionada a sua incidência ou não nos territórios. No item de vulnerabilidade deste relatório serão apresentadas as análises qualitativas sobre a Alternativa 2 e impactos correlatos.

Ampliação e Fortalecimento da Rede – Alternativa 1 (Mais Ampla)



Componente 2.1

Projeto - Alternativa 1

- Enlace Ótico
- Radioenlace

Fonte: PRODEPA, 2024

Ampliação e Fortalecimento da Rede – Alternativa 2 (Menor amplitude territorial, redução do escopo)



Componente 2.1

Projeto - Alternativa 2

Enlaces

- Enlace Ótico
- Radioenlaces

Fonte: PRODEPA, 2025

Terras Indígenas

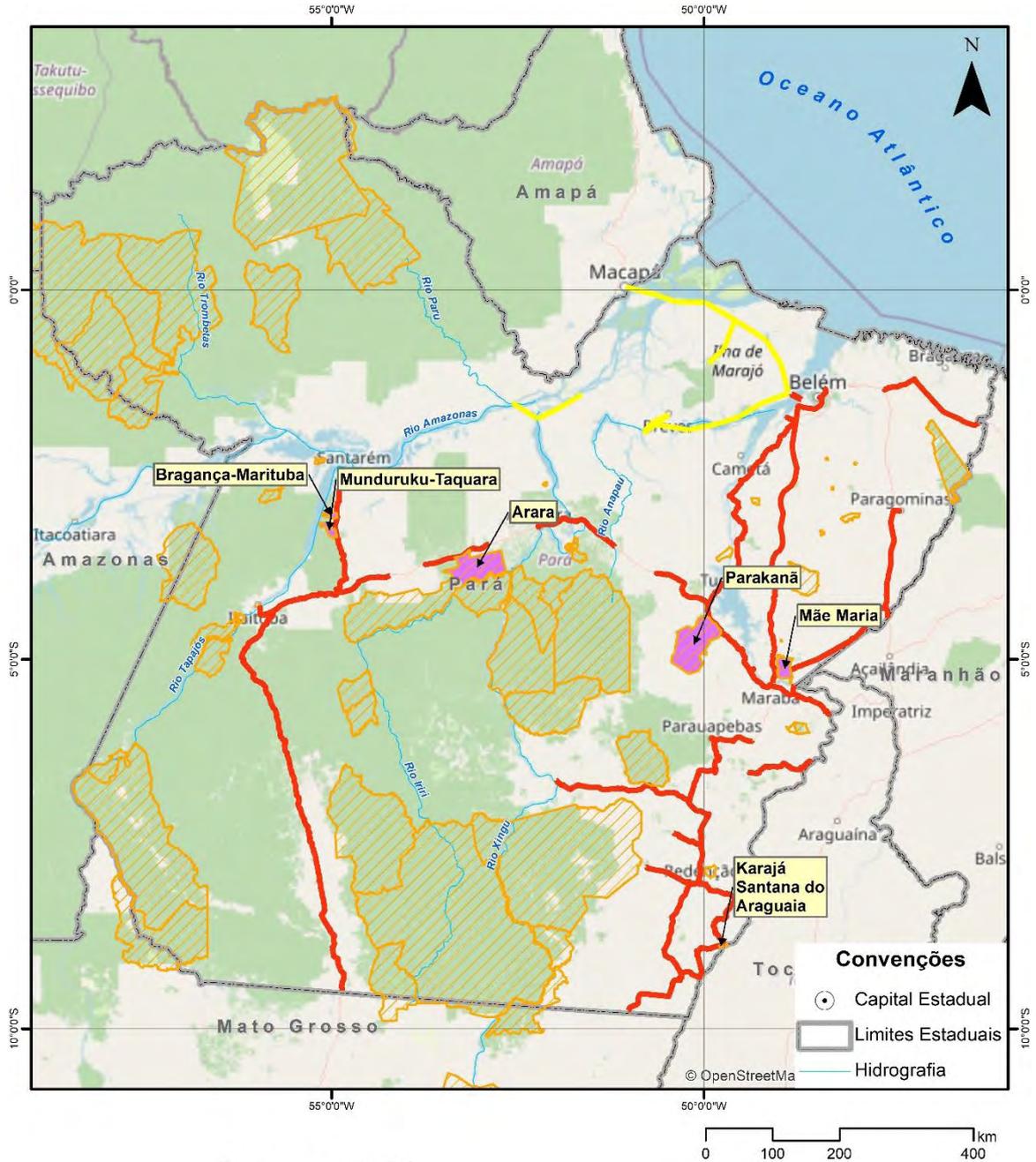
Para a Alternativa 1 foram identificadas seis Terras Indígenas, sendo 5 (cinco) limítrofes, até 100 mt, e 1 (uma) afetada diretamente pela rede fixa a ser implantada.

Conforme tabela abaixo é possível observar que existem trechos de implantação de cabos subterrâneos.

Tabela: Terras Indígenas - Redes – Componente 2.1 (Alternativa 1)

Terra Indígena	Povo	Município	Rodovia	Trechos alternativa 1 Proj. Básico	Implantação	incidência no território
Terra Indígena Mãe Maria	Grupos Gavião Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrâtikatêjê	Bom Jesus do Tocantins	BR-222	Bom Jesus do Tocantins – Marabá	Subterrâneo	Dentro da TI
Terra Indígena Parakanã	Povo Parakanã	Novo Repartimento, Itupiranga	BR-230	Marabá- Novo Repartimento	Subterrâneo	Até 100m
Terra Indígena Arara	Povo Arara do Pará	Medicilândia, Brasil Novo, Altamira,	BR-230	Medicilândia-Uruará	Aéreo	Até 100m
Terra Indígena Takuara	Povo Munduruku	Belterra	BR-230	Rurópolis- Sanatrem	Aéreo	Até 100m
Terra Indígena Bragança-Marituba	Povo Munduruku	Belterra	BR-230	Rurópolis- Sanatrem	Aéreo	Até 100m
Terra Indígena Santana do Araguaia	Povo Karajá	Santa Maria das Barreiras	PA-463	Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia	Aéreo	Até 100m
Terra Indígena Maranduba	Povo Karajá	Araguacema, Santa Maria das Barreiras	PA-327 - trecho urbano	Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Praia do Mangue	Povo Munduruku	Itaituba	BR-230 (Mirituba)	Rurópolis-itaituba	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Xikrin do Rio Catete	Povo Xikrin do Cateté	Água Azul do Norte, Parauapebas,	PA-279	Água Azul Do Norte - Ourilândia Do Norte	Aéreo	Até 5 km

Terras Indígenas - Redes – Componente 2.1 (Alternativa 1)



Componente 2.1

- Projeto - Alternativa 1**
- Enlace Ótico
 - Radioenlace
 - Terras Indígenas (FUNAI, 2024)
 - Terras Indígenas (FUNAI, 2024) na Alternativa 1

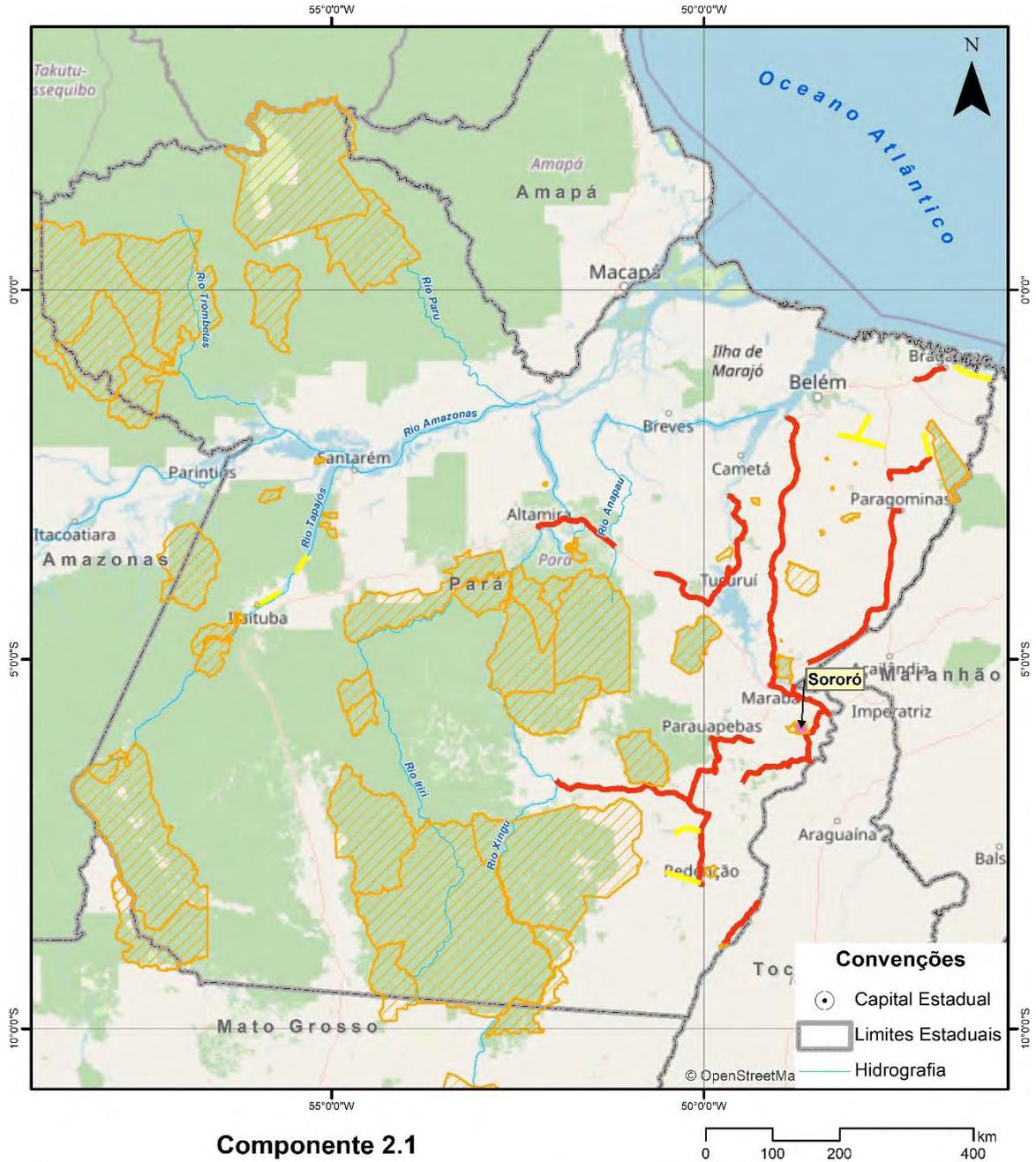
Fonte: Funai, 2024

Na Alternativa 2, apenas uma (1) Terra Indígena segue afetada no seu limite por trecho de projeto de implantação de rede aérea. Cabe destacar que todos os trechos deste componente foram alterados por implantação via rede aérea.

Tabela - Terras Indígenas - Redes – Componente 2.1 (Alternativa 2)

Terra Indígena	Povo	Município	Rodovia	Trechos alternativa 2	Implantação	incidência no território
Terra Indígena Sororó	Povo Suruí do Pará	São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia,	PA-459 / BR-153	Brejo Grande Do Araguaia- São Geraldo Do Araguaia	Aéreo	Até 100m
Terra Indígena Santana do Araguaia	Povo Karajá	Santa Maria das Barreiras	PA-327 - trecho urbano	Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Mãe Maria	Grupos Gavião Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrâtikatêjê	Bom Jesus do Tocantins	PA -150/BR 222	Nova Ipixuna - Marabá	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Maranduba	Povo Karajá	Araguacema, Santa Maria das Barreiras	PA-327 - trecho urbano	Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Praia do Mangue	Povo Munduruku	Itaituba	BR-230 (Mirituba)	Rurópolis-itaituba	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Praia do Mangue	Povo Munduruku	Itaituba	BR-230 (Mirituba)	Rurópolis-itaituba	Aéreo	Até 5 km
Terra Indígena Xikrin do Rio Catete	Povo Xikrin do Cateté	Água Azul do Norte, Parauapebas, Marabá	PA-279	Água Azul Do Norte - Ourilândia Do Norte	Aéreo	Até 5 km

Figura Terras Indígenas - Redes – Componente 2.1 (Alternativa 2)



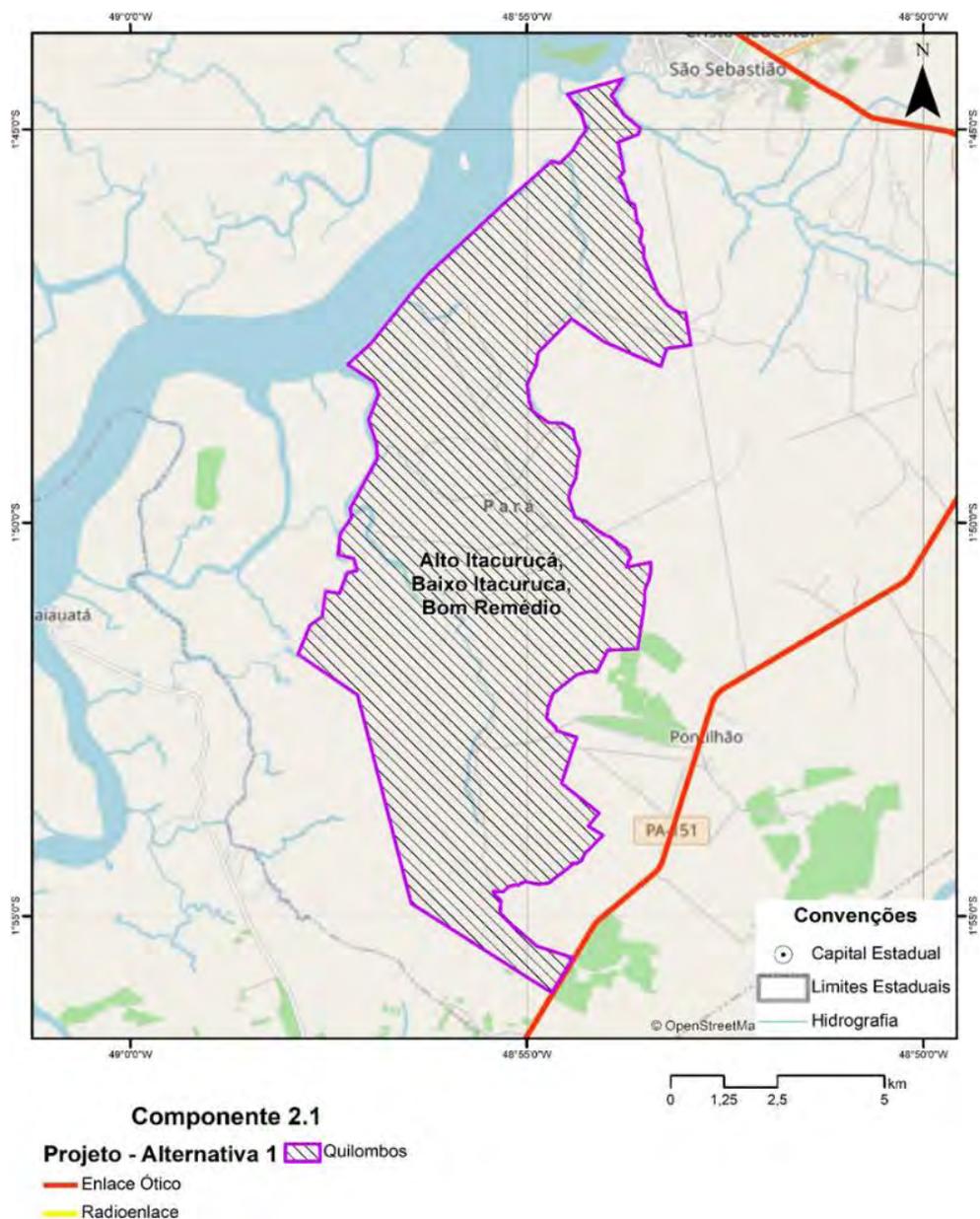
Territórios Quilombolas

Alguns trechos de projeto da Alternativa 1 incidiam diretamente em 1 território quilombola e ficavam no limite de dois territórios, sendo dois em Abaetetuba e um em Baião. Conforme a tabela a seguir e as figuras na sequência.

Tabela – Quilombos afetados pelas Redes – Componente 2.1 (Alternativa 1)

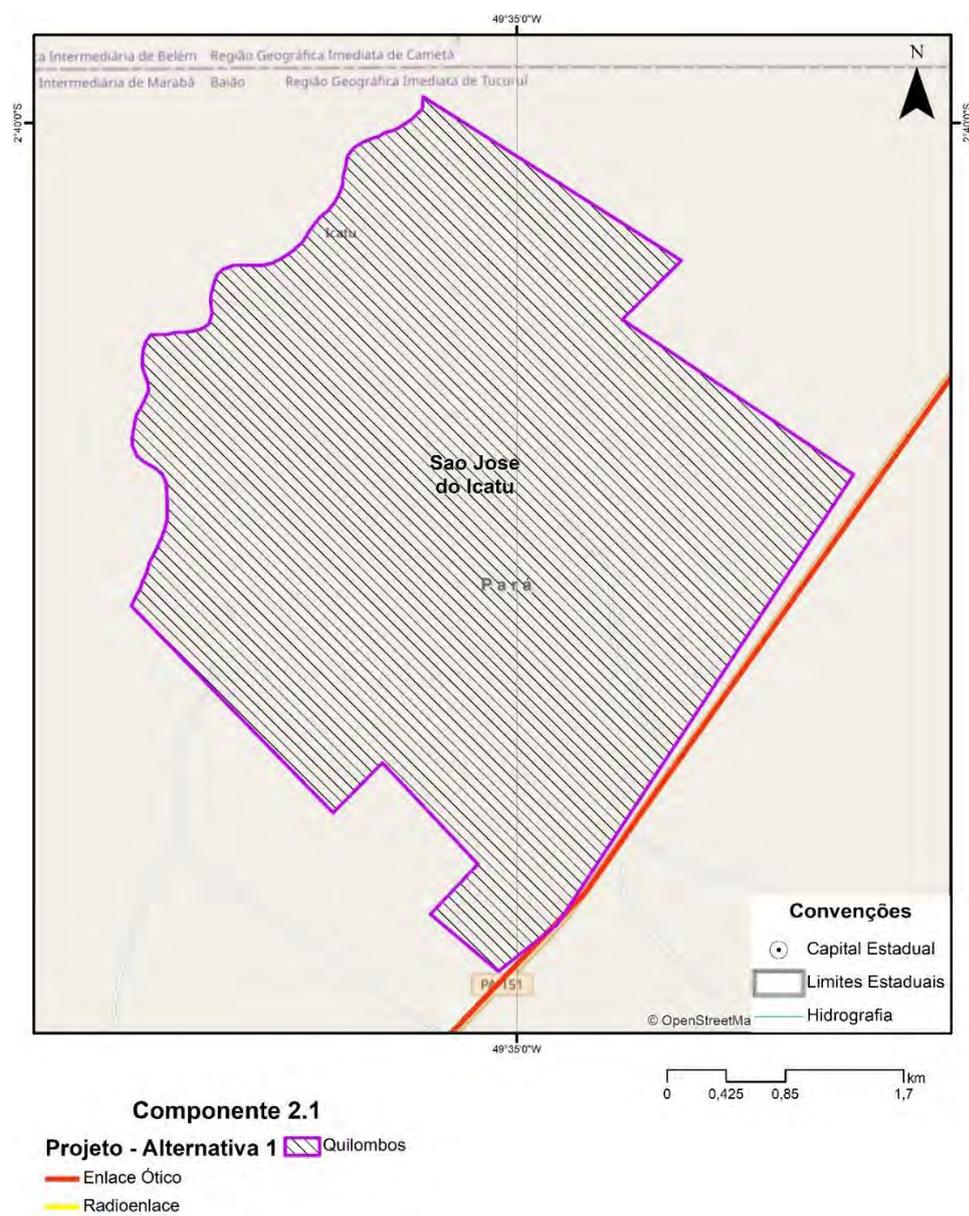
Territorio Quilombola	comunidade	Município	Rodovia	Trechos alternativa 1 Proj. Básico	Implantação	incidência no território
Território Quilombola Ilhas de Abaetetuba	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruca, Bom Remédio	Abaetetuba	PA-151	Abaetetuba-Igarapê Miri	Subterrâneo	Até 100m
Território Quilombola São José de Icatu	São José de Icatu	Baião	PA-151	Mocajuba - Baião	Subterrâneo	Até 100m
Territorio Ramal do Piratuba	Piratuba	Abaetetuba	PA -252	Abaetetuba-Moju	Aéreo	Dentro do território

Figura Território Quilombola Ilhas de Abaetetuba (comunidades Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio – Componente 2.1 (Alternativa 1)



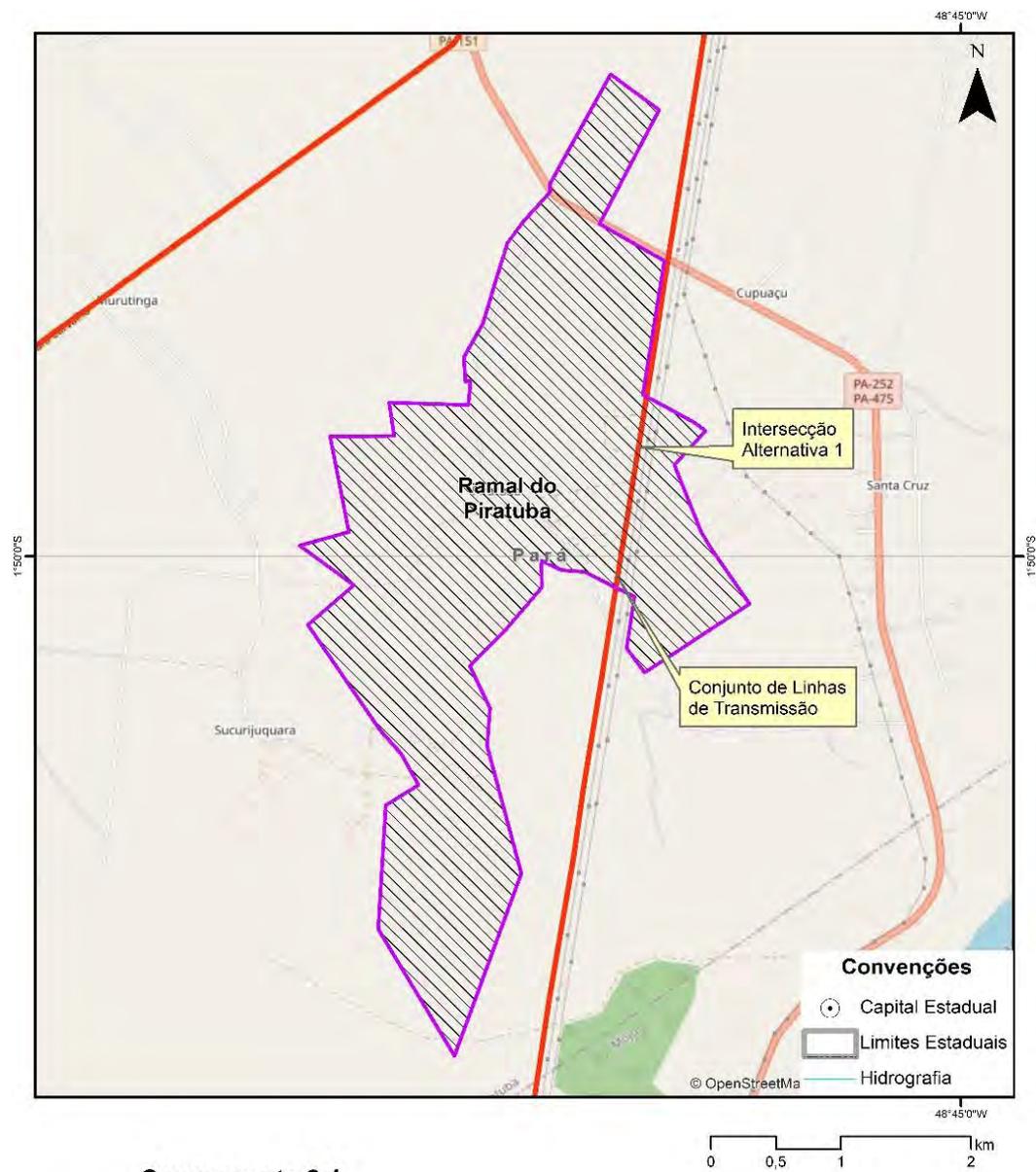
Fonte: Iterpa, 2024 (consulta)

Figura – Território Quilombola São Jose do Icatu – Componente 2.1 (Alternativa 1)



Fonte: Iterpa, 2024 (consulta)

Figura– Território Quilombola Ramal do Piratuba – Componente 2.1 (Alternativa 1)



Componente 2.1

Projeto - Alternativa 1  Quilombos

 Enlace Ótico

 Radioenlace

Fonte: Iterpa, 2024 (consulta)

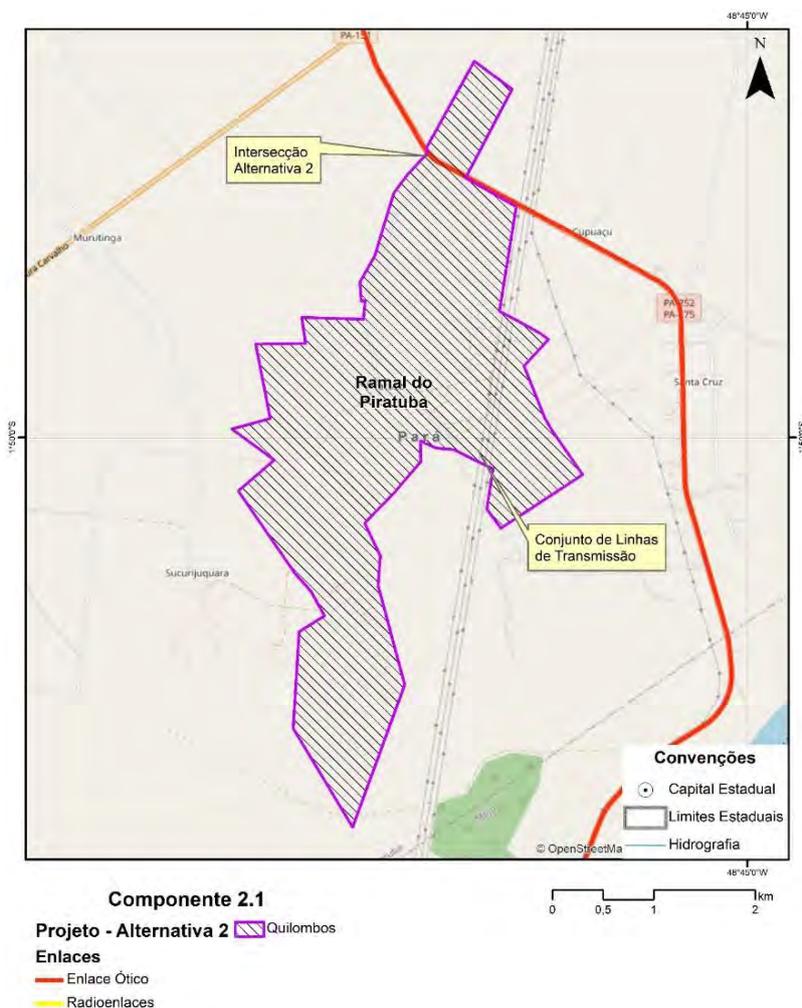
Com a Alternativa 2, o único Território Quilombola afetado pela infraestrutura fixa ainda será o Ramal do Piratuba (tabela a seguir), com a passagem da rede via aérea pela rodovia PA-252.

Tabela – Territórios Quilombolas afetados pelas Redes – Componente 2.1 (Alternativa 2)

Território Quilombola	comunidade	Município	Rodovia	Trechos alternativa 2	Implantação	incidência no território
Território Ramal do Piratuba	Piratuba	Abaetetuba	PA-252	Abaetetuba-Moju	Aéreo	Dentro do território

A figura a seguir apresenta o quilombo ramal do Pirituba, com a área de intersecção da Alternativa 2.

Figura – Quilombo Ramal do Pirituba – Componente 2.1 (Alternativa 2)



Fonte: Iterpa, 2024 (consulta)

Escolha da Alternativa

A escolha da melhor alternativa nesta avaliação sociocultural levou em consideração evitar incidência direta e ou limite com os territórios demarcados, o que a princípio pode evitar impactos adversos de maior magnitude, conforme foi apresentado.

Com a **Alternativa 2** se notou uma redução significativa desta possibilidade, em termos comparativos. Este cenário, haja visto que toda a rede de cabos será implantada via aéreo, também minimizou os impactos para os territórios que ainda seguem afetados, como a Terra Indígena Sororó, onde o cabo aéreo localiza-se a 100 mt do limite do território e os outros 6 territórios ficam em média de 2 a 4 km de distância. Em relação ao Território Quilombola, apesar da afetação ser direta ao território, a alteração de lado da rodovia e a implantação de cabo via aéreo reduziu possíveis impactos de maior magnitude. Estas análises seguem detalhadas no capítulo sobre vulnerabilidades socioambientais da alternativa.

Desta forma, com o objetivo de evitar e ou reduzir impactos adversos em áreas protegidas, considerando também a análise ambiental, além de equilibrar os custos do projeto, aponta-se a **Alternativa 2** como a mais adequada.

6. MARCO LEGAL E DISPOSITIVOS JURÍDICOS

O reconhecimento jurídico-formal brasileiro dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais no texto constitucional de outubro de 1988 incrementou as ações de mobilização destas comunidades que ainda lutam por fortalecer medidas implementadoras dos dispositivos constitucionais ao longo das décadas. Acrescente-se aos efeitos destes dispositivos o esforço constante de instrumentos elaborados por agências multilaterais, tais como: Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e A Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Declarações e Convenções Internacionais tem ocupado um papel importante no sistema jurídico brasileiro na perspectiva das recorrentes ameaças e retrocessos ao direito dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais. Enquanto as Declarações servem como “princípios jurídicos” que orientam instrumentos e ações, as Convenções, por serem Tratados ratificados, geram obrigações, vinculando os países na ordem internacional e impondo sanções em caso de descumprimento das normas acordadas.

No Brasil, não há “povos tribais” no sentido estrito em que há em outros países, mas existem grupos sociais distintos que vivem na sociedade e essa distintividade é que aproxima da noção de “povos tribais”. O significado de “tribal” aqui deve ser considerado “lato sensu”, envolvendo todos os grupos sociais de forma indistinta: indígenas, quilombolas, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco, ribeirinhos, faxinalenses, comunidades de fundos de pasto dentre outros grupos. Em todos estes dispositivos jurídicos internacionais não se define a priori quem são esses “povos indígenas e tribais”, apenas oferece instrumentos para que o próprio sujeito se autodefinha, como o da “consciência de sua identidade”.

Desde que os grupos sociais reconhecidos pelo arcabouço legal brasileiro e autodesignados como Povos Indígenas e comunidades tradicionais se definam enquanto tal devem ser “amparados” pela legislação nacional, em especial as direcionadas a proteção de seus direitos nas diversas dimensões que ele alcança e pelas Convenções, Tratados, e Declarações internacionais. Todo este arcabouço está em consonância com as políticas exigidas pelo BID à agência executora, em especial o Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 7 que trata este documento.

6.1 Leis e diretrizes internacionais relacionadas aos povos indígenas

6.1.1 Convenção da OIT sobre povos indígenas e tribais em países independentes nº 169¹⁰

A convenção nº 169 da OIT regulamenta diferentes aspectos relativos aos direitos dos povos indígenas no âmbito internacional, da política, condições de emprego, saúde, educação e comunicação e o direito ao território. Em junho de 2002, o governo brasileiro ratificou a Convenção, por meio do Decreto Legislativo n.º 143 e em 2019 consolidou sua ratificação através do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro na forma de seus anexos, que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil e em vigor.

Esta Convenção reconhece Povos indígenas e tribais como sujeitos de direitos tendo como critério fundamental de definição deste sujeito os elementos de autoidentificação. A ratificação da Convenção 169 não apenas reforça instrumentos de redefinição da política agrária, mas também favorece a aplicação da política ambiental e de políticas étnicas no Brasil.

Sendo este o único tratado no sistema multilateral que aborda de forma específica e abrangente os direitos dos povos indígenas e tribais, um de seus eixos principais é o compromisso firmado pelos países aderentes de garantir o direito à consulta prévia, livre e informada de povos indígenas e comunidades tradicionais na tomada de decisões administrativas e legislativas que impactem diretamente seu modo de vida. Neste sentido, o tratado é um importante instrumento que ganha força normativa ao ser internalizado pela Constituição Federal, estando acima de decretos legislativos.

A Convenção dispõe de forma geral no Artigo 4º “1) Medidas especiais, necessárias à salvaguarda de pessoas, instituições, bens, culturas e meio ambiente desses povos deverão ser adotadas. 2) Essas medidas especiais não deverão contrariar a vontade livremente expressa desses povos. 3) O gozo, sem discriminação, dos direitos gerais de cidadania não será, de nenhum modo, prejudicado por essas medidas especiais.”

PARTE I- POLÍTICA GERAL / Artigo 7º

¹⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e Programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.
2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.
3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.

PARTE VI - EDUCAÇÃO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Artigo 27º

1. Os Programas e os serviços de educação destinados aos povos interessados deverão ser desenvolvidos e aplicados em cooperação com eles a fim de responder às suas necessidades particulares, e deverão abranger a sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.
2. A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros destes povos e a sua participação na formulação e execução de Programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses Programas, quando for adequado.
3. Além disso, os governos deverão reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, desde que tais instituições satisfaçam as normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em consulta com esses povos. Deverão ser facilitados para eles recursos apropriados para essa finalidade.

Artigo 30º

1. Os governos deverão adotar medidas de acordo com as tradições e culturas dos povos interessados, a fim de lhes dar a conhecer seus direitos e obrigações especialmente no referente ao trabalho e às possibilidades econômicas, às questões de educação e saúde, aos serviços sociais e aos direitos derivados da presente Convenção.
2. Para esse fim, dever-se-á recorrer, se for necessário, a traduções escritas e à utilização dos meios de comunicação de massa nas línguas desses povos.

6.1.2 Declaração da ONU dos Direitos dos Povos Indígenas (2007)¹¹

A intenção do Brasil, como um dos signatários do UNDRIP (2007), é reconhecer os povos indígenas e comunidades tradicionais como um grupo diferente do resto de sua população e criar um marco legal para proteger os direitos desse grupo. A base deste tratado concentra-se em áreas interrelacionadas:

- I. Os povos indígenas são claramente um grupo separado do que a sociedade dominante com seus próprios costumes e convicções. Isso inclui direitos coletivos e individuais.
- II. Os indígenas são reconhecidos como tendo um direito mais antigo de terra do que outros por causa dos tratados feitos por seus antepassados.
- III. O direito à autodeterminação: os povos indígenas têm o direito de determinar livremente seu status político e buscar livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.
- IV. Consentimento livre, prévio e informado gratuito (CLPI). Permite que os povos indígenas deem ou retenham o consentimento de um projeto que possa afetá-los ou seus territórios. Uma vez que eles tenham dado o seu consentimento, eles podem retirá-lo em qualquer estágio. Além disso, o CLPI permite negociar as condições sob as quais o projeto será projetado, implementado, monitorado e avaliado.

¹¹

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf

A Declaração é fundamental na proteção dos sistemas de ensino formal e informal e do bem-estar dos grupos indígenas para o Programa proposto, nas seguintes disposições gerais e específicas:

Artigo 14º (1) Todos os povos indígenas têm o direito em estabelecer e controlar seus sistemas e instituições docentes que compartilham educação em seus próprios idiomas, em consonância com seus métodos culturais de ensino aprendizagem. (2) As pessoas indígenas em particular as crianças, têm direito a todos os níveis e formas de educação do Estado sem discriminação. (3) Os Estados adotarão medidas eficazes, junto com os povos indígenas, para que as pessoas indígenas, em particular as crianças, inclusive os que vivem fora de suas comunidades tenham acesso, quando seja possível, a educação em sua própria cultura e no próprio idioma.

Artigo 18º. Os povos indígenas têm direitos, a participar na adoção de decisões em questões que afetem seus direitos, vidas e destinos, através de representantes eleitos por eles, em conformidade com seus próprios procedimentos, assim como manter e desenvolver suas próprias instituições de adoção de decisões.

Artigo 19º. Os Estados celebrarão consultas e cooperarão de boa-fé, com os povos indígenas interessados, por meio de suas instituições representativas para obter seu consentimento livre, prévio e informado antes de adotar e aplicar medidas legislativas e administrativas que os afetem.

Artigo 21º. (1) Os povos indígenas têm direito, sem discriminação alguma, ao melhoramento de suas condições econômicas e sociais, entre outras esferas, na educação, o emprego, a capacitação e o aperfeiçoamento profissionais, a habitação, ao saneamento, a saúde e a seguridade social. (2) Os Estados adotarão medidas eficazes e, na execução, medidas especiais para assegurar o melhoramento contínuo de suas condições econômicas e sociais. Prestar-se-á particular atenção aos direitos e necessidades especiais dos anciões, das mulheres, dos jovens, das crianças e das pessoas indígenas com deficiências.

Artigo 29º. (1) Os povos indígenas têm direito à conservação e proteção do meio ambiente e da capacidade produtiva de suas terras, territórios e recursos. Os Estados deverão estabelecer e executar Programas de assistência aos povos indígenas, para assegurar essa conservação e proteção, sem discriminação alguma. (2) Os Estados adotarão medidas eficazes para garantir que não se armazenem nem eliminem materiais perigosos em suas terras ou territórios dos povos indígenas, sem seu consentimento livre, prévio e informado. (3) Os Estados adotarão medidas eficazes para garantir, segundo seja necessário, que se apliquem devidamente Programa de controle, manutenção e restabelecimento da saúde dos povos indígenas, afetados por esses materiais; Programas serão elaborados e executados por esses povos.

Artigo 32º. (2) Os Estados celebrarão consultas e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados na condução de suas próprias instituições representativas, a fim de obter seu consentimento livre e informado, antes de aprovar qualquer projeto que afete as suas terras ou territórios e outros recursos, particularmente em relação com o desenvolvimento, a utilização ou a exploração de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo. (3) Os Estados estabelecerão mecanismos eficazes para a reparação justa e equitativa por essas atividades, e se adotarão medidas adequadas para mitigar suas consequências nocivas de ordem ambiental, econômica, social, cultural ou espiritual.

6.1.3 Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – UNFCCC

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, é um tratado internacional resultante da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992 (ECO-92).

Este tratado tem como objetivo a estabilização da concentração de gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera em níveis tais que evitem a interferência perigosa com o sistema climático. O tratado não fixou, inicialmente, limites obrigatórios para as emissões de GEE e não continha disposições coercitivas. Em vez disso, o Tratado incluía disposições para atualizações (chamados "protocolos"), que deveriam criar limites obrigatórios de emissões. O principal é o Protocolo de Quioto.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), da Organização das Nações Unidas (ONU), reúne anualmente chefes de Estado e representantes de países do mundo inteiro na Conferência das Partes (COP) para debater sobre as mudanças climáticas e práticas globais para conter seus avanços e danos. A COP é um espaço importante para o diálogo e a cooperação entre os países e com o objetivo comum de conter o aumento da temperatura global para evitar efeitos como aumento do volume de oceanos e a redução da disponibilidade de água.

Ao longo dos anos, o ativismo internacional conseguiu abrir a COP à sociedade civil e a presença dos povos indígenas aumentou, tendo como argumento central que povos indígenas e as comunidades locais administram metade da terra do mundo e cuidam de 82% da biodiversidade do planeta. Apesar disso, um estudo recente mostrou que eles recebem menos de 1% do financiamento dedicado globalmente à redução do desmatamento.

Um novo acordo histórico, alcançado na COP26, realizada em 2021, colocou os povos originários novamente no centro da discussão. A participação indígena vem aumentando nas COPs. Na COP de 2009, na Dinamarca, havia apenas três representações indígenas do Brasil e pouquíssima participação de comunidades locais. Na COP de 2012, no Catar, já havia 12

organizações indígenas do Brasil e na Espanha, em 2019, a conferência teve a maior participação de mulheres indígenas na história.

Na COP 28, realizada em 2023 nos Emirados Árabes, a cúpula teve a maior delegação indígena de toda a história das COPs, com mais de 300 indígenas de todo o mundo e uma centena de representações do Brasil. Esta COP foi marcada pela maior presença de povos indígenas em toda a história das COPs e, mais do que participação, os representantes dos povos indígenas e das comunidades tradicionais foram ouvidos e sentaram-se às mesas de debate para discutir seu papel nas ações efetivas para o combate à crise climática.

Na COP 29, realizada este ano no Azerbaijão, o Brasil é a maior delegação indígena do mundo, de toda a história da COP. Mas além da presença física a grande conquista foi do protagonismo indígena. Foi a primeira vez que indígenas participaram diretamente de um diálogo com os negociadores do Brasil. Outro marco foi o anúncio da criação de uma comissão internacional composta por todas as instâncias que já existem no debate indígena na COP, como a Plataforma de Povos Indígenas e Comunidades Locais, no âmbito da UNFCCC; como o Caucus Indígena, que é o espaço global de participação indígena; o Fórum Permanente da ONU, e várias organizações macrorregionais, como a Aliança Global.

Povos originários do Brasil, da Austrália e das Ilhas do Pacífico lançaram uma aliança para fortalecer o protagonismo e a liderança das comunidades ancestrais nas ações globais contra a crise climática. A iniciativa, chamada de “Troika dos Povos Indígenas”, tem o objetivo de colocar no centro dessas discussões as organizações e membros das comunidades originárias, que exercem um papel fundamental na mitigação climática e conservação dos recursos naturais. Os países integrantes devem sediar as próximas três Conferências do Clima.

Os povos indígenas vêm assumindo protagonismo crescente nos debates da COP. O Acordo de Paris (COP21) já reconheceu o conhecimento dos povos indígenas e comunidades tradicionais como conhecimento científico, importantes aliados no combate a crise climática. Inclusive, os territórios indígenas comprovadamente já se apresentam como uma das maiores alternativas no combate às mudanças climáticas. Dados da ONU já têm mostrado que os povos indígenas, são apenas 5% da população mundial, e que mais de 82% da biodiversidade protegida no mundo está dentro dos territórios indígenas.

6.1.4 Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADPI)

Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADPI), aprovada em 1997 pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), é o primeiro instrumento da história da OEA que promove e protege os direitos dos povos indígenas das Américas.

Nesse mesmo ano, a Assembleia Geral solicitou ao Conselho Permanente a consideração do projeto e em junho de 1999 decidiu criar um Grupo de Trabalho do Conselho Permanente para continuar a tarefa e sessões especiais são realizadas com a participação de representantes dos povos indígenas e, a partir de abril de 2001, a participação de representantes indígenas consolidou-se como necessária para o bom andamento do processo de discussão do projeto de declaração.

a DADPI é cerca de 30% mais extensa do que a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas (ONU) e trata de quatro temas novos, não contemplados pela ONU ou pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Os novos temas estão nos artigos II, IX, XVII e XXVI, todos com respaldo na legislação brasileira.

No Artigo II, a DADPI afirma o reconhecimento e o respeito dos Estados ao caráter pluricultural e multilíngue dos povos indígenas, como parte integral das sociedades. O tema está relacionado ao disposto na Constituição brasileira (Art. 209 § 2º, 215 § 1º, 231), assim como em outras normas infraconstitucionais.

O Artigo IX trata do reconhecimento da personalidade jurídica dos povos indígenas, bem como suas formas de organização, também amparado pelos Artigos 231 e 232 da Constituição Federal.

O direito dos povos indígenas de manter e promover seus próprios sistemas de família está assegurado pelo Artigo XVII, determinando, ainda, que os Estados respeitarão e protegerão as distintas formas indígenas de família, assim como suas formas de união matrimonial, de filiação, de descendência e de nome familiar. Ainda no Artigo XVII, ao estabelecer o direito da criança indígena de desfrutar de sua própria cultura, religião ou a falar sua própria língua, entre outros, a Declaração apresenta preceitos compatíveis com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.096/1990).

6.1.5 O sistema ONU sobre o direito de acesso à internet para promoção de Direitos Humanos

Em relação ao tema, já são cinco os documentos elaborados no âmbito do sistema ONU sobre o direito de acesso à internet, nos quais é apontada a relevância da conectividade à internet para a promoção de direitos humanos e fundamentais já reconhecidos, como é o caso das liberdades de expressão e de informação, bem como do direito à informação.

Em 2011, o relatório de Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão, no âmbito da Assembleia Geral da ONU (Resolução A/HRC/17/27). Em 2012 e 2016, respectivamente, foram aprovadas duas resoluções pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, Resolução A/HRC/20/L.1331 e Resolução A/HRC/32/L.20. Em 2013, a Assembleia Geral

das Nações Unidas, por meio da Resolução A/RES/68/167, abordou o direito ao livre desenvolvimento da personalidade na era digital. Em 2015, a Unesco, por meio da *General Conference 38 C/53*, apoiou a universalização da internet.

Destaca-se o texto da conferência realizada pela Unesco, *General Conference 38 C/53*, de 2015, onde se apoiou, em termos gerais, a universalização da internet. Da mesma forma, devem ser referidos os relatórios Assembleia Geral da ONU, de 2011, em nível global, e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, de 2013, em nível regional, nos quais se defendeu a necessidade de manter-se a internet aberta, sem obstáculos tecnológicos, a fim de proteger e promover a liberdade de expressão e o livre acesso à informação dos usuários.

A relevância da Internet e das novas tecnologias na sociedade atual foi reconhecida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pela União Internacional de Telecomunicações (ITU) e pelo Conselho da Europa, como ferramentas fundamentais para o desenvolvimento humano, seja para a participação econômica (teletrabalho e comércio digital), como para obter acesso a informações que resultem na melhora da qualidade de vida (relacionada a nutrição, saúde, saneamento) e até do exercício da cidadania, ampliando a participação na vida comunitária.

Neste contexto internacional cabe destacar que o direito de acesso a internet está pautado em 3 pilares: Dois seguem reconhecidos pela ONU: a disponibilidade de infraestrutura tecnológica necessária para a conexão e o acesso ao conteúdo disponível, sem restrições externas à vontade do titular. A terceira diz respeito ao acesso à capacitação, que possibilitará à pessoa humana estar neste novo ambiente e agir de modo consciente e responsável.

Embora ainda não haja documentos com força normativa vinculante na esfera internacional, estabelecendo o acesso à internet como um direito humano ou fundamental, a importância da Rede mundial de computadores para os direitos humanos é reconhecida desde 2000, na Declaração Conjunta sobre a Liberdade de Expressão e Internet: a Declaração de Genebra de 2003 – intitulada Nossa visão comum da Sociedade da Informação, e na Declaração de Princípios de Túnis de 2005, da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação. Ambas reconhecem esta ‘nova sociedade’ com base no art. 19, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao considerar a comunicação um processo social fundamental, necessidade humana básica e fundamento de toda organização social.

6.2 Leis e diretrizes nacionais relacionadas aos povos indígenas

6.2.1 Constituição Federal de 1988 (CF – 88)

Considerada um marco na conquista e garantia de direitos dos povos indígenas no Brasil, a Constituição de 1988 estabeleceu novos marcos para as relações entre o Estado e os povos indígenas.

Expressos em um capítulo específico da Carta (título VIII, “Da Ordem Social”, capítulo VIII, “Dos Índios”), os direitos constitucionais dos povos indígenas são marcados por pelo menos duas inovações conceituais importantes em relação a Constituições anteriores e ao chamado Estatuto do Índio, lei 6.001 de 1973.

A primeira inovação é o abandono de uma perspectiva assimilacionista, que entendia os indígenas como categoria social transitória, fadada ao desaparecimento. A segunda é que os direitos dos povos indígenas sobre suas terras são definidos enquanto direitos originários. Isto é, anteriores à criação do próprio Estado brasileiro.

O texto em vigor eleva também à categoria constitucional o próprio conceito de Terras Indígenas, que assim se define, no parágrafo 1º. de seu artigo 231:

“São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.”

Os preceitos constitucionais também asseguram aos povos indígenas o respeito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. É firmado, no caput do artigo 231 da Constituição, aos indígenas no Brasil, o direito à diferença, ou seja, de serem índios e de permanecerem como tal indefinidamente.

Assim sendo, a Constituição de 1988 reconheceu o direito à diferença cultural, fundamento de um Estado pluriétnico, e o caráter multicultural da nação brasileira, bases para uma sociedade mais justa e de um efetivo Estado democrático de direito. Ao fazê-lo, viabilizou as condições para transformações nas políticas de Estado que devem hoje assegurar a superação da desigualdade de direitos também à saúde, à educação, à segurança alimentar, que só podem ser agora remetidos a este quadro de diferença cultural contemplado constitucionalmente. Todos eles mantêm relações intrínsecas com a demarcação e garantia das terras tradicionalmente ocupadas.

No mesmo texto, o governo brasileiro reconhece a existência das comunidades remanescentes de quilombo e lhes assegura o direito à posse da terra, através do artigo 68

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos”.

Além do artigo 68, existem os artigos 3º, 5º, 215º e 216º que precisam ser levados em consideração na interpretação do art. 68. Isto porque eles também servem de instrumento nas reivindicações quilombolas. O 3º apresenta como um dos objetivos da República a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Os demais artigos tratam da igualdade de todos perante a Lei, dos direitos, do acesso e da valorização da cultura e do patrimônio cultural dos grupos formadores da sociedade brasileira

O conceito atual utilizado oficialmente pelo governo brasileiro para definir o que vem a ser remanescentes de quilombo é a definição da Associação Brasileira de Antropologia (ABA surgida em 1994, que diz ser quilombo: “Toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravizados vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado.” A Lei nº 7.668, de 22/08/1988: autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Na edição do decreto nº 4.887, de 2003, que regulamenta o artigo 68 acerca do procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, os remanescentes são considerados “grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003). Cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) titular os territórios quilombolas localizados em terras públicas federais ou que incidem em áreas de particulares (Decreto nº4887/2003). Para além do INCRA, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), também é responsável por expedir título ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) às comunidades quilombolas localizadas em áreas de sua gestão.

A política Federal para quilombos está vinculada ao Programa Brasil Quilombola (PBQ), coordenado pela então Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), criada pelo 1º governo Lula em 2003. Esse programa lançado em 2004 com o objetivo de consolidar os marcos da política de Estado para as áreas

quilombolas, e como desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto nº 6261/2007), que agrupa as ações de diversos ministérios voltadas às comunidades em quatro eixos principais, quais sejam: 1) Acesso a Terra; 2) Infraestrutura e Qualidade de Vida; 3) Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local; e 4) Direitos e Cidadania. O INCRA é responsável apenas pelo primeiro eixo (Acesso à Terra), restando os demais eixos da política quilombola sob a responsabilidade de outros órgãos e ministérios. Cabe ainda aos estados e municípios a devida participação nessa política, conforme sua legislação e atribuições específicas. A SEPPIR foi impulsionada pelo movimento negro, que esteve à frente da pasta nos últimos 15 anos.

O governo de Michel Temer fechou o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Com status de ministério: a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), a SEPPIR e a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), deixaram de existir. As secretarias passaram a ser parte da estrutura do Ministério da Justiça. O fim da SEPPIR praticamente acabou com a participação da comunidade negra, na formulação de políticas públicas. A extinção da SEPPIR no governo Bolsonaro chegou a ser cogitada, mas passou a ser parte do Ministério de Direitos Humanos (MDH) mas com recursos muito reduzidos sofreu um corte de 69,5% no orçamento. Em 2023, o terceiro mandato de Lula recria o Ministério da Igualdade Racial, sob o comando de Anielle Franco. O objetivo do novo ministério será atuar de forma transversal com outras pastas do governo, como o Ministério da Justiça, dos Direitos Humanos, da Saúde, da Cultura e das Mulheres. As Políticas voltadas para a saúde da população negra também estão no topo da lista de prioridades, assim como a retomada do plano Juventude Negra Viva - uma iniciativa para reduzir a vulnerabilidade da juventude negra - e políticas para as comunidades quilombolas nos diferentes ministérios.

6.2.2 Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)

Após quase quatro anos de discussão no âmbito do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), o Governo brasileiro, por meio do Decreto Nº 7.747, de 5 de junho de 2012, instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. A PNGATI tem por objetivo “garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente”.

Como instrumento da política de gestão territorial para as terras indígenas no Brasil, a PNGATI é implementada por meio do “Projeto de Gestão Ambiental e Territorial Indígena” (GATI), sob a coordenação da FUNAI e do Ministério do Meio Ambiente, com recursos do

Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF)¹², Fontes de recursos públicos internacionais provenientes da cooperação bilateral/multilateral, do governo brasileiro e da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer “as formas étnicas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais nas terras indígenas e a inclusão social dos povos indígenas, fomentando uma política nacional de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas”.

O comitê gestor é responsável pela coordenação da execução da política e é integrado por representantes governamentais e representantes de organizações indígenas. Foi instituído em 2013 e sua última reunião ocorreu há seis anos, em 2018. Em 3 de julho de 2023 o comitê gestor da PNGATI foi reinstalado e em 25 de março de 2024 ocorreu a instalação das seis câmaras técnicas permanentes. São elas:

- Câmara técnica de monitoramento e financiamento da PNGATI;
- Câmara técnica de Mudança do Clima, Serviços Ambientais e Sociobioeconomia;
- Câmara Técnica de Floresta, Biodiversidade, Restauração e Recuperação e Recuperação de Áreas Degradadas;
- Câmara Técnica de Gestão Integrada e/ou Compartilhada de Terras Indígenas e Unidades de Conservação;
- Câmara Técnica de Proteção Territorial e Combate ao Arrendamento e Ilícitos Socioambientais (Analisar e monitorar atos ilícitos como desmatamento, queimadas, arrendamentos e aprimorar controle, fiscalização e proteção dos povos isolados. Tratar de aspectos da legislação atual, licenciamentos, gestão ambiental de substâncias químicas e qualidade ambiental.)
- Câmara Técnica de Formação Continuada.

Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) foi instalado em 2015 pelo Ministério da Justiça. O novo órgão foi criado pelo Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015, e substituiu a antiga Comissão Nacional de Política Indigenista, buscando garantir uma maior representatividade aos povos indígenas no acompanhamento e no controle da execução das ações do Estado. O conselho possui caráter consultivo e era responsável pela elaboração, acompanhamento e implementação de políticas voltadas aos povos indígenas.

¹² organização internacional que fornece financiamento e suporte técnico para projetos voltados à proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável em todo o mundo. Estabelecido em 1991, o GEF reúne países em parceria com instituições internacionais, organizações da sociedade civil e o setor privado para atuar como um mecanismo financeiro chave para a implementação de convenções ambientais internacionais.

Em 2019 o presidente Jair Bolsonaro assinou o Decreto 9.759/19, que coloca fim a conselhos sociais do governo federal. Ao menos 35 conselhos, que integram a Política Nacional de Participação Social (PNPS), foram extintos. Entre eles estão o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI). A medida visa asfíxiar os instrumentos democráticos de participação social na definição de políticas públicas e controle social.

O CNPI foi retomado pelo Decreto nº 11.509, assinado pelo presidente Lula em 28 de abril de 2023, que garantiu para o órgão paritário participação democrática indígena na elaboração de políticas públicas para os 305 povos que vivem no país. O CNPI, agora ligado ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI), é o responsável pela elaboração e pelo acompanhamento de políticas públicas destinadas aos povos indígenas. O CNPI é composto por 64 membros titulares e até 2 suplentes cada, sendo: 30 representantes do poder executivo federal (27 com direito a voto); 30 representantes de povos e organizações indígenas (27 com direito a voto) e 4 representantes de entidades indigenistas sem fins lucrativos (sem direito a voto). Sua composição é paritária entre indígenas e representantes do Estado brasileiro com igualdade de direito a voz e voto. Na Região Amazônica são 9 representantes de cada estado com direito a voto (AC; AP; AM; MA; MT; PA; RO; RR; TO).

6.2.3 Decreto n.º 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.¹³

A PNPCT tem por objetivo específico promover o citado “desenvolvimento sustentável” com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais. Preconiza também o respeito e valorização da identidade de povos e comunidades tradicionais, bem como de suas formas de organização e de suas diferentes instituições. A referida Política está estruturada a partir de quatro eixos estratégicos: 1) Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais, 2) Infraestrutura, 3) Inclusão Social e 4) Fomento e Produção Sustentável.

Em específico **sobre o eixo infraestrutura** e outros correlacionados determina no Art. 3º :

III - implantar infraestrutura adequada às realidades socioculturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

¹³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm

IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

V - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não-formais;

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XI - garantir nos Programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;

XII - implementar e fortalecer Programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XVII - apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

6.2.4 Decreto nº 8.750, de 09/05/2016, institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).

O Conselho é um órgão colegiado de caráter consultivo, que era integrante da estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas da Promoção da Igualdade Racial e tem por finalidade o acompanhamento e aprimoramento das políticas públicas para os Povos e Comunidades Tradicionais que se identifiquem como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, garantindo que suas tradições culturais, religiosas, econômicas e territoriais sejam preservadas. Especialmente em seu art. 4º, § 2º que prevê os diferentes segmentos de comunidades tradicionais. Comunidades tradicionais são objeto de legislação adicional, e se relacionam as comunidades foco desta avaliação:

Com as recentes mudanças anunciadas pelo governo Lula em janeiro de 2023, Marina Silva, a nova Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climática na sua cerimônia de posse anunciou uma nova estrutura da pasta e as prioridades do novo ministério que se somam a uma série de decretos e medidas provisórias, várias delas relacionadas à reestruturação da agenda ambiental. Em sua nova estrutura, o Ministério terá uma Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável. Essa iniciativa, provavelmente

abrigará o CNPCT e possibilitará a ampliação das ações de incentivo à economia da sociobiodiversidade, extrativismo sustentável, manejo de madeira, dentre outros. A secretaria deverá trabalhar ao lado do recém-criado Ministério dos Povos Indígenas.

O Portal Ypadê¹⁴, criado pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) tem como um de seus objetivos oferecer informações sobre os Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e suas organizações, além de fomentar o fortalecimento e a continuidade das Políticas Públicas direcionadas aos diversos segmentos tradicionais. Nela são dispostas algumas categorias de comunidades tradicionais amparadas pela legislação nacional e que dialogam com este documento:

- **RIBEIRINHOS:** A característica que unifica os diversos povos ribeirinhos espalhados pelo território amazônico é a profunda integração entre a vida humana e o ciclo dos rios. Para Corrêa (2005), “ribeirinhos são homens, mulheres, jovens e crianças que nascem, vivem, convivem e se criam, existem e resistem às margens dos rios”. Os ribeirinhos habitam as margens dos rios, igarapés, igapós e lagos da floresta, absorvendo a variação sazonal das águas como uma característica fundamental na constituição de sua rotina de vida e trabalho. A vazante e a enchente das águas regulam as dinâmicas de alimentação, trabalho e interação entre os membros desses grupos. A presença constante das águas e da floresta amazônica também é a origem de outra característica marcante da maior parte das comunidades ribeirinhas: o isolamento geográfico.
- **EXTRATIVISTAS:** Os povos e comunidades tradicionais extrativistas são agrupamentos pautados em culturas e valores diversos, que guardam entre si a semelhança de realizarem extração e coleta de espécies vegetais e/ou animais enquanto atividade econômica e de subsistência. São pequenos produtores que possuem suas culturas distintas, desenvolvendo seus modos de vida e de produção alinhados com a lógica do ecossistema que habitam. Dessa forma, possuem um conjunto amplo de saberes obtidos por meio da percepção e relação direta com o meio ambiente, desenvolvendo tecnologias simples e geralmente de baixo impacto, adaptadas ao seu contexto e à lógica do ambiente. Partem de uma produção mais ou menos diversificada que tem como objetivo complementar a renda e garantir a reprodução dos seus modos de vida. Há uma ampla variedade de tipos e formas de extrativismo.

¹⁴ Fonte <https://portalypade.mma.gov.br/>

- **PESCADORES ARTESANAIS:** As comunidades de pescadores artesanais estão espalhadas por rios, lagos e toda a costa brasileira e são, por isso mesmo, muito diversas entre si. O elo entre esses diferentes grupos é o cotidiano de trabalho com as águas, labuta que é possível devido a um acúmulo de conhecimentos locais específicos sobre vento, maré, cheias e vazantes, posição e movimento dos cardumes, entre outros, sempre aliado a técnicas tradicionais de pesca e navegação.

São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhece como tal, possuindo aspectos comuns de auto identificação, seja em relação a processos produtivos, como áreas e métodos de pesca, seja em relação a processos reprodutivos, como áreas de moradia e formas próprias de organização social; cuja identificação pode decorrer de aspectos territoriais, laborais, políticos e outras formas de vínculo social. Caracteriza-se com realização da atividade de pesca (sendo toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros) sem embarcações ou com embarcações de pequeno porte (i.e. ≤ 20 AB), com pequeno poder de deslocamento e autonomia por viagem, e desprovidas de porão para estocagem; utiliza aparelhos de pesca manuais ou de menor poder de pesca, operando em áreas costeiras, estuarinas e/ou lagunares gerando produtos consumidos localmente ou regionalmente. Podendo ser comercial, quando praticada diretamente por pescador profissional de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte; ou de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos e utilizando petrechos previsto em legislação específica. (Lei da Pesca nº 11.959/2009).

6.2.5 Licenciamento ambiental – Terras Indígenas e Territórios Quilombolas

Com a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, em 1981, o licenciamento ambiental passou a ser o principal instrumento de efetivação dos princípios de prevenção e preservação. Os dispositivos legais que abordam o licenciamento ambiental de forma específica compreendem a lei complementar nº 140/2011, art.10 da lei 6.938/1981, decreto nº 99.274/1990, Resolução Conama nº 237/1997 e a Resolução Conama nº 01/1986.

A partir de 1988, com a promulgação do CRFB, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios passaram a partilhar responsabilidades legislativas e executivas sobre a condução das questões ambientais (art. 23, III, VI e VII). Desde então, várias foram as discussões sobre como essa responsabilidade comum seria distribuída entre os entes federativos, sobretudo em razão do longo período em que se conviveu com a lacuna decorrente da inexistência de Lei Complementar sobre o tema, na forma prescrita pela Constituição (art. 23, parágrafo único).

Os critérios partiam da Lei nº 6.938/81, com a redação dada pela Lei nº 7.804/89, que atribuía aos órgãos estaduais integrantes do SISNAMA e ao IBAMA, em caráter supletivo, a competência para emitir licenças ambientais (art. 10). No intuito de detalhar tal exercício, o CONAMA editou a Resolução nº 237/97.

Finalmente, em 2011 ingressou no mundo jurídico e esperada a Lei Complementar – LC mencionada no artigo 23, parágrafo único da CRFB. A LC nº 140/11, disciplinando a repartição de competências administrativas em matéria ambiental, alterou a redação do mencionado artigo 10 da Lei 6.938/81 e revogou expressamente seus parágrafos 2º, 3º e 4º, estabelecendo novas regras.

Nesse contexto, **ficou consignado à União** o licenciamento de empreendimentos listados no art. 7º, inciso XIV:

- a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;
- b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva (aplicável ao cabo submarino - **Componente 1**);
- c) Que afetem, direta ou indiretamente, terras indígenas e territórios quilombolas tendo como referência os limites do Anexo I da PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 60, DE 24 DE MARÇO DE 2015 (**aplicável ao Componente 2** no Programa em tela);
- d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
- e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;
- f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;
- g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; ou
- h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento.

A este rol, foram acrescentadas as hipóteses previstas no Decreto federal n.º 8437, de 22/04/2015, que dispôs sobre as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União.

Aos municípios, coube o licenciamento dos empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou aqueles localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs (art. 9º, XIV).

Por fim, aos Estados, incumbe o chamado “licenciamento residual”, ou seja, quaisquer atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, que não são de competência municipal ou federal, serão de responsabilidade dos Estados (art. 8º, XIV). É ainda, de responsabilidade dos Estados o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação por eles instituídas, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs.

No escopo da área de influência de empreendimentos cabe esclarecer que a Funai, **Fundação Nacional dos Povos Indígenas**, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, que tem como missão proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, tem por atribuição legal o dever de atuar como órgão interveniente nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que afetem, direta ou indiretamente, terras e povos indígenas.

A previsão legal para sua participação está na Lei 5.371/67; na Lei 6.001/73; nos artigos 225 e 231 da Constituição Federal/88 e na Resolução Conama 237/97. Neste sentido, capítulo específico do EIA deve ser o Componente Indígena (ECI), estudo dedicado a estas comunidades e impactos relacionados, tendo em vista sua prerrogativa de direitos exclusivos sobre seus territórios e tudo que os afeta. Os procedimentos a serem adotados no âmbito do licenciamento ambiental pela Funai estão dispostos na Portaria Interministerial nº 060 de 24 de março de 2015¹⁵ (em substituição à Portaria Interministerial 419/2011) em especial o **Anexo I**, que estabelece limites onde há presunção de impactos nos territórios a partir da tipologia dos empreendimentos.

Considerando as competências da Funai, cabe a este órgão emitir Termo de Referência para a realização dos estudos do componente indígena (ECI), que devem ser elaborados concomitantemente à elaboração do EIA, avaliar o estudo e caso sejam constatados e validados pela Funai e comunidades envolvida impactos do empreendimento sobre seu modo de vida e território, é elaborado o Plano Básico Ambiental – PBA CI, cuja avaliação e

¹⁵ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria/legislacao/portaria-interministerial-no-60-2015/@@download/file>

monitoramento também cabe à Funai. Ressalta-se Neste contexto que segundo Instrução Normativa 2/2015¹⁶ do órgão indigenista, as solicitações de manifestação da Funai devem ser enviadas, pelo órgão ambiental licenciador, à Coordenação Geral de Licenciamento - CGLIC da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS que instaura o processo administrativo interno para subsidiar sua manifestação.

Em relação a **territórios quilombolas, o Incra** formalizou legislação sobre os procedimentos administrativos¹⁷ a serem observados nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos em processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal, de obras, atividades ou empreendimentos causadores de impactos socioambientais, econômicos ou culturais a terras quilombolas. A manifestação do Incra ocorrerá nos processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:

I - localizados nas terras quilombolas a que se refere o inciso XIII do art. 2º da Portaria Interministerial nº 60/MMA/MJ/MC/MS, de 24 de março de 2015; e

II - que possam ocasionar impacto socioambiental, econômico e cultural direto, nas áreas mencionadas no inciso I, considerados os limites estabelecidos pelo **Anexo I** da Portaria Interministerial nº 60/MMA/MJ/MC/MS, de 24 de março de 2015.

Considerando as competências do Incra, cabe a este órgão emitir Termo de Referência para a realização dos estudos do componente quilombola (ECQ), que devem ser elaborados concomitantemente à elaboração do EIA, avaliar o estudo e caso sejam constatados e validados pelo Incra e comunidades envolvida impactos do empreendimento sobre seu modo de vida e território, é elaborado o Plano Básico Ambiental – PBAQ, cuja avaliação e monitoramento também cabe ao Incra. Ressalta-se que todas as avaliações sobre o processo devem ser enviadas pelo Incra ao Ibama, ou órgão licenciador competente, que segue responsável pela emissão das licenças após avaliação na integra do EIA.

¹⁶ <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=96&data=30/03/2015>

¹⁷ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-incra-n-111-de-22-de-dezembro-de-2021-369753970>

Figura 15. : Anexo I - Limites onde há presunção de impactos nos territórios indígenas e quilombolas a partir da tipologia dos empreendimentos. Portaria Interministerial MMA/MJ/MC/MS nº 60/2015

ANEXO I

Tipologia	Distância (KM)	
	Amazônia Legal	Demais Regiões
Empreendimentos lineares(exceto rodovias):		
Ferrovias	10 km	5 km
Dutos	5 km	3 km
Linhas de transmissão	8 km	5 km
Rodovias	40 km	10 km
Empreendimentos pontuais(portos, mineração e termoelétricas):	10 km	8 km
Aproveitamentos hidrelétricos (UHEs e PCHs):	40 km* ou reservatório acrescido de 20 km à jusante	15 km* ou reservatório acrescido de 20 km à jusante

*medidos a partir do eixo(s) do(s) barramento(s) e respectivo corpo central do(s) reservatório(s)

No anexo I da portaria, no que tange a este estudo em tela, na classificação **Dutos**, se inserem os cabos ópticos. De forma complementar, para esclarecer tais tipologia, a PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 do IBAMA estabeleceu a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na forma dos Anexos.

- O Art 3º da Portaria esclarece que “Enquanto não editados os atos normativos prevendo ritos simplificados para o processamento de atos públicos de liberação de atividades econômicas classificadas como risco II, as solicitações dessas hipóteses seguirão o procedimento ordinário a que submetidos aos casos definidos como risco III”

Por fim, para complementar a reflexão sobre o estudo em tela e melhor leitura da tabela abaixo, na NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/SERAD/COTRA/CGLIN/DILIC o Ibama explica a Metodologia para Classificação de Atividades/Empreendimentos conforme o Nível de Risco Ambiental - Lei da Liberdade Econômica, onde a questão dos efeitos locais

(“Localização”) se aplica à classificação de sensibilidade ambiental da área de inserção da atividade/empreendimento, em termo “isotrópicos”, isto é, sem se ater ao caso concreto. Citam-se, como áreas sensíveis, locais com as seguintes características:

- unidades de conservação ou respectiva zona de amortecimento;
- terra indígena ou comunidade quilombola;
- sítios e/ou ocorrências arqueológicas, espeleológicas, paleontológicas;
- corte ou supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica;
- supressão de vegetação em APP, nos termos do Código Florestal e Res. CONAMA nº 369/2006; área de segurança aeroportuária, com restrição de uso para atividades atrativas ou potencialmente atrativas de fauna. áreas de relevo acentuado ou solo suscetível a eventos erosivos graves;
- paisagens com relevância cênica;
- supressão de vegetação nativa em áreas conservadas;
- localização em áreas de ocorrência e habitat de espécies ameaçadas de extinção, bem como prioritárias para a conservação dessas espécies ou da biodiversidade;
- áreas prioritárias para recarga de aquíferos, concentração de nascentes e veredas, sítios Ramsar e outras características singulares e com maior grau de sensibilidade a intervenções.

ANEXO IV.I - PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 do IBAMA - Classificação de risco de atividades relacionadas à implantação de cabos óticos.

ATO DE LIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
Licença	Instalação e operação de Cabo Ótico enterrado, pequeno porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação e operação de Cabo Ótico enterrado, pequeno porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação e operação de Cabo Ótico enterrado, médio porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação e operação de Cabo Ótico enterrado, médio porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação e operação de Cabo Ótico enterrado, grande porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação e operação de Cabo Ótico enterrado, grande porte, sem sensibilidade ambiental	II
Comunicação prévia ao Ibama / independente de ato autorizativo	Instalação de Cabo Ótico aéreo (instalado em postes), pequeno porte, com sensibilidade ambiental, sem necessidade de supressão de vegetação, sem impacto direto em território indígena ou quilombola, que também não interfira em área de preservação permanente	I

Comunicação prévia ao Ibama / independe de ato autorizativo	Instalação de Cabo Ótico aéreo (instalado em postes), pequeno porte, sem sensibilidade ambiental, sem necessidade de supressão de vegetação, sem impacto direto em território indígena ou quilombola, , que também não interfira em área de preservação permanente	I
Licença	Instalação de Cabo Ótico aéreo (instalado em postes), médio porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico aéreo (instalado em postes), médio porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico aéreo (instalado em postes), grande porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico aéreo (instalado em postes), grande porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico submerso, pequeno porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Cabo Ótico submerso, pequeno porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico submerso, médio porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico submerso, médio porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico submerso, grande porte, com sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico submerso, grande porte, sem sensibilidade ambiental	II
Licença	Instalação de Cabo Ótico caso se enquadre no Art. 20, da LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006	II ou III

Desta forma cabe esclarecer que, mesmo que a RESOLUÇÃO COEMA Nº 165, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, de 15/09/2021¹⁸ do Estado do Pará, estabeleça as obras Civas, em específico a Implantação de cabeamento óptico, exceto subaquático, como atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental, o Parágrafo único da resolução evidencia “no exercício da competência originária, o requerimento de dispensa de licenciamento ambiental deverá ser feito perante o órgão ambiental competente” e ou pela atuação subsidiária “ação do ente da Federação que visa a auxiliar no desempenho das atribuições decorrentes das

¹⁸ Resolução COEMA nº 165 DE 24/08/2021 e Anexo único 87314_ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO COEMA Nº 165, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.pdf

competências comuns, quando solicitado pelo ente federativo originariamente detentor, das ações administrativas de licenciamento e autorização ambiental”.

Manual do Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) – Licenças e autorizações.

Segundo o Manual De Projeto De Rede De Fibra Óptica PRODEPA 2.0, é necessário obter licenças e autorizações nas situações abaixo descritas. Não foram encontradas referências para as áreas públicas de domínio da união de uso/categoria especial ou de proteção.

- a. Prefeituras locais requererem Licença para o lançamento, que devem ser obtidas antes de se iniciar qualquer lançamento ou instalação. Atualmente, grande parte das Prefeituras cobra uma taxa mensal pela ocupação de espaços públicos com cabos e infraestrutura de telecomunicações, sejam estes subterrâneos ou aéreos.
- b. **Propriedades públicas**, ou privadas, tais como ferrovias, rodovias, aeroportos e pontes, requerem Licenças Especiais. Nestes casos, as proprietárias, concessionárias, ou controladoras, cobram taxas mensais pelo direito de passagem de cabos e equipamentos por suas faixas de domínio.
- c. Antes de ocupar postes e outras infraestruturas de terceiros, é necessário negociar autorização ou contrato de locação.
- d. Mesmo possuindo um contrato de locação, é preciso submeter o projeto para ocupação de faixa de domínio, ou posteação, à análise do órgão cedente antes de proceder a ocupação desejada. No caso de posteações, a ocupação pretendida às vezes ocasiona esforços mecânicos adicionais que ultrapassam a capacidade dos postes, exigindo trocas e adequações prévias. Neste caso, as despesas decorrentes da adequação são pagas pela contratante.

6.2.6 Ministério Público Federal - Arcabouço legal

A câmara temática populações indígenas e comunidades tradicionais (6ª Câmara de Coordenação e Revisão-CCR) trata especificamente dos temas relacionados aos grupos que têm em comum um modo de vida tradicional distinto da sociedade nacional majoritária, como, indígenas, quilombolas, comunidades extrativistas, comunidades ribeirinhas, ciganos, etc. O principal desafio dos procuradores que atuam nessas temáticas é assegurar a pluralidade do Estado brasileiro na perspectiva étnica e cultural, como determina a Constituição Brasileira.

Cada CCR é composta por três membros do Ministério Público Federal, sendo um indicado pelo Procurador-Geral da República e dois pelo Conselho Superior do MPF, juntamente com seus suplentes, para mandato de dois anos. Sempre que possível, a indicação é feita entre integrantes do último grau da carreira. A Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75/1993) define as competências das Câmaras de Coordenação e Revisão:

- promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais que atuem em ofícios ligados ao setor de sua competência, observado o princípio da independência funcional;
- manter intercâmbio com órgãos ou entidades que atuem em áreas afins;
- encaminhar informações técnico-jurídicas aos órgãos institucionais que atuem em seu setor;
- manifestar-se sobre o arquivamento de inquérito policial, inquérito parlamentar ou peças de informação, exceto nos casos de competência originária do Procurador-Geral;
- resolver sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devam receber tratamento uniforme;
- resolver sobre a distribuição especial de inquéritos, feitos e procedimentos, quando a matéria, por sua natureza ou relevância, assim o exigir;
- decidir os conflitos de atribuições entre os órgãos do Ministério Público Federal.

Enunciados da 6ª Câmara do MPF CCR – sobre Povos Indígenas e comunidades tradicionais

- Enunciado da 6ª CCR nº 48: Todo procedimento ou estudo necessário ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades deve abranger sempre a totalidade dos territórios tradicionais potencialmente afetados, conforme as próprias instituições, usos e costumes dos povos e comunidades que os ocupam. Qualquer regulamentação que imponha limites lineares de distância para o reconhecimento de impacto apenas define parâmetros mínimos para o exercício dos direitos à consulta e à participação dos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Enunciado da 6ª CCR nº 40: O MPF tem atribuição para atuar judicial e extrajudicialmente nos casos de impactos de empreendimentos sobre as comunidades indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, por força dos arts. 129, V, da Constituição Federal e do art. 5o, III, e do art. 6o, VI, c, da Lei Complementar n. 75.
- Enunciado da 6ª CCR nº 15: O estudo dos impactos de um empreendimento sobre os povos indígenas e quilombolas não depende de demarcação formal das respectivas terras. Criado no XIV Encontro Nacional da 6ªCCR em 5/12/2014.

- Enunciado da 6ª CCR nº 17: As comunidades tradicionais estão inseridas no conceito de povos tribais da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Criado no XIV Encontro Nacional da 6ª CCR em 5/12/2014.
- Enunciado da 6ª CCR nº 19, de 05/12/2014: O MPF, dentre outros legitimados, tem atribuição para atuar judicial e extrajudicialmente em casos envolvendo direitos de quilombolas e demais comunidades tradicionais, sendo a competência jurisdicional da justiça federal. Tal atribuição se funda no artigo 6º, inciso VII, alínea “c”, e artigo 5º, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 75/1993, no fato de que a tutela de tais interesses corresponde à proteção e promoção do patrimônio cultural nacional (artigos 215 e 216 da Constituição);
- Enunciado da 6ª CCR nº 20: As comunidades remanescentes de quilombos têm direito à proteção possessória de suas terras independentemente de processo administrativo correlato, cabendo ao MPF defender esse direito. Criado no XIV Encontro Nacional da 6ª CCR em 5/12/2014.
- Enunciado da 6ª CCR nº 24: Impõe-se a atuação do MPF pela implementação de políticas públicas destinadas às comunidades tradicionais, independentemente da regularização fundiária e de qualquer ato oficial de reconhecimento. Criado no XIV Encontro Nacional da 6ª CCR em 5/12/2014.
- Enunciado da 6ª CCR nº 25, de 05/12/2014: Os direitos territoriais dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais têm fundamento constitucional (art. 215, art. 216 e art. 231 da CF 1988; art. 68 ADCT/CF) e convencional (Convenção nº 169 da OIT). Em termos gerais, a presença desses povos e comunidades tradicionais tem sido fator de contribuição para a proteção do meio ambiente. Nos casos de eventual colisão, as categorias da Lei nº 9.985 não podem se sobrepor aos referidos direitos territoriais, havendo a necessidade de harmonização entre os direitos em jogo. Nos processos de equacionamento desses conflitos, as comunidades devem ter assegurada a participação livre, informada e igualitária. Na parte em que possibilita a remoção de comunidades tradicionais, o artigo 42 da Lei nº 9.985 é inconstitucional, contrariando ainda normas internacionais de hierarquia supralegal;
- Enunciado da 6ª CCR nº 26, de 05/12/2014: O uso sustentável de recursos naturais por parte de povos e comunidades tradicionais é assegurado pela Constituição Federal (arts. 215 e 216) e pela Convenção nº 169 da OIT (art. 14, I), dentro e fora de seus territórios;
- Enunciado da 6ª CCR nº 27, de 05/12/2014: Os direitos territoriais dos povos quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais gozam da mesma hierarquia dos direitos dos povos indígenas, pois ambos desfrutam de estatura constitucional.

5.2.6.1 Procuradoria da República no estado do Pará¹⁹

A Procuradoria da República no Pará (PR/PA) é a unidade do Ministério Público Federal (MPF) no estado. Os procuradores da República exercem suas funções nos processos em tramitação nas varas e juízos federais e nas ações ajuizadas perante o Tribunal Regional Eleitoral, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral.

Sediada em Belém, também tem unidades descentralizadas em outros municípios paraenses onde há varas federais, sendo que as Procuradorias da República Municipais localizam-se em Altamira, Marabá e Santarém.

Considerando a necessidade de dotar o Ministério Público Federal no Pará de uma atuação estratégica, estadualizada as demandas foram organizadas em núcleos e o tema socioambiental e povos indígenas e tradicionais ganharam maior visibilidade especializada:

I - Núcleo Povos da Floresta, do Campo e das Águas – NUPOVOS; II - Núcleo Ambiental do Pará – NUAMB/PA; III - Núcleo Ambiental da Amazônia Oriental – NUAMB/AMOR;

O Núcleo Povos da Floresta, do Campo e das Águas - NUPOVOS atuará nas tutelas socioambientais complexas indivisíveis, ou seja, nas temáticas ligadas à 6ª CCR (populações indígenas e comunidades tradicionais) e nas demandas de 4ª CCR cíveis conexas com a 6ª CCR de maneira indissociável, além dos assuntos agrários e fundiários rurais da 1ª CCR e PFDC. Parágrafo único. O NUPOVOS funcionará como um núcleo agrário/fundiário e socioambiental em matéria de povos tradicionais, com atuação capilarizada no interior e presença também na capital.

O Núcleo Ambiental do Pará - NUAMB/PA atuará nas causas ambientais complexas onde não houver conexão com a 6ª CCR. Parágrafo único. O NUAMB/PA terá atribuição plena, cível e criminal, nos feitos de matéria ambiental e relativa ao patrimônio cultural, excetuando-se os assuntos de atribuição do NUPOVOS e do Núcleo Ambiental da Amazônia Oriental - NUAMB/AMOR, criados pela Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022.

O Núcleo Ambiental da Amazônia Oriental - NUAMB/AMOR atuará nas causas ambientais de menor complexidade e terá atribuição plena, cível e criminal, nos feitos de matéria ambiental e relativa ao patrimônio cultural, com atribuição territorial nos municípios das unidades do MPF no Amapá, Pará e Mato Grosso abrangidos pelo Bioma Amazônia (Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, do Ministério do Meio Ambiente).

¹⁹ <https://www.mpf.mp.br/pa/institucional>

Em 2023 a Procuradoria instituiu o GRUPO DE APOIO AO NÚCLEO POVOS DA FLORESTA, DO CAMPO E DAS ÁGUAS – GAPOVOS para prestar auxílio na atuação de tutelas socioambientais complexas indivisíveis (6ª CCR - populações indígenas e comunidades tradicionais) e nas demandas da 4ª CCR (meio ambiente e patrimônio cultural) conexas com a 6ª CCR de maneira indissociável, além de assuntos agrários e fundiários, mediante pedido do Procurador natural;

6.2.7 Ministério Público Estadual do Pará (MMPA)

Presente em todas as regiões do Pará, o MMPA atua na defesa dos interesses sociais e indisponíveis, como o direito à vida, à saúde, à moradia, à liberdade, à educação, ao trabalho, à cidadania, dentre outros.

O Ministério Público do Estado do Pará instituiu em 2021 o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NIERAC), que compõe o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, através da Resolução nº 004/2021-CPJ. O NIERAC desenvolve atividades que buscam o combate à discriminação racial e a promoção da equidade racial no Estado do Pará, em conjunto com outros parceiros internos e externos. A missão principal do NIERAC é promover a igualdade racial no Estado do Pará, através da defesa dos direitos da população negra, indígena e quilombola do combate ao racismo e da promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O MMPA por meio de suas promotorias tem atuado para auxiliar a criação de Protocolos Comunitários-Autônomo das comunidades tradicionais, com o objetivo de orientar a construção de políticas públicas das comunidades tradicionais da região. Temas socioambientais relevantes como o atual assédio de empresas para efetivar contratos de Crédito de Carbono em Territórios de Comunidades Tradicionais de Municípios do Estado do Pará também tem mobilizado o MMPA com a realização de reuniões com a Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), clínica de Direitos Humanos da UFPA e pesquisadores para tratar sobre.

Importante evidenciar que o MPE tem atuado em esferas indígenas e de comunidades tradicionais que abrangiam lacunas legais. Embora a atribuição predominante na temática indígena seja do MPF, sobretudo no que se refere aos temas coletivos, existe uma parcela expressiva de demandas de atuação do MPE, em temas diversos que merecem investigação até que se estabeleça com clareza a predominância individual ou coletiva no caso.

Em 2022, O Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos (CAODH), em parceria com o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NIERAC) elaborou uma Nota Técnica (NOTA TÉCNICA n.º 01/2022) sobre sua atribuição para atuar em temas que envolvam questões

indígenas em casos de direitos individuais. A justificativa centrada nos novos desafios na defesa de Direitos Humanos de grupos historicamente invisibilizados que têm buscado a afirmação de direitos no contexto de democracias pluriétnicas e multiculturais e a atribuição do MPE também será a defesa dos direitos individuais da pessoa indígena, inclusive não importando sua etnia ou origem, podendo até mesmo tratar-se de pessoa indígena estrangeira que esteja em solo brasileiro.

6.2.8 O Direito de acesso a internet para promoção de Direitos Humanos no Brasil

Na perspectiva do Direito, no Brasil já foram propostas quatro emendas à Constituição, com o intuito de incluir um direito de acesso à internet no rol de direitos fundamentais previsto na Constituição Federal de 1988 (CF). A primeira, PEC nº 6/2011, já foi arquivada e pretendia inserir o direito de acesso à internet entre os direitos sociais previstos no artigo 6º, CF. A segunda, de iniciativa da Câmara dos Deputados, desarquivada em 2019 e em tramitação no Congresso Nacional, a PEC nº 185/2015, busca "*acrescentar o inciso LXXIX ao artigo 5º da Constituição Federal, para assegurar a todos o acesso universal a Internet entre os direitos fundamentais do cidadão*". A terceira, PEC nº 8/2020, de iniciativa do Senado Federal, foi proposta em março de 2020, também tem o objetivo de inserir o direito de acesso à internet no rol previsto no artigo 5º. A quarta, PEC nº 35/2020, também originada no Senado Federal, por sua vez, visa a alterar os artigos 5º, 6º e 215 da CF88, a fim de inserir o direito de acesso à internet no rol de direitos sociais, assim como o dever de assegurar acesso à internet a todos os residentes no país, tendo sido encaminhada ao plenário do Senado ainda em 2020.

Na esfera infraconstitucional, deve ser observado os avanços do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) que reconhece o direito de acesso à internet *a todos* dentre os objetivos do uso da internet no Brasil (artigo 4º, inciso I, do Marco Civil da Internet).

De todo modo, mirando-se aqui os fatores que a pandemia agregou à questão, a conectividade e o acesso a uma internet estável, segura e de qualidade, tornou-se uma necessidade, impactando um conjunto significativo de outros direitos humanos e fundamentais, bastando aqui, em caráter ilustrativo, referir o direito à proteção da saúde (e o acesso aos bens e serviços nessa seara), incluindo o incremento da telemedicina, assim como o direito à educação, quando trata-se de continuidade do ensino nas escolas de ensino fundamental e médio, e no ensino superior, na esfera do ensino público.

No entanto, no Brasil, diversos territórios do país ainda não contam com alternativas estáveis e de qualidade no acesso à conectividade digital. É a realidade da maior parte das comunidades tradicionais no território amazônico, que hoje se configura uma das populações mais excluídas da conectividade digital. Estas comunidades tendem a viver sob

condição multidimensional de exclusão, que envolve falta de conectividade física para transporte e baixo ou ausente acesso à energia elétrica segura e de qualidade, tornando a falta de conectividade digital mais um desafio.

Segundo um estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) com o apoio da WWF em 2023²⁰ “a região Norte é a segunda que mais emprega a conexão à internet via banda larga móvel (82,6% dos domicílios), atrás somente da região Sudeste com 87,2% dos domicílios. Esta configuração de acesso à internet é resultado da falta de infraestrutura a tecnologias via cabo e fibra ótica. Entre os municípios que não contam com infraestrutura de fibra ótica, por exemplo, 53% estão localizados nas regiões Norte e Nordeste (ANATEL, 2019). Não há hoje dados detalhados e específicos sobre conectividade digital das populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas, dentre outros grupos sociais amazônicos”.

6.3 Leis e diretrizes nacionais de educação escolar e Educação Conectada

6.3.1 A Educação Escolar Indígena

Educação Escolar Indígena consiste na modalidade da Educação Básica ofertada pelos sistemas de ensino às comunidades indígenas, que contempla os conhecimentos da cultura e identidade e os conteúdos não indígenas. A Educação Escolar Indígena surgiu para atender as necessidades educacionais desses povos e respeitar sua identidade, ou seja, não precisam deixar de lado sua cultura para receber uma formação escolar e a educação formal deve ser culturalmente adequada.

5.3.1.1 Portaria Interministerial MJ/MEC nº 559, de 16 de abril de 1991

Assegurou o direito aos povos indígenas a uma educação de qualidade, laica, diferenciada, bilíngue, o funcionamento das escolas indígenas no interior das áreas indígenas, com conteúdo curricular e material didático adequados. Retirou da Funai a atribuição de coordenar a educação indígena no país e transferiu ao Ministério da Educação, ressaltando o direito à educação laica. Atualmente, as ações direcionadas à educação escolar indígena estão vinculadas à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

²⁰ Soares, Ítalo Nogueira. Caminhos para a conectividade digital da Amazônia brasileira [recurso eletrônico] / Ítalo Nogueira Soares, Graziela Donário de Azevedo. - São Paulo : FGVces, 2023. 26 p

5.3.2.2 Decreto 5.159/2004

Na busca pela educação diferenciada, esse decreto cria a **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)**, como fruto da pressão dos movimentos sociais, que buscavam influenciar a política educacional, buscando que ela reconhecesse as discriminações, desigualdades, racismos, sexismos, que sempre foram bastante silenciados na política educacional e no debate sobre qualidade educacional. Entre os objetivos específicos voltados aos povos indígenas apontava:

- Reduzir o déficit de prédios escolares nas comunidades indígenas aportando recursos técnicos e financeiros para Secretarias de Educação executarem ações de construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as escolas indígenas.
- Estruturar a rede das escolas indígenas levando em consideração as concepções de edificação, ocupação espacial e condições socioambientais próprias de cada povo indígena.
- Fomentar a flexibilização das estruturas destinadas a prédios escolares de modo a atender as especificidades culturais e ecológicas de cada povo indígena. (BRASIL, 2007).

Entre as principais ações articuladas pelo SECADI cabe evidenciar Conferências Nacionais de Educação Escolar Indígena (CONEEI) e o Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (PROLIND), destinado à formação de professoras(es) para escolas indígenas. Como resultados do SECADI, além da criação de canais de participação efetiva dos povos indígenas nas pautas de educação, notou-se o aumento expressivo de recursos repassados pelo governo federal aos estados em Programas de formação de professores indígenas, em nível médio e superior, e publicação de materiais didáticos, como também percebeu-se um investimento importante na reestruturação da rede física das escolas indígenas, com recursos para construção, reforma e ampliação desses estabelecimentos.

Em 2019 o governo de Jair Bolsonaro extingue a SECADI com o Decreto 9.465, de 2 de janeiro de 2019. Para o movimento indígena este decreto violou direitos conquistados pois a SECADI era um dos poucos espaços de interlocução dos povos indígenas para implementar políticas públicas nas áreas de educação escolar indígena. Após quatro anos de enorme descaso em relação a educação escolar indígena, com as eleições de 2022 e a volta do governo do PT, dia 1º de janeiro de 2023 o presidente Lula autorizou a reestruturação do Ministério da Educação (MEC) com um novo decreto, de nº 11.342. A medida se refere, entre outras coisas, à recriação

da Secretaria de Articulação com Sistemas de Ensino (SASE) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

5.3.2.3 Plano Nacional de Educação

A lei nº 10172 aprovou o primeiro Plano Nacional de Educação (2001-2010) e já apresentava na época críticas às ações dos estados e municípios com relação às escolas indígenas, por não estarem sendo tratadas com a especificidade devida. No documento são apresentadas metas relacionadas à participação da comunidade e à infraestrutura, buscando “(...) padrões mínimos mais flexíveis de infraestrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam a adaptação às condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena, além de condições sanitárias e de higiene”. (UNESCO, 2001, p.139)

O último Plano Nacional em vigência (2014-2024) apresenta as metas ainda a serem alcançadas até 2024 e apresenta como estratégias para melhorar a qualidade da educação básica que considera os territórios indígenas:

“consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos” (BRASIL, 2014, p.65)

5.3.2.4 Política de Inovação Educação Conectada (Piec)

A LEI Nº 14.180, DE 1º DE JULHO DE 2021 Institui a Política de Inovação Educação Conectada (Piec) com o objetivo de expandir o acesso à internet em alta velocidade nas escolas da educação básica. A Piec inclui apoio técnico e financeiro da União, e capacitação de professores.

A criação de uma política pública para universalizar o acesso à internet nas escolas está prevista no Plano Nacional de Educação (PNE)/2014-2024. Para isso, foi elaborado com quatro

dimensões que se complementam, para que o uso de tecnologia digital tenha efeito positivo na educação: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura.

A nova lei autoriza o uso de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para instalação ou melhoria de redes de acesso à internet em escolas públicas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e baixo desempenho em indicadores educacionais. Pela lei, além do Fust, o apoio financeiro da União aos demais entes federados ocorrerá por meio de repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A Picc é implementada a partir da adesão de escolas da educação básica, nos termos definidos em regulamento pelo Ministério da Educação. As escolas que tiverem iniciativas próprias de conectividade e inovação poderão participar em caráter complementar.

Algumas das ações fomentadas pelo Programa são: [1] contribuir para que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet; [2] destinar aos professores a possibilidade de conhecer novos conteúdos educacionais; [3] proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

5.3.2.5 Perfil atual de conexão das escolas de comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas no estado do Pará

De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2020 (INEP, 2021), das 273.928 matrículas registradas em escolas que oferecem educação indígena no país, a maioria se concentra no Ensino Fundamental: 166.546. No Ensino Médio, há apenas 26.358 alunos matriculados em escolas indígenas. Com a falta de vagas nesses níveis de ensino nas escolas nas aldeias, os indígenas que querem continuar os estudos acabam tendo que se deslocar para as cidades, enfrentando dificuldades de transporte, discriminação e inadequação das propostas das escolas urbanas para sua realidade.

Quase metade das escolas indígenas (50,2%) não possuem esgoto sanitário, sendo que metade não tem banheiro, cerca de 67,6% contam com energia elétrica, 39,2% não tem acesso a água potável e 75% não têm acesso à internet; banda larga é uma realidade em apenas 14% das unidades. Além disso, praticamente não há estruturas de suporte ao aprendizado de ciências e tecnologia nas escolas indígenas: apenas 8% dispõem de algum tipo de laboratório em suas instalações.

Assim como outros grupos em situação de vulnerabilidade, os povos indígenas e comunidades tradicionais também foram fortemente impactados pela pandemia de Covid-19. Além de serem um dos grupos com maiores índices de mortalidade ocasionada pela

doença, especialmente os que vivem em condições isoladas, esses povos também tiveram seu direito à educação comprometido com a interrupção das atividades presenciais das escolas e diante da falta de acesso à internet nas aldeias e comunidades

Apesar das salvaguardas, ainda são muitos os obstáculos para a efetivação dos direitos das comunidades quilombolas, em especial relacionados à área de educação. Estudo feito por Silva *et al* (2021)²¹ cruzou os dados do Censo Escolar 2020 com pesquisas realizadas pela Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ). Presente em 30% dos municípios brasileiros, a pesquisa revela que, em 2019, os territórios quilombolas contavam com 2.526 escolas, 51.252 educadores e 275.132 estudantes. Dentro dessas comunidades tradicionais, o acesso à internet chegou para 41% das escolas, entre as quais 30% possuíam banda larga, 15,6% utilizavam a internet para fins pedagógicos e de aprendizagem e apenas 11,7% forneciam acesso à internet para seus estudantes.

6.4 Secretarias Estaduais com políticas públicas impulsionadas pelo PROGRAMA

6.4.1 Secretaria de Estado de Educação

A educação é um dos pilares do crescimento sócio econômico de qualquer Estado, por isso, a PRODEPA, impulsionada pelo Governo do Estado, desenvolveu junto com a Secretaria de Educação (SEDUC), o Programa WebEscola, onde cabe a PRODEPA realizar a conexão de mais de 1.000 unidades educacionais ligadas a SEDUC como escolas, unidades regionais, escolas técnicas e tecnológicas, polos de capacitação, laboratório de tecnologia etc.

Além de conectar as unidades educacionais na rede de telecomunicações do Governo do Estado do Pará, fornecendo conectividade significativa a Internet, pelo menos 100 Mbps, para cada escola, o projeto inclui também a implantação de uma rede Wi-Fi de alta capacidade em todas as unidades atendidas pelo programa.

Até o final de 2023, mais de 500 escolas estavam conectadas com banda larga significativa à Internet, sendo mais de 90% conectadas por fibra óptica, e destas cerca de 310 já receberam os equipamentos para a implantação da rede Wi-Fi.

²¹ SILVA, G. M. (Coord); SOUZA, B. O.; ZACARIAS, L. S.; SANTOS, E. O. L.; SILVA, C. P. Quilombos e Educação: Políticas Públicas e Práticas Pedagógicas. Equidade Racial na Educação Básica, CEERT, 2021.

O Programa Pará Mais Conectado, possibilitará a ampliação da banda fornecida para o Programa educacional, além do Programa em tela possibilitar abastecer um projeto de rede satélite para ser implantado pela PRODEPA, que possibilitará o atendimento de escolas rurais, em localidades remotas, em comunidades ribeirinhas, em comunidades quilombolas, aldeias indígenas e onde mais for necessário.

6.4.2 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH

A SEIRDH foi criada em 2023, através da lei ordinária número 9.888 de 5 de abril de 2023 e tem por missão planejar, coordenar, articular a execução de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e desenvolver projetos voltados à promoção e proteção do idoso, da juventude, dos direitos das etnias, das pessoas com deficiência, da população LGBTQIA+ e à prevenção e erradicação da tortura e do trabalho escravo, no âmbito do Estado do Pará.

Assim como a SECIR e a SEMU, a SEIRDH foi criada em 2023, também conectada pela PRODEPA na rede Estadual, possibilitando o seu desenvolvimento e sua expansão pelo Estado através do TerPaz.

Um dos grandes projetos da SEIRDH é a conectividade das comunidades quilombolas do Estado do Pará, levando inclusão sociodigital e serviços aos cidadãos das comunidades.

Essa conectividade se concretizará com banda larga significativa através do Programa Pará Mais Conectado, que possibilitará que as comunidades sejam conectadas com a expansão da Rede de telecomunicações do Governo do Estado do Pará, além de subsidiar com Internet o projeto de atendimento via rede de satélite que será implantada pelo Governo do Estado através da PRODEPA.

Além deste projeto específico, serão criados perfis de acesso às redes Wi-Fi livre com a expansão do programa e o upgrade dos sistemas, possibilitando um acesso diferenciado para os que mais precisam.

6.4.3 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

A SEPI foi criada em 2023, através da lei ordinária número 9.886 de 3 de abril de 2023 e tem por missão o objetivo de planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas de interesse dos povos indígenas, em consonância com as diretrizes dos órgãos federais, voltadas à promoção, proteção e defesa dos povos originários, no âmbito do Estado. Além de desenvolver projetos e programas que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural dos povos indígenas, fortalecendo suas formas de organização tradicional.

A SEPI surge para dialogar com outros órgãos do Estado, como a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), articulando as políticas de saúde aos povos indígenas, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), frente ao ensino indígena nas séries bases em todas as regiões e com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará PRODEPA, para levar conectividade e inclusão sociodigital.

O Programa Pará Mais Conectado tem o objetivo de impulsionar a conectividade para comunidades indígenas, assim como impulsionar a conectividade das comunidades quilombolas e ribeirinhas, levando acesso à informação e as políticas públicas aproximando o governo dos povos tradicionais.

A SEPI, segundo informações coletadas em 2024, atua através de assessores locais, agentes mediadores das políticas públicas na base, em oito etno-regiões do estado:

- Belém
- Altamira
- Itaituba/Jacareacanga (alto e médio Tapajós)
- Marabá/Tucuruí
- Oriximiná
- Novo Progresso
- Redenção/São Félix do Xingu
- Santarém.

7. LINHA DE BASE SOCIOCULTURAL

Neste capítulo será evidenciado o contexto geral da população indígena, quilombola e outras comunidades tradicionais do Estado do Pará.

Como tratado no Capítulo Objetivo e Metodologia, para início da análise foi utilizado o projeto básico em Kmz (dados geográficos) da Alternativa 1 enviado pela agência executora dos locais onde serão implantadas as estruturas físicas mais expressivas do Programa, como cabeamento submarino (Componente 1_Produto 1.1 e 1.3) e cabeamentos de fibra óptica (*backbone*), aéreos e subterrâneos, implantados nos postes de distribuição de rede elétrica da EQUATORIAL ENERGIA (concessionária de distribuição de energia elétrica no Estado do Pará) e nas faixas de domínio dos eixos rodoviários (estaduais e federais) distribuídos pelos municípios (Componente 2_Produto 2.1).

Com os dados geoespaciais, foi feita por esta consultora uma sobreposição inicial de dados geoespaciais dos territórios indígenas, quilombolas, unidades de conservação de uso sustentável (estaduais e federais), todas de banco de dados oficiais, que permitiram uma abordagem macroespacial de incidência de estruturas físicas expressivas nestes territórios e ou próximos a eles. Desta forma, a partir desta análise espacial, foi possível identificar áreas com maior vulnerabilidade, seja relacionada a possíveis impactos adversos nestas comunidades e possíveis impactos no prazo de execução do projeto, haja visto que estes grupos sociais são reconhecidos pelo arcabouço legal brasileiro e são amparados pela legislação nacional, em especial as direcionadas a proteção de seus direitos territoriais e nas diversas dimensões que ele alcança.

Para complementar as informações, foram selecionadas 2 áreas para visita de campo, para coleta de dados primários. Estes locais foram escolhidos pela combinação de elementos que indicavam, a partir das informações georreferenciadas da alternativa 1, maior vulnerabilidade do Programa, especificamente em relação a possíveis impactos da implantação das obras de infraestrutura prevista.

Após a análise inicial foi realizado um diálogo com a Prodepa, haja visto impactos negativos que poderiam ocorrer devido ao grande número de territórios que eram afetados pelas estruturas físicas, em especial pelo cabeamento subterrâneo em alguns casos.

Como explicado no item sobre alternativas do Programa, a Prodepa indicou a Alternativa 2 para que os consultores do BID fizessem a análise, tendo em vista a busca por evitar e ou minimizar impactos socioambientais e impactos aos prazos e custos de implantação do Programa. **O projeto básico desta Alternativa 2 que segue avaliado neste relatório para publicação e consulta.**

De igual forma, neste relatório também foram avaliados os benefícios previstos do Programa para estas comunidades e se estes podem ser potencializadas e ou podem causar outros impactos adversos (Componente 2_Produtos 2.5 e 2.6).

O objetivo desta sistematização é estabelecer em termos gerais e estratégicos, qual o universo de comunidades indígenas e tradicionais do Estado, evidenciando o arcabouço socioambiental, sociocultural e institucional que regem seu modo de vida e a partir destas informações refletir o Programa sobre dois eixos de análise:

- (i) Quais comunidades/territórios podem ser afetadas de forma adversa pelas obras de infraestrutura do Programa;
- (ii) Os benefícios e metas do Programa podem ser potencializadas e ou podem causar impactos adversos.

Desta forma foi possível apontar uma previsibilidade de impactos no seu modo de vida, relacionado ao planejamento das obras, implantação e operação e orientar a agência executora e secretarias parceiras, sobre possíveis medidas corretivas e efetivo cumprimento de todas as prerrogativas de direito associadas ao processo de consulta, medidas de controle, benefícios do Programa e monitoramento.

Cabe evidenciar que esta abordagem aqui adotada está em acordo com as premissas constitucionais que garantem às comunidades indígenas seus territórios, na medida em que o território e todas as intrincadas relações estabelecidas a partir dele são imprescindíveis não só para subsistência das comunidades, mas para manutenção e reprodução do seu modo de vida, tendo em vista que áreas utilizadas e formas de utilizar e dar significado aos recursos naturais guardam uma relação direta com sua organização social, suas referências culturais, religiosas e espaciais, apreendidas pelo seu uso imemorial e geracional.

7.1 Contexto geral – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Pará

Reproduzo aqui parte do texto de Alfredo Wagner Berno de Almeida, antropólogo e Coordenador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia²² que evidencia no livro: Direito

²² O Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), tem como objetivo dar ensejo à auto-cartografia dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia. Com o material produzido, tem-se não apenas um maior conhecimento sobre o processo de ocupação dessa região, mas sobretudo uma maior ênfase e um novo instrumento para o fortalecimento dos movimentos sociais que nela existem.

dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil²³ que “ o termo “comunidade”, em sintonia com a ideia de “povos tradicionais”, deslocou o termo “populações” – reproduzindo uma discussão que ocorreu no âmbito da OIT em 1988-89, e que encontrou eco na Amazônia através da mobilização dos chamados “povos da floresta”, no mesmo período. O “tradicional” como operativo e como reivindicação do presente ganhou força no discurso oficial, enquanto o termo “populações”, denotando certo agastamento, tem sido substituído por “comunidades”, as quais aparecem revestidas de uma dinâmica de mobilização, aproximando-se por este viés da categoria “povos”.(2007.Pag 14-16)

O que traz a luz o antropólogo é a ruptura terminológica da ação jurídica dos anos 90 “que adotaram a expressão “populações tradicionais” na legislação competente²⁴ – e do governo federal, que a adotou na definição das funções dos aparatos burocrático-administrativos, tendo inclusive criado, em 1992, o Conselho Nacional de Populações Tradicionais (cnpt), no âmbito do Ibama”. Embora, como afirma Almeida (2007) eles estejam em alguma medida unidos por critérios político organizativos e por modalidades diferenciadas de uso comum dos recursos naturais, “ o consenso que envolve o termo “tradicional” está sendo, portanto, construído a partir destes dissensos sucessivos, que aparentemente não cessam de existir²⁵”. Neste contexto o que importa é que a heterogeneidade aponta para diferenciações sociais, econômicas e religiosas entre esses povos e seus dispositivos jurídicos tratam do reconhecimento de direitos considerados a uma só vez étnicos, culturais e territoriais.

No Pará não existe um levantamento sistemático de quais são as comunidades tradicionais do estado, reflexo de que o termo “tradicional” está constantemente sendo construído haja visto a maturidade dos movimentos sociais em busca de seus direitos e a busca por um estado pluriétnico. Segundo o levantamento de 2023 da Semas, os 48 Cadastros Ambiental Rural de Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (CAR/PCT), já somam um milhão de hectares de área de territórios coletivos registrados, compondo mais de 10,8 mil comunitários, entre extrativistas e quilombolas, dos quais cerca de 51% são mulheres. A

²³ Shiraishi Neto, Joaquim Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Joaquim Shiraishi Neto, org. Manaus: Universidade do Estado do Amazonas (UEA), 2007.

²⁴ A Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225 da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, menciona explicitamente as denominadas “populações tradicionais” (Art. 17) ou “populações extrativistas tradicionais” (Art. 18) e focaliza a relação entre elas e as unidades de conservação (área de proteção ambiental, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de desenvolvimento sustentável).

²⁵ Cf. acevedo marin, Rosa e.; almeida, a. w. b. de. Populações tradicionais: questões de terra na Panamazonia. Belém: unamaz, 2006.

política de apoio à gestão territorial coletiva de PCTs é uma das estratégias do Pará para fortalecer o uso sustentável da terra, consolidar direitos territoriais, e incrementar as atividades da sociobiodiversidade realizadas por extrativistas e quilombolas de forma tradicional, ancestral e ambientalmente sustentável. Atualmente, são 34 CAR coletivo de territórios quilombolas e 13 cadastros de povos extrativistas possuidores das áreas de Projetos Estaduais de Assentamento Agroextrativista (PEAEX). O CAR/PCT pode ser realizado em territórios titulados e não titulados, e em alguns casos, tem mobilizado o processo de titulação, com ações em parceria com o Iterpa e a Emater/PA.

As comunidades tradicionais realizam a conservação de 86% de florestas no Pará, assegurando a manutenção dos serviços ecossistêmicos, biodiversidade e o manejo de recursos naturais.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (Seaf) no estado do Pará, agricultores familiares e comunidades tradicionais paraenses representam entre 250 e 300 mil famílias que vivem e produzem no campo, nas águas e na floresta. São agricultores urbanos e periurbanos, assentados da reforma agrária, colonos, chacareiros, horteiros, pequenos produtores rurais, ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, açazeiros, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros e andirobeiras, que são agricultores familiares em grande parte de comunidades tradicionais.

Essas famílias estão em todo o estado do Pará em áreas de colonização da década de 70, nas proximidades das cidades e vilas, nas comunidades tradicionais ribeirinhas, em 27 reservas extrativistas, 1.030 Assentamentos Rurais e 527 Comunidades Quilombolas (1/3 destas com título de propriedades da terra).

Estas comunidades são responsáveis pela maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos paraenses (mandioca, hortaliças, grãos, produção de leite, mel, pequenos animais, cupuaçu, banana, maracujá e outras frutas). São ainda os principais produtores de pimenta-do-reino, açaí e cacau, produtos relevantes na pauta de exportação paraense, bem como pela oferta dos produtos da sociobioeconomia (andiroba, castanha, borracha, babaçu, pupunha, copaíba).

Povos Indígenas

Os direitos dos povos indígenas sobre suas terras são definidos enquanto direitos originários. Isto é, anteriores à criação do próprio Estado brasileiro.

Segundo informações da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), o Estado atualmente apresenta uma das maiores diversidades étnicas do país, onde existem mais de 55 etnias, falantes de três dezenas de idiomas dos troncos linguísticos: Karib, Macro jê, Pano,

Nheengatu, Tupi, Juruna, Munduruku, entre outras. Os povos indígenas ocupam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do território paraense e estão distribuídos em torno de 77 terras indígenas, em 52 municípios. De acordo com o Censo de 2022 do IBGE, o estado tem a sexta maior população indígena do país, com 80.974 mil indígenas, dos quais 41.819 residem em terras indígenas, correspondendo a 51,64% do total, enquanto 39.155 habitam áreas urbanas, representando 48,35% da população indígena paraense.

Quanto ao gênero, em 2022, a população indígena paraense registrou 40.530 mil mulheres e 40.450 mil homens. O número representa um crescimento 66% de mulheres entre a população indígena. O fenômeno implicou em uma reversão nos padrões demográficos, uma vez que em 2010 os homens eram maioria, e agora se encontram levemente menor que o número de mulheres.

A população indígena no Pará apresenta uma distribuição heterogênea, com concentração em determinadas regiões, o que demanda estratégias específicas para cada comunidade. Há indígenas em todas as 144 cidades paraenses, segundo o Censo. O município com maior proporção de indígenas entre o total de moradores é Jacareacanga, com 59,13%. Já em número absolutos, a cidade com mais indígenas é Santarém, com 16.955 indígenas. Depois, Cumaru do Norte e Aveiro tem 17% da população total de indígenas. As demais cidades paraenses possuem menos de 10% de indígenas na população total. Na capital Belém, 0,16% da população se autodeclarou indígena.

Figura 16: Os 10 municípios paraenses com maior concentração de pessoas indígenas (2010-2022)

Ordem	Município	2010	2022	Var.(%)	Part.(%) 2022
	Total Pará	51.217	80.980	58,1	100
1º	Santarém (PA)	2.627	16.955	545,4	20,9
2º	Jacareacanga (PA)	7.045	14.216	101,8	17,6
3º	Altamira (PA)	4.645	6.194	33,3	7,6
4º	Orximiná (PA)	3.163	3.805	20,3	4,7
5º	Aveiro (PA)	1.777	3.208	80,5	4,0
6º	Itaituba (PA)	850	2.720	220,0	3,4
7º	Cumaru do Norte (PA)	1.733	2.487	43,5	3,1
8º	São Félix do Xingu (PA)	5.037	2.451	-51,3	3,0
9º	Belém (PA)	2.271	2.125	-6,4	2,6
10º	Parauapebas (PA)	1.183	1.974	66,9	2,4
	Outros	20.886	24.845	19,0	30,7

Fonte: Censo Demográfico, 2010 e 2022. Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2023.

A Terra Indígena com mais pessoas declaradas é a Andirá-Marau, entre o Pará e o Amazonas, que tem 14.307 indígenas em seis cidades, sendo três no Pará: Itaituba, Aveiro e Juriti. Ainda

segundo o IBGE, das Terras Indígenas demarcadas no estado, as 10 com maiores quantidades de pessoas indígenas são:

- 1.Munduruku- 9.257 pessoas indígenas
- 2.Kayapó- 5.455
- 3.Andirá-Marau - 3.183 (em território paraense)
- 4.Parque do Tumucumaque - 2.250
- 5.Alto Rio Guamá - 1.926
- 6.Xikrin do Rio Catete - 1.727
- 7.Sai-Cinza - 1.653
- 8.Parakanã - 1.325
- 9.Nhamundá/Mapuera - 1.298
- 10.Menkragnoti - 1.291

No entanto a exatidão dos dados sobre censo populacional em Terras Indígenas é um desafio no Brasil devido a falta de regularidade na coleta de dados e à dinâmica populacional que se impõe nos territórios, motivados por questões internas aos grupos (fissões e migrações) ou a processos impostos por pressões/perdas territoriais e deslocamentos temporários para acesso a políticas públicas, em especial de educação e saúde.

Informação relevante no Censo de 2022 foi dar visibilidade aos diferentes contextos que vivem a população indígena no Brasil. Os dados apontam que os Povos Indígenas no Pará vivem em diferentes situações: a) povos e comunidades vivendo nas áreas próximas as cidades, e seus territórios, quando ainda os possuem, estão cercados por fazenda e colonos, perdendo a diversidade de produtos e dificilmente conseguem conjugar atividades básicas de agricultura e coleta; b) povos e comunidades com seus territórios afastados dos centros urbanos seguem articulando a agricultura, coleta e outras atividades com base no uso sustentável dos recursos naturais. Esses povos, atualmente, enfrentam os grandes interesses de madeireiros, mineradores, hidrelétricas e outros grandes empreendimentos; c) povos e comunidades não contatados (autônomos ou em isolamento voluntário), que deveriam ser protegidos através das garantias do acesso e conservação dos recursos naturais, dos quais dependem suas vidas. Além de comunidades e povos indígenas vivendo nas 52 cidades, inclusive na capital Belém, e não recebem nenhum benefício social do Estado como indígenas, detentores de direitos.

Segundo informações compiladas pela InfoAmazonia²⁶ em 2023, o Pará acumulou, desde 2006, os piores índices de desmatamento entre os nove estados da Amazônia Legal, e tem duas das terras indígenas (TIs) mais afetadas pelo garimpo ilegal: Munduruku, no sudoeste do estado, e Kayapó, a sudeste.

Cada povo ou comunidade indígena têm suas organizações próprias, sua forma de viver e de decidir sobre ela, seja através de organizações de representações jurídicas ou não, as mais comuns são organizações nos modelos de associações comunitárias, associações de produtores, grupos, cooperativas, conselhos e outras formas de governança indígenas, tradicionais e não tradicionais. Na dimensão estadual os povos indígenas criaram em 2016 a Federação dos Povos Indígenas do Pará – FEPIPA que articula o movimento indígena em defesa dos seus direitos de forma conjunta, porém no modelo que alcance a maior diversidade de povos possível. Com esse propósito a FEPIPA atua em oito regiões : Altamira, Belém, Itaituba/Jacareacanga, Marabá/Tucuruí, Oriximiná, Novo Progresso, Tucumã/São Félix e Santarém. A FEPIPA é base da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB e da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, organizações nacionais que articulam politicamente as comunidades.

No contexto das políticas públicas, em 2023, as leis nº 87/23 e nº 89/23 criaram respectivamente, as Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI) e a Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (Secir), ampliando e consolidando as ações do Governo do Estado frente às políticas públicas dos povos originários do Pará e de organização urbana e regional. A SEPI, órgão da administração direta, tem o objetivo de planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas de interesse dos povos indígenas, em consonância com as diretrizes dos órgãos federais, voltadas à promoção, proteção e defesa dos povos originários, no âmbito do Estado e desenvolver projetos e programas que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural dos povos indígenas, fortalecendo suas formas de organização tradicional. A primeira titular da Secretaria é Puyr Tembê, 44 anos, ex-presidente da Federação Estadual dos Povos Indígenas do Pará e membro da executiva da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira.

²⁶ veículo independente de organização sem fins lucrativos sediada no Brasil.

<https://infoamazonia.org/2023/09/27/desafio-e-reflorestar-mentes-no-espaco-publico-diz-puyr-tembe-primeira-secretaria-dos-povos-indigenas-do-para/>

Os povos indígenas, por gerações, têm contribuído para ampliar a diversidade de espécies semi ou domesticadas, constituindo um rico acervo agrobiodiverso que é considerado patrimônio biológico e cultural (POLIFÔNICAS, 2021).

A mandioca, em particular, é o mais significativo exemplo da domesticação milenar de vegetais pelos povos indígenas e revela os múltiplos e variados aspectos que envolvem o seu cultivo, a transformação em alimento e diversos usos culinários, o que lhe confere considerável importância histórica, econômica e social, pois, da produção ao consumo final, um conjunto de práticas, relações sociais, cosmologias e representações simbólicas expressam significados cujos conteúdos revelam elevado valor cultural (POLIFÔNICAS, 2021).

O extrativismo é em geral praticado pelos homens. Mas apesar disso, são as mulheres as maiores detentoras dos saberes tradicionais de como manipular esses produtos, especialmente para alimentação, medicina tradicional e artesanato, de modo que existe uma complementaridade dos gêneros na reprodução de seus modos de vida.

As principais fontes de renda de grande parte da população indígena são os Programas sociais de transferência, aposentadorias, salários de servidores públicos e pela venda de um pequeno excedente de produção. O maior volume em termos de recursos aportados e número absoluto de famílias atendidas se refere aos Programas sociais de transferência de renda para as famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza do governo federal.

O Bolsa Família, que teve seu nome alterado em 2021 e 2022 para Auxílio Brasil e em 2023 foi novamente instituído pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no governo Lula, é o Programa de assistência social nos quais a maioria das famílias são beneficiária. Esses Programas possuem, de acordo com as especificidades de cada família, valores diferenciados de benefício, bem como a data de pagamento se faz de forma distribuída, de acordo com o último dígito do NIS (Número de Identificação Social), geralmente nos últimos 10 dias de cada mês.

Em seguida tem-se as aposentadorias pagas pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) aos idosos e pensionistas e a terceira atividade em ordem de importância de aporte de recursos financeiros se refere aos assalariados que prestam serviços nos departamentos públicos de saúde e educação. Muitos indígenas estão buscando formação universitária para ocupar esses cargos exercidos nas aldeias e, ao mesmo tempo, estarem próximos aos seus familiares e exercerem uma atividade remunerada e muito reconhecida pela sua importância dentro da comunidade. Esses cargos são os mais diversos possíveis como pilotos de voadeira, motoristas, merendeiras, serventes, agentes indígenas de saúde (AIS), agentes indígenas de saneamento (AISAN) e os cargos mais qualificados como professores, dentistas e médicos que trabalham dentro das aldeias.

De forma geral, as diversas fontes de renda possuem calendários de pagamentos distribuídos ao longo do mês, o que favorece a distribuição do fluxo de indígenas que se deslocam para as cidades próximas aos territórios para receber o benefício.

Em alguns territórios existem outras fontes de renda que são mais esporádicas, não constantes, de acordo com a sazonalidade de alguns produtos, mas que aportam alguns recursos para as famílias que as comercializam. Em sua maioria são produtos consumidos pelas famílias, ou seja, uma produção de subsistência, mas dependendo da safra, podem resultar em um excedente de produção e este excedente que é comercializado. Dentre esses produtos que são comercializados na cidade, podemos destacar a farinha de mandioca, o açaí nativo da várzea dos igarapés e poucos animais como galinhas e porcos.

Em relação a importância da educação, os povos indígenas entendem que educação deve ser um processo integrado entre o ensino formal e informal. As comunidades indígenas fornecem exemplos muito concretos através dos quais se podem perceber a coexistência ou fusão de processos formais e informais na construção do saber. No que se refere às crianças, verifica-se, constantemente, que não é o processo de ensinar e aprender que organiza as várias atividades através das quais ficam, a saber, de tudo aquilo que precisam para suas vidas na comunidade, mas, sim que são essas atividades que organizam o ensinar e o aprender, propiciando e provocando as oportunidades para o processo cognitivo (NUNES, 2003). Atualmente, diversas pesquisas têm apontado que para os povos indígenas as críticas relacionadas ao processo escolar formal, ainda ficam muito centradas na educação infantil. Para eles a prefeitura dos municípios, na maioria dos territórios responsável 100% pelo ensino infantil e fundamental na aldeia, não estabelece um diálogo institucional em relação à alfabetização bilíngue. Esta questão é fundamental para os indígenas nos processos de fortalecimento identitário e territorial que vivem e apontam que amarrados em questões burocráticas as secretarias municipais de educação não oferecem alternativas para adequação a esta prerrogativa de direito conquistada.

De acordo com o Anuário Brasileiro da Educação Básica de 20215, existem no Brasil 3.363 escolas indígenas (estaduais e municipais), quase metade das escolas (50,2%) não possuem esgoto sanitário, sendo que metade não tem banheiro, cerca de 67,6% contam com energia elétrica, 39,2% não tem acesso a água potável e 75% não têm acesso à internet; banda larga é uma realidade em apenas 14% das unidades. Além disso, praticamente não há estruturas de suporte ao aprendizado de ciências e tecnologia nas escolas indígenas: apenas 8% dispõem de algum tipo de laboratório em suas instalações.

Assim como outros grupos em situação de vulnerabilidade, os povos indígenas também foram fortemente impactados pela pandemia de Covid-19. Além de serem um dos grupos com maiores índices de mortalidade ocasionada pela doença, especialmente os que vivem

em condições isoladas, esses povos também tiveram seu direito à educação comprometido com a interrupção das atividades presenciais das escolas e diante da falta de acesso à internet nas aldeias.

Em dados compilados do painel Conectividade nas Escolas²⁷, do Ministério Nacional de Telecomunicações, **do universo de 295 escolas municipais em territórios indígenas no Estado do Pará, apenas 22 possuem acesso a internet** que permite o uso no ensino de aprendizagem. Cabe, no entanto, destacar problemas muito maiores que estas comunidades estão sujeitas, sendo que do universo de escolas municipais sem internet, **273 escolas, 42 não possuem energia elétrica** de nenhuma fonte e **155 usam exclusivamente energia fóssil**, ou seja, geradores movidos a diesel.

Em relação as **escolas estaduais indígenas**, no estado do Pará, **existem 23 escolas**, que juntas somam 1.126 alunos matriculados. Todas têm internet, Conectiv. Rural – Edital 4G, utilizada por alunos, professores e pela administração escolar. No entanto nenhuma faz uso da Internet no Processo de Aprendizagem devido a baixa velocidade.

No entanto, as 23 escolas existentes atendem somente 3 terras indígenas do estado:

- **Terra indígena Mãe Maria, do Povo Gavião, no município de Bom Jesus do Tocantins:**
 - ✓ 11 escolas estaduais
 - ✓ 715 alunos matriculados
 - ✓ 130 profissionais de educação
- **Terra indígena Alto Rio Guamá, sua parte (norte), do Povo Tembê, no município de Capitão Poço:**
 - ✓ 10 escolas estaduais
 - ✓ 323 alunos matriculados
 - ✓ 69 profissionais de educação
- **Terra indígena Kayapó, do Povo Kayapó, localizadas em dois municípios,**
 - ✓ Cumaru do Norte: 1 escola, com 40 alunos matriculados e 11 profissionais de educação;

²⁷ As fontes de dados utilizadas no Painel são: Censo Escolar, Programa de Banda Larga nas Escolas (PBLE), Conectividade em Escolas Rurais, Medidor Educação Conectada, Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac).

<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/conectividade-nas-escolas>

- ✓ São Félix do Xingu : 1 escola, com 48 alunos matriculados e 3 profissionais de educação.

Na Secretaria de Educação do Estado do Pará existe a Coordenadoria de Educação Escolar Indígena (CEEIND), a participação indígena se dá através de uma comissão formada por representantes indígenas com poder de decisão para propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas para a oferta da educação escolar no Pará. A Seduc do Pará, devido à ausência do Ensino Médio Regular na maioria dos territórios, atua desde a década de 80, através do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) ou Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena (SOMEI), responsável pelo Ensino Médio em localidades distantes das sedes municipais. São comunidades onde não é possível construir uma escola com toda a estrutura do ensino regular por ter menos alunos.

O SOME/SOMEI trabalha em parceria com as prefeituras municipais, através de convênios, onde os professores e alunos utilizam o espaço físico das escolas municipais. A Seduc é responsável pela gestão e contratação dos professores, alimentação escolar e outros recursos pedagógicos. O SOME funciona com Programas curriculares do ensino médio que são oferecidos em quatro módulos, cada um formado por bloco de disciplinas com duração de 50 dias letivos. Ao final do ano letivo, que corresponde a 200 dias, o aluno conclui uma série, sempre obedecendo às exigências curriculares legais. Uma revisão sistemática sobre os resultados do SOMEI aponta que o sistema amplia o acesso à educação em áreas remotas, contudo provoca a emigração dos jovens para escolas localizadas em aldeias distantes e de difícil acesso, o que afasta os alunos do convívio com a família ou os desestimula a seguir nos estudos; os professores de outras aldeias e pais dos indígenas explicam que a falta de ensino fora da aldeia, gera um ciclo vicioso, já que a ausência afasta os jovens das escolas e esse afastamento resulta em um número menor de alunos que o exigido para que o ensino seja implementado. A secretaria de educação aponta que algumas aldeias não possuem o número mínimo de 12 alunos para implementação de ensino regular, estipulado pela Resolução 201/2017, do Conselho Estadual de Educação.

A inserção dos jovens nas Universidades, um direito conquistado com os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena oferecidos pela Universidade Estadual do Pará (UEPA) em Belém, é fundamental para ocupar os cargos públicos dentro das aldeias, nos quais ainda se encontram, em grande parte dos territórios, não indígenas, como no ensino médio. Uma das pautas do movimento indígena é a formação de médicos, dentistas, professores, para que estes possam trabalhar nas aldeias, o que deve ser considerado como parte de estratégias pessoais de ascensão social, mas também de fortalecimento identitário, para que os mais jovens não esqueçam os compromissos que assumem com a defesa da cultura, do território e do modo de vida.

Comunidades e Territórios Quilombolas

Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” Em algumas regiões do país, as comunidades quilombolas, mesmo aquelas já certificadas, são conhecidas e se autodefinem de outras maneiras: como terras de preto, terras de santo, comunidade negra rural ou, ainda, pelo nome da própria comunidade.

São comunidades constituídas por grupos sociais com identidade social e histórica diferente do restante da sociedade. Esta identidade se tornou a base para a formação da organização, de suas relações com os demais grupos e de suas ações políticas. Assim, a maneira pela qual os grupos sociais definem a própria identidade é resultado de um conjunto de fatores, escolhidos por eles mesmos: uma ancestralidade comum, formas de organização política e social, elementos linguísticos e religiosos (Furtado; Pedroza; Alves, 2014).

Nesse contexto, Sobrinho et al. (2022), afirma que a vulnerabilidade social incidente sobre as comunidades quilombolas residentes no território brasileiro acabam por impedir que eles acompanhem o acesso a políticas públicas alcançado por outras populações brasileiras. No estado do Pará os dados disponíveis sobre situação da saúde e ambiente das populações quilombolas pouco diferem do quadro nacional do ponto de vista de acesso a serviços públicos, saneamento ambiental, educação e infraestrutura (Cavalcante e Silva, 2019). Em geral, os mapas da pobreza superpõem-se aos de distribuição da população negra. Os afrodescendentes ocupam a posição da parcela da população brasileira que vive, em quase todas as dimensões de sua existência, em situações de exclusão, marginalidade e/ou discriminação socioeconômica, portanto em situação de maior vulnerabilidade.

Segundo o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), O Pará tem 135.033 pessoas autodeclaradas quilombolas. o Estado ocupa a quarta posição no Brasil, atrás apenas da Bahia, Maranhão e Minas Gerais. No ranking de municípios, Abaetetuba, com 14.526 quilombolas, e Baião, com 12.857, ambos na Região de Integração Tocantins, ocupam a 5ª e 7ª posições, respectivamente. Nos dados do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) responsável institucional pela regularização fundiária coletiva de territórios de comunidades tradicionais ou remanescentes de quilombolas na esfera estadual, em 2022 eram 125 áreas de remanescentes de quilombos no Pará, com 62 tituladas. Já nos dados do Incra, autarquia

competente, na esfera federal, pela titulação dos territórios quilombolas (Decreto nº 4.887, de 2003), os processos abertos nas superintendências do órgão no estado do Pará são 73.

No entanto, os dados de 2024 da Fundação Cultural Palmares (FCP), que certifica as comunidades quilombolas, apontam a existência de 273 comunidades certificadas no Pará, o que demonstra que deste universo, provavelmente metade das comunidades ainda aguarda a garantia fundiária de seus territórios. A certificação da FCP garante acesso a políticas públicas e assistência técnica e jurídica da Fundação em casos, por exemplo, de conflitos e licenciamento ambiental, e às políticas públicas do Programa Brasil Quilombola. A FCP certifica estas comunidades respeitando o direito à autodefinição, conforme estabelecido pela Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), certificando aquelas comunidades que se declaram como tal. Uma das organizações quilombolas que atua no Pará em defesa destas comunidades é a Mulungu, organização das comunidades quilombolas do estado no Pará que surgiu como um dos desdobramentos da luta travada por mulheres e homens quilombolas que desde o final da década de 1980 exigem a garantia de seus direitos territoriais reconhecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988.

Segundo dados da Comissão Pró-Índio²⁸, no estado do Pará são 92 territórios quilombolas titulados ou parcialmente titulados (apenas parte da área que as comunidades têm direito).

²⁸ Organização não governamental fundada em 1978 para dar visibilidade à diversidade sócio-cultural e étnica da sociedade brasileira e às diversas formas de ocupação da terra dela decorrentes; lutar pelo reconhecimento dos direitos territoriais dos diversos grupos sociais e étnicos da sociedade brasileira. Acessado em nov. 2024 <https://cpisp.org.br/>



Figura 16. Monitoramento e implementação da política de regularização fundiária de terras quilombolas no Brasil. Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo. <https://cpisp.org.br/>

Os territórios quilombolas, de forma geral incluído o estado do Pará, apresentam problemas semelhantes quanto às péssimas condições de infraestrutura dos territórios, como de tráfego dos ramais (estradas vicinais) de acesso e às grandes distâncias entre as moradias e os serviços públicos.

Seus membros são agricultores, seringueiros, pescadores, extrativistas e, dentre outras, desenvolvem atividades de turismo de base comunitária em seus territórios. As principais atividades econômicas e base da renda dos quilombos do Pará são as atividades produtivas agrícolas voltadas para a roça de subsistência. As roças são o aspecto central da vida social e econômica, de grande importância para reprodução dos valores culturais e saberes tradicionais no manejo. Este espaço é regulado por normas morais e nele se vivencia de forma fluida características culturais, onde atividades coletivas foram e são imprescindíveis na continuidade da relação entre círculos de convivência e socialidade, que se projetam no espaço físico e criam alianças.

O elo coletivo entre as famílias para reprodução de práticas antigas como a derrubada e queima da mata para posterior plantio da mandioca, por exemplo, e a divisão marcada de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres, assume o caráter de um “fato social total” (MAUSS, 1974), pois evidencia os diferentes e intrincados aspectos da organização

social - religioso, econômico, ambiental e político, que mantêm a dimensão do domínio da vida social, na medida que também imprime ao espaço a memória das gerações.

No plantio da mandioca, em particular, da produção ao consumo final, se encontra um conjunto de práticas, relações sociais, cosmologias e representações simbólicas que expressam significados cujos conteúdos revelam o elevado valor cultural destas comunidades. Na história de cada uma há uma longa tradição dos agricultores de estabelecerem obrigações morais entre as pessoas que viviam próximas umas às outras. Neste sentido o lugar onde vivem e reproduzem seus saberes tem muita importância porque entre as várias perspectivas, uma delas trata das “relações localizadas [...] em que o lugar ainda não foi transformado pelas relações tempo-espaço distanciadas [...] o meio local é o lugar de feixes de relações sociais entrelaçadas, cuja pequena extensão espacial garante sua solidez no tempo” (GIDDENS, 1991).

Estudos sobre a realidade dos territórios quilombolas indicam que as principais fontes de renda das famílias são os programas sociais de transferência de renda, aposentadorias, salários de servidores públicos e pela venda de um pequeno excedente de produção. De forma geral, as diversas fontes de renda mencionadas possuem calendários de pagamentos distribuídos ao longo do mês, o que favorece a distribuição do fluxo de indivíduos que se deslocam para as cidades mais próximas para receber o benefício.

Existem outras fontes de renda que são mais esporádicas, não constantes, de acordo com a sazonalidade de alguns produtos produzidos, mas que aportam recursos para as famílias que as comercializam. Em sua maioria são produtos para subsistência, mas dependendo da safra, podem resultar em um excedente de produção que é comercializado, em especial a farinha de mandioca. Além disso, os animais de criação, embora criados em baixa escala, eventualmente são vendidos entre os moradores das comunidades.

Mesmo com auxílio de programas de transferência de renda do governo (Bolsa Família), aposentadorias e benefícios não conseguem garantir um acesso com boa qualidade aos serviços públicos, em virtude dos elevados gastos com todos os valores agregados a estes serviços, como gastos financeiros com medicação, transporte, alimentação e acomodação, considerando o número de vezes que o usuário precisa retornar ao local do(s) serviço(s), frequentemente localizados nas áreas urbanas dos municípios. Na educação não é diferente, haja visto que muitas comunidades não possuem o ensino médio e superior nos territórios e ou localidades próximas, o que obriga muitas vezes as famílias a desterritorialização, o que fere diretamente seus direitos constitucionais.

Isto evidencia a ausência de políticas públicas que promovam alternativas econômicas viáveis, compatíveis com a diversidade cultural, ambiental e territorial, capazes de proporcionar o desenvolvimento sustentável dos quilombos. As barreiras financeiras são

responsáveis pelo aumento das desigualdades sociais do acesso aos serviços, pois são desfavoráveis aos mais pobres, reiterando que o fator econômico está fortemente associado aos indicadores, por exemplo, de saúde, educação e às iniquidades, que originam e mantêm diferentes exposições a riscos, vulnerabilidade e suas consequências, de acordo com a posição social ocupada pelos indivíduos e grupos na sociedade.

A pesquisa Racismo e violência contra Quilombos no Brasil²⁹, iniciativa da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e da organização Terra de Direitos, identificou as violências que acometem quilombolas em todo o país. A segunda edição, que registra os assassinatos ocorridos entre 2018 e 2022, evidencia o agravamento das desigualdades e violências historicamente praticadas contra as comunidades quilombolas. A maior parte dos assassinatos de quilombolas foi registrada na reunião Nordeste (65,6%), seguidos da região Norte (12,5%). O Maranhão é o estado com o maior número de assassinatos (9), seguido da Bahia, **Pará** e Pernambuco, com quatro casos cada. Destaca-se que 69% dos assassinatos foram registrados em quilombos que não estão titulados. Um olhar sobre a violência registrada nos quilombos a partir do estágio do processo de titulação revela que a garantia do território é essencial para a amenização da violência resultante de conflitos fundiários, mas que é preciso avançar na efetivação de outras políticas públicas para proteção das famílias.

Segundo relatório do UNICEF³⁰, a exclusão escolar afeta principalmente quem já vive em situação mais vulnerável. A maioria fora da escola em 2023 era composta por “pretas(os), pardas(o) e indígenas. Proporcionalmente, a exclusão afetava mais as regiões Norte e Centro-Oeste. E, de cada 10 crianças e adolescentes fora da escola, 6 viviam em famílias com renda familiar per capita de até ½ salário-mínimo”. Segundo o relatório, após a pandemia da Covid-19, muitas escolas foram fechadas, quem já estava excluído ficou ainda mais longe de seu direito de aprender. E aqueles que estavam matriculados, mas tinham menos condições de se manter aprendendo em casa – seja por falta de acesso à internet, pelo agravamento da situação de pobreza e outros fatores – acabaram tendo seu direito à educação negado.

Segundo pesquisa de 2022 da Conaq (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas), falta de salas de leitura, de bibliotecas e de internet, além de

²⁹<https://terradedireitos.org.br/racismoeviolencia/uploads/Ficha%20web%20Racismo%20e%20Viol%C3%Aancia%20-%20Portugu%C3%AAs.pdf>

³⁰ Cenário da Exclusão Escolar no Brasil Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação (2023). <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>

alimentação e transporte escolar precário são alguns dos problemas enfrentados por escolas quilombolas no Brasil. Para Conaq, a escassez de dados sobre a educação quilombola e a dificuldade de acesso a essas informações dificultam o monitoramento e a produção de políticas públicas voltada a esta população.

Em dados compilados do painel Conectividade nas Escolas³¹, do Ministério Nacional de Telecomunicações, do universo de **228 escolas municipais** em territórios quilombolas no Estado do Pará, apenas 53 possuem acesso a internet que permite o uso no ensino de aprendizagem. Em relação aos territórios que abrigam estas escolas, somente 6 tem acesso a serviço de internet de uso particular, pagos, de qualidade muito baixa. Cabe, no entanto, destacar problemas muito maiores que estas comunidades estão sujeitas, sendo que do universo de escolas municipais, 24 não possuem energia elétrica de nenhuma fonte.

Em relação as **escolas estaduais quilombolas, no estado do Pará, existem somente 2 escolas**, que juntas somam 426 alunos matriculados, ambas no município de Abaetetuba. A EEEFM Pedro Teixeira - Anexo I, localizada no Rio Campompema e o Anexo da EEEFM Benvinda de Araujo Pontes, localizada no Rio Itacuruçá. As duas localizadas na região insular. Ambas possuem internet, mas a velocidade não permite o uso no ensino aprendizagem e atendem somente os serviços administrativos da escola. A Seduc do Pará, devido à ausência do Ensino Médio Regular nos territórios, atua desde a década de 80, através do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), responsável pelo Ensino Médio em localidades distantes das sedes municipais. São comunidades onde não é possível construir uma escola com toda a estrutura do ensino regular por ter menos alunos. O SOME trabalha em parceria com as prefeituras municipais, através de convênios, onde os professores e alunos utilizam o espaço físico das escolas municipais. A Seduc é responsável pela gestão e contratação dos professores, alimentação escolar e outros recursos pedagógicos. O SOME funciona com Programas curriculares do ensino médio que são oferecidos em quatro módulos, cada um formado por bloco de disciplinas com duração de 50 dias letivos.

A educação formal no território quilombola é considerada pelas comunidades fundamental para as conquistas pessoais de ascensão social, mas também de fortalecimento coletivo, haja visto a luta das famílias pelo direito do território para as futuras gerações. Existe um compromisso que assumem com os jovens para defesa da cultura e do território quilombola,

³¹ As fontes de dados utilizadas no Painel são: Censo Escolar, Programa de Banda Larga nas Escolas (PBLE), Conectividade em Escolas Rurais, Medidor Educação Conectada, Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac).

<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/conectividade-nas-escolas>

entretanto o que as famílias percebem é que a única formação que viabiliza o retorno destes jovens para a comunidade é a licenciatura dentro das áreas de conhecimento, o que acaba limitando as oportunidades remuneradas às atividades de ensino.

Quanto aos padrões construtivos, no geral existe uma diversidade arquitetônica e embora existam casas de alvenaria, a forma predominante são construções de madeira, muitas vezes recurso disponível nos territórios. As construções de alvenaria passaram a ser mais frequentes nos últimos anos, em especial após a implantação do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), parte do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulamentado pelo Ministério das Cidades que segundo Brandão *et al* (2018) tem seus objetivos de atendimento voltados para a população rural brasileira, atendendo agricultores familiares, trabalhadores rurais, assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária e membros de comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, indígenas etc.).

Comunidades tradicionais ribeirinhas e extrativistas

Com o intuito de romper essa lógica de exploração estabelecida na Amazônia ao longo dos anos, a partir da CF-88 os movimentos sociais começam a lutar por reforma agrária em novos moldes, pautados na posse coletiva da terra, e os Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE) nascem como proposta inovadora de reforma agrária, com base na inclusão social, desenvolvimento sustentável e democratização do acesso aos recursos naturais, no sentido de promover a emancipação dos povos e comunidades tradicionais através do fortalecimento coletivo e da autonomia. O conceito surgiu entre populações extrativistas a partir da comparação com as reservas indígenas e com as mesmas características básicas: as terras são da União e o usufruto é das comunidades. Uma espécie de reforma agrária apropriada para os moradores da floresta.

Os projetos de reforma agrária pautados pela agenda ambiental, foram um mecanismo encontrado pelo governo federal para tirar diversas comunidades tradicionais da invisibilidade, que a partir do reconhecimento tinham acesso a diversos direitos sociais vinculados ao Programa Nacional de Reforma Agrária (crédito de apoio, Pronaf, assistência técnica, programas de habitação, bolsa verde, luz para todos e sistemas de abastecimento de água). São ações de apoio como concessão de crédito, seguro e outros tipos de fomento que permitem que os recursos naturais sirvam como fonte de renda, sem que sejam esgotados e exigindo o cumprimento de outros critérios como a apresentação de planos ambientais e de manejo. Por outro lado, favorecia a resolução dos conflitos fundiários, alavancava o desenvolvimento local, o combate à pobreza e melhora do controle ambiental das áreas.

“As comunidades de ribeirinhos e seringueiros, e por vezes muitos quilombolas, por exemplo, desenvolveram ao longo da história um modelo próprio de apossamento da terra e dos recursos naturais, denominada por Benatti (2003) de posse agroecológica. A posse agroecológica se tornou, portanto, instrumento de luta dos povos da floresta que historicamente foram caracterizados como ocupantes, sem direitos a quaisquer títulos ou garantia legal do domínio, em condições de extrema vulnerabilidade no período de grandes tensões e olhares dos grandes latifundiários e políticas externas para a Amazônia. Em muitas hipóteses, os amazônidas eram vistos apenas como mão de obra barata” (OLIVEIRA e BENATTI, 2016).

Extrativismo significa resumidamente todas as atividades de coleta de produtos naturais, sejam estes produtos de origem animal, vegetal ou mineral. A atividade atravessa os ciclos econômicos, e muitas vezes, na região amazônica, se constituiu como principal atividade municipal e até regional. O fruto do açaí, por exemplo, teve grande demanda nos mercados internos e externos, e o fruto se torna para muitas famílias ribeirinhas, com territórios titulados ou não, a principal fonte de renda.

No Pará, em algumas regiões prevalece os assentamentos agroextrativistas onde o foco é a extração de açaí. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a atual ampliação da utilização do fruto do açaí tem atraído o interesse de investidores nacionais e estrangeiros na comercialização, no beneficiamento e, mais recentemente, no cultivo. Ainda que incipiente, alguns pesquisadores verificam movimentos em direção à integração vertical da cadeia produtiva, o que significa, em outras palavras, a apropriação de todo o processo produtivo com vistas a aumentar a produtividade e evitar as oscilações de preço que hoje caracterizam seu mercado em virtude da sazonalidade característica da atividade extrativista dispersa e de pequena escala. São iniciativas voltadas, sobretudo, para criar uma economia de grande escala para a produção do açaí e que envolvem a apropriação de áreas com alta incidência do açaí nativo. Em 2015, 80% dos financiamentos fomentados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) na região do baixo-Tocantins eram destinados para áreas de várzea, sendo a maioria voltada para o manejo e plantio do açaí (IPEA, 2015).

Associado a isso as famílias vivenciam uma situação de dependência da renda monetária oriunda da venda do açaí, o que tem incentivado as famílias a plantarem cada vez mais nas várzeas. Apesar da espécie ser nativa, a supressão de outras espécies se reflete na possível perda de recursos e conseqüentemente na reprodução dos conhecimentos tradicionais a eles associados.

Já as Reservas Extrativistas (RESEX), unidades de conservação de uso sustentável, foram criadas pela Lei 9.985/00, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da

Natureza (SNUC), por sua vez regulado pelo Decreto nº 4.340/02. Elas são criadas por lei e administradas pelo órgão ambiental correspondente: se lei federal, a responsabilidade será do Instituto Chico Mendes (ICMBio); se lei estadual ou municipal, será responsabilidade do órgão ambiental do estado ou município. São unidades que visam proteger os meios de vida e a cultura das populações locais, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais. A visitação é permitida, desde que respeite os interesses locais e o Plano de Manejo da unidade. A posse é pública, sendo concedido o uso às populações extrativistas tradicionais conforme regulamentação específica. As famílias, consideradas beneficiárias, passam a ter acesso às políticas públicas previstas na legislação para a população que se mantém a partir da extração sustentável de recursos naturais, presentes nas unidades de Conservação mantidas pelo ICMBio. Segundo dados de 2020 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), no Pará existem 40 Unidades de Conservação de Uso Sustentável de posse de comunidades tradicionais na esfera federal: Área de Proteção Ambiental, Floresta Nacional, Reserva Extrativista (sendo 12 marinhas) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, todas tendo como órgão responsável por sua administração o Instituto Chico Mendes (ICMBio).

As unidades de uso sustentável na esfera estadual, geridas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), são 15, e de gestão municipal somam 3, todas no município de Santarém. As unidades de uso sustentável são geridas por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. É este conselho que aprova o Plano de Manejo da Reserva Extrativista.

A criação de alternativas de renda baseadas no uso sustentável da floresta, estruturando cadeias de valor para produtos da sociobiodiversidade são fundamentais para conter o avanço de atividades predatórias e garantir a segurança fundiária destas comunidades que mantêm a floresta em pé por gerações, devido as práticas de manejo tradicional. As comunidades extrativistas e ribeirinhas do Pará trabalham com produtos como castanha-do-Pará; borracha natural; óleos de copaíba, andiroba, castanha e babaçu; farinha de mesocarpo de babaçu, açai e roças de mandioca para a produção de farinha e a pesca, uma atividade econômica importante em diversas regiões do Pará.

No entanto, a implementação de políticas públicas para estas comunidades, que vivem em áreas geograficamente isoladas, é um grande desafio. Agora a luta diária é pelo acesso a direitos básicos que assegurem condições de vida digna e estabilidade fundiária. É bastante complicado conseguir políticas públicas desenhadas de forma adequada para a realidade de populações muito distantes dos centros urbanos, com grande dispersão populacional, acessível apenas pela malha hidroviária, por vezes com navegação bastante difícil. O custo

de atendimento é altíssimo em relação ao custo de atendimento da população urbana e comunidades rurais próximas à cidade. Postos de saúde e escolas com estruturas improvisadas e temporárias não são raras nas comunidades. A falta de qualidade nesses serviços leva várias pessoas a deixarem suas casas e se deslocarem para cidades próximas.

O atendimento a doenças mais graves não é feito nas comunidades e sim nas cidades próximas que tem estrutura, o que gera um gasto financeiro de estadia, alimentação e medicamentos. Em algumas comunidades, que ainda não possuem eletricidade, não podem acondicionar medicamentos e tratamentos de cuidado contínuo, como os diabéticos que dependem da insulina tem que mudar para cidade. É comum que as comunidades se organizem para erguer equipamentos públicos, que são construídos em casas ou estruturas improvisadas e desta forma passam a solicitar enfermeira e médicos para atendimento ao município.

Na educação, o maior problema, está na oferta do ensino médio. Devido a escassez de infraestrutura, um mesmo local atende todas as crianças em idade escolar e nas etapas após o ensino infantil, as matérias são oferecidas de forma modular. A Secretaria de Educação do Pará (Seduc), devido à ausência do Ensino Médio Regular em muitas regiões, está presente com o Sistema Modular de Ensino (SOME), responsável pelo Ensino Fundamental II (alunos do 6º ao 9º ano) e Ensino Médio. O SOME trabalha em parceria com as prefeituras municipais, através de convênios, onde os professores e alunos utilizam o espaço físico das escolas municipais. A Seduc é responsável pela gestão e contratação dos professores, alimentação escolar e outros recursos pedagógicos. O SOME funciona com Programas curriculares do ensino médio que são oferecidos em quatro módulos, cada um formado por bloco de disciplinas com duração de 50 dias letivos. Ao final do ano letivo, que corresponde a 200 dias, o aluno conclui uma série, sempre obedecendo às exigências curriculares legais.

Em relação a infraestrutura de comunicação, muitas comunidades têm dificuldades de acesso à energia elétrica e a tecnologias como telefone e internet. No entanto há um interesse comum dos seus moradores pelas tecnologias da comunicação e uma propensão ao uso das tecnologias digitais, especialmente os mais jovens. As tecnologias digitais estão sendo fundamentais para dar visibilidade às conquistas, demandas e reivindicações das comunidades rurais, dificilmente retratadas pelas mídias tradicionais, já que a maioria dessas localidades é de difícil acesso e distante das cidades.

Nestas regiões a internet vem sendo uma realidade viabilizada por iniciativa da sociedade civil organizada em parceria com iniciativas privadas e organizações do terceiro setor. O Projeto Conexão Povos da Floresta, liderado pela Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ), a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e o Conselho Nacional dos Seringueiros Extrativistas (CNS) em parceria com mais de

30 organizações da sociedade civil, instituições e empresas, tem o objetivo de conectar à internet de alta velocidade mais de 1 milhão de pessoas que vivem em 5 mil comunidades da Amazônia até 2025. Não foi possível encontrar informações das comunidades do estado do Pará beneficiadas ou a serem beneficiadas pelo projeto, mas a premissa do programa é que a Internet é uma ferramenta fundamental para a educação, a preservação da cultura, o acesso a serviços de saúde (telemedicina), o empreendedorismo e, principalmente, a proteção dos ecossistemas, permitindo que as comunidades monitorem seus territórios e denunciem atividades ilegais.

O projeto atua baseado em três principais pilares: a implementação da infraestrutura necessária para a criação uma rede local conectada à internet banda larga; a implantação de um sistema de gestão e controle local da rede em cada comunidade, respeitando as suas demandas e seus costumes; e a oferta de programas de inclusão digital, com ações nas áreas de saúde, educação, empreendedorismo, monitoramento e proteção territorial e cultura e ancestralidade. As comunidades recebem um kit de conectividade que inclui equipamentos como roteador de alta capacidade, antena de internet banda larga via satélite, celular e computador. Além disso, as comunidades sem acesso à fonte estável de energia também recebem um kit de energia solar, com placas fotovoltaicas e um sistema de baterias de longa duração, que permite manter a rede funcionando 24h por dia.

O Projeto Saúde e Alegria (PSA), iniciativa civil sem fins lucrativos que atua desde 1987 em comunidades rurais – sobretudo tradicionais, muitas das quais em situação de vulnerabilidade social localizados no oeste do estado do Pará, apoia processos participativos de desenvolvimento comunitário e aprimoramento das políticas públicas. Atualmente, atende cerca de 30 mil moradores, localizados em unidades de conservação e territórios indígenas e um dos projetos, O Programa de educação, cultura e comunicação, amplia as oportunidades de aprendizagem para contextualizar a população em seu meio, universalizar saberes, fortalecer identidade cultural e possibilitar o acesso a novos conhecimentos e tecnologias. Foram implementadas entre 2023 e 2024 pelo PSA, a instalação de 43 pontos de acesso a internet por meio de antenas satelitais que promovem acesso à comunidades, aldeias, Unidades Básicas de Saúde (UBSF) para operar telemedicina e agilizar atendimentos médicos à moradores dessas regiões. Também foram realizados cursos de capacitação, formando jovens e líderes comunitários em inclusão digital, e ampliando conhecimentos sobre o uso consciente e educativo da tecnologia para promover a autonomia digital das comunidades.

Pescadores artesanais.

A pesca figura entre as atividades humanas mais importantes e representativas da Amazônia (SANTOS e SANTOS, 2005) e nesse contexto cabe evidenciar que a riqueza da ictiofauna brasileira ainda é incerta, mas estima-se que toda a Amazônia tenha entre 2.200 (OBERDOFF *et al.*, 2019) a 3.500 (MITTERMEIER *et al.*, 2003) espécies de peixes. Rêgo (1999) coloca que as práticas produtivas e os hábitos das comunidades amazônicas possuem grande relação com a natureza e seus ciclos naturais. Especialmente a pesca, que em ambientes amazônicos é diretamente influenciada pelo ciclo hidrológico regional (JUNK e WELCOMME, 1989; BATISTA *et al.*, 2004).

Comunidade pesqueira artesanal é definida como grupo culturalmente diferenciado e que se reconhece como tal, possuindo aspectos comuns de auto identificação, seja em relação a processos produtivos, como áreas e métodos de pesca, seja em relação a processos reprodutivos, como áreas de moradia e formas próprias de organização social; cuja identificação pode decorrer de aspectos territoriais, laborais, políticos e outras formas de vínculo social. Caracteriza-se com realização da atividade de pesca (sendo toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros) sem embarcações ou com embarcações de pequeno porte (i.e. ≤ 20 AB), com pequeno poder de deslocamento e autonomia por viagem, e desprovidas de porão para estocagem; utiliza aparelhos de pesca manuais ou de menor poder de pesca, operando em áreas costeiras, estuarinas e/ou lagunares gerando produtos consumidos localmente ou regionalmente. Podendo ser comercial, quando praticada diretamente por pescador profissional de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte; ou de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos e utilizando petrechos previsto em legislação específica. (Lei da Pesca nº 11.959/2009).

As dinâmicas da atividade pesqueira apresenta diferenças não apenas em função das características ambientais de cada local, mas também em função dos petrechos de captura utilizados e da sazonalidade. Esses saberes são reproduzidos dos mais velhos aos mais novos, mas também por observação e experimentação, que se desenvolvem por anos até que consigam viver e sobreviver dos recursos que a natureza fornece. O domínio desse conhecimento é o que permite saber onde encontrar as espécies de peixes apreciadas para consumo, por exemplo, e somente a partir desses conhecimentos é que se pode saber a melhor estratégia de captura.

Nos sistemas de produção artesanal podem ser reconhecidas mais de quinze modalidades diferentes de pesca, entre elas: pescada-amarela (*Cynoscion acoupa*) e gó (*Macrodon ancylodon*) utilizando redes de emalhe; gurijuba (*Hexanematichthy parkeri*), bandeirado

(*Bagre bagre*) e pargo (*Lutjanus sp*) com linhas ou espinhéis e peixes estuarinos com currais (BARBOZA, 2006; ISAAC, 2010). Os currais são armadilhas fixas usadas para captura de peixes, e no Estado do Pará assumem papel de destaque na produção pesqueira dos municípios da Costa Nordeste, nos quais a atividade se apresenta como principal fonte de ocupação e renda.

De acordo com Isaac et al., (2005) as categorias ou modalidades de pesca mais utilizadas classificam-se em seis classes gerais: I. Coleta Manual - dá-se através da catação de ostras e mexilhões e da captura de caranguejos feitas com as mãos nuas sem qualquer aparelho ou dispositivo; II. Armadilhas Móveis - destaca-se o covo ou manzuá para a captura de peixes e lagosta. É uma estrutura cilíndrica ou cônica feita com varas finas de madeira ou de ferro que permite a entrada, mas não a saída do pescado; III. Armadilhas Fixas - o curral e a fuzarca são estruturas construídas com madeira do mangue ou troncos de bacuri. Possuem entradas em forma de “V”, chamadas de espias, que direcionam os peixes para dentro da armadilha; IV. Redes Móveis - as redes de malha são as artes mais comumente utilizadas. Geralmente são tecidas com náilon e possuem forma retangular com exceção da tarrafa (cônica) e do puçá. O tamanho varia conforme a espécie alvo e o ambiente da captura; V. Redes Fixas - constituídos de tapagem, zangaria e puçá de morada. São redes de malha colocadas na boca de canais de maré ou na saída de pequenas enseadas ou até mesmo à beira da praia aproveitando o movimento da maré; VI. Linhas - a mais utilizada são as de náilon, que prendem um número variado de anzóis. Na linha simples há apenas um anzol na ponta. No espinhel, vários anzóis são pendurados em linhas secundárias presas a intervalos regulares à linha mãe.

Neste contexto, importante compreender a pesca, atividade em que se mostram os conhecimentos comunitários acerca das dimensões sociais, biológicas e ecológicas. Apesar de ser uma das mais importantes atividades na Amazônia, espaço de alimento e renda, a pesca guarda aspectos simbólicos diferenciados quando avaliadas as territorialidades de cada grupo. É necessário compreender que questões culturais relacionadas à alimentação são distinções importantes entre diferentes grupos e definem o reconhecimento e o autorreconhecimento.

No estado do Pará existem 12 Resex Marinhas que têm o ICMBio como órgão gestor e demais instituições públicas e sociedade civil na composição dos Conselhos Deliberativos que reúnem órgãos e entidades com atuação direta sobre este território, priorizando a representação social das comunidades extrativistas. A Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), instituída pela Lei Estadual nº 9.064/2020, estabeleceu a abrangência geográfica da Zona Costeira Paraense em 47 municípios costeiros no estado. A PEGC reconhece o papel crucial da parceria das instituições públicas na gestão do ordenamento

territorial costeiro, com destaque ao papel integrador da Semas junto às Resex Marinhas do Pará.

A costa paraense, em que predomina o ecossistema do manguezal, a maior parte da população local é composta de pescadoras e pescadores artesanais e essa categoria de trabalhadores (as), apesar de antiga, ainda é pouco assistida quanto à legislação. Por exemplo, apenas em 2003 foi reconhecido o direito ao seguro-desemprego durante o defeso para os pescadores artesanais. As Resex Marinhas são uma expansão da classificação das Reservas Extrativistas que delimitam um território com o objetivo de proteger os meios de vida da população local. São áreas de concessões do Governo Federal, devem ser geridas por um conselho deliberativo que inclua as instituições e a população local, e ainda um gestor designado pelo órgão que fiscaliza e executa as políticas no território, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Em 2024 o estado criou um mosaico de reservas extrativistas marinhas da região nordeste, fruto da luta das comunidades e lideranças extrativistas dos municípios de Salinópolis, São João de Pirabas, Quatipuru e Primavera, para tratar da criação das Reservas Extrativistas (Resex) Marinhas Viriandeua e Filhos do Mangue na região. Para estas comunidades o mosaico é importante para a gestão integrada, pensando no desenvolvimento territorial sustentável, não só para geração dos benefícios diretos para as comunidades que vivem, dependem e protegem esses territórios, mas também para o fortalecimento da gestão nos territórios com a participação efetiva do estado e dos municípios.

Para as populações destas áreas as questões centrais que precisam ser priorizadas são: a valorização da atividade da pesca, o desenvolvimento e absorção de técnicas e tecnologias que os jovens possam utilizar no território, tornar a agricultura e pesca atividades menos pesada, identificar estratégias de comercialização e de fortalecer trabalhos comunitários, e principalmente, envolver os sujeitos do território como protagonistas da educação, tornar isso uma política municipal.

O pescador artesanal, em muitos casos, também é coletor de caranguejo, e essa atividade muitas vezes é identificada como degradante, por conta de algumas técnicas empregadas, do tempo de reprodução do caranguejo e do número da população. Porém, de acordo com Oliveira e Maneschy (2014), os tiradores de caranguejo que praticam a bastante tempo a atividade conseguem apreender técnicas que não atinjam de forma impactante a população de caranguejos. A atividade de coleta do caranguejo é predominante dos homens, as mulheres fazem a catação, elas retiram a massa do caranguejo, beneficiam-no para a venda.

A pesca artesanal é responsável pela criação e manutenção de empregos nas comunidades do litoral e naquelas localizadas à beira de rios e lagos. Esse tipo de atividade é responsável

por 60% da pesca nacional, resultando em uma produção de mais 500 mil toneladas por ano (MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA, 2011)

A pesca depende diretamente da capacidade de reposição natural do estoque pesqueiro, por isso é uma atividade intimamente relacionada com o meio ambiente, a qual determina, por exemplo, os horários e períodos em que a pesca deve ocorrer. Na Ilha do Marajó a atividade pesqueira obedece a um calendário anual de safra e entressafra. Os meses de chuva na região marcam o período de entressafra, é quando os pescadores realizam suas práticas nos rios próximos à sua comunidade em virtude da Lei do Defeso. Quando as chuvas estiam, geralmente no mês de maio, começa a safra, período destinado a captura do pescado através de canoas e barcos que coletam toneladas de peixes a fim de servir como alimento e fonte de renda para os pescadores e abastecimento do mercado regional (NOGUEIRA, 2005)

As questões ambientais mais relevantes destinam-se basicamente a dois tipos de conhecimentos, o primeiro, direcionado para o cumprimento da Lei do Defeso e a obrigatoriedade de se cumprir regras que permitam o recebimento do Seguro, como ser associado na Colônia de Pescadores, que tem como uma de suas atribuições facilitarem os subsídios financeiros a partir de projetos dos Governos Federais e Estaduais na região, e o segundo, o empírico acerca das mudanças no ambiente aquático, como poluição dos ambientes de pesca e diminuição do tamanho do peixe. Hoje grande parte da renda destas comunidades é o Bolsa Família, Bolsa Verde, Seguro Defeso, PRONAF, muitos mantêm a atividade agrícola de subsistência, entre outros.

No estado do Pará, segundo dados do painel atualizado e unificado do registro geral da atividade pesqueira do Ministério da Pesca e Aquicultura, **são 41.917 pescadores artesanais. Deste quantitativo, 49,26% são mulheres e 50,74% homens.**

Um estudo de 2020 da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) no Brasil sobre a pesca artesanal, aponta que muitos dados continuam a ser subestimados, levando a uma atenção insuficiente e ao conseqüente descaso dos tomadores de decisões políticas para a implementação das Diretrizes Voluntárias para Garantir a Sustentabilidade da Pesca em Pequena Escala no Contexto da Segurança Alimentar e Erradicação da Pobreza (Diretrizes da Pesca Artesanal), adotadas pelo Comitê de Pesca da FAO (COFI) em 2014 como um instrumento de política internacional. Por esta razão, a FAO, a *WorldFish* e a Universidade de Duke deram início, em 2018, a um novo projeto de levantamento global.

Os resultados mostram que o Brasil é o 18º maior produtor de pescado do mundo e possui cerca de 650 Unidades de Pesca (polígonos geográficos envolvendo área marinha e delimitação da pesca artesanal) somente nos estuários, lagoas e baías da costa brasileira estudada. Destas, 73% são voltadas para a pesca de peixes, seguida pela coleta de crustáceos

(19%) e pela coleta de moluscos (8%). Nos cinco anos estudados (2013 a 2017), a produção de pescado calculada nos estuários, lagoas e baías foi próxima de 560 mil toneladas, sendo que 98 grupos de espécies pescadas foram identificados. Perda de habitat, pesca ilegal e conflito com a pesca industrial são os três principais problemas enfrentados pelos pescadores artesanais do Brasil, segundo o levantamento.

Entre os fatores de pressão na atividade de pesca artesanal, o que se reflete no estado do Pará, são:

1 – Perda e Degradação de Habitat - A perda e degradação de habitats é o principal fator que afeta a pesca artesanal costeira. As pressões dos amplos centros urbanos, a falta de infraestrutura de esgoto, a não aplicação dos direitos territoriais e das leis ambientais, bem como os interesses concorrentes do setor de turismo, petróleo e gás e portuário, além dos setores de criação de camarões, reduziram severamente e/ou impactaram a extensão dos vários sistemas de manguezais.

2 – Pesca ilegal - A falta de regras territoriais e comunitárias e de práticas de cogestão e, ainda, falta de fiscalização dessas regras geraram, ao longo do tempo, um dos principais fatores que afetam a pesca artesanal no Brasil. Para complicar ainda mais este cenário, estão os conflitos criados pela imposição de cima para baixo das regras de pesca e acesso pelos governos federal e estaduais sem o envolvimento da comunidade, o que contribui para o descumprimento das medidas de gestão e para ampliar a ocorrência de pesca ilegal e não declarada, gerando um sentimento geral de desconfiança.

3 - Pressão Pesqueira - O conflito com a pesca industrial é um fator importante em territórios dos quais a pesca artesanal depende, em virtude da interação entre esses ecossistemas costeiros (manguezais e estuarinos) e os ecossistemas marinhos oceânicos. Nestes casos, o esforço intensivo das frotas industriais está comprometendo a taxa de reprodução de várias pescarias.

8. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE

Com os dados geoespaciais da Alternativa 2 , foi feita por esta consultora uma segunda sobreposição de dados geoespaciais dos territórios indígenas, quilombolas, unidades de conservação de uso sustentável (estaduais e federais), todas de banco de dados oficiais, que permitiram uma abordagem macroespacial de incidência de estruturas físicas expressivas nestes territórios e ou próximos a eles. Desta forma, foi possível identificar as áreas com maior vulnerabilidade, seja relacionada a possíveis impactos adversos nestas comunidades e possíveis impactos no prazo de execução do projeto, haja visto que estes grupos sociais são reconhecidos pelo arcabouço legal brasileiro e são amparados pela legislação nacional, em especial as direcionadas a proteção de seus direitos territoriais e nas diversas dimensões que ele alcança.

As visitas de campo subsidiaram o diálogo posterior com a Prodepa para viabilizar a Alternativa 2, em especial devido as informações da SEPI, secretaria de estado que apoiará a implementação do Programa, e visita a Funai regional, ambas com a missão de atuar em defesa dos direitos indígenas, em especial pela concretização de políticas públicas nestes territórios protegidos. Na abordagem de campo, seguindo orientações da Coordenação Regional da Funai do Baixo Tocantins, não foi feito diálogo com as comunidades, devido a necessidade de uma análise final sobre o Programa.

VISITA DE CAMPO BELÉM-SALINÓPOLIS

Período: 28/10/2024 a 01/11/2024

- Entrevistas com representantes das comunidades e entidades representativas;
- Análise sobre as questões socioeconômicas e culturais da população;
- Visita às áreas de implantação de infraestruturas e do cabo em Salinópolis;
- Verificação da presença de condicionantes socioculturais ao longo dos trechos de implantação previstos para o cabo subterrâneo Salinópolis-Belém.



Em Salinópolis

Equipe Governo do Estado: Jonatas e Junior (PRODEPA); Larissa, Ulysses (SEMAS), Iarinma (SEIRDH) e Consultor Salvaguardas: Marcelo da Costa.
Entrevistado: Gerente do Estaleiro Ailton em Salinópolis.

Fonte: Consultoria, 2024

VISITA DE CAMPO REGIÃO DE MARABÁ

Período: 11/11/2024 a 14/11/2024

Realizar visita estratégica na região que, a princípio, devido ao planejamento prévio da PRODEPA, indicou maior vulnerabilidade na instalação da infraestrutura do Componente 2 - Conectividade regional.

- Diálogo com representantes de instituições governamentais e representativas dos povos indígenas;
- Informações gerais das questões socioeconômicas e culturais dos territórios;
- Observação dos padrões de uso e ocupação dos territórios, em especial nas áreas planejadas para passagem dos Backbones;
- Diálogo com PRODEPA sobre a região e possibilidades de alternativas locais.
- Observar questões mais sensíveis ao tema salvaguardas indígenas ao longo dos trajetos previstos para implantação dos Backbones subterrâneos na região, em específico 2 terras indígenas.



Em Marabá, na Sala de reunião do Centro Regional de Governo.

Equipe Governo do Estado: Sebastião Mesquita (PRODEPA-Marabá); Secretário Adjunto da SEPI- Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará: Domisley Sompré Sena e Assessora etno-regional da SEPI, em Marabá, Regilanne Pereira Guajajara Aironpokre e consultora de Salvaguardas: antropóloga Mirella Poccia Costa.



Em Marabá, na sede da Funai:

Equipe Governo do Estado: Sebastião Mesquita (PRODEPA-Marabá)- tirou a foto, Secretário Adjunto da SEPI, Domisley Sompré Sena, Assessora etno-regional da SEPI, em Marabá, Regilanne Pereira Guajajara Aironpokre e consultora de Salvaguardas: antropóloga Mirella Poccia Costa.

Entrevistados: Coordenador Regional da Funai Baixo Tocantins: José Ricardo Totoré e João, coordenador da Coordenação Técnica Local (CTL) de Novo Repartimento.



13/11/2024
22M 710885 9407812
Projeto BR-L1644



13/11/2024
22M 710911 9407797
Projeto BR-L1644

Visita a estrutura da Prodepa em Marabá-PA

Fonte: Consultoria, 2024

8.1 Riscos Relacionados ao Programa Componente 1 e Componente 2

Entende-se risco como os eventos previstos ou imprevistos que possam afetar a comunidade e/ou recursos e processos que ela é dependente, bem como os riscos de que o Programa não consiga atingir seus objetivos. Riscos podem ser negativos e positivos e são evidenciados em termos das consequências dos fatos (impacto) e da significância deste para o receptor.

Estes riscos sociais mal dimensionados têm grande chance de causar violação de direitos e conflitos no futuro, e as consequências se revertem em alterações relevantes no modo de vida da comunidade, além de custos financeiros e reputacionais às instituições envolvidas na sua execução.

Neste item será descrita inicialmente a metodologia relacionada à avaliação dos riscos atribuídos aos componentes 1 e 2 do Programa Pará Mais Conectado-BR-L1644 – projeto Alternativa 2

As intervenções propostas para expansão da conectividade no Estado do Pará podem gerar impactos em territórios e comunidades indígenas e tradicionais que devem ter suas salvaguardas consideradas. Além disso, este documento permitirá que se tenha uma visão mais específica sobre o componente sociocultural e prerrogativas de direitos, o que será fundamental para o processo de tomada de decisão da agência executora e do monitoramento do BID, de modo que a alternativa 2 selecionada seja coerente e harmoniosa, por um lado, com os aspectos sociais, econômicos e ambientais relevantes para o estado do Pará, onde os subprojetos serão implementados, e por outro, com o quadro institucional vigente e boas práticas internacionais.

Nesse contexto, esta avaliação estratégica tem o objetivo principal de apresentar o diagnóstico e a avaliação dos riscos e impactos socioambientais baseados nas tipologias de obras do Projeto básico da Alternativa 2 e a identificação das medidas de controle, prevenção, correção, e monitoramento socioambiental relativo à mitigação e/ou compensação dos impactos ambientais adversos ou negativos, bem como a potencialização dos impactos positivos (cuidados e medidas que visam garantir e amplificar os impactos benéficos propostos pelo PROGRAMA) diagnosticados sobre as intervenções projetadas e que serão devidamente tratadas.

8.1.1 Metodologia de Avaliação

Conforme Sánchez (2020), as funções da avaliação da importância dos impactos são interpretar o significado dos impactos identificados, facilitar a comparação de alternativas, determinar a necessidade de medidas de mitigação e determinar a necessidade de modificações de projeto. Segundo o autor, “um impacto será tanto mais significativo quanto mais importante ou vulnerável o recurso ambiental ou cultural afetado e quanto maior a pressão sobre esse recurso”.

A fim de reduzir a subjetividade da avaliação da significância dos impactos, foram adotados os seguintes critérios:

- (I) Seleção de atributos;
- (II) Classificação dos impactos de acordo com os atributos;
- (III) Combinação dos atributos, seguindo regras lógicas, a fim de avaliar a importância dos impactos;
- (IV) Aplicação das regras lógicas aos impactos socioambientais e culturais.

Para cada potencial risco foram determinados seus atributos descritos com base em indicadores qualitativo, a saber: i) natureza, ii) temporalidade, iii) probabilidade e iv) magnitude; conforme o Quadro 1.

O Resultado da avaliação do risco é dado por sua significância, fruto da relação probabilidade x magnitude conforme

Quadro 2 - Matriz de significância dos riscos relacionados à execução dos Componentes do Programa.

Probabilidade de Ocorrência	Magnitude		
	<u>Pequena</u>	<u>Moderada</u>	<u>Alta</u>
<u>Improvável</u>	Baixa	Baixa	Média
<u>Provável</u>	Baixa	Média	Alta
<u>Certo</u>	Média	Alta	Alta

Quadro 1 - Atributos dos riscos relacionados à execução do Programa.

Atributo	Descrição	Categoria
Natureza	o modo como o risco afeta o receptor.	Negativo

		Positivo
Temporalidade	Caracterização do risco social em relação a fase da obra.	Planejamento
		Instalação
		operação
Probabilidade	Caracterização do risco em relação à possibilidade de ocorrência, tendo em vista a vulnerabilidade a qual a comunidade está exposta e a pressão que a obra pode colocar sobre ela.	Improvável
		Provável
		certo
Magnitude	Refere-se à intensidade prevista para os impactos, com e sem a implementação eficaz das medidas mitigadoras.	Pequena
		Moderada
		Alta

Quadro 2 - Matriz de significância dos riscos relacionados à execução dos Componentes do Programa.

		Magnitude		
		Pequena	Moderada	Alta
Probabilidade de Ocorrência	Improvável	Baixa	Baixa	Média
	Provável	Baixa	Média	Alta
	Certo	Média	Alta	Alta

8.1.2 Avaliação dos Riscos Potenciais

Foram identificados 08 riscos potenciais, sendo 7 de natureza negativa e um de natureza positiva. A maioria deles é previsto para ocorrer durante a fase de instalação da obra, sendo cinco de ocorrência provável e tres de ocorrência certa. Com relação à magnitude, cinco riscos têm moderada intensidade, e um de alta significância, de natureza positiva, e dois tem intensidade pequena. Por fim, dois riscos têm significância alta, cinco tem significância média e um tem significância baixa, conforme matriz abaixo.

Cabe neste contexto, de forma geral, afirmar que obras de implantação de cabo óptico via aéreo, em posteações de linhas de distribuição de energia de terceiros em áreas de limite dos territórios ou inserida em distâncias de até 5 km dos territórios protegidos, atendido o processo de consulta livre, prévia e informada com as comunidades, e seguindo as boas

práticas de segurança e gestão ambiental, eventos impactos podem apresentar baixa significância.

Sob o aspecto sociocultural, de direitos territoriais e de acesso a política pública a esta população, o evento ganha uma significância moderada, tendo em vista que a alternativa 2 ainda apresenta (i) trechos da infraestrutura de cabo subterrâneo (Salinópolis-Belém) e aéreo afetando diretamente territórios quilombolas (ii) os requisitos legais de licenciamento ambiental para projetos que afetam até 5 km dos territórios devem ser cumpridos e podem afetar o cronograma do Programa e os custos previstos; (iii) o atendimento do benefício de conectividade escolar não levou em conta a ausência de escolas estaduais ou qualquer estrutura do estado na maioria destes territórios e as escolas que serão atendidas já tem acesso a internet, ainda que de baixa qualidade e (iv) ausência de critérios de elegibilidade e estudo de viabilidade orçamentária para implantação de infraestrutura satelital para as comunidades dos territórios.

Cumpridas as prerrogativas de direito e executadas as medidas para mitigar e reduzir os impactos adversos ainda na fase de planejamento, seguido de um prévio e qualificado processo de consulta, para que as comunidades possam exercer o seu direito de protagonistas, na proposição de medidas que minimizem os impactos e um monitoramento culturalmente adequado, os impactos adversos podem ocorrer, na maioria com baixa e média significância. O risco que ainda apresentam uma previsibilidade de alta significância adversa se relaciona ao riscos dos órgãos intervenientes dos processos de licenciamento ambiental (Funai e Incra) exigirem estudos de impacto para os territórios que ficam até 5 km de distância dos trechos que serão implantados os cabos aéreos.

Tabela - Matriz de avaliação dos riscos da execução do Programa.

Riscos do Programa em relação ao PDAS 7	Componente do Programa	Produto do Programa	Natureza	Temporalidade	Probabilidade	Magnitude s/ medida	Significância
1 Risco de potencializar o grau de participação e consulta dos Povos Indígenas e com. tradicionais	Componente 1 e 2	todos	Positivo	Planejamento, Instalação e Operação	Certa	Alta	Alta
2 Risco de afetar a circulação e renda de pescadores artesanais (em especial mulheres)	Componente 1	produto 1.1	Negativa	Instalação	Provável	Pequena	Baixa
3 Risco de afetar a renda de comunidade indígena com território em reivindicação	Componente 1	produto 1.3	Negativa	Instalação	Provável	Moderada	Média
4 Risco de afetar diretamente moradias de famílias Quilombolas	Componente 1	produto 1.3	Negativa	Instalação	Provável	Moderada	Média
5 Riscos relacionados a proximidade e incidência direta de obras em territórios protegidos	Componente 1 e 2	produto 1.3 / 2.1	Negativa	Planejamento, Instalação e Operação	Certa	Pequena	Média
6 Risco no prazo e custos do Programa devido existência de requisito legal em relação as Terras Indígenas e Quilombolas	Componente 1 e 2	produto 1.3 / 2.1	Negativa	Instalação	Certa	Moderada	Alta
7 Riscos de conflitos devido a esforços limitados para redução da desigualdade no acesso à infraestrutura de internet das escolas indígenas, quilombolas e outras com. tradicionais.	Componente 2	produtos 2.5	Negativa	Instalação e Operação	Provável	Moderada	Média
8 Risco relacionado a conflitos internos devido a instalação de infraestrutura satelital em aldeias indígenas, comunidades quilombolas e ribeirinhas.	Componente 2	produto 2.6	Negativa	Planejamento, Instalação e Operação	Provável	Moderada	Média

1. Risco de potencializar o grau de participação e consulta dos Povos Indígenas, quilombolas e com. Tradicionais

Este risco está relacionado ao Programa de forma geral e foi **considerado positivo** pois ainda são poucas as iniciativas do Estado que cumprem com as prerrogativas de direito, em especial a Consulta e Participação Informada (CPI) e o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) em relação a atividades que podem afetar o modo de vida e territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais. Cabe evidenciar que iniciativas como a construção de casas pelo Programa Habitacional da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA) causaram diversos impactos nos territórios indígenas, que não tiveram casas finalizadas e fomentaram conflitos entre as famílias, tendo em vista que o Programa não foi dialogado de forma prévia e informada com todas as suas especificidades arquitetônicas e explicações culturalmente adequadas sobre as contrapartidas obrigatórias.

Desta forma, propiciar um processo formal de consulta livre, prévia e informada é estimular aprendizados a ambas as partes, e estimular a participação ativa dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais nas reflexões sobre sua autodeterminação nos processos que os afetam.

Este risco é de natureza positiva, tendo em vista que a aplicação de salvaguardas afeta positivamente a vida das comunidades, como também no aprendizado da agência executora e secretarias parceiras, ocorre em todas as etapas do Programa, evitando que o diálogo só ocorra no início do processo, o que propicia o diálogo contínuo e a resolução de conflitos quando eles ocorrem antes de ganharem maior significância, de ocorrência provável, haja visto a obrigatoriedade do cumprimento das Políticas de Salvaguardas do BID, de magnitude alta afetando de forma intensa a todas as partes interessadas e de significância alta, considerando os aspectos diretos e indiretos que podem afetar a comunidade após o correto processo.

A medida sendo executada, ou seja, o processo de consulta sendo livre, prévio, informado e monitorado em todos os seus aspectos, em especial no seu perfil adaptativo, para que o processo de consulta não fique “engessado” no papel, a ocorrência do risco positivo é certa de significância altamente positiva.

2. Risco de afetar a circulação e renda de pescadores artesanais (em especial mulheres)

O Componente 1 do Programa, especificamente o produto 1.1 - Cabo de fibra óptica submerso, prevê o lançamento de um cabo submarino de fibra óptica de 2 polegadas de espessura, com uma vala de 1 m de largura e 3 m de largura de trabalho, sendo que a vala enterrará o cabo apenas dentro de uma faixa de profundidade de 30 m à medida que o cabo se aproxima da costa, ligando o Pará à unidade de ramificação do cabo submarino Lum@Link, será localizado no fundo do mar a 425 km da costa do Pará dentro da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) do Brasil.

A instalação do cabo é feita por um navio especialmente construído/adaptado para a instalação de cabos submarinos. Esta embarcação, que será responsável pela instalação do cabo em águas internacionais, região do talude continental brasileiro e da plataforma continental até a profundidade de 15 metros, possui um avançado sistema de posicionamento dinâmico e alta capacidade de manobra. A operação de lançamento do cabo na praia a partir do navio instalador é feita normalmente em um (1) dia de trabalho, sendo geralmente iniciada nas primeiras horas do dia. Um cabo guia é utilizado para levar o cabo óptico até a praia. À medida que é lançado, boias são amarradas ao cabo para auxiliar no ajuste da posição a localização. A operação de “puxada” continua até que haja comprimento suficiente de cabo para alcançar a caixa de passagem, implantada na praia.

Figura 17. Ilustração de lançamento de cabo subaquático

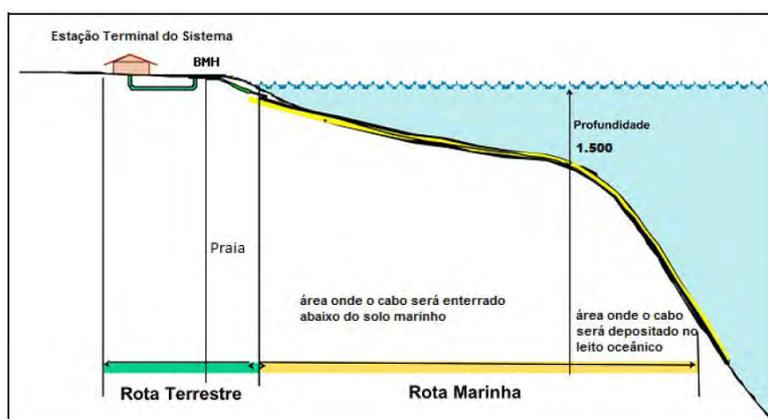


Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=Wwun-FY_UNc

Este cabo é normalmente utilizado para assentamento/enterramento na superfície rasa. Pode ser usado em qualquer profundidade entre 0 e 500 m, mas é geralmente usado entre 0 e 200m. O cabo DA tem 37,5 mm de diâmetro. O cabo submarino EllaLink, por se tratar de um cabo projetado exclusivamente para a transmissão de dados telecomunicações através

de pulsos de laser, é percorrido por uma corrente elétrica muito baixa (<2,0 A). Portanto, o campo eletromagnético gerado pelo sistema é muito fraco. Nas áreas onde o cabo é enterrado, sua detecção acima do leito é ínfima.

Figura Esquema ilustrando os trechos de instalação do cabo submarino EllaLink



Fonte: Ecology Brasil: EAS Sistema de Cabo Submarino EllaLink Fortaleza/Portugal, 2020; ANS, 2016

Em áreas pouco profundas e de risco para a infraestrutura do cabo (áreas de pesca, áreas próximas a fundeadouros, etc.) ele é enterrado no leito marinho. O enterramento não irá empregar técnicas de dragagem ou outras que causem a remoção do fundo marinho.

O navio de instalação será mobilizado fora de águas jurisdicionais brasileiras, entretanto, embarcações menores podem ser mobilizadas para o lançamento do cabo na praia e o enterramento em águas mais rasas, devendo ser contratadas localmente. Nesta etapa do estudo ainda não são conhecidos os locais para abastecimento do navio lançador. Entretanto ressalta-se que o navio poderá utilizar porto local para abastecimento, desembarque de resíduos, troca de tripulação e procedimentos de importação/alfandega.

Previamente à atividade de lançamento e instalação do cabo ao longo da rota marítima, será realizada a operação de Limpeza da Rota por meio da passagem de uma fateixa (tipo de âncora adaptada, garateia). Esta operação será realizada onde o enterramento é planejado (lâmina d'água inferior a 1500 m), de forma a garantir que, na medida do possível, a operação de enterramento do cabo não seja prejudicada, ou ainda que o cabo e/ou equipamento de enterramento não sejam danificados. A instalação do cabo submarino que se estende a partir da linha de maré até a lâmina d'água de 12-15 m é realizada por equipe(s) de mergulho.

O cabo segue até o trecho de praia, que se estende da linha de maré até a orla urbanizada, e segue prevista a instalação da placa de aterramento, onde a praia deverá ser escavada em uma profundidade média de 3 metros. Uma vala de aproximadamente 2 metros de profundidade conduzirá o cabo de aterramento paralelamente ao cabo óptico até a caixa de passagem. Devido ao curto período no qual são realizadas as obras de instalação na praia,

deverão ser utilizados containers como local provisório para o armazenamento de equipamentos e materiais necessários. Todo o suporte para as obras de instalação nas áreas costeiras será fornecido pelo empreendedor e por empresas subcontratadas. O sistema de aterramento será conectado ao cabo óptico, para o início dos testes do Sistema. Após a conclusão das etapas de instalação e enterramento do cabo submarino na faixa de areia, o ambiente será restaurado a sua condição original. A previsão para a instalação do cabo na faixa de areia é aproximadamente 5 a 10 dias, condicionados às condições meteorológicas locais. Em toda a zona costeira, da linha de maré até a lâmina d'água de 15m será realizada a inspeção pós enterramento, executada pelos mergulhadores, que inclui, entre outros procedimentos, o registro de imagens nos trechos onde ocorreram os trabalhos.

Como descrito a instalação do Cabo submarino prevê várias etapas, que envolvem um trecho da área costeira até a praia. Atividades do navio que instala o cabo, as atividades prévias de limpeza da rota, até o uso de embarcações pequenas e mergulhadores na proximidade da praia e enterramento do cabo na costa até a implantação da caixa de passagem na praia, segundo previsão, levarão ao todo cerca de aproximadamente 10 dias, alguns com atividades na água, outras exclusivamente terrestres. Todo o perfil da operação deve seguir os requisitos legais do licenciamento ambiental, previsto para lançamentos de cabo submerso.

Apesar da área prevista para instalação seguir em linha reta na direção de área urbana de Salinópolis e do tipo do equipamento e procedimentos necessários para sua instalação não apresentarem grandes dimensões temporais e a princípio nenhuma alteração ambiental prevista, como dragagens e interferência em espécies marinhas, tendo em vista o diâmetro do cabo, o tamanho e profundidade da área de vala para enterrá-lo no leito marinho, a operação para lançamento do cabo, bem como seu enterramento até a chegada na praia, deve-se dar atenção ao entorno direto da operação.

Em Salinópolis se localizam diversas áreas de uso sustentável de comunidades de pesca artesanal, Resex Marinhas, Resex extrativistas entre outras comunidades que apesar de não estarem em territórios protegidos, como a Vila de Cuiarana, também tiram seus sustentos na pesca de subsistência e turismo ecológico.



Figura retirada do *Google Earth*. Em verde as áreas demarcadas como territórios protegidos de uso sustentável por comunidades tradicionais. No círculo em branco na área onde o cabo submerso chega na praia, na frente da área urbana do município (projeto básico Prodepa)

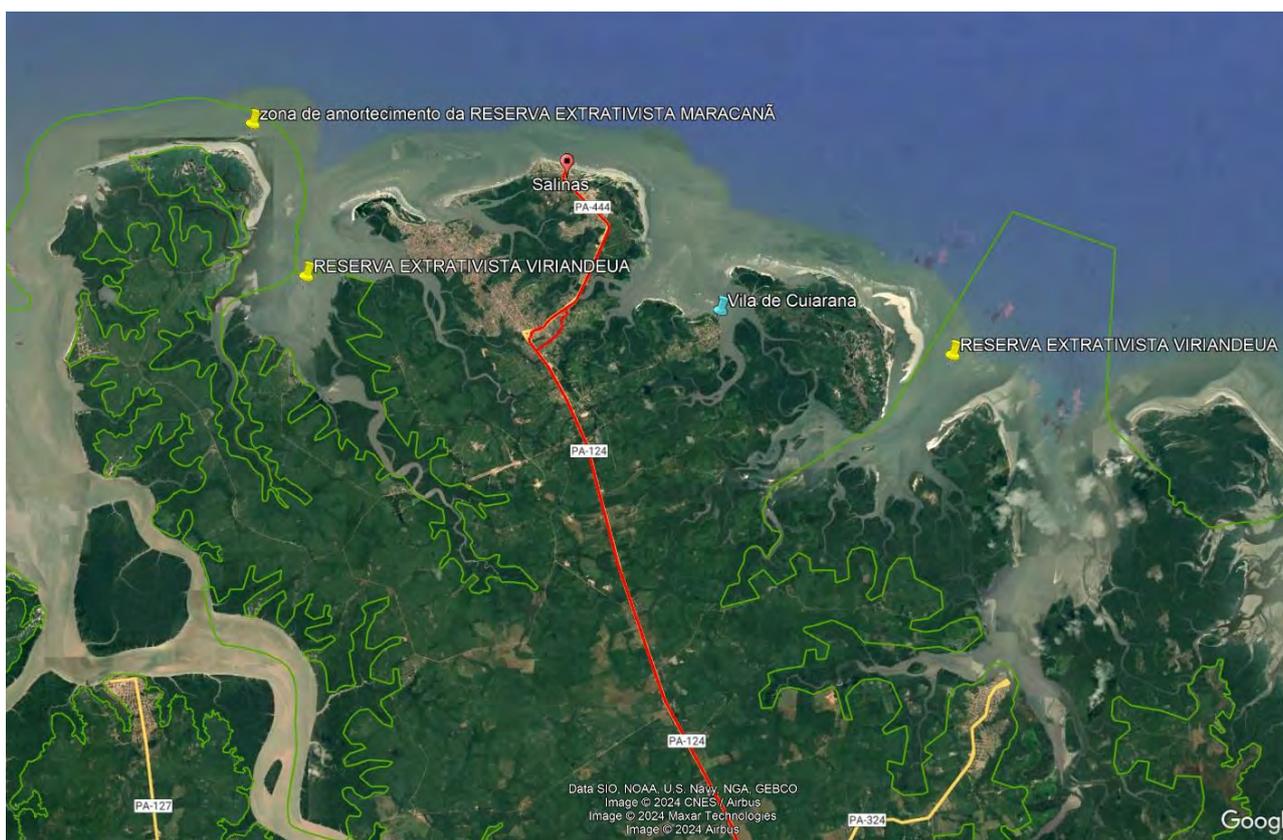


Figura retirada do *Google Earth*. Em verde as reservas extrativistas e com o pin de identificação em amarelo as mais próximas de Salinópolis. Em vermelho o local de chegada do cabo submarino e rodovia PA-124 onde ele segue subterrâneo. Do lado direito de Salinópolis, pin azul, a Vila de Cuiarana.

Tabela 2. Resex extrativistas e marinhas

Resex Extrativistas e Marinhas na área do entorno do local de lançamento do cabo submerso		
Ucs Federal	ano criação	Área (km²)
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MESTRE LUCINDO	2014	264,6
RESERVA EXTRATIVISTA VIRIANDEUA	2024	34169,2616
RESERVA EXTRATIVISTA MARACANÃ	2002	30179,64519
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA CUINARANA	2014	11036,41093
RESERVA EXTRATIVISTA FILHOS DO MANGUE	2024	40538,72427
RESERVA EXTRATIVISTA MÃE GRANDE DE CURUÇÃ	2002	366,8
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE TRACUATEUA	2005	278,6

Resultado da luta de povos tradicionais a Resex Viriandeua, em Salinópolis e São João de Pirabas, conta com cerca de 34 mil hectares, divididos em três áreas, onde vivem cerca de 3.100 famílias marisqueiras e pescadoras. A reserva extrativista Viriandeua abrange os municípios de Salinópolis, São João de Pirabas, Primavera e Quatipuru, na região do Salgado Paraense. Juntas, abrigam uma das maiores florestas de manguezais do país, protegendo baías, rios, estuários e vasta biodiversidade. A vegetação predominante é de mangue vermelho, mangue branco e mangue preto. A área é prioritária para conservação de aves migratórias, sendo habitat natural de espécies como caranguejo-uçá, mexilhão, turu, ostra e camarão branco.

A Resex Extrativista Maracanã está localizada no litoral amazônico, na região denominada Salgado Paraense, dentro da maior faixa contínua de manguezais protegidos do mundo, sendo composta por zonas úmidas reconhecidas internacionalmente como prioritárias para a conservação por meio da Convenção de RAMSAR (MMA, 2018; Hayashi et al., 2019).

A Unidade de Conservação abrange ambientes estuarinos vitais para a proteção costeira, conservação da biodiversidade, manutenção da produtividade pesqueira e para o fornecimento de recursos naturais historicamente fundamentais para o sustento e manutenção dos modos de vida de mais de 1.300 Famílias (MPA, 2011; Marçal, 2019; Mattos, 2020).

Na Vila de Cuiarana existem mais de 100 pescadores artesanais, que utilizam a pesca para subsistência, utilizando canoas de pesca a vela, com uma tripulação de 4 a 5 homens a bordo, realizando diversas funções como: um pescador para tomar conta do leme, outro do remo, outro da corda da vela e outras funções dependendo muito do tamanho da canoa, onde às vezes eles ficam mais de 4 a 5 dias no mar, ao deslocarem-se de uma praia para outra, refugiando-se nos ranchos. As mulheres trabalham na pesca de peixes, camarões, mexilhões, ostras, sarnambi e no auxílio aos pescadores nos portos de desembarque na contagem, partilha, venda e divisão entre si. Utilizam o mangue para subsistência como crustáceos e peixes, a obtenção de madeiras para a formação de currais, a produção de carvão, o uso de pequenas árvores e arbustos como lenha para fogões e a sua tintura para proteger os anzóis

do sal e da ferrugem, além da caça de pequenos animais roedores que adentram os mangues.

Na visita de campo não foi identificada a existência de manguezais, nenhuma estrutura de apoio a pesca artesanal na praia, como ranchos, nem armadilha de pesca na área prevista para o lançamento do cabo. No entanto o fato de ser a área de atuação da pesca artesanal, ao lado de grandes reservas extrativistas nas proximidades da costa, seja para circulação das embarcações de pequeno porte, como canoas ou jangadas; área de circulação para acesso as áreas de pesca e manguezais da região, onde se faz a cata de ostras e mexilhões e captura de caranguejos, em especial pelas mulheres e onde se localizam diversos currais de pesca, o risco que o projeto afete temporariamente, na fase de instalação do cabo, a circulação dos pescadores para exercer suas atividades de subsistência e renda é bastante provável. No município de Salinópolis na pesca artesanal, destaca-se a canoa a vela ou a remo como principal tipo de embarque (38,28%) utilizado na atividade. É realizado com redes, espinhel, curral e anzol. A pesca na região assume papel fundamental na contribuição da segurança alimentar para as famílias que vivem da pesca e representa fonte vital de alimentos e renda para os pescadores artesanais.

As mulheres também participam da cadeia produtiva da pesca, pois cabe a ela tratar o pescado trazido do mar e, muitas vezes, comercializá-lo nas feiras, além confeccionar parte dos petrechos de pesca, como o de tecer e “arremendar” as redes de pesca e preparar a alimentação que vai a bordo (FIGUEIREDO, 2014). Como relata Machado (2007), apesar de as mulheres desenvolverem múltiplas tarefas, o trabalho feminino é invisibilizado e considerado de menor relevância para a sociedade a que pertencem. Cabe ainda salientar que são as mulheres muitas vezes que acompanham seus maridos nas atividades rotineiras como visitar currais e pescarias mais curtas na proximidade das comunidades.

No Pará são 41.917 pescadores artesanais. Deste quantitativo, 49,26% são mulheres e 50,74% homens. Apesar das mulheres serem a maior parte do trabalho de beneficiamento de pescado, no Pará as atividades de catação de caranguejo-uça (*Ucides cordatus*) é desenvolvida, na sua maioria, por mulheres pescadoras que, por sua vez, já desenvolvem múltiplas tarefas. A captura do caranguejo se constitui em um dos mais importantes componentes da economia dos municípios da Mesorregião Nordeste Paraense, representando, a sustentação econômica e sociocultural de várias populações situadas nas suas proximidades. Vale notar que é uma das atividades mais antigas do extrativismo nos manguezais dessa região, cuja prática é comum entre comunidades tradicionais litorâneas que vivem da sua comercialização, tanto in natura quanto beneficiado (MAIA et al., 2016). Cabe ressaltar que na pesquisa feita em 2017 e publicada na revista Biota Amazônia, a partir de levantamento em campo, na Reserva Extrativista de Maracanã, na região de Salinópolis, 54,3% das mulheres pesquisadas se reconhecem como chefes da família, compondo a única ou mesmo a maior parte da renda familiar. Além disso a região do Maracanã é onde há maior número de currais de pesca.



Fonte: Consultoria, 2024. Pescadores artesanais em atividade, próximo à área do cabo subaquático. Ao lado Curral de pesca próximo à área onde deve passar o cabo subaquático (praia do Maçarico)



Fonte: Pulsar Imagens, autor João Prudente 2013, retiradas da internet. Barcos de pesca artesanal da Vila de Cuiarana e armadilhas de pesca do entorno. Abaixo a esquerda um pescador joga a tarrafa.

Este risco tem natureza negativa, pois abarca possíveis impactos adversos nas atividades de pesca e ou circulação dos pescadores e catadoras das comunidades de pesca artesanal, é provável na etapa de implantação, onde a área de lançamento do cabo até a praia deve ser bloqueada por segurança. Durante este período as embarcações ou farão um desvio maior para circularem, o que ocasiona maior gasto de combustível e tempo, ou a depender da área serão impedidas de circular, o que pode prejudicar a atividade, ainda que por curto tempo.

Desta forma é um impacto provável de magnitude pequena, devido ao tempo de duração da operação de lançamento do cabo e de significância baixa, devido inclusive a terem outros locais de pesca no entorno.

Neste cenário um bom processo de consulta prévia om os pescadores artesanais da região, que utilize mapas e um processo de escuta sobre as áreas de circulação de embarcações e localização de currais será muito relevante. Sobre o projeto deve ser usada uma linguagem acessível que gere conhecimento sobre toda a operação e tire as dúvidas sobre impactos ambientais a atividade de pesca, inclusive sobre a existência do Cabo enterrado no fundo, é uma medida fundamental. Cabe contextualizar que as áreas de costa têm sido muito impactadas no Pará devido a implantação de portos, impactos de socioambientais de empreendimentos privados, conflitos com a pesca de perfil industrial³² e do crescimento do setor de turismo, que vem impactando o pescado e as áreas de pesca e influenciando no esforço de pesca das comunidades, como foi relatado em campo. Explicar o Programa não só pelos possíveis benefícios que ele pode gerar, fato que deve ser alvo de esclarecimentos as populações do entorno da área, mas também explicar seus possíveis impactos adversos. Devido a qualidade do diálogo no processo de consulta, as sugestões de medidas são acolhidas no início e tem chances de gerar resultados positivos para as partes interessadas em respeito as salvaguardas.

A condução sistemática e culturalmente adequada do processo de engajamento das partes interessadas e de consulta na etapa de planejamento e implantação da obra pode esclarecer dúvidas e atender as diferentes expectativas e definir qual a melhor medida para evitar impactos. Será necessário garantir que o processo de consulta reflita as preocupações de pessoas de todos os gêneros e que seja identificado previamente possíveis obstáculos enfrentados pelas mulheres para participar de consultas (por exemplo, menor escolaridade, restrições de tempo e mobilidade, menor acesso a informações, barreiras linguísticas, menor poder de decisão e experiência de participação, problemas de segurança etc.). O risco ainda permanece provável, pois de qualquer maneira haverá uma intervenção em área de circulação cotidiana, mas com baixa significância em relação aos impactos as comunidades de pesca.

³² Um fato abordado pelos pescadores artesanais em todos os estudos de pesca artesanal na região está relacionado à pesca predatória próximo à costa, por embarcações de grande porte de bandeira nacional e em alguns casos de países estrangeiros, que além de disporem e utilizarem de grandes tecnologias são utilizadas redes de grandes extensões e dimensões no fundo, caracterizando os arrastões, bastante prejudiciais aos estoques pesqueiros, pois capturam peixes e outros organismos marinhos de todos os tamanhos e espécies

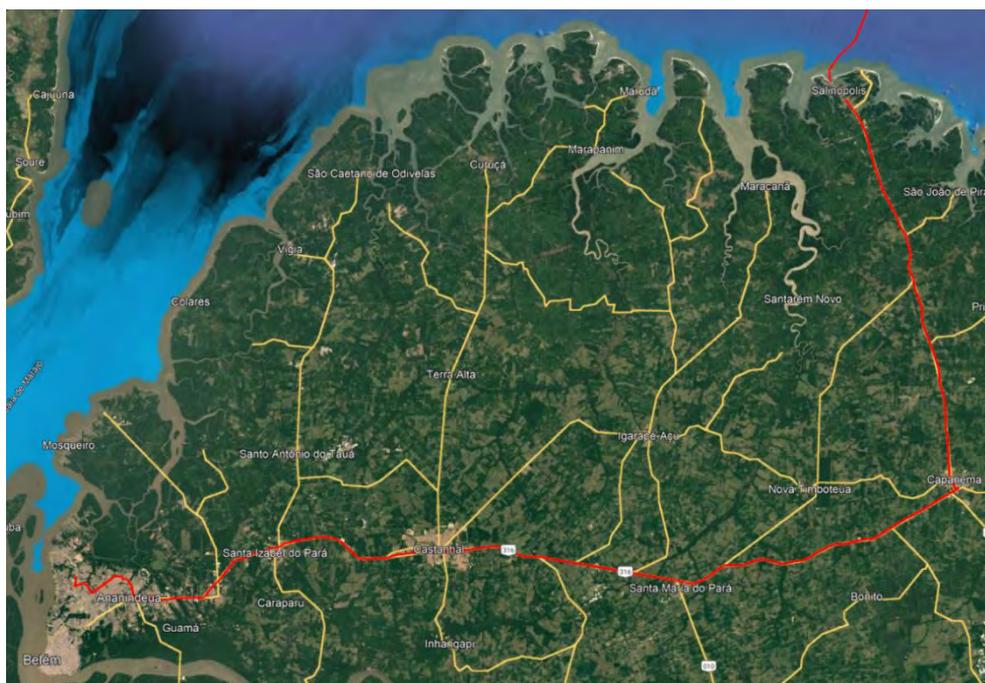
3. Risco de afetar a renda de comunidade indígena com território em reivindicação

O Componente 1 do Programa, especificamente o produto 1.3, implantação cabo terrestre subterrâneo e aéreo em duas rotas até Belém: através do eixo de interligação rodoviária PA-242 e BR 316.

A proposta do backbone óptico atenderá o Programa Para Mais Conectado e para garantir a alta disponibilidade e confiabilidade da rede, uma redundância se faz necessária. Sendo assim, para o projeto estão sendo considerados dois trechos, os quais serão feitos *survey* da rota, testes de atenuação, configuração, e instalação da *Dense Wavelength Division Multiplexing* (DWDM), com caminhos e estratégias distintas, como descritos a seguir.

O primeiro trecho BR-316 (Salinópolis - Via Santa Maria do Pará - Belém) possui 220 quilômetros de fibra óptica de implantação aérea, considerando a alternativa de implantação avaliada pelo componente ambiental (AIAS).

Figura 17. Trecho para lançamento de cabo aéreo de Salinópolis – Belém (em vermelho)



Fonte: PRODEPA / Projeto Básico, 2024

O trecho percorre os municípios de Salinópolis, Capanema, Santa Maria do Pará e Castanhal seguindo de Salinópolis pela estrada PA-124 e seguindo até Capanema e de lá seguindo pela BR-316 até Belém. Através de pesquisas em bibliografias acadêmicas e nos dados

georreferenciados da Funai, foi possível identificar próximo ao município de Santa Maria do Pará uma aldeia do Povo Tembé de nome Jeju, próxima ao contexto urbano, próxima da rodovia federal BR-316.

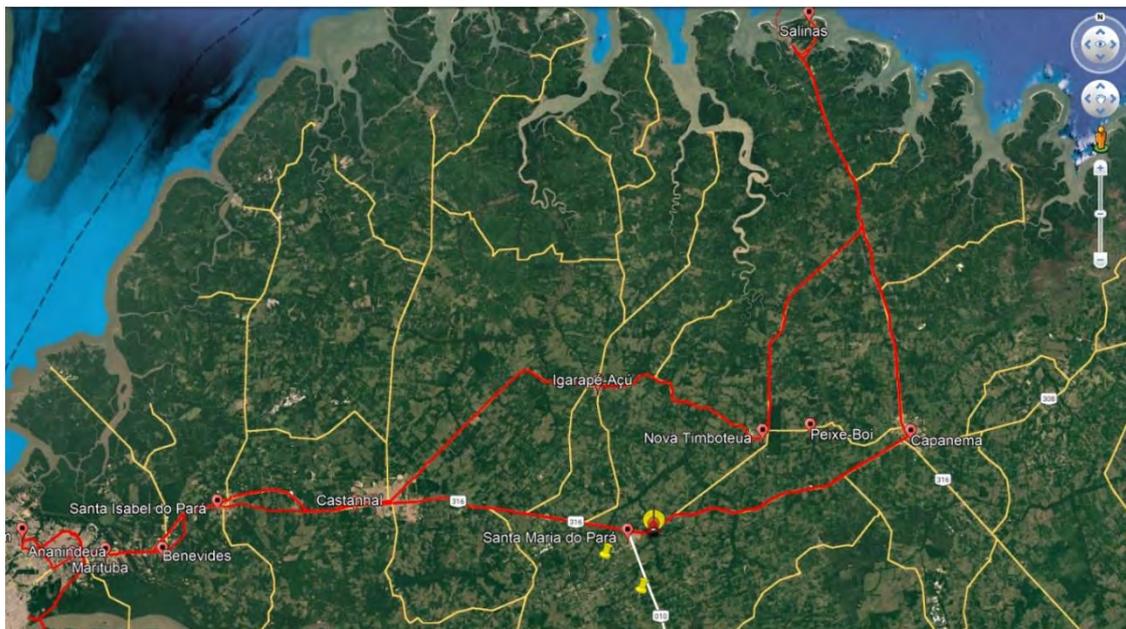
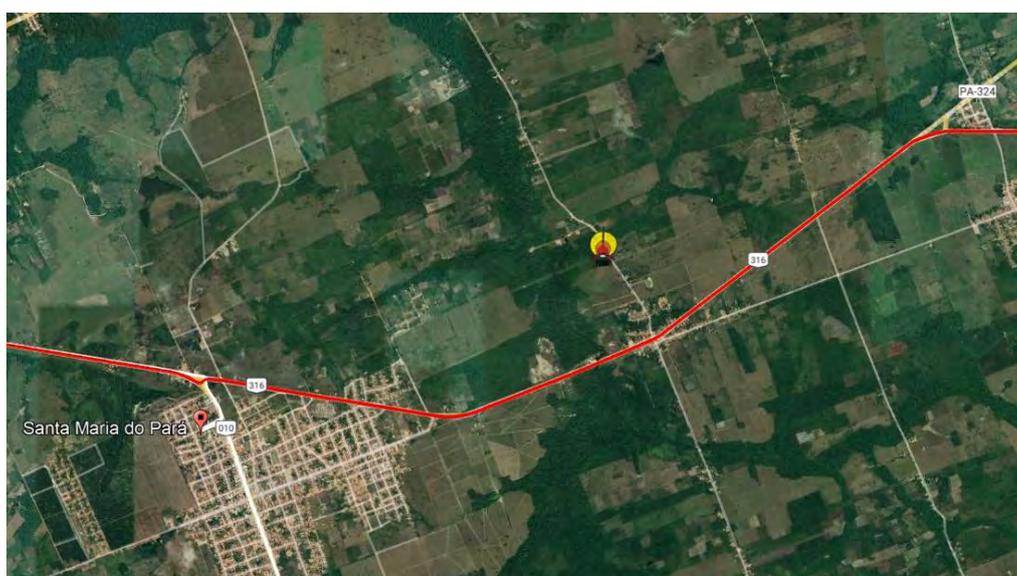


Foto do *Google Earth*: Visão geral do trecho 1 de Salinópolis, Capanema, Santa Maria do Pará e Belém, traço vermelho de baixo. Na proximidade de Santa Maria do Pará um símbolo da Funai indicando a Aldeia Jeju. Os dois pins amarelos na parte sul do mapa indicam a área aproximada em estudo pela Funai, indicando que a área reivindicada pode ter a BR-316 cortando o território.

Abaixo a área aproximada com a localização da aldeia Jeju segundo informações bibliográficas.



Na dissertação de Rhuan Carlos dos Santos Lopes (2017)³³ foi encontrado uma imagem feita pelo autor da localização dos Tembê/Tenetehara em Santa Maria do Pará. A aldeia Jeju, segundo Fernandes (2013: 46), “as casas estão dispostas em forma de vila e os terrenos são muito pequenos, não tendo espaço suficiente para ser utilizado na produção de alimentos para o consumo”. Em informações coletadas em uma publicação elaborada pela Associação Brasileira de Antropologia, a aldeia Jeju é liderada por Dona Maria Francisca da Silva, e se organizam através da Associação Indígena Tembê de Santa Maria do Pará (AITESAMPA).

Segundo informações do censo realizado pela Associação Indígena Tembê, em 2014 eram 72 famílias e um total de 287 pessoas. A maioria trabalhava na roça dos não indígenas, capinando. Grande parte das famílias sobrevive em condições precárias pela falta de terra para o plantio, principal fonte de subsistência. As pessoas trabalham para os não indígenas, recebendo diárias como forma de pagamento do trabalho braçal. Algumas famílias fazem artefatos (artesanato) para comercialização, mas segundo relatos encontrados, a escassez de sementes, cipós, penas, entre outros materiais utilizados, tem causado a diminuição da produção. Outras famílias sobrevivem dos recursos procedentes da venda de produtos oferecidos nas barracas instaladas às margens da rodovia BR-316, como frutas e produtos regionais como: cupuaçu, castanha-do-pará, banana e derivados de leite como coalhada e queijo. Alguns produtos são adquiridos no próprio município como a banana e o coco verde, enquanto a maioria das hortaliças e frutas é obtida na Central de Abastecimento do Pará (CEASA), na cidade de Belém.

Na visita de campo desta avaliação não foi possível identificar o local da aldeia Jeju, a partir de informações dos moradores do entorno. Em relação as barracas de venda de produtos na beira da BR-316, foi feita uma breve abordagem e ninguém se identificou como indígena e não sabiam informações. Cabe, no entanto, baseada em fotos encontradas na internet tiradas a 11 meses atrás e um informativo do governo do Pará, de 2019, afirmar que a aldeia encontra-se nesta localidade. Caberá a agência executora, em parceria com a SEPI, iniciar o processo de consulta, verificar e dialogar sobre o local das instalações de venda de alimentos na beira da BR-316 e coletar maiores informações sobre a reivindicação fundiária do povo Tembê de Santa Maria do Pará, que consta na Funai como área em estudo desde 2000.

³³ Lopes, S. C.R. (2017) Artigo Os Tembê/Tenetehara de Santa Maria do Pará: entre representações e diálogos antropológicos, *luminuras*, Porto Alegre, v. 16, n. 38, p.219-254, jan./jul. 2015.



Fonte: Imagens internet. Fonte, (i) Instagram do Governo do Pará - famílias da aldeia Jeju e Areal recebem o cheque moradia em setembro de 2019 e fotos (ii e iii) encontradas no mecanismo de busca do Google, de Alex Batista Tembê.

Existe outra reivindicação dos Tembê na região, a aldeia Areal, com aproximadamente 12,5 hectares ocupados por roças e casas dos parentes ligados ao Cacique Miguel, mas segundo Fernandes (2013) está localizada a 7 quilômetros do centro de Santa Maria do Pará, longe da rota do cabo. Seu entorno é composto por fazendas, pequenas propriedades e vilas rurais, onde residem os migrantes não-indígenas.

Na perspectiva de evitar impactos adversos nas atividades de geração de renda e subsistência da comunidade, haja visto que pelos relatos da bibliografia consultada os Tembê da aldeia Jeju vivem em condições vulneráveis devido a insegurança fundiária para o plantio e sua fonte de renda é oriunda de trabalho braçal intermitente prestado para os não indígenas, de baixa remuneração, este risco foi considerado negativo, de ocorrência na fase de instalação do cabo aéreo na posteação próxima e de provável ocorrência. Quanto a possível paralização de venda, foi considerado um impacto de magnitude moderada, devido a ctemporalidade de tal impacto, de significância média, pois não haverá a necessidade de mudança do local.

Neste cenário um bom processo de consulta prévia com o povo Tembê da aldeia Jeju, que promova um processo de escuta sobre a localização das áreas de comercialização de sua produção agrícola e de artesanato será muito relevante. Sobre o projeto deve ser usada uma linguagem acessível que gere conhecimento sobre o Programa e tire as dúvidas sobre a operação, o tempo previsto, e se existem estruturas que devem ser retiradas temporariamente para não haver danos.

Explicar o Programa não só pelos possíveis benefícios que ele pode gerar, fato que deve ser alvo de esclarecimentos ao povo Tembê, mas também explicar seus possíveis impactos adversos. Devido a qualidade do diálogo no processo de consulta, as sugestões de medidas são acolhidas no início e tem chances de gerar resultados positivos para as partes interessadas em respeito as salvaguardas.

A condução sistemática e culturalmente adequada do processo de engajamento das partes interessadas e de consulta na etapa de planejamento e implantação da obra pode esclarecer dúvidas e atender as diferentes expectativas e definir qual a melhor medida para evitar impactos, tornando o risco ainda provável, pois de qualquer maneira haverá uma intervenção na área que as famílias geram renda, mas de magnitude pequena com baixa significância, podendo ser dialogado com a comunidade o melhor lado para instalação do cabo, haja visto que os dois lados da rodovia tem posteamento de energia.

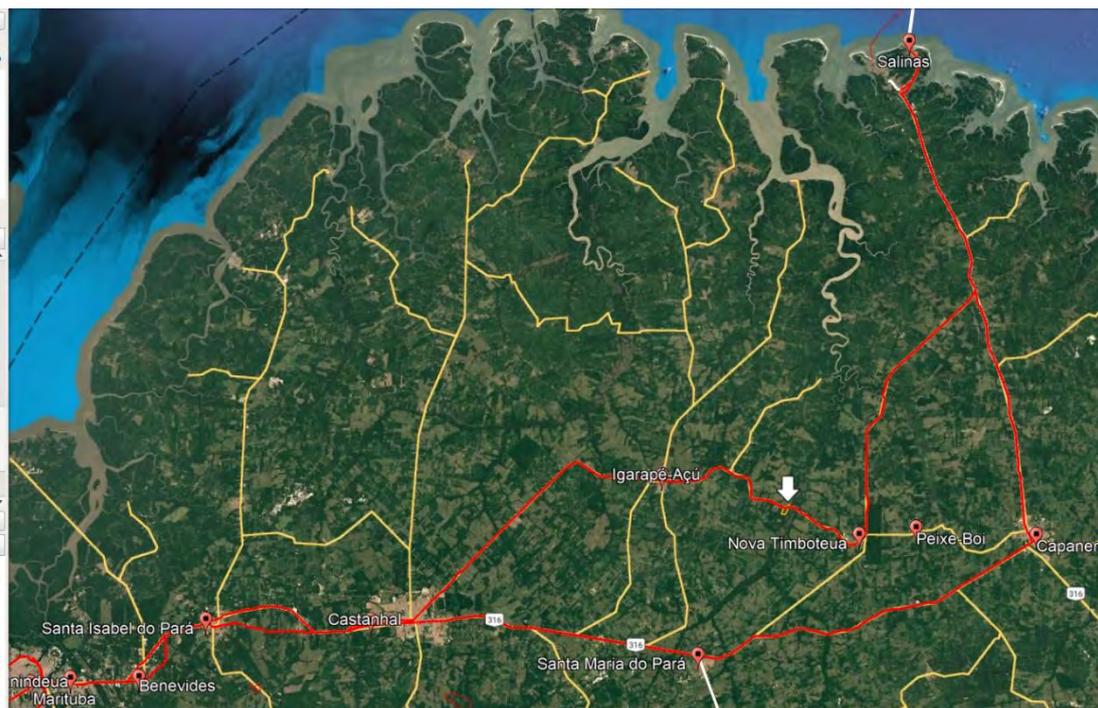
De forma complementar cabe relatar que a Prodepa informou que a duplicação da BR-316 neste trecho está em curso pelo DNIT. Neste cenário, na consulta a Funai, deve ser questionado a etapa que se encontra a obra e quais são as medidas de mitigação para estas famílias que tem seu ponto de venda de produção agrícola e artesanato na rodovia, prevendo que as medidas dos projetos não sejam sobrepostas e sim se complementem, evitando maiores impactos para a comunidade.

4. Risco de afetar diretamente moradias de famílias Quilombolas – Território Nossa Senhora do Livramento

Ainda sobre o Componente 1 do Programa, especificamente o produto 1.3, implantação cabo terrestre subterrâneo e aéreo em duas rotas até Belém: através do eixo de interligação rodoviária PA-242 e BR 316.

O segundo trecho, via PA-242, possuirá 230 quilômetros de implantação de cabo via subterrânea, considerando a alternativa de implantação avaliada pelo componente ambiental (AIAS), , idealmente traçada por uma rota diversa da via aérea na BR -316, o que aumentará a redundância da infraestrutura de comunicação. Essa configuração visa assegurar que, em caso de danos em uma das rotas, o tráfego de dados seja automaticamente redirecionado pela rota alternativa, minimizando interrupções e aumentando a segurança da rede interligada entre Salinópolis e Belém.

O trecho subterrâneo vai percorrer os municípios de Salinópolis, Nova Timboteua e Igarapé-Açu, Castanhal, seguindo de Salinópolis pela estrada PA-124/PA-324 e PA-242 e seguindo até Capanema e de lá seguindo pela BR-316 até Belém. Na imagem abaixo a flecha branca no trecho superior vermelho, indica a existência de um território titulado quilombola que é cortado pela PA-242. conhecida como Rota Turística Belém-Bragança, assim chamada por fazer parte da rota da antiga estrada de ferro que ligava Belém a Bragança



Fonte: imagem Google Earth em sobreposição com os dados do projeto básico do Programa. Acima visão geral do segundo trecho, a norte. A seta branca indica a localização do território quilombola. Abaixo o território quilombola titulado identificado na rota, Nossa Senhora do Livramento.

O território titulado Nossa Senhora do Livramento localizado entre o município de Nova Timboteua e Igarapé-Açu, distrito do Caripi, obteve o reconhecimento de quilombo publicado em 13 de novembro de 2009 no DOE-PA (ITERPA, 2010). Com extensão de aproximadamente 178 hectares é recortada pela rodovia PA-242 que interliga o município de Nova Timboteua – PA em distância de 22 km (em linha reta) da sede do município de Igarapé-Açu. Vindo de Nova Timboteua, localiza-se após a Ponte de Ferro do Livramento, sob o rio Maracanã chamado pelos moradores de rio Livramento.

A ponte de Ferro guarda a memória de um dos marcos da região, a construção da estrada de ferro que ligava Belém à Bragança, tendo, ao longo do seu percurso, vários núcleos agrícolas formados a partir da emigração de nordestinos brasileiros e de europeus, que iriam se dedicar à economia comercial (MARIN e CASTRO, 2004). O processo de colonização da região Bragantina data do final do século XIX e é conhecido pelo novo dinamismo socioeconômico que trouxe para a região. Em 1964, foi anunciada a extinção da estrada de ferro e sua extinção acarretou inúmeros prejuízos ao estado e provocou um verdadeiro retrocesso nas regiões que dependiam única e exclusivamente desse tipo de transporte principalmente no setor das cargas. Hoje a ponte e ruínas da estação de Livramento foram tombadas pela SECULT, como patrimônio de interesse histórico cultural em Igarapé-Açu.



Fonte: Google Maps, 2024. Ruínas da Estação de Livramento (Estrada de Ferro de Bragança).

Segundo Paiva (2018) ³⁴ nos relatos dos moradores mais antigos, os primeiros moradores da comunidade foram escravos fugidos do Maranhão, que trabalhavam nos canaviais e que chegaram à localidade por meio do rio, que recebeu o nome de Livramento em função do sentimento de liberdade que acompanhava a chegada ao novo território “Próximo ao rio

³⁴ História Ambiental da comunidade Quilombola Nossa Senhora do Livramento. PAIVA, C.T. trabalho de conclusão de Curso apresentado ao curso de Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia. 2018.

Livramento, os negros que fugiram da escravidão se fixaram em uma área de floresta densa, de difícil acesso, que lhes permitia viver escondidos. Assim formaram o quilombo, longe da escravidão, utilizando para a sobrevivência o rio, por meio da prática da pesca e do uso da água de boa qualidade, além da caça praticada nas matas e das atividades agrícolas”

Os relatos apontam que as famílias já estavam na região do Livramento mesmo antes da construção da estrada de ferro, que se iniciou 1883.. As marcas da colonização agrícola estão presentes também na memória dos moradores antigos da comunidade. Eles contam que os primeiros moradores, trabalharam na construção da estrada de ferro. Tal construção se iniciou cinco anos antes da abolição da escravidão do Brasil. A construção da ferrovia levou 25 anos para a sua conclusão (PENTEADO, 1967).

Segundo censo de 2022, vivem no território 303 pessoas, aproximadamente 70 famílias. O contexto espacial da comunidade é formado pelas áreas de várzea e capoeira. Tem como base de autoconsumo a lavoura de mandioca (*Manihot esculenta Crantz*), milho, feijão, a pesca e a extração de junco (*Juncus*). O excedente das atividades produtivas é comercializado na sede municipal ou em outras comunidades. O junco depois de seco vira esteira para cangalha de animal e são vendidas em feixes para outros municípios.

Antigamente os moradores moravam dentro da mata, que hoje é área de capoeira e roças. Após a chegada da energia elétrica e a construção da PA-242, os moradores passaram a construir as suas casas às margens da rodovia, de tal forma que, hoje, as edificações da comunidade estão concentradas ao redor da rodovia que corta a comunidade.

Croqui geral das edificações com menos de 4m de distância da rodovia na Comunidade Quilombola de Nossa Senhora do Livramento



Fonte: Consultoria, 2024

Abaixo casas da comunidade na beira da PA-242: grande parte das habitações são de taipa ou alvenaria sem acabamento. As casas são construídas sem recuo algumas na faixa de domínio da rodovia. Na foto maior, destaque para a linha de distribuição de energia passando ao lado das construções da comunidade.



Fonte: Consultoria, 2024.

Devido aos possíveis impactos adversos que poderiam causar em algumas moradias da comunidade e nas atividades cotidianas destas famílias, tendo em vista que as casas localizam-se sem recuo da rodovia, o projeto, nos 870 metros que adentrará o território titulado, utilizará técnicas não destrutivas para implantação do cabo, garantindo a preservação da infraestrutura local e minimizando qualquer interferência, de tal modo que a obra não causará impactos significativos à Comunidade Quilombola Nossa Senhora do Livramento e seu território.

Este risco, considerando a implantação do cabo por técnica não destrutiva, foi considerado negativo, de ocorrência na fase de instalação do cabo subterrâneo e de ocorrência Provável, com moderada magnitude, devido a técnica de instalação do cabo, sendo o risco de significância média, pois pequenos incômodos sonoros e circulação de estranhos na área poderão ocorrer.

Neste cenário Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade acerca da implantação do cabo, pois a obra está localizada dentro do território, além de cumprimento das exigências legais e um processo de consulta qualificado com a comunidade Nossa Senhora do Livramento é fundante. Realizar um processo de escuta sobre o cotidiano da comunidade, fotografar benfeitorias e outros recursos que podem ser impactados para monitoramento e possível ressarcimento e esclarecer dúvidas da comunidade sobre tempo da obra, equipamentos, ruídos, horário de trabalho, pessoas estranhas na área devem ser aspectos dialogados e condicionados ao processo de consulta e monitoramento por parte da agência executora.

Sobre a apresentação do Programa, deve ser usada uma linguagem acessível, com mapas de equipamentos e fotos de exemplos da intervenção, que gere conhecimento sobre o Programa e tire as dúvidas sobre a implantação, o tempo previsto, e se existem locais que devem ter maior atenção.

O objetivo é explicar o Programa não só pelos benefícios diretos que ele pode gerar, fato que deve ser alvo de esclarecimentos a comunidade, mas também explicar seus possíveis impactos adversos. Devido a qualidade do diálogo no processo de consulta, as sugestões de medidas são acolhidas no início e tem chances de gerar resultados positivos para as partes interessadas em respeito as salvaguardas.

A condução sistemática, acessível e culturalmente adequada do processo de engajamento das partes interessadas e de consulta na etapa de planejamento e implantação da obra pode esclarecer dúvidas, atender as diferentes expectativas e definir qual a melhor medida para minimizar possíveis impactos, tornando o risco ainda certo, pois de qualquer maneira haverá uma intervenção no território, mas de magnitude pequena, pois o método não destrutivo não prevê obras na superfície, com baixa significância. DE qualquer forma pois estará muito próximo as casas da comunidade, se exige atenção ao aceite da comunidade e o monitoramento das medidas alinhadas no processo de consulta, como regras de conduta, restrição de horários e regras de circulação de estranhos em áreas muito próximas as casas.

5. Riscos relacionados a proximidade e incidência direta de obras em territórios protegidos.

Este risco está relacionado ao Componente 2, produto 2.1 de ampliação e fortalecimento da rede do Governo do Estado do Pará. Com a alternativa 2 do Programa será possível evitar nesta fase de planejamento a maioria dos impactos previstos que ocorriam devido a incidência direta de cabos (aéreos e subterrâneos) em muitos territórios indígenas e quilombolas do estado.

Tendo em vista a alternativa 2 do projeto básico, este subcomponente 2.1 foi revisado e a implantação de cabos será somente via aérea, em posteação da rede de distribuição de energia existente na proximidade de 5 Terras Indígenas (até 5 km) e implantação de incidência direta em somente 1 Território Quilombola.

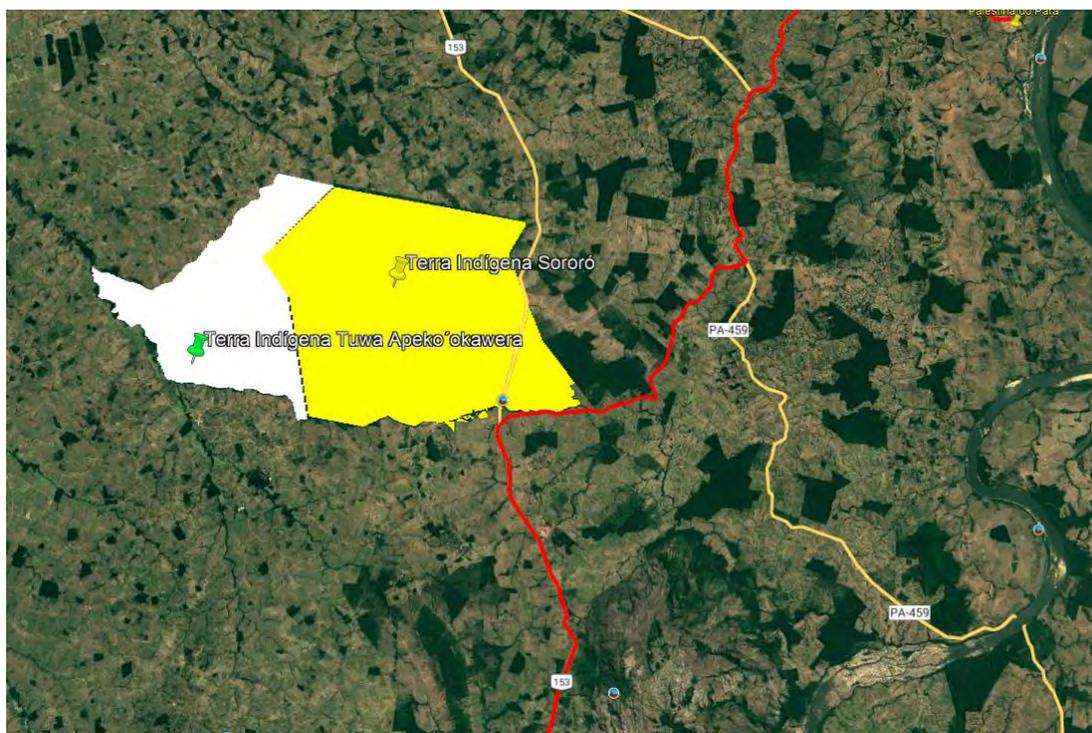
Apesar da considerada redução dos impactos do Programa, os riscos que ainda podem ocorrer foram considerados negativos de ocorrência certa, mas de magnitude moderada.

Os trechos na tabela x abaixo são os trechos de implantação do cabo via aéreo que se localizam próximos das terras indígenas e a tabela x o trecho que incide de forma direta em 1 território quilombola. A seguir faremos uma breve descrição de cada território protegido identificado, localizando o trecho de instalação da obra e pontuando algumas

vulnerabilidades relevantes para orientação da agência executora em relação a consulta com a Funai e posterior etapa de consulta na comunidade.

- Trecho ID 32 – Brejo Grande do Araguaia – São Geraldo do Araguaia
Previsão cabo aéreo – faixa de domínio de vicinal que liga a PA 459 a BR 153.
Limite da Terra Indígena Sororó – Povo Aikewara

BACKHAUL FIBRA ÓPTICA							
ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	ROTA	IMPLANTAÇÃO	SISTEMA DE TRANSMISSÃO	CAPACIDADE INICIAL
32	Brejo Grande Do Araguaia	São Geraldo Do Araguaia	102	PA-459 / BR- 153	Aérea	DWDM	100 Gbps



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono branco o limite territorial da terra indígena Tuwa Apeko'okawera, em amarelo a Terra Indígena Sororó, a linha em vermelho é o trecho próximo ao limite que será instalado o cabo óptico por via aérea nos postes da rede de energia já existentes, em amarelo as estradas asfaltadas da região, BR-153 e PA- 459.

A Terra Indígena Sororó está situada no sudeste do Pará nos municípios de Marabá, São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia, uma área homologada pelo Decreto 88.648 - 31/08/1983 com 26 mil hectares onde moram cerca de 600 indígenas que se autodenominam

Povo Aikewara, que se dividem em 8 aldeias : Sororó, Yetá, Itahy, Tukapehy, Ipirahy, Awussehe, Kamassyron e Pame'Ygara..

O território está localizado a aproximadamente 110km de Marabá, a 50km de São Domingos do Araguaia e a 55km de São Geraldo do Araguaia. O acesso à Área Indígena Sororó é feito pela rodovia BR-153, que atravessa a área em 11 km de sua extensão. Aproximadamente à altura do km 93 da BR-153, as placas começam a anunciar a existência de área indígena. No km 95 da BR-153, encontra-se uma portaria, onde está escrito a identificação da área com o logotipo da Associação. A parte do muro que segue após o portão traz a referência do Governo Federal, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do número do decreto de homologação da área. A aldeia Sororó fica a dois quilômetros da BR-153, portão adentro.



Fonte Google Earth – mapa e foto, acessado em janeiro de 2025. No mapa, o polígono em branco a terra indígena Sororó, em vermelho o trecho que será instalado o cabo aéreo via posteamento de rede de distribuição de energia em direção a PA-459, desviando da terra indígena via vicinal.

A demarcação da TI Sororó deixou de fora localidades importantes como aldeias antigas, cemitérios, áreas de pesca, caça, coleta de castanha, taboca e barro para fazer panela. utilizados por esse povo, que situa-se originariamente em uma região de mata tropical, mas nas últimas décadas os recursos ambientais para fora dos limites foram substituídos por fazendas, assentamentos rurais, vilarejos e a rodovia federal BR-153, que corta a terra indígena em 11 km de extensão, causando inúmeros danos ao povo (BELTRÃO, 1998; MASTOP-LIMA, 2002).

A TI Tuwa Apeko'okawera, de 12 mil hectares, contínua a TI Sororó, fica entre os municípios de Marabá e São Geraldo do Araguaia e está delimitada pelo Despacho 24 - 25/01/2012. Em agosto de 2021 uma decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) ordenou que a Funai fizesse a demarcação, após o Ministério Público Federal exigir a conclusão. À época, a Funai alegou a suspensão para aguardar decisões do Marco Temporal. O MPF, no entanto, afirma que essa demora é uma violação dos direitos dos povos indígenas e está permitindo "que ameaças, invasões, interferências e danos ao território se agravem". Devido a demora na demarcação, o povo Aikewara sofre com ocupações e invasões ilegais do território.

Em 2023 o Povo Aikewara aprovou seu Protocolo de Consulta³⁵, devido as intensas ameaças e infração de seus direitos. No entorno da TI apontam a existência de milícias armadas das fazendas vizinhas, aplicação de agrotóxico nas propriedades vizinhas com aviões e invasão do território por caçadores, madeireiros e coletores de castanha e de açaí. Os Aikewara afirmam que pela BR 153 entram invasores e há o despejo de lixo na margem da estrada, sendo foco de incêndios, atropelamento de animais e pessoas, além de atividades criminosas e acidentes. Dentro do território, no trecho da BR -153, passam linhas de energia elétrica e de fibra óptica para internet e a pavimentação das BR-230, próxima ao território, ainda causa indignação da comunidade pelo não cumprimento das medidas de mitigação e compensação de impactos pelo DNIT.

Por isso, no Protocolo exigem ser consultados por empreendimentos que podem afetá-los, mesmo que a legislação ambiental diga que estes impactos não existem ou são mínimos, por causa da distância. Para os Aikewara a consulta prévia deve ser feita junto a toda a comunidade, incluindo todas as aldeias existentes na Terra Indígena em decisão coletiva, consensuais entre todas as aldeias, após reuniões entre as lideranças e suas comunidades.

Neste cenário cabe evidenciar que **não foi possível identificar a existência de linha de distribuição de energia no desvio apontado pelo projeto básico da Prodepa. No entanto, esta análise considerou que este desvio será efetivo**, haja visto a vulnerabilidade apontada pelos Aikewara pela existência da BR-153 e a insegurança vivida pelos diversos empreendimentos sem cumprimento das tratativas legais e sem processo de consulta.

Sem perda do exposto, os riscos associados a implantação do cabo aéreo no posteamento de energia fora da terra indígena podem ser considerados moderados, tendo em vista que tal vicinal encontra-se consolidada, apesar de muito próxima da terra indígena. Desta forma será imprescindível realizar o processo de consulta, conforme as regras apontadas no seu Protocolo, e escutar o Povo Aikewara acerca de possíveis medidas de mitigação para que tal vulnerabilidade, mesmo que temporária, não afete seu território e modo de vida já bastante impactado.

Segundo os Aikewara, O processo de consulta prévia deve ser em duas etapas. A primeira define se querem ser consultados e a segunda se autorizam ou não o objeto da consulta:

35

<https://www2.mppa.mp.br/data/files/4F/60/0F/12/B9698810F7967688180808FF/protocolo%20comunitario%20Aikewara%20 6.6.2023 .pdf>. Acessado em janeiro de 2025.

Protocolo Comunitário de Consulta Prévia e Consentimento Livre do povo Aikewara

ETAPA I: Interesse ou não no processo de consulta prévia

1. Informe às lideranças

- ⊕ Todas as lideranças devem ser avisadas sobre a atividade ou projeto que terá impacto no território do povo Aikewara, seja de responsabilidade do Estado ou de empresas;
- ⊕ Esse informe deve ser formalizado; devem ser disponibilizadas todas as informações necessárias para a comunidade compreender, da melhor forma, do que se trata o projeto ou empreendimento e tomar a sua decisão;

2. Discussão e tomada de decisão do povo Aikewara

- ⊕ Após este primeiro contato, será realizada uma reunião entre as lideranças para decidir o procedimento que será adotado;
- ⊕ As lideranças de cada comunidade irão discutir em suas aldeias o motivo da consulta, para decidir qual a melhor forma de responder;
- ⊕ As lideranças de todas as aldeias irão se reunir, após a consulta as suas comunidades, para decidirem de forma consensual qual será a decisão conjunta;
- ⊕ A FUNAI, MPF e parceiros serão consultados e informados sobre o procedimento que será adotado pelo povo Aikewara.

3. Estado e empresa serão avisados sobre resultado da primeira etapa da consulta, que poderá ser:

- ⊕ São necessárias mais informações ou tempo, a nosso critério, para qualquer decisão da comunidade;
- ⊕ A comunidade não tem nenhum interesse no projeto: o processo de consulta é finalizado. Estado e empreendimento devem respeitar esta decisão;
- ⊕ A consulta poderá ser realizada de forma conjunta, com toda a comunidade, conforme as regras do protocolo comunitário (Etapa II);
- ⊕ O projeto diz respeito a determinada aldeia e a consulta deverá ser realizada apenas com ela (Etapa II).

Protocolo Comunitário de Consulta Prévia e Consentimento Livre do povo Aikewara

ETAPA II: PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

1. Informe as lideranças

- ⊕ As lideranças de todas as aldeias devem ser contatadas com o mínimo de 45 dias de antecedência, respeitando o calendário econômico e social do povo Aikewara;
- ⊕ O aviso deve ser feito formalmente com documento tipo ofício encaminhado pelo Estado e empresa a todas as lideranças;
- ⊕ O documento deve incluir todas as informações necessárias para a comunidade compreender da melhor forma do que se trata o projeto ou empreendimento (exemplos: empreendimento, localidade, recursos utilizados, possíveis impactos, empreendedor e valores das obras).

2. Reunião entre as lideranças e comunidades

- ⊕ Será discutido, entre as lideranças, o objeto da consulta;
- ⊕ As lideranças irão consultar suas comunidades sobre o objeto da consulta;
- ⊕ Será acordado, entre as lideranças e comunidades, o processo de consulta.

3. Informe do processo ao estado e empresas

- ⊕ As comunidades irão avisar o Estado e as empresas sobre como será o processo de consulta: cronograma, localidade, recursos materiais e financeiros necessários.

4. Reunião geral entre o Estado, empresa e comunidade

- ⊕ Essa reunião irá ser orientada pelo protocolo comunitário de consulta prévia do povo Aikewara;
- ⊕ As reuniões serão dentro das comunidades e presenciais;
- ⊕ Se necessário, serão realizadas mais de uma reunião, sempre dentro da TI;
- ⊕ A reunião será conduzida por liderança escolhida pela comunidade, com a presença das pessoas que irão apresentar o projeto.

Protocolo Comunitário de Consulta Prévia e Consentimento Livre do povo Aikewara

5. Reunião entre as lideranças e comunidades

- ⊕ Após a reunião com o Estado e empresas, as lideranças irão se reunir entre si e com as suas comunidades para discutir a decisão que deverão tomar;
- ⊕ A FUNAI, MPF e parceiros serão consultados e informados sobre a decisão que será adotada pelo povo Aikewara;
- ⊕ As lideranças irão decidir, de forma consensual, sobre o objeto da consulta, após ouvir suas comunidades, e esta decisão será informada ao Estado e empreendedor.

6. Decisão da comunidade, com as possíveis respostas:

- ⊕ São necessárias mais informações, reuniões ou tempo, a nosso critério, para qualquer decisão da comunidade;
- ⊕ A comunidade não tem nenhum interesse no projeto: o processo de consulta é finalizado. Estado e empreendimento devem respeitar esta decisão;
- ⊕ Estado e empreendimento poderão dar prosseguimento ao projeto, com ou sem condicionantes colocadas pela comunidade.

Monitoramento do processo de consulta prévia

O povo Aikewara irá monitorar o respeito ao processo de consulta prévia, com o apoio do Ministério Público Federal, FUNAI e Parceiros, bem como o respeito a sua decisão e as condicionantes colocadas. Caso qualquer etapa ou decisão seja desrespeitada, a consulta será invalidada.

Etapas do processo de Consulta do Povo Aikewara. Fonte: UMUSESAWKAR PUTA. Protocolo Comunitário de Consulta Prévia e Consentimento Livre do povo Aikewara. Povo Indígena Aikewara da Terra Indígena Sororó, Pará 2023. Págs. 16, 17 e 18.

- Trecho ID 25 – Nova Ipixuna – Marabá
Previsão cabo aéreo – faixa de domínio da PA-150 até encontrar a BR-222 e seguir até Marabá.

Distância de 2,24 km da Terra Indígena Mãe Maria - grupos indígenas Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrãtikatêjê

BACKHAUL FIBRA ÓPTICA							
ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	ROTA	IMPLANTAÇÃO	SISTEMA DE TRANSMISSÃO	CAPACIDADE INICIAL
25	Nova Ipixuna	Marabá	60	PA-150 / BR-222	Aérea	DWDM	100 Gbps



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono central circunscrito de branco, a Terra Indígena Mãe Maria, as linhas em vermelho são trechos que receberão o cabo aéreo no posteamento da linha de distribuição de energia da Equatorial, nas faixas de domínio das estradas existentes.



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono central circunscrito de branco, a Terra Indígena Mãe Maria, a esquerda o trecho de implantação do cabo aéreo vindo de Nova Ipixuna (norte da figura), na PA-150 quando na altura da Terra Indígena encontra a BR-222 (que sai da TI) e segue até Marabá. A menor distância entre o cabo e a Terra Indígena é de 2,24 Km, o risco em verde destacado no círculo em branco na figura.

A Terra Indígena Mãe Maria, abrange uma área de 62.488 hectares e está localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, no sudeste do Pará, onde vivem os grupos indígenas Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrãtikatêjê, conhecidos em seu conjunto pelo termo “Gavião do Pará”. Além do território demarcado, existe a Reserva Indígena, Fazenda Mabel (encaminhada RI-Termo 47 - 31/03/2021) do Povo Gavião Akrãtikatêjê que foi conquistada pela comunidade

Akrãtikatêjê devido medida de compensação dos impactos causados pela instalação da linha de transmissão da Eletronorte no território. Segundo informações da assessora da SEPI na região de Marabá, o território como um todo possui 30 aldeias e em 2023 dados da SESAÍ indicam que nesta TI moravam 1.153 pessoas.



No detalhe, Reserva Indígena, Fazenda Mabel (encaminhada RI- Termo 47 - 31/03/2021) do Povo Gavião Akrãtikatêjê ao norte da TI Mãe Maria. Fonte ISA 2024

A área de ocupação do povo Gavião começou a ser invadida quando da construção da estrada de Ferro Carajás os Gavião quando se viram em meio a uma grave situação fundiária, proporcionada pela implantação do “Loteamento Flecheiras” pelo GETAT (Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins), órgão vinculado ao poder executivo federal. Em 1986, a Terra Indígena foi homologada por meio do Convênio Nº059/1982 estabelecido entre FUNAI e a então Companhia do Vale do Rio Doce, homologando-se 62.488 hectares.

A rodovia BR-222 intercepta a Terra Indígena no sentido Leste-Oeste, sendo o principal eixo de ocupação da TI, ao longo da qual se organizam as aldeias, como pontos em menor ou maior grau de afastamento em relação ao eixo da estrada, e representa acesso utilizado frequentemente pelos indígenas, principalmente em seus deslocamentos para Marabá e distritos (Morada Nova e São Felix) e para Bom Jesus do Tocantins.



Fonte. Consultoria 2024 . Acessos as aldeias dentro do território na BR-222

Na parte sul do território localiza-se a estrada de Ferro Carajás, que está sendo duplicada. Do lado esquerdo da rodovia, sentido Marabá-Bom Jesus do Tocantins, localiza-se a Linha de Transmissão da Eletronorte que se interliga as subestações de Marabá, no Estado do Pará, e Imperatriz, no Estado do Maranhão com uma faixa de 150 metros de largura e 19.362 metros de extensão. A faixa de domínio da Eletronorte segue por cerca de 22 km, cruzando toda a TI. Mais recentemente a Equatorial Energia construiu a linha de distribuição de energia do outro lado da rodovia, como é possível ver na foto abaixo.



Foto da consultoria 2024. Trecho da estrada BR-222 dentro da Terra Indígena Mãe Maria sentido Marabá-Bom Jesus do Tocantins. Do lado esquerdo a Linha de alta tensão da Eletronorte e do lado direito a linha de distribuição da Equatorial. A foto da direita mostra a Subestação de Marabá, que fica fora da Terra Indígena, mas no seu limite.

Quando da visita de campo desta consultora, o coordenador da Funai em Marabá, Coordenação Regional do Baixo Tocantins, relatou que a empresa Vivo queria passar o cabo de fibra óptica subterrâneo na faixa de domínio da BR-222, no entanto burlando os caminhos corretos do processo de licenciamento em territórios indígenas, foi diretamente dialogar com as lideranças o que causou uma série de conflitos entre as aldeias e a empresa, devido as medidas de compensação que os grupos Gavião achavam adequadas. A empresa não seguiu com a intenção de passar o cabo pela BR e fez um desvio pela parte norte da TI, fora do território.

Com a alternativa 2, a instalação do cabo aéreo na linha de distribuição de energia localizada na faixa de domínio da PA-150 ficará a uma distância de 2,24 km no seu ponto mais próximo da TI. Toda a área que margeia a TI e fica entre ela e a rodovia PA-150 é composta por fazendas que já se encontram desmatadas e com suas áreas de reserva fragmentadas, não formando nenhum corredor ecológico que possa contribuir para o fornecimento de serviços ecossistêmicos no território Mãe Maria. Em informações coletadas em dados secundários, em especial nos processos de licenciamento da duplicação da Ferrovia Ferro Carajás, foi possível identificar que esta área é reconhecida pelo povo Gavião como um dos vetores de pressão antrópica consolidado, devido a instalação de fazendas que pressionam e alteram as formações florestais no entorno da TI a anos.

Desta forma é possível inferir nesta breve análise, que os riscos relacionados a implantação de cabo aéreo nas proximidades desta TI é de magnitude pequena, tendo em vista que o processo de consulta livre, prévia e informada deve ser cumprido em diálogo com as comunidades para que estes possam estar informados sobre o Programa e possam contribuir para medidas de mitigação relevantes, como placas de informação sobre as obras nas rodovias prevendo a circulação das famílias indígenas para cidade de Marabá, trecho de circulação de grande parte dos indígenas para compras e acesso a serviços e relações de trabalho. Cabe ainda destacar que deve ser feito um diálogo transparente acerca dos benefícios do programa, em especial os produtos relacionados a conectividade escolar e conexão de aldeias.

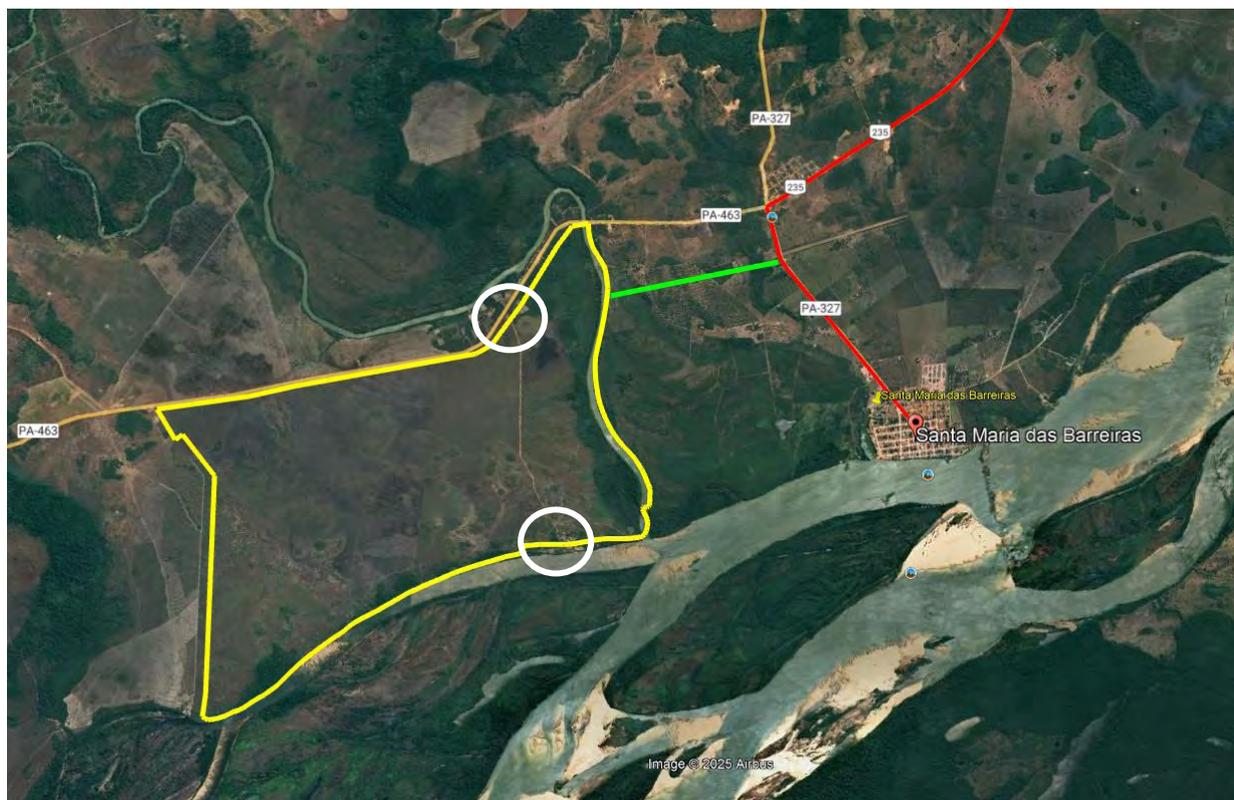
- Trecho ID 38 - Conceição do Araguaia – Santa Maria das Barreiras.
 Previsão cabo aéreo – faixa de domínio BR-235 e PA-327
 - Terra Indígena Karajá Santana do Araguaia – Povo Karajá
 - Terra Indígena Maranduba – Povo Karajá

BACKHAUL FIBRA ÓPTICA							
ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	ROTA	IMPLANTAÇÃO	SISTEMA DE TRANSMISSÃO	CAPACIDADE INICIAL
38	Conceição Do Araguaia	Santa Maria Das Barreiras	95	PA-447 / BR-235 / PA-327	Aérea	SFP	10 Gbps



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono amarelo, a Terra Indígena Karajá Santana do Araguaia. Os dois polígonos em branco, cortados pelo Rio Araguaia, é a Terra Indígena Maranduba, as duas TIs pertencem ao Povo Karajá. A linha em vermelho representa o trecho de cabeamento aéreo em linha de distribuição de energia que vem de Conceição do Araguaia via faixa de domínio da BR-235 até o entroncamento com a PA-327 seguindo para o município de Santa Maria das Barreiras, que fica entre as duas terras indígenas, na beira do rio Araguaia.

A Terra Indígena **Karajá Santana do Araguaia**, está localizada no município de Santa Maria das Barreiras, sudeste do Pará, e encontra-se homologada pelo Decreto 397 - 26/12/1991, possui 1 mil hectares e segundo informações do DSEI, de 2024, possui 64 habitantes, divididos em duas aldeias, uma delas na beira do Rio Araguaia, conforme imagens de satélite:



Fonte Google Earth. A Terra Indígena Karajá Santana do Araguaia circunscrita em amarelo, em verde a menor distância do cabo aéreo (linha vermelha) e a TI (2 km) e destacado, no círculo em branco, a localização das duas aldeias da TI.

De acordo com laudo antropológico da Funai elaborado em 2015, “o processo de regularização fundiária da Terra Indígena Karajá Santana do Araguaia (PA), desde os seus primórdios, na década de 70, quando remanescentes de epidemias foram transferidos pelo órgão indigenista para a zona rural da atual Santa Maria das Barreiras, foi permeado de graves irregularidades, como atos de má fé, manipulações, omissões, negligências, ameaças e interesses escusos, articulados por diversos agentes ao longo do tempo, os quais acabaram por prejudicar imensamente os Karajá setentrionais em favor de terceiros. Os índios foram ludibriados com a transferência para local inapropriado, tiveram os recursos materiais e financeiros a que tinham direito extraviados por vários anos e, por fim, tiveram as principais áreas de recursos naturais de uso tradicional excluídas da terra que foi demarcada em benefício de outros”.

Como resultado do descaso, os pescadores e agricultores Karajá, que habitam a região pelo menos desde o século VXII, ficaram confinados em uma área inundável e arenosa de savanas, “com escassos recursos naturais, impróprio à plantação, à caça e à pesca de subsistência ou comercial, que são praticadas até hoje de modo clandestino nas fazendas particulares que ocuparam o território tradicional com vigilantes armados”, diz o relatório. A área onde vivem não possui nenhum local completamente livre de inundações anuais, o que impede o estabelecimento de casas permanentes e cemitérios.

A Terra Indígena possui 2 escolas municipais com 17 alunos no total com dois profissionais de educação escolar. Somente uma possui internet, mas ela não é utilizada para processos de aprendizagem, nem mesmo para atividades administrativas da escola. Possui luz elétrica da rede pública, o que indica que tem uma ligação da linha de distribuição e energia da Equatorial.

A Terra Indígena Maranduba possui 375 hectares e encontra-se homologada pelo Decreto s/n - 20/04/2005. A área, dividida entre a periferia de Santa Maria das Barreiras e uma ilha no Rio Araguaia, pertence a dois municípios, Araguacema (TO) e Santa Maria das Barreiras (PA). Segundo o site da prefeitura do município, a TI é formada por um grupo de 18 pessoas entre homens e mulheres, com quatro casas construídas em taipa e cultivam mandioca, milho e, sobretudo praticam a pesca.



Fonte Google Earth. A Terra Indígena Maranduba circunscrita em branco ao lado da cidade e uma ilha no Rio Araguaia. Em verde a menor distância do cabo aéreo (linha vermelha) e a TI (584 mts) e destacado, nos círculos em amarelo, a localização de aldeias da TI.

Os Karajá são habitantes seculares das margens do rio Araguaia e suas aldeias desenham uma ocupação territorial entre os estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Pará. Hábeis canoieiros, manejam com maestria os recursos alimentares do cerrado e da floresta tropical de transição, composto por frutos do cerrado, produtos das roças de coivara e pela rica ictiofauna do rio Araguaia e de pequenos lagos.

Os Karajá têm o rio Araguaia como um eixo de referência mitológica e social. O território do grupo é definido por uma extensa faixa do vale do rio Araguaia, a ilha do Bananal, que é a maior ilha fluvial do mundo, medindo cerca de dois milhões de hectares. Suas aldeias estão preferencialmente próximas aos lagos e afluentes do rio Araguaia e do rio Javaés, assim como no interior da ilha do Bananal. Cada aldeia estabelece um território específico de pesca, caça e práticas rituais demarcando internamente espaços culturais conhecidos por todo o grupo.

Isto mostra uma grande mobilidade dos Karajá, que apresentam como uma de suas feições culturais a exploração dos recursos alimentares do rio Araguaia.

Hoje, com o contato cada vez maior com os brancos e as mudanças advindas dele, muitos jovens buscam as cidades próximas para estudarem e trabalharem e alguns até levam suas famílias para viverem fora das aldeias. Cabe evidenciar que estes territórios são fortemente afetados pelo turismo da região, que compete com os recursos de subsistência do Povo Karajá refletindo uma situação de vulnerabilidade e dependência da cidade.



Fonte Google Earth, acessada em janeiro de 2025. A Terra Indígena Maranduba e na frente da cidade uma ilha bastante explorada pelo turismo da região. Foto Google Earth.

Com a alternativa 2 apresentada pela Prodepa, a instalação do cabo aéreo na linha de distribuição de energia localizada na faixa de domínio da PA-327, com distância de 2 km da TI Santana do Araguaia, seguindo até o centro urbano da cidade, onde ficará a 500 mts da terra Indígena Maranduba, a partir dos dados coletados, é possível inferir nesta breve análise, que os riscos relacionados a implantação de cabo aéreo nas proximidades destas TIs é de magnitude pequena, tendo em vista que o processo de consulta livre, prévia e informada deve ser cumprido em diálogo com as comunidades para que estes possam estar informados sobre o Programa e possam contribuir para medidas de mitigação que entendam relevantes, haja visto que não foi feito um trabalho de campo nestas terras indígenas.

Cabe ainda destacar que deve ser feito um diálogo transparente acerca dos benefícios do programa, em especial os produtos relacionados a conectividade escolar e conexão de aldeias, ambos sendo potencialmente relevantes para os Karajá devido sua situação de vulnerabilidade e pressão dos seus territórios.

- Trecho ID 17 – Água Azul do Norte – Ourilândia do Norte
 Previsão cabo aéreo – faixa de domínio da PA – 279.
 Limite da Terra Indígena Xikrin do Cateté – Povo Xikrin do Cateté

BACKHAUL FIBRA ÓPTICA							
ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	ROTA	IMPLANTAÇÃO	SISTEMA DE TRANSMISSÃO	CAPACIDADE INICIAL
17	Água Azul Do Norte	Ourilândia Do Norte	76	PA-279	Aérea	SFP	10 Gbps



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono em branco, a Terra Indígena Xikrin do Cateté e a linha em vermelho representa o trecho de cabeamento aéreo em linha de distribuição de energia que vem de Água Azul do Norte para Ourilândia do Norte via faixa de domínio da PA-279.

A população Xikrin do Cateté ocupa historicamente as margens do rio Cateté, e habita hoje a TI Xikrin do Cateté, cujo território está localizado nos municípios de Parauapebas e Água Azul do Norte, no Estado do Pará. A TI possui situação fundiária regularizada, com demarcação administrativa homologada pelo Decreto Federal nº 384, de 24/12/91, tem uma área de 439 mil hectares. O processo de definição dos limites da Terra Indígena foi acelerado na década de 1970, devido a intensa ocupação do entorno e transformações regionais com a abertura de estradas; início de pesquisas mineralógicas e construção de inúmeras pistas de pouso.

Para facilitar o acesso a região então adquirida para exploração mineral, rodovias estaduais foram abertas, como a rodovia PA-279, ao sul da região habitada pelos Xikrin, com a finalidade de ligar o município de São Félix do Xingu à rodovia PA-150, permitindo o acesso rodoviário até Marabá. A divulgação de um projeto de colonização na interseção das duas rodovias, atraiu muitos migrantes, e apesar de nunca ter se concretizado, a migração resultou anos depois em uma cidade não planejada denominada Xinguara. O marco inicial da PA-279 foi fixado no entroncamento onde atualmente se encontra a sede deste município.

A época, por ordem expressa do então Ministro do Interior, o traçado da estrada PA-279 ficou no limite sul da TI Xikrin da Cateté, o que resultou para os Xikrin a perda das cabeceiras dos rios Itacaiúnas (Odiô), Pium (Koko), Seco (Kamkrokro) e Cateté (Pukatigrõ), sendo que uma linha seca unindo estas cabeceiras seria o limite correto. (Vidal, 1983).

A instalação da estrada (PA-279), a ocupação desordenada e a exploração ilegal de madeira impactaria os rios que banham a Terra Indígena, o que de fato aconteceu e reflete hoje no contraste de ocupação na parte sul do território.

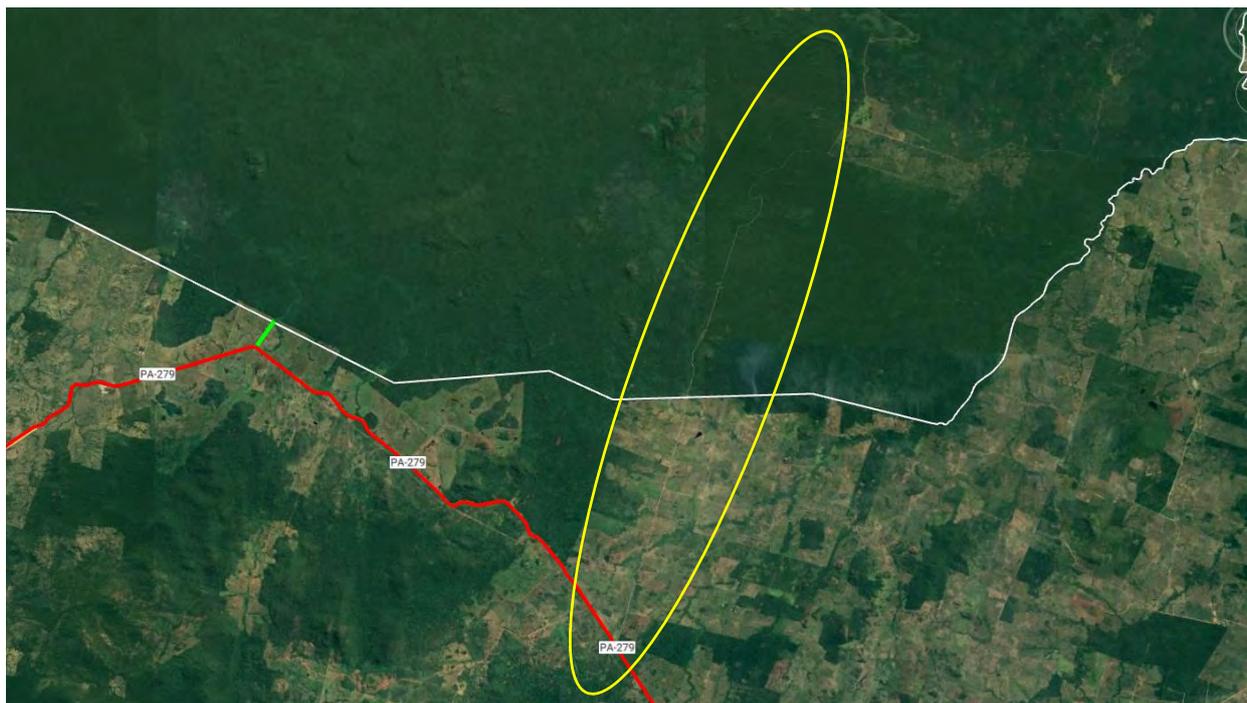
O asfaltamento da rodovia PA-279 em 2003, motivada pelo início de alguns empreendimentos da Vale S.A., mineradora, intensifica a pressão sobre o território Xikrin na sua parte sul, principalmente devido ao acréscimo populacional nos municípios do entorno e melhoria de infraestrutura viária, intensificando a presença da cadeia agropecuária na região.



Fonte Google Earth. A Terra Indígena Xikrin da Cateté circunscrita em branco e em verde a menor distância do cabo aéreo (linha vermelha) e a TI (900mts) em destaque no recorte da imagem maior.

Na parte sul do território os Xikrin as comunidades acessam recursos de caça, pesca e coleta. Cabe evidenciar que na PA-279, existe uma estrada de acesso a uma área invadida que foi

retomada pelo Povo Xikrin na década de 90, trata-se da antiga Fazenda Grã Reatã, atualmente denominada Fazenda Cateté. Após a reintegração de posse, devido à existência no local de duas grandes áreas desmatadas com pasto e 150 cabeças de gado, pista de pouso construída, e uma estrada até a rodovia PA-279, se iniciou uma proposta de projeto econômico dos Xikrin para o local, para criação de gado. O projeto foi elaborado com duração de 05 anos, com compra de 1.500 cabeças de gado, de modo a viabilizar uma autossuficiência econômica aos Xikrin. A ideia inicial não foi para frente, tendo em vista a falta de costume da lida com o gado, sendo que a atividade só foi retomada por algumas famílias em 2004.



Fonte Google Earth, acessado em janeiro de 2025. A Terra Indígena Xikrin do Cateté circunscrita em branco, em vermelho o trecho de cabo aéreo que será implantado no posteamento da linha de distribuição de energia na faixa de domínio da PA-279 e em destaque, em amarelo, a estrada que dá acesso ao interior da TI, até a área retomada na década de 90.

Com a alternativa 2 apresentada pela Prodepa, a instalação do cabo aéreo na linha de distribuição de energia localizada na faixa de domínio da PA-279, com distância de 900 mts da TI Xikrin do Cateté, a partir dos dados coletados, é possível inferir que os riscos relacionados a implantação de cabo aéreo nas proximidades destas TIs, tendo em vista os aspectos de temporalidade da obra, é de magnitude pequena. No entanto, cabe evidenciar a necessidade de efetivo processo de consulta livre, prévia e informada com as comunidades para que estes possam estar informados sobre o Programa, haja vista que circulam na região de seus limites, e possam contribuir para medidas de mitigação que entendam relevantes e a existência de algum outro fator de impacto que não foi possível averiguar nos dados secundários.

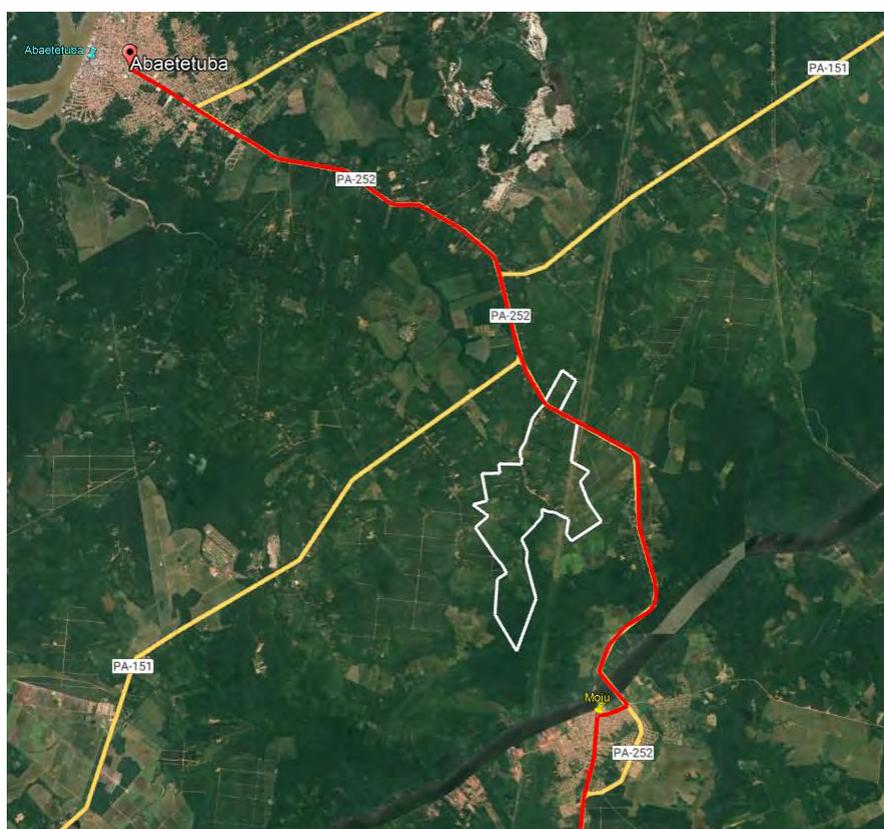
Cabe ainda destacar que deve ser feito um diálogo transparente acerca dos benefícios do programa, em especial os produtos relacionados a conectividade escolar e conexão de aldeias.

- Trecho ID 20 - Abaetetuba-Moju

Previsão cabo aéreo – faixa de domínio da PA-252 -incide no território.

Território Quilombola Ramal do Piratuba

BACKHAUL FIBRA ÓPTICA							
ID	ESTAÇÃO A	ESTAÇÃO B	D (Km)	ROTA	IMPLANTAÇÃO	SISTEMA DE TRANSMISSÃO	CAPACIDADE INICIAL
20	Abaetetuba	Moju	29	PA-252	Aérea	DWDM	100 Gbps



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono em branco, o Território Quilombola Ramal do Piratuba e a linha em vermelho representa o trecho de cabeamento aéreo em linha de distribuição de energia que vem de Abaetetuba para Moju via faixa de domínio da PA-252 e cruza o território protegido.

A Comunidade Remanescente de Quilombo do Ramal do Piratuba está localizada no município de Abaetetuba e está situada a aproximadamente 30 minutos do centro de Abaetetuba, sendo que em 2019 a comunidade possuía cerca de 1.000,00 habitantes, 176 famílias.

A comunidade teve o título coletivo do seu território em 2010, com uma área de 959,8167ha, em nome da Associação dos Remanescentes de Quilombo do Ramal do Piratuba (ARQUITUBA). A área legalmente titulada pelo ITERPA encontra-se quase que totalmente localizada à margem direita da rodovia PA 252 (sentido município de Moju) e, uma pequena porção do território está situada à margem esquerda da rodovia. Esta porção de formato retangular dividida pela PA 252 apresenta lotes individuais com poucas habitações e áreas de corredores ecológicos no seu interior.

No entorno do território quilombola existe o projeto do dendê da Biovale. Nos limites da parte leste fica o viveiro para a produção de mudas e nos limites da parte oeste fica a plantação de dendê da Biovale, a qual acompanha as terras do quilombo descendo para a extremidade do território onde estão localizadas as áreas de reserva legal do imóvel rural situadas no Cajueiro e no Bico do Uxi.

Segundo Lobato (2020)³⁶ o Ramal do Piratuba é a principal via de acesso ao território quilombola, mas há outros ramais/caminhos secundários utilizados pela população local para o deslocamento interno. O ramal tem cerca de 3 Km, da entrada na bifurcação com a PA 252 até o limite da área titulada, com o viveiro da Biovale, próximo à linha de transmissão. Há, também, um ramal de acesso pela PA 151 que corta a propriedade de cultivo de dendê da Biovale, uma rota mais longa e que só é utilizada como atalho para aqueles que se deslocam rumo a referida rodovia ou que desenvolvem suas atividades produtivas e extrativistas nas zonas produtivas próximas à plantação de dendê.

Atualmente, o TEQ Ramal do Piratuba caracteriza-se por ter a maioria de suas residências concentradas na parte central do ramal descendo para o ponto de onde partiu o movimento de colonização. Há algumas residências espalhadas em outros pontos do território, mas o núcleo povoado central concentra a grande parte dos moradores quilombolas locais.

³⁶ Lobato, Raimundo Nonato de Souza. Gestão de recursos naturais em territórios quilombolas: o caso do território estadual quilombola do Ramal do Piratuba. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA, da Universidade Federal do Pará – UFPA, 2020.



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. No polígono em branco, o Território Quilombola Ramal do Piratuba e a linha em vermelho representa o trecho de cabeamento aéreo na faixa de domínio da PA-252. A estrada divide o território em duas partes. A menor, de formato retangular apresenta lotes individuais com poucas habitações. A maioria das residências se concentram na parte central do ramal, destacada em azul.



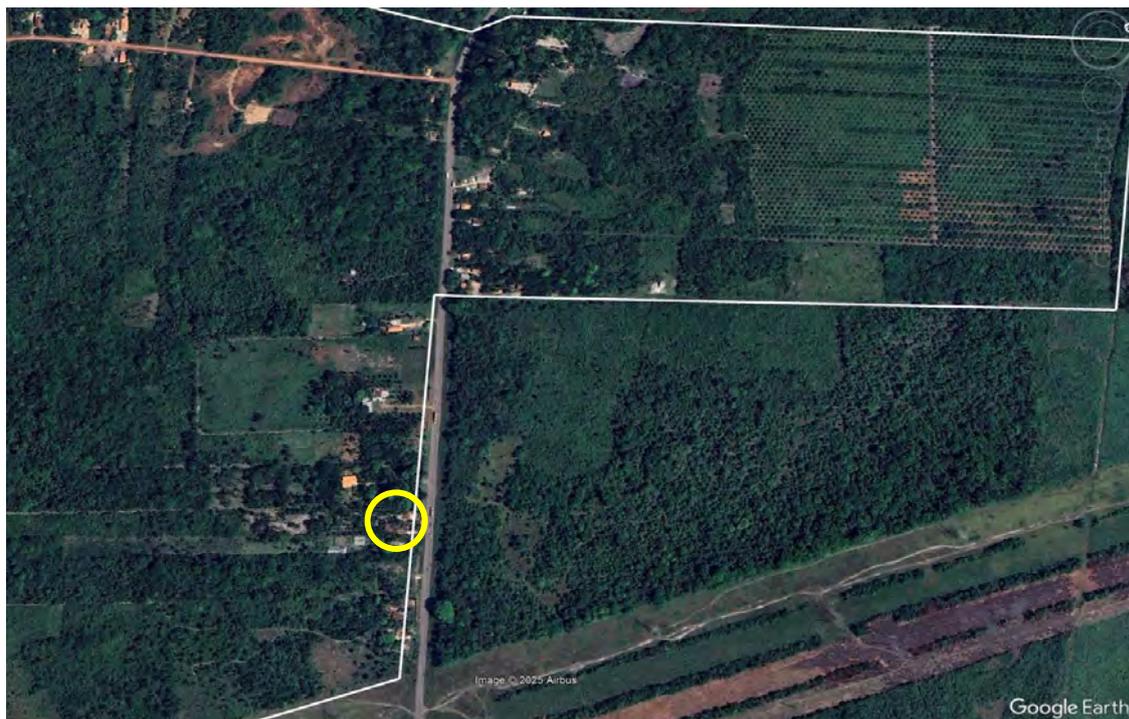
Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. Em branco os limites do território. No centro da imagem a BR-252 que cruza o território em 500 metros e faz limite com o território por mais 600 metros sentido Moju. Em azul diversas casas no limite da rodovia e em verde o acesso ao ramal do Piratuba para o interior do território.

A estrutura de transportes que serve aos moradores da comunidade quilombola e que permite o deslocamento da população local às cidades próximas e a outras comunidades ao longo das rodovias PA 151 e PA 252 é feita por coletivos (ônibus) de cooperativas de transporte ou de empresas rodoviárias que fazem o trajeto de suas viagens com destino às cidades de Abaetetuba, Belém, Igarapé Miri e Moju. Dentre os quilombolas do Ramal do Piratuba poucos contam com meio de transporte individual (carros e motocicletas), sendo que a maior parte dos habitantes locais depende do transporte coletivo

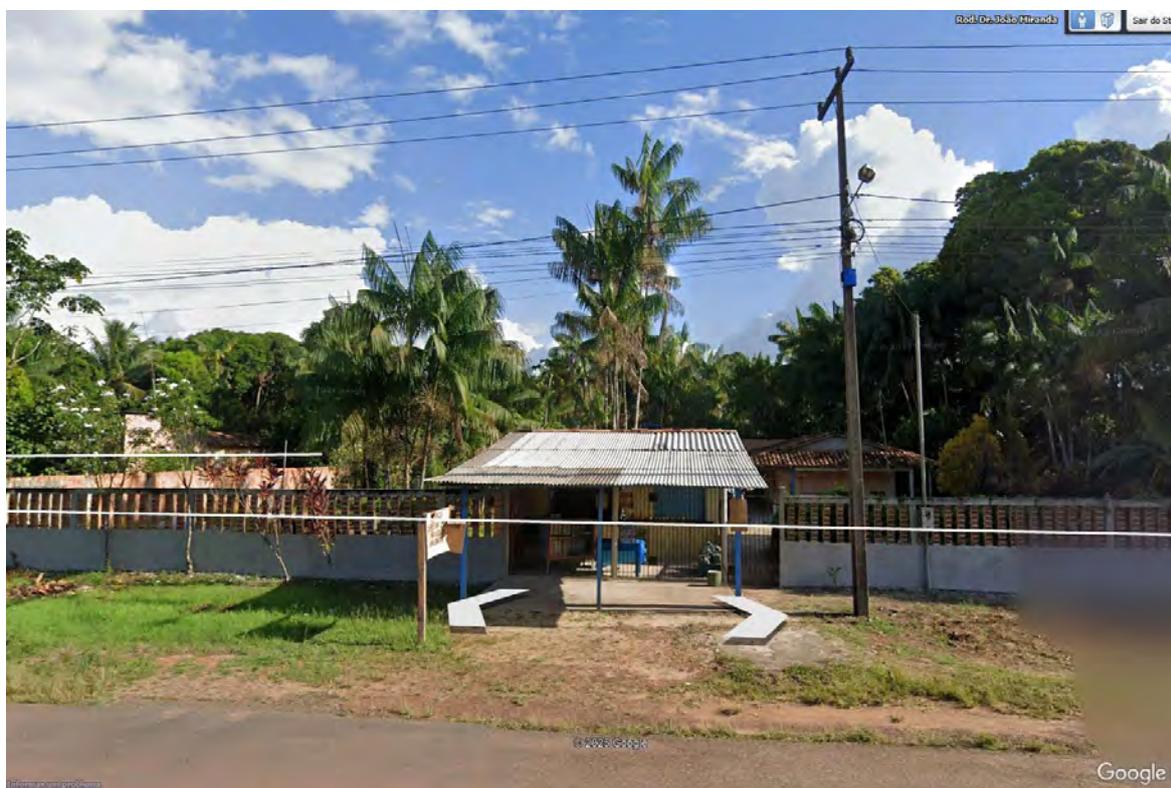
O sustento das famílias depende, na maioria dos casos, totalmente e exclusivamente do usufruto dos recursos naturais de manejo dentro da comunidade. O trabalho externo se dá em ocupações de baixa remuneração, como na construção civil, carpinteiros, motoristas, marceneiros, mecânicos, etc., e os que tiveram acesso ao nível superior optaram por residir na zona urbana nas cidades mencionadas. A agricultura e extrativismo justifica-se pela necessidade de complementar a renda familiar com a finalidade de assegurar o sustento das famílias. As lavouras, em especial de mandioca para produção de farinha, nem sempre produzem o suficiente para tanto e, por isso, só garantem parcialmente a sobrevivência de alguns quilombolas e seus familiares. Porém, vale ressaltar que mesmo os quilombolas que possuem fontes alternativas de trabalho e de renda, seja dentro do território quilombola ou fora dele, mantêm suas unidades produtivas ativas com atividades tradicionais ligadas ao uso alternativo do solo e ao aproveitamento e exploração dos recursos disponíveis.

A alternativa 2 apresentada pela Prodepa, sugere a instalação do cabo aéreo na linha de distribuição de energia localizada na faixa de domínio da PA-252. Nas imagens do google Earth foi possível identificar que a linha se localiza do lado esquerda da rodovia, ou seja, o lado que o limite com o território se estende por 1 km e 100 mts, onde existem habitações e acessos e acesso ao principal ramal do território, o ramal do Piratuba.

A partir dos dados coletados, é possível inferir que os riscos relacionados a implantação de cabo aéreo nas proximidades do território, tendo em vista os aspectos de temporalidade e dimensão da obra, é de magnitude moderada, No entanto é preciso prever se os acessos a partir da rodovia serão interrompidos, haja visto que o ramal do Piratuba é o principal acesso dos comunitários e a necessidade de se pensar sobre uma boa comunicação local é relevante. Outro ponto de atenção são as residências, acessos e pequenas lavouras estabelecidas no limite da rodovia sem recuo, onde se localiza a linha de distribuição de energia. Com a imagens do google Earth, em modo *street View* foi possível identificar um comércio comunitário na rodovia, bem abaixo da linha de distribuição de energia.



Fonte Google Earth acessado em janeiro de 2025. Na figura acima em branco os limites do território, no destaque em amarelo o comércio identificado na beira da rodovia, na figura abaixo, em modo *street view*, é possível observar a construção sem recuo da rodovia e a linha de distribuição de energia.



Neste cenário é imprescindível garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade acerca da implantação do cabo, pois a obra está localizada dentro do território, evidenciando possíveis passivos deixados pelos empreendimentos já instalados e aprendizados relacionados, seja no despejo de resíduos, incomodo aos comunitários e possíveis danos as estruturas particulares ou comunitárias, o que deve ser ressarcido.

Devido aos possíveis impactos adversos que podem ser causados em algumas moradias da comunidade e nas atividades cotidianas destas famílias, tendo em vista que as casas estão na rodovia e os postes de energia dentro dos quintais, podendo até passar muito próximo de alguma benfeitorias comunitárias, este risco foi considerado negativo, de ocorrência na fase de instalação do cabo aéreo nos postes de energia e de ocorrência certa, com pequena magnitude, pois a instalação do cabo será via aérea em postes já instalados e o risco tem significância média, pois terão incômodos sonoros e circulação de estranhos podem ocorrer.

Realizar o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade acerca da implantação do cabo, além de cumprimento das exigências legais ambientais e de gestão de obra e um processo de consulta qualificado com a comunidade é fundante. Realizar um processo de escuta sobre estas áreas limites da rodovia, fotografar benfeitorias e outros recursos que podem ser impactados para monitoramento e possível ressarcimento e esclarecer dúvidas da comunidade sobre tempo da obra, equipamentos utilizados na obra, ruídos, horário de trabalho, quantidade de pessoas estranhas na área devem ser aspectos dialogados e condicionados ao processo de consulta e monitoramento por parte da agência executora.

Sobre a apresentação do Programa, deve ser usada uma linguagem acessível, com mapas de equipamentos e fotos de exemplos da intervenção, que gere conhecimento sobre o Programa e tire as dúvidas sobre a operação, o tempo previsto, e se existem estruturas que podem ser retiradas para não haver danos. Cabe mais uma vez ressaltar que o cabo será instalado dentro de território quilombola e caberá a capacitação dos trabalhadores do estado, terceirizados ou não, em relação as restrições que devem ser obedecidas. Estas restrições são legais e outras, de conduta e comportamento dentro do território, devem ser acordadas junto com a comunidade na consulta, que pode contribuir na reflexão sobre medidas de mitigação que entendam relevantes e a existência de algum outro fator de impacto que não foi possível averiguar nos dados secundários.

O objetivo é explicar o Programa não só pelos benefícios diretos que ele pode gerar, fato que deve ser alvo de esclarecimentos a comunidade, mas também explicar seus possíveis impactos adversos. Devido a qualidade do diálogo no processo de consulta, as sugestões de medidas são acolhidas no início e tem chances de gerar resultados positivos para as partes interessadas em respeito as salvaguardas.

Os casos que merecem maior atenção da agência executora em relação a este risco é o Território Quilombola Ramal do Piratuba e a Terra Indígena Sororó.

Em relação ao Território Quilombola, sendo a obra prevista para implantação dentro do território e em área lindeira do limite, é necessário garantir um processo de consulta bastante qualificado pela agência executora e secretaria de estado parceira, haja visto a possibilidade de danos as benfeitorias e restrição de acessos.

Em relação a Terra Indígena Sororó, alertamos que a sugestão da Alternativa 2 da Prodepa em relação a desviar do território, tendo em vista que poderiam utilizar a BR-153 que cruza o território, é bastante relevante, pois o Povo Aikewara relata diversos passivos deixados pelos empreendimentos já instalados, o que inclui o não cumprimento de medidas de mitigação e compensação. No entanto é preciso verificar se este desvio será efetivo, pois não foi possível observar a existência de linha de distribuição de energia no trecho sugerido.

Para todas as situações relatadas neste risco, evidencia-se a necessidade de garantir a todas as comunidades o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) para implantação do cabo, além de cumprimento das exigências legais ambientais, de uma sistemática gestão de obra e um processo de consulta qualificado verificando, a partir da escuta, a existência de outros impactos que não foram possíveis de averiguar a partir de dados secundários e atender todas as prerrogativas a serem colocados no PPI, como medidas de mitigação e monitoramento que as comunidades entendem relevantes para não sofrer impactos da obra e possíveis passivos.

Considerando os pontos aqui colocados, este risco foi considerado negativo, de ocorrência nas fases de Planejamento, Instalação e Operação e de ocorrência certa, com pequena magnitude, devido a afetação direta e ou próxima dos territórios, com média significância, devido a possíveis impactos adversos em comunidades que já vivem alguma vulnerabilidade territorial.

6. Risco no prazo do Programa devido existência de requisito legal de Licenciamento Ambiental em relação as Terras Indígenas e Quilombolas

Este risco está diretamente relacionado ao Componente 1_ produto 1.3 Conexão Salinópolis-Belém e Componente 2_ produto 2.1 _Ampliação e fortalecimento da rede do Governo do estado do Pará. Os dois programas se relacionam ao fato das obras de infraestrutura do Programa, segundo o projeto básico da Prodepa alternativa 2 incidir ou estar num buffer de até 5 km dos territórios Indígenas e Quilombolas.

Como já foi dito neste documento, no capítulo de Marcos Legais, no escopo da área de influência de empreendimentos a Funai, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, que tem como missão proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, tem por atribuição legal o dever de atuar como órgão interveniente nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que afetem, direta ou indiretamente, terras e povos indígenas. A mesma prerrogativa cabe ao Incra.

Neste sentido, o estudo do Componente Indígena (ECI), que identifica impactos em territórios e modo de vida de povos indígenas, tendo em vista as prerrogativas de direitos exclusivos sobre seus territórios e tudo que os afeta, devem ser elaborados. Os procedimentos a serem adotados no âmbito do licenciamento ambiental pela Funai estão dispostos na Portaria Interministerial nº 060 de 24 de março de 2015³⁷ (em substituição à Portaria Interministerial 419/2011) em especial o Anexo I, que estabelece limites onde há presunção de impactos nos territórios a partir da tipologia dos empreendimentos.

Considerando as competências da Funai, cabe a este órgão emitir Termo de Referência para a realização dos estudos do componente indígena (ECI), que devem ser elaborados concomitantemente, avaliar o estudo e caso sejam constatados e validados pela Funai e comunidades envolvidas impactos do empreendimento sobre seu modo de vida e território, é elaborado o Plano Básico Ambiental – PBA CI, que são as medidas de proteção, cuja avaliação e monitoramento também cabe à Funai. Ressalta-se que todas as avaliações sobre o processo devem ser enviadas pela Funai ao Ibama, ou órgão licenciador competente, que segue responsável pela emissão das licenças.

³⁷ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria/legislacao/portaria-interministerial-no-60-2015/@@download/file>

Em relação a territórios quilombolas, o Incra formalizou legislação sobre os procedimentos administrativos³⁸ a serem observados nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos em processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal, causadores de impactos socioambientais, econômicos ou culturais a terras quilombolas. A manifestação do Incra ocorrerá nos processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:

I - localizados nas terras quilombolas a que se refere o inciso XIII do art. 2º da Portaria Interministerial nº 60/MMA/MJ/MC/MS, de 24 de março de 2015;

II - que possam ocasionar impacto socioambiental, econômico e cultural direto, nas áreas mencionadas no inciso I, considerados os limites estabelecidos pelo Anexo I da Portaria Interministerial nº 60/MMA/MJ/MC/MS, de 24 de março de 2015.

Considerando as competências do Incra, cabe a este órgão emitir Termo de Referência para a realização dos estudos do componente quilombola (ECQ), avaliar o estudo e caso sejam constatados e validados pelo Incra e comunidades envolvidas impactos do empreendimento sobre seu modo de vida e território, é elaborado o Plano Básico Ambiental – PBAQ, cuja avaliação e monitoramento também cabe ao Incra. Ressalta-se que todas as avaliações sobre o processo devem ser enviadas pelo Incra ao Ibama, ou órgão licenciador competente, que segue responsável pela emissão das licenças.

Para o Programa em tela, considerando que a Instalação e operação de cabo optico enterrado e ou aéreo em territórios com sensibilidade ambiental (segundo o Ibama³⁹, terras indígenas e territórios quilombolas são áreas com sensibilidade ambiental) o empreendimento é considerado tipologia de risco II, portanto, necessário licença ambiental para implementar.

Neste sentido o risco associado ao Programa está relacionado ao prazo de execução e custos associados aos elementos necessários para obter estas licenças, como contratação de equipe técnica para elaboração do Componente Indígena e Quilombola. Soma-se a isso que estes estudos devem atender as prerrogativas das comunidades, como o protocolo de consulta, agenda para atividades de campo, reuniões, participação, o que na maioria das vezes acaba demandando mais tempo do que o previsto para execução do Programa, que tem recursos e cronogramas pré-fixados. No mais, ainda é necessário considerar que a Funai e o Incra, apesar de terem normas regimentais de prazos, para emissão e parecer de

³⁸<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-incra-n-111-de-22-de-dezembro-de-2021-369753970>

³⁹ Ver em: NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/SERAD/COTRA/CGLIN/DILIC:
https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/publicacoes-oficiais/manifestacoes-tecnicas-da-portaria-no-2213-2020-1/copy2_of_20200925SEIbama02001.009557_2020_83Dilic.pdf

documentos, acabam não cumprindo estes, devido principalmente ao número reduzido de servidores e a sobrecarga de trabalho em oposição a uma quantidade enorme de processos do território nacional que chegam a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental da Funai (CGLIC), coordenação responsável pelos processos de licenciamento. As Coordenações Regionais só podem encaminhar documentos e fiscalizar as medidas e outras atividades ao longo do processo. O processo de licenciamento é instruído em Brasília.

Este risco foi considerado negativo, pois pode afetar os prazos do cronograma do Programa negativamente, ocorre nas etapas de planejamento e instalação, pois sem o parecer dos órgãos intervenientes o órgão ambiental não aprova o início do Programa, de ocorrência certa, tendo em vista que foram identificados territórios indígenas e quilombolas com infraestrutura do Programa incidente e dentro do Buffer de 5 km, limite de presunção de impactos (Anexo I da Portaria 60/2015), de, moderada magnitude e de alta significância, pois devem ser seguidas as exigências legais o que poderia impactar o cronograma do Programa.

Sugere-se que o órgão executor analise as possibilidades de alternativas locais e ou alternativas menos impactantes onde os cabos são subterrâneos, sem perder a qualidade pretendida do Programa. Caso esta questão não seja possível, considera-se relevante garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade e posteriormente realizar um diálogo prévio entre o governo do Pará e a Funai e Incra, com o objetivo de apresentar o programa, as estruturas previstas e de que forma que as estruturas estão incidindo nos territórios. O objetivo é pactuar com a Funai e Incra o cumprimento dos prazos previstos e se dedicar a um processo de consulta sistemático que consiga junto com os povos indígenas viabilizar o atendimento de prazos.

Mesmo com as possíveis medidas implementadas, em particular a revisão de alternativas locais, será uma tomada de decisão difícil uma possível perda de qualidade do Programa em alguns trechos ou sua não execução. Desta forma o risco foi considerado com uma magnitude moderada, a partir das medidas tomadas, mas ainda será considerado Alta significância devido a necessária tomada de decisão pela agência executora.

7. Riscos de conflitos devido a esforços limitados para redução da desigualdade no acesso à infraestrutura de internet das escolas indígenas, quilombolas e outras com. tradicionais.

O tema deste risco, apesar de ter sido de alguma forma tratado no impacto relacionado a conflitos com instituições parceiras, ele aqui será abordado na sua dimensão de atendimento as metas previstas de benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os Povos Indígenas gerados pelo Programa. O produto 2.5 prevê a conexão de 500 escolas públicas, sendo 25 em terras indígenas e 2 em comunidades quilombolas, beneficiando mais de 3.500 alunos com acesso a conteúdo acadêmicos digitais, além da modernização da infraestrutura da rede Wi-Fi interna de 500 escolas públicas estaduais.

Em uma análise detalhada não foi possível encontrar, a partir dos documentos do Programa, enviado pela agência executora, os critérios de elegibilidade das escolas a serem atendidas.

Tendo em vista que o Programa é do estado, a análise empreendida foi o entendimento de que as escolas a serem atendidas são as que possuem estrutura escolar estadual nos territórios indígenas e quilombolas. Partindo desta premissa, em pesquisa no painel de conectividade do Ministério das Telecomunicações, somente dois territórios Quilombolas possuem escola estadual, o que condiz com a meta estipulada pelo Programa. Juntas as escolas atendem 426 alunos matriculados, ambas no município de Abaetetuba. As duas já possuem acesso a internet, apesar de não usarem esta ferramenta na aprendizagem devido a baixa velocidade.

Nos territórios indígenas em relação as escolas estaduais, existem somente 23 escolas, que juntas somam 1.126 alunos matriculados. Todas têm internet, Conectiv. Rural – Edital 4G, utilizada por alunos, professores e pela administração escolar, mas nenhuma faz uso da Internet no processo de aprendizagem devido a baixa velocidade.

No entanto, as 23 escolas existentes atendem somente 3 terras indígenas do estado: a Terra Indígena Mãe Maria, a Terra Indígena Tembê-região de Capitão Poço (norte) e a Terra Indígena Kayapó. Somente na Terra Indígena Mãe Maria são 11 escolas estaduais e 130 profissionais de educação, para 715 alunos matriculados.

É de conhecimento que alguns territórios rurais no Pará possuem ensino médio ofertado pelo estado através do SOME ou SOMEI (indígena) - Sistema Modular de Ensino, que trabalha em parceria com as prefeituras municipais, através de convênios, onde os professores e alunos utilizam o espaço físico das escolas municipais. A Seduc é responsável pela gestão e contratação dos professores, alimentação escolar e outros recursos pedagógicos.

Infelizmente não foi possível encontrar o número de escolas indígenas e quilombolas onde o ensino médio se dá através do SOME ou SOMEI. Para fins deste impacto cabe advertir que os critérios de gerar benefício do Programa às comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas devem estar mais transparente, tendo em vista que esta população é a que mais apresenta índices baixos de acesso as políticas públicas de qualidade, o que contribui para aumentar a desigualdade destas populações em relação ao restante da sociedade. Desta forma, sem melhores critérios de elegibilidade dos benefícios a serem gerados pelo produto a esta população, o risco do Programa é promover discriminação, devido a esforços limitados em reduzir a desigualdade no acesso à infraestrutura de internet das escolas indígenas e quilombolas

Este risco foi considerado negativo, pois afeta de forma negativa as comunidades mais vulneráveis que deveriam ser beneficiadas por políticas afirmativas, ocorre nas fases de planejamento, implantação e operação, pois já apresenta critérios excludentes no projeto básico, na implantação, em relação ao processo de consulta e na operação, tendo em vista a publicização de resultados do Programa, que continuará reproduzindo a desigualdade social, de ocorrência certa, tendo em vista que no projeto básico as metas do produto são

estas e os critérios não estão transparentes, de alta magnitude, pois agravará o problema de discriminação e desigualdade social e tecnológica em relação aos povos da floresta e de alta significância, pois impacta diretamente o direito destas comunidades de acesso a políticas públicas afirmativas na educação.

Sugere-se que sejam repensados os critérios de elegibilidade das escolas a serem atendidas ou que seja exposto com clareza quais são os critérios de elegibilidade nos documentos do Programa. Atendidas as medidas de esclarecimento e ou melhores critérios, que beneficiem estas comunidades, a magnitude do produto passa a ser Pequena e a significância média, pois os números ainda serão menores que o atendimento das escolas em área urbana com acesso facilitado a infraestrutura.

8. Risco relacionado a infraestrutura satelital em aldeias indígenas e comunidades quilombolas.

As aldeias precisam estar próximas aos cabos ? ou o sistema de hub de satélites permite captar sinal de qualidade a distância, com possível interconexão de radioenlaces para todas as aldeias do território ? Somente uma aldeia do território receberá o equipamento? não ficam claros os critérios e os esforços para implementar uma política afirmativa. No mais seria necessário entender qual a estrutura prevista do hub a ser implantado nas aldeias para prever possíveis impactos desta estrutura. Será necessário, no processo de consulta, saber a estrutura total necessária para o hub (energia disponível, espaço para equipamentos, tamanho da estrutura fixa e diâmetro da antena) para identificar local que não cause transtornos e não afete nenhum serviço ecossistêmico.

Ainda em relação a meta de atendimento: 50 quilombos, 150 aldeias indígenas e 100 comunidades ribeirinhas localizadas na “rota de desenvolvimento do projeto”, que ainda não foram selecionadas. Não ficam claros os critérios de elegibilidade da meta. Os números foram fixados com base em algum critério ? Os termos utilizados “quilombos, aldeias, comunidades” não deixam claro o alcance do atendimento num mesmo território.

Existem quilombos e áreas ribeirinhas (Resex e assentamentos agroecológicos, reservas marinhas) com inúmeras comunidades/localidades no seu interior. Em relação as terras indígenas, existem números expressivos de aldeias no seu interior. Ainda cabe o fato de dentro do mesmo território as distâncias entre aldeias e comunidades pode ser bastante expressivo, o que deve prever diferentes formas de acesso ao sinal dentro do mesmo território. Será necessário deixar mais claro as questões de elegibilidade do atendimento na perspectiva que ele reflita que esta é uma política afirmativa e que se tem conhecimento da realidade dos territórios no estado.

Este risco foi considerado negativo, pois afeta de forma negativa as comunidades mais vulneráveis que deveriam ser beneficiadas por políticas afirmativas, ocorre nas fases de planejamento, implantação e operação, pois já apresenta critérios excludentes no projeto básico, na implantação, em relação ao processo de consulta e na operação, tendo em vista

a publicização de resultados do Programa, que continuará reproduzindo a desigualdade social, de ocorrência certa, tendo em vista que no projeto básico as metas do produto são estas e os critérios de elegibilidade não estão transparentes, de média magnitude, pois pode manter igual o problema de desigualdade social e tecnológica em relação aos povos da floresta e de média significância, pois impacta diretamente o direito destas comunidades de acesso a políticas públicas afirmativas de inclusão tecnológica..

Sugere-se que sejam repensados e esclarecidos os critérios de elegibilidade para atendimento e que seja exposto, com clareza e com o uso de termos corretos, quais as informações e critérios que subsidiam os números da meta e a forma de atendimento (são algumas aldeias e comunidades dentro dos Territórios? São territórios ? somente as que estão perto de infraestrutura? são metas imediatas?). Atendidas as medidas de esclarecimento e ou melhores critérios, que beneficiem estas comunidades, a magnitude do produto passa a ser Pequena e a significância baixa, pois os números ainda serão menores que o atendimento facilitado devido à proximidade de infraestrutura.

9. PLANO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

9.1 Medidas corretivas, de Mitigação e Monitoramento

Como descrito no Capítulo 7, devido a alternativa 2, grande parte dos impactos adversos foram possíveis de serem evitados já nesta etapa de aprovação do programa. Alguns impactos adversos ainda presentes estão relacionados à afetação direta e ou próxima dos territórios com prerrogativas de direitos territoriais previstas na legislação e boas práticas internacionais e no melhor esclarecimento e critérios de elegibilidade das metas que geram benefícios as comunidades indígenas, quilombolas e com. Tradicionais do estado.

Os riscos se relacionam também ao cenário de vulnerabilidades já vivenciadas por esta população, que ao se somar a magnitudes moderadas em muitos impactos, devem ainda ser motivo de atenção pela agência executora. . Desta forma, medidas relacionadas a evitar os riscos de ocorrerem devem ser executadas nesta fase planejamento para que nas fases de implantação e operação do Programa as medidas criadas tenham a possibilidade de mitigar e corrigir os riscos, em diálogo sistematizado com as comunidades por meio do processo de Consulta, identificando problemas, promovendo dialogo e participação nas soluções e monitoramento das ações, que podem e devem ser adaptadas em diálogo com as comunidades, dada a necessária avaliação de sua efetividade.

Os riscos adversos, quando avaliados antes da implantação de medidas, tinham a significância majoritariamente média . Porém, a reavaliação após a implantação das medidas indicou significância média e baixa para quase todos os riscos adversos, com exceção de um:

- (i) Risco no prazo do Programa devido existência de requisito legal de Licenciamento Ambiental em relação as Terras Indígenas e Quilombolas.

Tabela 4. Matriz de medidas de correção e mitigação dos riscos relacionados ao Programa_Componente 1 e 2

Riscos do Programa em relação ao PDAS 7	Componente e produto do Programa	Medida sugerida	Magnitude c/ medida	Significância com medida
1 Risco de potencializar o grau de participação e consulta dos Povos Indígenas e com. tradicionais	Todos relacionados	- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC); - Realizar um processo de consulta culturalmente adequado, continuado, realizado com tempo, de forma prévia e medidas de monitoramento;	Alta	Alta - significância altamente positiva. Devido aos diálogos prévios e continuados, as sugestões são alinhadas no início e tem chances de gerar resultados positivos para as partes em respeito as salvaguardas.
2 Risco de afetar a circulação e renda de pescadores artesanais (em especial mulheres)	Componente 1 (1.1)	- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade - infraestrutura no território; - Realizar um processo de consulta culturalmente adequado, continuado, realizado com tempo, de forma prévia e medidas de monitoramento;	Pequena	Baixa Devido aos diálogos constantes, as queixas são capturadas no início e permanecem no nível local gerando resultados positivos. - Garantir que o processo de consulta reflita as preocupações de pessoas de todos os gêneros.
3 Risco de afetar a renda de comunidade indígena com território em reivindicação	Componente 1 (1.3)	- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade - Garantir um processo de consulta qualificado com as famílias que comercializam na beira da BR para que seja evitado impactos nas estruturas e perda de renda, ainda que temporária; - Realizar um processo de consulta culturalmente adequado, continuado, realizado com tempo, de forma prévia e medidas de monitoramento.	Pequena	Baixa - Devido aos diálogos prévios e continuados, as sugestões são alinhadas no início e tem chances de gerar resultados positivos para as partes em respeito as salvaguardas; - As oportunidades identificadas nas medidas devem ter como objetivo gerar benefícios ao beneficiário, incluindo melhorar seu padrão de vida, e promover a sustentabilidade a longo prazo dos recursos essenciais.
4 Risco de afetar diretamente moradias de famílias Quilombolas	Componente 1 (1.3)	- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade; - Atender as exigências legais; - Realizar um processo de consulta culturalmente adequado, continuado, realizado com tempo, de forma prévia e medidas de monitoramento; - Elaborar um Código de conduta junto com a comunidade e capacitar funcionários, empreiteira e trabalhadores sobre especificidades culturais e penalidades quanto ao não cumprimento de salvaguardas;	Pequena	Baixa Consulta as partes interessadas oferecem uma fonte importante de validação das decisões, aprimora a qualidade das medidas e permite que as pessoas compreendam seus direitos e responsabilidades em relação ao Programa.

Riscos do Programa em relação ao PDAS 7	Componente e produto do Programa	Medida sugerida	Magnitude c/ medida	Significância com medida
5 Riscos relacionados a proximidade e incidência direta de obras em territórios protegidos	Componente 1 e 2 (1.3 e 2.1)	- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) da comunidade - infraestrutura no território ou no buffer de 5 km; - Atender as exigências legais; - Realizar um processo de consulta culturalmente adequado, continuado, realizado com tempo, de forma prévia e medidas de monitoramento a partir do diálogo com as comunidades.	Pequena	Média Antecipar e evitar impactos adversos de projetos nas comunidades, ou quando não for possível evitar, minimizar e/ou compensar tais impactos.
6 Risco no prazo e custos do Programa devido existência de requisito legal em relação as Terras Indígenas e Quilombolas	Componente 1 e 2 (1.3 e 2.1)	- Prever consulta aos órgãos responsáveis como intervenientes do processo de licenciamento - Funai e Incra.	Moderada	Alta - Dialogar de forma prévia com as partes interessadas prevendo diretrizes consensuadas;
7 Riscos de conflitos devido a esforços limitados para redução da desigualdade no acesso à infraestrutura de internet das escolas indígenas, quilombolas e outras com. tradicionais.	Componente 2 (2.5)	- Sugere-se que sejam repensados os critérios de elegibilidade das escolas a serem atendidas ou que sejam expostos com clareza quais são os critérios de elegibilidade nos documentos do Programa.	Moderada	Média - Os projetos podem criar oportunidades para que as comunidades participem e se beneficiem de atividades relacionadas ao projeto que possam ajudá-los a cumprir suas aspirações ao desenvolvimento econômico e social de sua identidade.
8 Risco relacionado a conflitos internos devido a instalação de infraestrutura satelital em aldeias indígenas, comunidades quilombolas e ribeirinhas.	Componente 2 (2.6)	- Sugere-se que a meta seja revista quando da execução do Programa e seja exposto com clareza e com o uso de termos corretos, quais as informações e critérios que subsidiam os números da meta e a forma de atendimento; - Auxílio das Secretarias de estado para definir comunidades em maior vulnerabilidade; - Quando selecionadas as comunidades prever atendimento territorial evitando conflitos e impactos.	Pequena	Baixa - Os projetos podem criar oportunidades para que as comunidades participem e se beneficiem de atividades relacionadas ao projeto que possam ajudá-los a cumprir suas aspirações ao desenvolvimento econômico e social de sua identidade.

Relevante considerar que as medidas aqui sugeridas são apenas recomendações e/ou diretrizes desta consultora a partir da reflexão com algumas partes interessadas, quando da visita de campo e da experiência nestes processos. No mais as medidas específicas devem ser novamente abordadas com as comunidades na implementação do Plano de Consulta, considerando etapas de planejamento, instalação e operação do Programa.

As medidas sugeridas pretendem garantir que povos indígenas e comunidades tradicionais não sejam afetadas por nenhum impacto de forma significativa e que possa ter acesso aos benefícios, sendo eles culturalmente adequados e adaptados a sua realidade territorial e quando possível que ele promova a sustentabilidade de longo prazo dos recursos essenciais.

Esta avaliação estratégica e o plano e quadro orientador do processo de consulta aos povos indígenas e comunidades tradicionais (PPI) anexo, tiveram como premissa identificar vulnerabilidades socioculturais e estar em total consonância com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 7 (PDAS 7) sobre os povos indígenas do BID, incluindo:

1. Implementar as medidas em conformidade com os diálogos e decisões estabelecidas no processo de Consulta, que deve ser executado de forma prévia a todas as fases do Programa, sendo incluídas etapas de avaliação de queixas entre elas;
2. Implementar medidas socioculturalmente adequadas e sustentáveis;
3. Respeitar, os saberes tradicionais, o patrimônio cultural, o patrimônio natural, o sistema de governança, sua espiritualidade e premissas de desenvolvimento e quando necessário atentar para a dimensão linguística;
4. Adaptar, guardadas as especificidades de garantia da execução do Programa, serviços e outras atividades para facilitar o acesso a benefícios pelos indígenas, incluindo tratamento equitativo na possibilidade de contratação de qualquer serviço e, sempre que possível, procedimentos e critérios adequados e Programas de capacitação para esta garantia;
5. Elaborar medidas e/ou atividades complementares através de um processo de negociação de boa-fé com a comunidade indígena e comunidades afetadas e dialogado previamente no processo de consulta;
6. Onde os riscos são inevitáveis a agência executora, junto as secretarias de estado parceiras, devem minimizar os impactos de uma maneira culturalmente apropriada, proporcional à natureza e escala de tais impactos e à vulnerabilidade da comunidade;
7. Onde alternativas foram exploradas e impactos adversos são inevitáveis, as ações propostas pela agência executora devem ser desenvolvidas de forma participativa com a comunidade afetada e exigem do executor capacidade profissional especializada e exclusiva;
8. As oportunidades identificadas nas medidas devem ter como objetivo abordar as metas e preferências das comunidades, incluindo melhorar seu padrão de vida de uma maneira culturalmente apropriada, e promover a sustentabilidade de longo

prazo dos recursos naturais dos quais dependem e podem ter relação direta com o Programa;

9. Recomenda-se ao mutuário a adoção de penalidades contratuais à empreiteira ou terceirizados, no caso de não atendimento dos requisitos deste PDAS 7 e das decisões definidas no processo de consulta, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas;
10. A agência executora deve colaborar e estimular todos os órgãos/secretarias governamentais responsáveis para alcançar resultados consistentes com os objetivos do Padrão de Desempenho Ambiental e Social sobre os povos indígenas.

Em relação ao **monitoramento das medidas**, deve ser definida junto aos beneficiários, as comunidades, atividades participativas para o monitoramento das medidas definidas no processo de consulta. Para isso durante a execução do Plano de Consulta deve ser identificado a possibilidade de que indivíduos moradores das comunidades e ou outras pessoas definidas por elas, possam acompanhar as medidas de forma culturalmente adequadas, utilizando fotos e outros mecanismos que os beneficiários acharem culturalmente adequados, bem como identificando prazos e indicadores comunitários para avaliação das medidas ao longo do processo de implantação do Programa e produtos correlatos aqui avaliados.

- Monitorar e medir a eficácia do Programa de gerenciamento da agência executora e o cumprimento de quaisquer obrigações legais, exigências regulatórias relacionadas e decisões alinhadas no Plano de Consulta;
- Registrar informações e indicadores comunitários para monitorar o desempenho e estabelecer controles operacionais relevantes junto com as comunidades;
- Planejar avaliações regulares e culturalmente adequadas da eficácia das medidas, com base na coleta e análise de dados relevantes e avaliação dos indicadores comunitários de forma participativa.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais pertencem às populações socioculturais mais vulneráveis. As prerrogativas de direitos relacionados a eles devem ser incluídas no Programa_Componente 1 e 2 a partir da implementação do Plano de Consulta continuado, mesmo que a agência executora não tenha experiência na sua execução, esta é uma oportunidade para aprendizados mútuos. Considera-se relevante aumentar a capacidade organizacional da agência executora e secretarias parceiras, contratando um profissional com experiência na realização deste processo com povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

A obra na perspectiva de suas dimensões e riscos estritamente ambientais é perfeitamente viável, guardadas as considerações relacionadas as medidas.

Na sua dimensão social, os riscos identificados podem ser mitigados para reduzir seus impactos, considerando sempre as decisões que serão alinhadas no Plano de Consulta e guiadas pela avaliação em tela. Em especial esta equipe considera altamente relevante que a agência executora redobre os esforços para **viabilizar que os critérios de elegibilidade dos benefícios do Programa possam ser mais flexíveis** e adaptados a realidade dos territórios, o que seria uma medida bastante adequada para salvaguardar os aspectos mais relevantes da avaliação.

Por fim recomenda-se que, quando da implantação do Programa, algumas medidas aqui sugeridas para reduzir impactos sejam dialogadas de forma sistemática no processo de consulta e registradas para monitoramento, e devem ser incorporadas no correspondente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Programa.

ANEXO I

Plano de Consulta (PPI)

DOCUMENTO VERSÃO
PRELIMINAR

Programa Pará Mais Conectado – BR-L1644

**Orientações e diretrizes do Plano de Consulta – PPI
Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais_PDAS 7**

ANEXO DO AIAS E PGAS DO PROGRAMA



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO
PARÁ

Consultora Antropóloga Mirella Poccia Costa

Janeiro de 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. CONSULTA NA FASE DE PREPARAÇÃO DO PROGRAMA	4
2. ORIENTAÇÕES E PREMISSAS DO PLANO DE CONSULTA	7
3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PARTES INTERESSADAS	11
4. ENGAJAMENTO	16
4.1 Desenho de Engajamento: Princípios e Abordagem	17
4.1.1 Princípio 1: Respeitar as características culturais	17
4.1.2 Princípio 2: Considerar todas as aldeias/comunidades e representantes como partes legítimas do processo.	18
4.1.3 Princípio 3: Considerar o deslocamento das partes interessadas	18
4.1.4 Princípio 4: Considerar aspectos de idade e gênero	19
4.1.5 Princípio 5: Reconhecer os direitos e o conhecimento das comunidades	19
4.1.6 Princípio 6: Criar um processo de aprendizagem mútua	19
4.1.7 Princípio 7: Garantir transparência e comunicação dos resultados	20
4.1.8 Princípio 8: Construir sobre sistemas existentes	20
4.1.9 Princípio 9: Mecanismo de Reparação de Queixa (MRQ)	20
4.2 Aproximação e nível de participação	21
5. MODELO DE FACILITAÇÃO/MEDIAÇÃO	27
5.1 Facilitação de Reunião	27
5.2 Abordagem Participativa	29
6. IMPLEMENTAÇÃO	31
6.1 Engajamento inicial	31
6.2 Recursos humanos e materiais	31
7. MECANISMO DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS (MRQ)	33
7.1 Objetivo	33
7.2 A construção do mecanismo de forma participativa	34
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	36

INTRODUÇÃO

Esse Plano de Consulta faz parte da Avaliação Sociocultural (ASC) elaborada por consultora independente para um empréstimo solicitado pelo governo do Estado do Pará, para o **Programa Pará Mais Conectado – BR-L1644** a ser financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A coordenação da operação ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) do Estado do Pará e a agência executora será a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA). O objetivo é atender o Componente 1 e 2 do Programa BR-L1644. Desta forma este documento é parte da avaliação elaborada e deve ser executado em consonância com as questões apontadas.

Neste contexto, importante considerar que em relação aos riscos adversos potenciais identificados na avaliação sociocultural foram sugeridas medidas corretivas, ainda a serem dialogadas com as comunidades, mas sugere-se seguir as diretrizes, tendo em vista que tiveram como premissa identificar vulnerabilidades socioculturais em consonância com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 7 (PDAS 7) sobre os povos indígenas do BID.

Desta forma, o Capítulo 1 deste documento trata especificamente da Consulta da fase de Preparação do Programa.

Do Capítulo 2 ao 8, serão descritas as etapas necessárias ao processo de consulta do Programa, após a consulta de preparação, baseado no documento de avaliação sociocultural estratégica para as populações indígenas e comunidades tradicionais. Nestes capítulos serão evidenciadas as etapas importantes do Plano de Consulta, suas premissas, algumas etapas, diretrizes e elementos estruturantes para realização do processo. Soma-se a estas orientações alguns apontamentos coletados para sua execução, conforme pesquisa de campo e resultados da avaliação sociocultural. Estas questões são imprescindíveis de serem entendidas pois o mutuário precisará reportar como parte das conformidades exigidas pelo BID ao longo do Programa, o que inclui monitoramento e avaliação de medidas, até a entrega total do Programa.

Cabe salientar que este PPI terá uma versão final após a consulta de preparação.

1. CONSULTA NA FASE DE PREPARAÇÃO DO PROGRAMA

Conforme explorado na Avaliação Sociocultural, o risco identificado que ainda guardam alta significância se relaciona à afetação direta ou próxima (Componente 1-produto 1.3 e Componente 2-produto 2.1) de territórios com prerrogativas de direitos territoriais previstas na legislação e boas práticas internacionais.

Neste contexto é importante destacar que a Prodepa realizou esforços para apresentar alternativas ao projeto diante de uma primeira análise preliminar desta avaliação, e a alternativa 2 sugerida eliminou grande parte dos impactos previstos no Programa, em especial em relação as estruturas físicas de cabo subterrâneo do produto 2.1 (ampliação e fortalecimento da rede do Governo do Estado do Pará) que incidiam diretamente nos territórios. No entanto, mesmo diante desta nova versão do projeto para o Componente 2, que prevê a implantação de cabos somente aéreos, ainda foram identificados impactos adversos, de menor magnitude, mas ainda de ocorrência certa.

As medidas relacionadas aos riscos identificados devem ser executadas na fase de planejamento, garantindo a Consulta livre, prévia e informada, para nas fases de implantação e operação do Programa as medidas identificadas junto as comunidades, por meio do processo de Consulta, tenham a possibilidade de mitigar e corrigir os riscos, identificando problemas, promovendo diálogo e participação na sua implementação e monitoramento.

O risco de alta significância:

i Risco no prazo e custos do Programa devido a existência de requisito legal em relação as Terras Indígenas e Quilombolas;

De forma geral, foram identificados os seguintes territórios, trechos e tipo de afetação:

- Componente 1 – produto 1.3 (Conexão Salinópolis-Belém)

Terra Indígena Território Quilombola	Povo comunidade	Município	Rodovia	Trecho Proj. Básico (Salinópolis-Belém)	Implantação	incidência no território
Nossa Senhora do Livramento	Quilombola	Igarapé-Açu,	PA-242	Salinópolis - Via Igarapé-Açu - Belém	Subterrâneo	Dentro
Aldeia Jeju	Povo Tembé	Saanta Maria do Pará	BR-316	Salinópolis - Via Santa Maria do Pará - Belém	Aéreo	Local de geração de renda

- Componente 2 – produto 2.1 (ampliação e fortalecimento da rede do Governo do Estado do Pará)

Terra Indígena	Povo	Município	Rodovia	Trechos alternativa 2	Implantação	incidência no território
Terra Indígena Sororó	Povo Aikewara	São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Marabá	PA-459 / BR- 153	Brejo Grande Do Araguaia- São Geraldo Do Araguaia	Aéreo	Limite da TI
Terra Indígena Mãe Maria	Grupos Gavião Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrätikatêjê	Bom Jesus do Tocantins	PA -150/BR 222	Nova Ipixuna - Marabá	Aéreo	2,24 km
Terra Indígena Santana do Araguaia	Povo Karajá	Santa Maria das Barreiras	PA-327 - trecho urbano	Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia	Aéreo	2 km
Terra Indígena Maranduba	Povo Karajá	Araguacema, Santa Maria das Barreiras	PA-327 - trecho urbano	Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia	Aéreo	584 metros
Terra Indígena Xikrin do Rio Catete	Povo Xikrin do Catete	Água Azul do Norte, Parauapebas,	PA-279	Água Azul Do Norte - Ourilândia Do Norte	Aéreo	900 metros

Territorio Quilombola	comunidade	Município	Rodovia	Trechos alternativa 2	Implantação	incidência no território
Territorio Ramal do Piratuba	Piratuba	Abaetetuba	PA -252	Abaetetuba-Moju	Aéreo	Dentro do território

Este cenário é um risco adverso para as comunidades, conforme descrito na avaliação sociocultural, como para o Programa, tendo em vista que estes territórios, por terem seus direitos territoriais protegidos, será exigido o licenciamento ambiental, que nestes casos, mesmo que o órgão ambiental responsável pela licença seja estadual, os órgãos intervenientes, por lei, devem participar, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas e INCRA para os Territórios Quilombolas.

Neste sentido o risco associado ao Programa está relacionado ao prazo de execução e custos associados aos elementos necessários para obter estas licenças, como contratação de equipe técnica para elaboração do Componente Indígena e Quilombola. Soma-se a isso que estes estudos devem atender as prerrogativas das comunidades, como aprovação de documentos, agenda para atividades de campo, reuniões, participação, o que na maioria das vezes acaba demandando mais tempo do que o previsto para execução do Programa, que tem recursos e cronogramas pré-fixados. No mais, ainda é necessário considerar que a Funai e o Incra, apesar de terem normas regimentais de prazos, para emissão e parecer de documentos, acabam não cumprindo estes, devido principalmente ao número reduzido de servidores e a sobrecarga de trabalho em oposição a uma quantidade enorme de processos do território nacional que chegam as coordenações responsáveis pelo processo de licenciamento ambiental. As Coordenações Regionais só podem encaminhar documentos e

fiscalizar as medidas e outras atividades ao longo do processo. O processo de licenciamento é instruído em Brasília.

Considerando o exposto, esta consultora sugere que **o processo de consulta, nesta etapa de preparação, seja realizado primeiramente com os seguintes órgãos:**

- Representante da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental da Funai (CGLI) – Brasília/DF;
- Representante do INCRA, Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ) – Brasília/DF;
- Representante do Ministério Público Estadual do Pará (MMPA) - Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NIERAC).

A presença das Secretarias de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI) e Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) são imprescindíveis como partes interessadas da parte da agência executora, pois conhecem a realidade das comunidades.

O objetivo desta consulta é explicar o Programa, apresentar como os territórios serão afetados pela infraestrutura e ouvir a manifestação dos órgãos em relação ao procedimento a ser adotado.

Após esta consulta com os órgãos intervenientes nos processos de licenciamento ambiental, deve ser realizada a Consulta livre, prévia e informada nos territórios destacados acima, que serão afetados pela infraestrutura, iniciando o diálogo e obtendo o consentimento de todos. Na oportunidade deve ser explicado o Programa e os impactos adversos previstos, ouvir as comunidades e dialogar sobre próximos passos. O material para a consulta deve ser de fácil linguagem, com o uso de figuras ilustrativas e o conteúdo da avaliação sociocultural (ASC) realizada.

Sugere-se que nesta oportunidade a agência executora já tire fotos dos locais de intervenção e dialogue com as comunidades sobre outros possíveis impactos que não foram identificados por dados secundários, mas que podem ser relevantes para o processo de consulta sobre medidas e monitoramento.

Cabe ressaltar que antes mesmo da assinatura do contrato do governo do Pará com o BID, é de fundamental importância que os territórios afetados sejam consultados para que possam se manifestar em relação ao projeto. Esta orientação segue prevista nos capítulos que seguem deste PPI.

2. ORIENTAÇÕES E PREMISSAS DO PLANO DE CONSULTA

O Processo de consulta é obrigatório como parte das conformidades exigidas pelo BID ao mutuário. Desta forma, após a consulta de preparação, a agência executora - PRODEPA em parceria com a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI) e a Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRH), terão que definir com mais clareza os critérios de elegibilidade (conforme destacado na ASC) para atender as metas de benefícios do Programa – Projeto de Conectividade Escolar, prevendo que o Programa respeite o direito de todas as comunidades ao acesso a políticas públicas afirmativas de inclusão tecnológica.

Ainda, em relação ao lançamento do cabo submarino (Componente 1-produto 1.1), conforme avaliado na ASC, apesar de não afetar diretamente nenhum território protegido, existe a possibilidade das comunidades de pesca artesanal serem afetadas de forma adversa pela operação de lançamento do cabo, devido a circulação de embarcações entre as áreas de pesca e currais, o que prevê um processo de consulta prévio para determinar junto com as comunidades, as melhores medidas para mitigar este impacto.

Em relação aos territórios quilombolas que serão afetados diretamente, a agência executora além de cumprir as exigências legais relacionados aos requisitos do licenciamento ambiental, deverá realizar um processo de consulta a estes territórios, como foi alertado pelos representantes da SEPI, tendo em vista que o movimento indígena e quilombola tem alertado sobre a consulta antes mesmo de firmados oficialmente os compromissos de governo. Neste cenário, a agência executora junto com as secretarias parceiras (SEPI e SEIRDH) deverão organizar o processo de CLPI antes mesmo da etapa de planejamento e assinatura do contrato, como descrito no item 1. Para esta missão se faz necessário que os órgãos de governo tenham todas as informações do programa, além de fotos, mapas e todo aparato de uma comunicação culturalmente adequada, para esclarecer todas as dúvidas das comunidades.

Enfatiza-se aqui a necessidade de leitura da avaliação sociocultural no que diz respeito a esta missão de consulta evitar falar sobre os benefícios as comunidades, antes de estarem esclarecidos os possíveis impactos aos territórios que serão afetados e seu aceite, para que esta questão não monopolize os diálogos, tendo em vista que os territórios têm alta vulnerabilidade de acesso a políticas públicas.

Por fim, caberá a este documento apontar algumas etapas, diretrizes e elementos estruturantes para realização do processo de consulta conforme as exigências do BID em relação ao PDAS 7. **Importante contribuição será dada pela SEPI e SEIRDH, pois as duas secretarias já trabalham sob a perspectiva de consulta junto as comunidades do estado, e podem aprimorar o documento tendo em vista conhecerem as comunidades.**

A consulta transparente e significativa às principais partes interessadas é um elemento imprescindível tanto do processo decisório prévio e bem fundamentado, quanto da boa governança do Programa. No Brasil, o processo de consulta relacionado ao planejamento,

aprovação e implementação de projetos que possam afetar povos indígenas e comunidades tradicionais é uma exigência legal. Além disso, o BID, como instituição financeira internacional, adota políticas e procedimentos para incorporar a consulta às partes interessadas, em especial quando se trata de povos indígenas e comunidades tradicionais, que devem ser cumpridas, monitoradas e registradas como parte importante dos documentos formais do contrato com o mutuário, conforme indica o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 7 (PDAS 7) Povos Indígenas.

Nos Programas financiados pelo BID, a consulta às partes interessadas é responsabilidade do executor/mutuário. O BID tem a responsabilidade de assegurar que ele mantenha conformidade com as políticas e requisitos pertinentes ao longo de todo o ciclo do Programa, além de funções complementares às do mutuário, que são: explicar, assessorar, prestar assistência e verificar.

Entre os principais objetivos e benefícios da implementação do Plano de Consulta às partes interessadas destacam-se:

- Registra os pontos de vista e percepções das pessoas afetadas pelo Programa e oferece uma forma de levar em consideração suas opiniões e preocupações como contribuições para aprimorar o planejamento e a implementação do Programa, evitando ou reduzindo seus impactos adversos e ampliando os benefícios;
- Permite que as partes envolvidas compreendam seus direitos e responsabilidades em relação ao Programa;
- Transparência e participação das partes interessadas contribuem para aumentar a confiança, a aceitação do Programa e a apropriação local, que são essenciais para a sustentabilidade do Programa e seus resultados no desenvolvimento, neste caso nos serviços de conectividade de alto desempenho nas comunidades indígenas, quilombolas e com. tradicionais.

Neste contexto, de forma complementar, cabe evidenciar que muitas vezes o mutuário apresenta preocupação de que o processo de consulta possa atrasar o planejamento e a implementação do Programa, apontando aumento de custos, evidenciando tensões pré-existentes e/ou gerando expectativas desproporcionais à capacidade organizacional. Essas preocupações são válidas, mas evitar a interação participativa com as partes interessadas não elimina esses problemas. Pelo contrário, isso pode exacerbá-los e fomentar suspeitas que geram conflitos, judicializações e até paralisação do Programa. O BID considera que a boa consulta às partes interessadas não é uma simples obrigatoriedade, mas também agrega valor real ao Programa e contribui para uma sociedade mais justa, que respeita os diferentes modos de vida. Como contribuição geral ao processo de consulta, esta consultora sugere:

- a) Assegurar que a preparação e o processo de consulta às partes interessadas, após a consulta do consentimento do Programa, comecem o mais cedo possível no ciclo do Programa e não se limite a reuniões decisórias de meio período. A consulta às partes interessadas requer participação, o que demanda tempo adequado de escuta e diálogo. Se o processo começar muito tardiamente, não haverá tempo suficiente para realizar as consultas de forma eficiente, o que essencialmente implica na consideração legítima das opiniões e preocupações da SEPI e do movimento indígena e quilombola vinculadas às decisões relacionadas ao planejamento e implementação do Programa. O momento das consultas e todo o processo precisam ser cuidadosamente mapeados e o cronograma deve coincidir com os requisitos de divulgação, aprovação e outros marcos do Programa. Um erro frequente é encarar a consulta como um item separado e não relacionado com outros elementos de planejamento do projeto e considerá-la apenas um procedimento informativo;
- b) Os atrasos e custos podem ser reduzidos se houver clareza em relação aos requisitos e boas práticas e assegurando que a comunidade e o mutuário, responsável pela consulta, disponha das competências e recursos necessários para gerir o processo. Não raro, os atrasos são causados por planejamento ou implementação deficiente do processo de consulta, em que a carência de competências ou a escuta insuficiente das considerações ambientais ou socioculturais no processo decisório podem levar a erros dispendiosos;
- c) O princípio da proporcionalidade deve nortear o grau de esforço implementado no processo de consulta. No caso do Programa BR-L1644 em tela, definido como categoria A¹, o risco é significativo e deve contar com um diálogo de duas vias com as partes interessadas afetadas e não simplesmente divulgação de informação. Como descrito no documento de Avaliação Sociocultural (CSA), além dos Programas de Gestão Ambiental e Social obrigatórios para o componente de infraestrutura, tendo em vista os aspectos legais, normativos e políticas ambientais do BID, a análise sociocultural com povos indígenas e comunidades tradicionais indica diretrizes de medidas específicas, dadas as especificidades socioculturais, socioambientais e prerrogativas de direitos das comunidades e devem ser respeitadas e dialogadas no processo decisório junto às comunidades.

Por fim, destaca-se que este documento busca ser um guia para implementação do Plano de Consulta para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, e destaca as

¹ Preliminarmente o Programa foi **categorizado como A**, uma vez que poderá potencialmente causar impactos ambientais e sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais. Principalmente, esses impactos podem incluir possível deslocamento econômico temporário (possivelmente incluindo povos indígenas e pescadores, quilombolas e outras comunidades tradicionais), impactos ao patrimônio cultural tangível e não tangível, bloqueios temporários, entre outros. Há também um risco considerável de impactos cumulativos significativos nestes territórios protegidos por lei.

principais informações que devem ser consideradas para o planejamento do mutuário e etapas que devem ser seguidas para sua implementação. Espera-se com isso contemplar itens importantes que não podem faltar e que são parte dos requisitos obrigatórios para um processo efetivo. Destaco mais uma vez a contribuição necessária das secretarias de governo que devem ser envolvidas para aprimorar o documento - SEPI e SEIRDH.

Como trata-se de um plano construído de forma estratégica, ele considerou uma visão geoespacializada complementada com informações secundárias. A visita de campo desta consultora a regiões mais vulneráveis e o diálogo com representantes da SEPI, Prodepa e coordenação regional da Funai, contribuiu com informações importantes, relacionadas ao contexto de queixas dos movimentos indígenas e das comunidades tradicionais e suas vulnerabilidades, e aponta diretrizes, em especial algumas medidas sugeridas para reduzir riscos, mas que de forma alguma devem ser consideradas únicas e definitivas.

Partes interessadas, medidas, etapas, indicadores de monitoramento, MRQ, entre outros tantos quesitos expostos neste documento, devem ser construídos com as comunidades no processo de consulta que será executado pelo mutuário e secretarias parceiras.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PARTES INTERESSADAS

O primeiro passo de um processo de consulta é a identificação das partes interessadas, que requer a compreensão básica sobre a natureza do Programa e do contexto local. Um dos principais objetivos da análise das partes interessadas é identificar com clareza aqueles que podem ser afetados negativamente pelos riscos/impactos do Programa ou injustamente excluídos de seus benefícios. Pessoas, grupos, organizações, entes federativos, pessoas chave etc., a avaliação prévia do território indica quem são as partes interessadas que devem ser engajadas no Plano de Consulta.

Em diálogo com a SEPI, Funai e com a leitura dos Protocolos de Consulta de alguns territórios na rota do Programa, foi possível identificar um pequeno grupo de partes interessadas que deve ser engajado para o processo de consulta, por se relacionar de alguma forma com o Programa a ser implementado.

Na **Tabela 1** seguem sistematizadas as partes interessadas, sua área de atuação, interesses e/ou contribuição ao processo. Cabe evidenciar que na primeira etapa do Plano de Consulta podem ser alinhadas as fases de participação de cada parte interessada, não sendo obrigatório a participação de todos em todas as etapas. Cabe em diálogo esta definição e interesse dos comunitários e mutuário a participação em momentos decisórios.

Tabela 1 - Identificação das partes interessadas.

Partes Interessadas	Informações Adicionais	Área de Atuação	Potenciais Preocupações ou Contribuições com o Programa
<p>Governança interna dos territórios</p>	<p>Instância interna de governança dos territórios. Nos territórios indígenas pode incluir uma comissão ou caciques e lideranças de notórios saber em diferentes temas: educação, saúde, dos jovens, das mulheres e guerreiros e guerreiras, a depender do povo.</p> <p>Nos quilombolas, a organização jurídica representativa do território e grupos específicos: grupos culturais, pescadores e outros.</p> <p>Nas comunidades de pesca, consultar a colônia de pescadores, o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio do Salgado Paraense e a EMATER para comunicação com pescadores artesanais da área.</p>	<p>Instância interna de governança. Tratam de todos os assuntos de interesse das comunidades.</p>	<p>Interesse nas reflexões sobre o Programa em suas diferentes fases e produtos previstos.</p> <p>Conhecem a realidade do território e podem contribuir na reflexão acerca das obras do Programa, quando forem afetados diretamente, e promover o processo de consulta em relação ao aceite ou não.</p> <p>As preocupações contribuem para o processo de adequação dos benefícios do Programa, das medidas de mitigação de impactos adversos, e gestão participativa no monitoramento das decisões alinhadas com os executores.</p> <p>Interesse no cumprimento do processo de consulta livre, prévia e informada;</p> <p>Contribuir com sua experiência para as medidas de mitigação.</p>
<p>Associações locais</p>	<p>Nos territórios indígenas é possível a existência de uma Associação representativa do território e ou associações de cada aldeia.</p> <p>Nos quilombolas é a organização jurídica representativa do território e podem existir outras de temas específicos.</p>	<p>Estas associações tratam de diferentes temas que envolvem a vida nos territórios e possuem um CNPJ que permite acessar recursos, projetos e outros benefícios.</p>	<p>Interesse nas reflexões sobre o Programa em suas diferentes fases e produtos previstos.</p> <p>Conhecem a realidade do território e podem contribuir na reflexão acerca das obras do Programa, quando forem afetados</p>

Partes Interessadas	Informações Adicionais	Área de Atuação	Potenciais Preocupações ou Contribuições com o Programa
	<p>Nos pescadores artesanais a depender do território é bastante diverso. será importante o diálogo com o EMATER e o núcleo de gestão integrada do ICMBIO, pois trabalham diretamente com as comunidades. A maioria das comunidades tem um representante local do sindicato (rural /pesca).</p>		<p>diretamente, e promover o processo de consulta em relação ao aceite ou não. As preocupações contribuem para o processo de adequação dos benefícios do Programa, das medidas de mitigação de impactos adversos, e gestão participativa no monitoramento das decisões alinhadas com os executores.</p>
<p>Grupo de Jovens</p>	<p>Na maioria dos territórios existe grupos de jovens envolvido com temas relevantes como, fortalecimento da cultura, educação e saúde ou fiscalização territorial.</p>	<p>Fortalecimento do modo de vida das comunidades.</p>	<p>As preocupações são relacionadas a evidenciar a cultura, a identidade local e as vulnerabilidades do território na perspectiva de que o Programa contribua com as preocupações e projetos em curso.</p>
<p>Famílias</p>	<p>As Famílias representam a unidade de produção e mantém entre elas relação de parentesco, afinidade e reciprocidade.</p> <p>Importante que todas as famílias ou grande parte, estejam envolvidas na discussão (homens e mulheres)</p>	<p>Atuam na coesão social das aldeias e comunidades.</p>	<p>Interesse nos impactos do programa e benefícios se preocupam com perturbações no seu cotidiano, suas atividades produtivas e o equilíbrio das aldeias e comunidades.</p> <p>Em especial são preocupadas com as crianças e questões de educação e saúde.</p>
<p>Funai</p>	<p>Consulta ao órgão na etapa de preparação, como indicado no Item 1 deste documento.</p> <p>Convidar a Coordenação regional e técnica local da Funai correspondente ao território.</p>	<p>Em Brasília a gestão dos Processos de Licenciamento Ambiental da Funai.</p> <p>As CRs atendem as demandas específicas dos territorios e</p>	<p>Interesse no cumprimento de requisitos legais e no processo de consulta livre, prévia e informada;</p> <p>Contribuir com sua experiência para as medidas de mitigação em relação ao modo de vida dos territórios;</p>

Partes Interessadas	Informações Adicionais	Área de Atuação	Potenciais Preocupações ou Contribuições com o Programa
		<p>encaminham a Brasília quando pertinente. Considerando as TIs que estão na rota: Coordenação regional (CR) da Funai do Baixo Tocantins; Coordenação Regional Araguaia Tocantins e Coordenação Regional Tapajós.</p> <p>A participação dos representantes responsáveis pelo processo de licenciamento ambiental podem ter maior clareza das obras e territórios e facilitar o cumprimento de prazos na emissão de documentos e pareceres.</p>	<p>Articular processos institucionais relevantes para o Programa, como a responsabilidade da cessão de direitos do espaço físico a ser instalada a estrutura de hub datelital nas aldeias, quando da etapa de execução deste produto (Componente 2-produto 2.6).</p>
<p>INCRA e ITERPA</p>	<p>Consulta ao órgão na etapa de preparação, como indicado no Item 1 deste documento. Para ITERPA superintendência regional.</p>	<p>Em Brasília, a gestão dos Processos de Licenciamento.</p> <p>As Superintendências atendem as demandas específicas dos territórios.</p>	<p>Interesse no cumprimento de requisitos legais e no processo de consulta livre, prévia e informada;</p> <p>Articular processos institucionais relevantes para o Programa, como a responsabilidade da cessão de direitos do espaço físico a ser instalada a estrutura de hub nas comunidades.</p>

Partes Interessadas	Informações Adicionais	Área de Atuação	Potenciais Preocupações ou Contribuições com o Programa
<p>Secretaria Municipal de Educação responsável pela educação no território</p>	<p>Caso as projetos de conectividade escolar atendam as escolas municipais que funcionam o SOME E SOMEI nos territórios</p>	<p>A prefeitura é responsável por vários equipamentos públicos nos territórios e podem auxiliar em temas relacionados às medidas e aprender como se implementa um processo de consulta.</p>	<p>O interesse da secretaria não é vinculante. Apesar disso, esta consultora considera relevante sua participação devido à gestão dos equipamentos públicos e seu poder de articulação com a gestão municipal, que pode ser necessário em relação à execução das medidas. No mais, sugere-se que sua participação é válida para gerar aprendizado sobre o processo de Consulta.</p>
<p>Organizações e instituições parceiras</p>	<p>Povos Indígenas: Cada território tem organizações não governamentais parceiras específicas. Consultar a governança da aldeia para saber informações. Representante da FEPIPA – Federação dos Povos Indígenas do Pará. Com. Quilombolas: Representante MALUNGU (Coordenação das Associações das Comunidades Remanescente Quilombos do Estado do Pará); No mínimo para todas as comunidades: Representante do MPE (Ministério Público Estadual) e sendo possível procurador regional do MPF (Ministério Público Federal).</p>	<p>As comunidades entendem que estas organizações são importantes em assuntos técnicos e de salvaguarda de direitos. Para as comunidades ter o MPE inserido no processo da legitimidade a consulta.</p>	<p>Interesse no cumprimento do processo de consulta livre, prévia e informada; Contribuir com sua experiência para esclarecer dúvidas das comunidades, e contribuir para as medidas de mitigação em relação ao modo de vida dos territórios; MPE / MPF - Salvaguardar os direitos das comunidades na figura da lei</p>

4. ENGAJAMENTO

O objetivo geral do engajamento no Programa proposto é garantir a aceitação² e efetiva inclusão³ dos grupos que compõem a comunidade, além de terem participação, interesse e direitos relacionados à execução do Programa e aqueles que serão afetados positiva ou negativamente pelos impactos e medida. O principal objetivo deste plano é apresentar uma sugestão de estratégia de engajamento no processo de consulta do Programa. **As secretarias de governo parceiras podem melhorar a estratégias (SEPI e SEIRDH).**

O engajamento pode ser pensado por fases do Programa, que de forma geral pode ser Planejamento, Instalação e Operação. Cada uma dessas etapas pode ser subdividida em diferentes atividades de troca de informações, diálogo, reflexões e processos decisórios, seguindo um cronograma previamente dialogado e dotada de registros escritos e visuais. Isso pode ser importante para não sobrecarregar as comunidades de informação e propiciar tempo de reflexão e aprendizado entre as etapas.

Além desse objetivo geral, o engajamento pretende cumprir objetivos específicos, que seguem elencados a seguir:

- a) **Transparência.** Quando as comunidades e partes interessadas souberem o que se espera deles em cada etapa do Plano de Consulta, terão mais confiança no Programa a ser executado (legitimidade). Como o Programa de infraestrutura ainda está em fase de pré-projeto, é importante fornecer informações adequadas e com tempo suficiente em cada etapa, captando contribuições e reclamações. No geral, a etapa de planejamento pode requerer mais tempo no que diz respeito à aceitação, avaliação da engenharia em relação ao local e acordos e medidas a serem estabelecidos, em especial nos territórios que receberão a infraestrutura do Programa.
- b) **Capacitação.** O engajamento das partes interessadas deve aumentar a capacidade de garantir que as comunidades possam participar, especialmente jovens, mulheres e idosos. Para isso, a cada etapa é importante evidenciar o conteúdo didático da atividade permitindo que fique claro que o objetivo é o pleno entendimento de todos.
- c) **Responsabilidade.** Engajar a comunidade em todas as etapas do Programa para melhorar a apropriação e a corresponsabilização, em especial nos momentos decisórios. Cabe evidenciar que decisões podem ser revistas, principalmente no que tange às medidas, devendo essas serem reavaliadas ao longo de todo o processo. Mas quando estão relacionadas a processos de implantação de infraestrutura fixa, deve ser evidenciado seu caráter definitivo e ser proposto maior tempo de reflexão,

² Inclusão aceitável: as partes interessadas concordam com o processo e o método de engajamento das partes interessadas.

³ Inclusão efetiva: as partes interessadas entendem o projeto proposto e podem dar uma contribuição valiosa de acordo com um papel definido.

caso pertinente.

- d) **Consentimento livre, prévio e informado.** Este consentimento deve ser dado em todas as fases do programa. Na primeira consulta, em relação ao aceite das comunidades em relação a infraestrutura fixa do Programa nos seus territórios, previamente a implantação, durante a implantação e na operação em relação as comunidades beneficiadas e o projeto de capacitação. Estas etapas ficam mais fluidas quando o engajamento for ativo no planejamento, concepção, implantação e operação do Programa.

4.1 Desenho de Engajamento: Princípios e Abordagem

Um plano de engajamento das partes interessadas bem desenhado adere a vários princípios que devem estar alinhados com todos os responsáveis e envolvidos no Programa e no processo de consulta a povos indígenas e comunidades tradicionais da parte do mutuário. Esses princípios derivam de leis e normas nacionais e internacionais relevantes, do PDAS 7 Povos Indígenas do BID e da situação atual de cada território e comunidades. Os princípios são discutidos a seguir.

4.1.1 Princípio 1: Respeitar as características culturais

Os povos e comunidades tem governança própria e modo de vida dependente dos recursos naturais disponíveis no seu território, que são a base sociocultural da sua visão de mundo. Devido ao processo em tela, considerar como partes interessadas representantes das aldeias e comunidades de todo território, que serão impactados de forma adversa ou positiva, como legítimos na participação dos processos de consulta. Ainda, é importante lembrar que eles mantêm relações de aliança e de parentesco, as quais são fundamentais para coesão do grupo na região e parte de suas estratégias de defesa territorial.

Assim, é preciso alinhar a forma mais adequada para os momentos de tomada de decisão durante o processo, o que inclui: (i) as pessoas/grupos escolhidos para participar do processo e quórum mínimo. Esta questão é importante de ser alinhada no início do processo, para que as pessoas ou grupos estejam sempre presentes e possam tomar decisões e o façam de forma legítima. É preciso dialogar sobre as atividades já desempenhadas por esta pessoa e da disponibilidade de sua presença; (ii) o tempo necessário para a tomada de decisões. Decisões sem aderência podem ser prejudiciais e pressionar o grupo pode gerar conflitos, sendo um risco para o Programa. Recomenda-se evidenciar a possibilidade de dialogar sobre um prazo para o retorno nestes momentos mais críticos e contribuir com mais informações, escritas e visuais, sobre o tema para discutirem internamente; e (iii) o processo pelo qual as decisões são tomadas. As aldeias e comunidades possuem governança diferente, e a depender do tema, muitos são os mecanismos de decisão, como consenso, voto por maioria ou imposição da liderança. Alinhar este formato é importante e apesar da

necessidade de aceitar o que for definido, recomenda-se expor a necessidade de se contemplar neste momento a opinião de pessoas que representam os diferentes aspectos de gênero, de idade e de representatividade do grupo.

4.1.2 Princípio 2: Considerar todas as aldeias/comunidades e representantes como partes legítimas do processo.

Pode ser que a infraestrutura do Programa fique mais próxima de alguma aldeia ou comunidade e ou os benefícios de conexão estejam concentrados em aldeias e comunidades polo que possuem estruturas maiores, com infraestrutura instalada ou a escola estadual.

No entanto importante considerar que todas as aldeias e comunidades utilizam os serviços de educação e saúde deste Polo e, portanto, circulam rotineiramente no local, casas de parentes, acessos, escola, posto de saúde entre outras atividades. Apesar dos riscos afetarem de forma desigual estes dois grupos, ambos precisam se sentir parte relevante no processo. Quando algum processo decisório evidenciar estas diferenças, recomenda-se auxiliar⁴ para minimizá-las contribuindo para que o processo contemple os dois grupos nas decisões e reflexões. É preciso compreender que aldeias e comunidades do entorno podem se considerar desfavorecidas por não terem a mesma infraestrutura. Caso estas diferenças guiem o processo, não haverá interesse na participação dos membros das outras aldeias e comunidades, o que pode deflagar impactos não esperados pelo Programa. Reverter este quadro será uma prioridade para evitar os impactos negativos sobre a coesão do grupo.

4.1.3 Princípio 3: Considerar o deslocamento das partes interessadas

Deve-se fazer um esforço extra e dispor de recursos e/ou meios para garantir presença dos representantes das outras aldeias e comunidades nas reuniões no processo de consulta. Quando for elaborado um cronograma prévio de atividades com os envolvidos, deve-se garantir que eles estarão presentes, incluindo a garantia do deslocamento e se possível deve-se identificar um canal de comunicação. O processo de consulta e o Programa, haja visto sua operação, não devem discriminar aldeias, comunidades e/ou grupos de partes interessadas devido à dificuldade de articulação e deslocamento. Estes grupos são afetados e tem dúvidas que precisam ser ouvidas e incorporadas ao processo de consulta e decisões.

⁴ Este tema será abordado neste documento, mas é importante que seja instituída uma pessoa do mutuário como referência pela mediação e contato com a comunidade ao longo do processo, que pode contar com a ajuda de colegas e outras pessoas responsáveis que estarão presentes também fazendo contribuições. Outra pessoa importante será a responsável pelos registros do processo, haja visto que serão solicitadas evidências do cumprimento pelo BID.

4.1.4 Princípio 4: Considerar aspectos de idade e gênero

A implementação da infraestrutura fixa do Programa, em especial durante sua etapa de implantação, afetará homens, mulheres e jovens de formas diferentes, especialmente porque eles têm diferentes papéis no modo de vida tradicional. Também afetará jovens e idosos de formas distintas porque eles têm ideias distintas sobre as possíveis medidas para os riscos, o que é valioso no processo de mitigação. O Programa, conforme descrito na avaliação sociocultural, deve considerar as diferenças de participação relacionadas a: (i) as inseguranças de homens e mulheres de diferentes idades; e (ii) papel que desejam desempenhar na gestão e monitoramento das medidas.

4.1.5 Princípio 5: Reconhecer os direitos e o conhecimento das comunidades

O Programa e o mutuário, em todas as fases do processo de consulta e de implantação da infraestrutura, devem conhecer e garantir os direitos fundamentais desta população, em especial o direito de questionar, garantindo que as informações repassadas sejam adequadas e acessíveis, e de opinar, tendo como norteador sua autodeterminação⁵. Em virtude desse direito o Programa e as medidas devem ser dialogados respeitando a governança e seus conceitos sobre desenvolvimento econômico, social e cultural.

4.1.6 Princípio 6: Criar um processo de aprendizagem mútua

Os envolvidos diretamente no processo de consulta e nas atividades de monitoramento da infraestrutura do Programa, quando afetar os territórios, devem se esforçar para compreender as inseguranças e os riscos aos quais as comunidades estão sujeitas com a circulação de máquinas e de trabalhadores externos durante um tempo estendido nas proximidades do território e ou dentro das comunidades, quando da instalação do Hub. Muitas vezes as pessoas de fora (trabalhadores, técnicos da Prodepa) podem minimizar ou ignorar os problemas elencados e por vezes as comunidades podem se sentir inseguras em apontar problemas onde o mutuário não enxerga.

Esta questão deve ser de máxima atenção. Muitas vezes a comunidade, por precisar muito dos benefícios do Programa, acabam não participando do processo de reflexão sobre possíveis problemas. As pessoas envolvidas devem estimular tal reflexão e reforçar que o Plano de Consulta não tem o objetivo de validar se a comunidade será atendida pelo benefício ou não, porque isso é um direito adquirido, mas sim permitir que tudo seja feito da melhor forma possível em respeito ao modo de vida e inseguranças das comunidades. Ouvir e aprender uns com os outros será fundamental no Programa e a aprendizagem mútua estimula um processo de avaliação e feedback contínuos. Isso retorna para o mutuário no sucesso do Programa e na gestão do serviço ofertado após a obra concluída.

⁵ A autodeterminação dos povos é o princípio que garante aos povos indígenas o direito de se autogovernar, realizar suas escolhas sem intervenção externa, exercendo o direito de determinar sua governança dentro de seu território e entre sua população.

4.1.7 Princípio 7: Garantir transparência e comunicação dos resultados

O processo de consulta e as informações sobre a obra devem ser claras e acessíveis a todas as partes interessadas. As partes interessadas devem ser continuamente informadas sobre qual objetivo deste processo e o que é esperado delas. Esta questão é relevante quando forem previstas reuniões com grande espaço de tempo entre elas. A cada reunião deve ser informado o objetivo, retomar as etapas executadas, os resultados alcançados, a atual etapa e os objetivos daquela reunião. Estimular acordos e reforçá-los, disponibilizar alimentação e transporte e providenciar a cada finalização um processo de avaliação, onde todos possam se expressar em relação ao que acharam da reunião e o que vem entendendo do processo são práticas recomendadas. Estas avaliações serão indicadores sobre o processo geral, para compreender o grau de entendimento e as questões que precisam ser reforçadas ou revistas.

4.1.8 Princípio 8: Construir sobre sistemas existentes

O Programa deve se basear em estruturas sociais existentes para engajamento das partes interessadas. Os professores, jovens e agentes de saúde são respeitados internamente e já se articulam para diversas atividades e compõem uma rede junto circula nas outras aldeias e comunidades. Estes indivíduos podem ser chave para informar, facilitar discussões e estimular a contribuição das partes interessadas. Esses grupos/indivíduos devem ser identificados nas reuniões de consulta e deverão ser acessados estrategicamente para promover o engajamento.

4.1.9 Princípio 9: Proporcionar oportunidades para reclamação e denúncias – Mecanismo de Reparação de Queixa (MRQ)

O Programa deve criar oportunidades para que as comunidades, considerados seus aspectos de gênero e idade, possam fazer reclamações e denúncias, anônimas ou não, e que seja efetivo, adequado culturalmente e que tenha um espaço específico reservado ao retorno pelo mutuário de respostas às reclamações e denúncias. Muitas denúncias requerem reparação e/ou medidas específicas e imediatas e elas devem ser efetivas em respeito às salvaguardas e ao processo de participação e confiança que está sendo estimulado. Denúncias como de assédio a mulheres são temas sensíveis, envoltos em tabus e inseguranças. Da mesma forma, denúncias relacionadas à má conduta de trabalhadores e barulho excessivo, por exemplo, no geral não são realizadas por receio que os benefícios do programa não cheguem nas comunidades.

O mutuário deve estimular o uso de mecanismos de denúncia e reclamação e reforçar que este mecanismo não tem o objetivo de paralisar e ou influenciar na operação do programa nas comunidades, mas sim permitir que ela seja executada com respeito ao modo de vida e suas inseguranças. As equipes do Programa, do Plano de Consulta e de engenharia, precisam estar preparadas para ouvir as queixas das pessoas sem se colocar na defensiva, sem

levantar dúvidas e dar retorno adequado. O mecanismo de Reparação de Queixas (MRQ) no nível da obra constitui uma parte formal⁶ e importante da prevenção e gerenciamento do risco ambiental e social e deve ser desenhado com as comunidades, sendo uma das atividades do Plano de Consulta Programadas para a etapa de planejamento.

Neste quesito é imprescindível expor as comunidades que se algo não foi respondido ou resolvido de forma adequada, eles podem acessar as instituições de defesa para fazer uma denúncia, quais sejam: Funai ou Ministério Público Estadual. Esta transparência no diálogo dá segurança e promove um laço de confiança no Programa e no governo e secretarias envolvidas.

4.2 Aproximação e nível de participação

O ponto de partida do esforço de engajamento das partes dentro do processo de consulta é a fase de planejamento da infraestrutura fixa do Programa que afetará o território e ou a estrutura fixa dos hubs satelitais nas aldeias. Esta etapa envolve questões importantes relacionadas ao alinhamento de propósito do Plano de Consulta, a forma de participação das partes interessadas, cronograma adequado à realidade da comunidade, diálogo sobre o projeto, avaliação do local da obra e medidas que interfiram no planejamento da obra, como medidas de isolamento da área usando comunicação culturalmente adequada etc. Todas as atividades que devem ser previstas para etapa de implantação de infraestrutura das diferentes etapas do Programa. Em geral essa é a etapa que dura mais tempo, no entanto o engajamento das comunidades ocorrerá em todas as fases do Programa - planejamento, implantação, operação - até que o Programa esteja totalmente operacional.

Cabe evidenciar que o cronograma do mutuário deve envolver a etapa de consulta de preparação ao planejamento, esta deve ser considerado como também uma etapa de consulta livre, prévia e informada, em especial se englobar negociações sobre o local da infraestrutura e medidas correlatas. A participação deve ser contemplada em diferentes níveis, devendo ocorrer em toda e cada etapa, seguindo um contínuo:

- a) O primeiro nível é o **compartilhamento de informações** e permite que as partes interessadas conheçam o Programa e se mantenham informadas sobre as etapas previstas, cronograma previsto da obra, número de pessoas envolvidas etc. Essa ação implica transferência de informações unidirecionais: do Programa para as comunidades. Com isso as comunidades têm a oportunidade de dialogar internamente e de forma prévia e informada sobre o Programa, pois estão fazendo perguntas ao mutuário para processar informações e contribuir, nas próximas etapas, com as reflexões sobre riscos e medidas.
- b) O segundo nível inclui **consulta**. As consultas são momentos decisórios que serão previstos nas diversas fases de cada etapa. Nestas etapas, o mutuário, a partir de

⁶ Em alguns momentos o BID solicitará um relatório sobre as reclamações e denúncias, bem como a descrição do retorno dado pelo mutuário as comunidades.

informações prévias sobre o Programa, os riscos identificados, medidas sugeridas na avaliação sociocultural e diálogo estabelecido de forma prévia sobre o Programa, sugere medidas e/ou propõe alguma ação e escuta o retorno dado pelas comunidades e partes interessadas. Essa ação implica transferência bidirecional de informações: o Programa oferecerá opções e ouvirá as partes até que haja uma decisão. Destaca-se que esta etapa toma mais tempo e não necessariamente, a depender do tema, deve ser decidida na mesma reunião. Atentar para os princípios descritos no item anterior para este nível de participação.

- c) O terceiro nível inclui **o diálogo contínuo**, com as partes interessadas. Neste nível de participação, o mutuário deve criar uma rotina sobre o andamento do Programa e medidas e estimular que as comunidades se envolvam por meio de diálogos, reflexões, questionamentos, denúncias etc. Caso os diálogos entrem em colapso, é uma evidência de que algum erro e/ou falha foi cometida e a sugestão é fazer, junto com as comunidades, uma avaliação global e/ou a apresentação de uma reclamação formal através do mecanismo de reparação de queixas.

Abaixo seguem detalhadas as atividades sugeridas para os diferentes níveis de engajamento das partes interessadas.

4.2.1 Atividades de engajamento

4.2.1.1 Compartilhamento de Informações

O compartilhamento de informações é o ponto de partida do esforço de engajamento das partes interessadas. O objetivo é fornecer informações adequadas sobre o Programa, sobre as etapas previstas, fases de engajamento, temas relacionados, riscos previstos para comunidade etc. Este processo unilateral pretende introduzir o Programa na comunidade e em específico, evidenciar o que é um processo de consulta que atua de forma paralela às obras, no caso de território afetados com a infraestrutura e ou quando da obra dos hubs de satélites. Cabe evidenciar que a maioria das comunidades não tem experiência com processos de consulta, portanto nunca foram chamados a participar e opinar em Programas que podem afetar seu cotidiano, mesmo de forma positiva.

Neste contexto vale evidenciar que o mutuário deve fornecer as informações sem exaltar a importância da obra para comunidade, nem fazer julgamentos sobre os riscos previstos e a possibilidade ou não de continuidade da obra e benefícios relacionados. Juízo de valor, como descrito, não faz parte dos princípios a serem adotados nos planos de consulta. O objetivo das atividades de engajamento é que as partes interessadas possam obter informações relevantes e detalhadas sobre o Programa que será implementado na comunidade.

As seguintes atividades são propostas para compartilhar informações com as partes interessadas:

a) Formalização do início do processo com as partes interessadas.

Nesta etapa deve-se considerar formalizar o início do processo às partes interessadas para que as pessoas, grupos e instituições possam se Programar e entender o que está sendo proposto. Sugere-se formalizar informações básicas sobre o Programa, o início do processo de consulta e indicar que será marcada uma primeira reunião de informação.

Cabe ressaltar a importância de verificar a existência de Protocolos de Consulta e seguir os primeiros passos colocados no documento. Grande parte dos territórios analisados na ASC possuem seus protocolos.

- ✓ Ofício direcionado ao território, as aldeias e comunidades. Esta comunicação formal é importante para registrar o início do processo, dar a devida importância ao processo de consulta e consultar os representantes das aldeias/comunidades e associações representativas sobre o local e a melhor data da primeira reunião, que deve durar no mínimo o dia inteiro. Caso tenham Protocolo se referendar as diretrizes que estão sendo seguidas. Após o ofício, uma ligação e/ou mensagem deve dialogar sobre datas e o deslocamento dos representantes das aldeias/comunidades próximas e a melhor forma de executar este deslocamento. Após definido, enviar ofício para todos.
- ✓ Ofício à Funai – Representante da Funai e INCRA, na reunião de consulta de preparação. Este ofício deve ser direcionado a convidar a Funai e INCRA para participar da primeira reunião do processo de consulta, com a data já definida, e deve descrever minimamente do que se trata o processo e os envolvidos. No caso específico em tela, pós a etapa da consulta de preparação, lembrar que esta atividade precede o encaminhamento oficial em cumprimento a exigência legal perante a Funai e INCRA. Sem perda do exposto, considera-se fundamental convidar representante da Funai- da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) em Brasília, como representante do INCRA, da Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ), para participar das reuniões de consulta nos territórios.
- ✓ Ofício Representante do Ministério Público Estadual do Pará (MMPA) - Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NIERAC). Para participação na consulta. Grande parte das comunidades tem o Ministério Público como grande parceiro das comunidades no estado.
- ✓ Ofício as instituições representativas do Movimento Indígena e Quilombola no estado. MULUNGU - organização das comunidades quilombolas do estado no Pará e Federação dos Povos Indígenas do Pará (FEFIPA).
- ✓ Ofício as partes interessadas. Este ofício deve ser direcionado a convidar para primeira reunião do processo de consulta, com a data já definida pelas comunidades, e deve descrever minimamente do que se trata o processo e os envolvidos.

Lembre! organizações e órgãos públicos, como o MPE e outros, devem ter tempo de solicitar deslocamento e deve-se considerar estes prazos num cronograma da equipe.

b) Reuniões de Informações

A primeira reunião tem o objetivo de compartilhar informações, tirar dúvidas e informar as partes sobre cronograma, etapas da obra, trabalhadores previstos e evidenciar que será desenvolvido um Plano de Consulta do território e partes interessadas para diálogo sobre as etapas, possíveis riscos e medidas. Importante nesta reunião perguntar sobre o Protocolo de consulta da comunidade e dialogar sobre como ele interage com o Plano de Consulta.

Nesta reunião, pretende-se dialogar na primeira parte o que é o Plano de Consulta e como ele estará integrado ao Programa. Na segunda parte deve-se expor de forma acessível (imagens, fotos) a infraestrutura que será construída (no caso implantação dos cabos subterrâneos e aéreos), o local, quantos dias, trabalhadores, ruídos, etc. e de preferência deixar uma cópia com as comunidades para que possam conversar acerca de proposições que possam fazer nas próximas etapas, caso for concedido o aceite. Esta ação nesta etapa estimula a participação e evidencia o caráter participativo e consultivo do Programa. Deve-se também considerar a alimentação dos participantes nas reuniões como responsabilidade do mutuário.

Lembra-se que para algumas comunidades, reuniões com duração de no mínimo um dia inteiro e no máximo dois são o melhor formato para compartilhar informações, pois existem dificuldades de leitura/escrita e considerando que são sociedades onde a oralidade é a principal forma de reprodução de conhecimentos. A maioria dos povos indígenas entendem o português, mas tem dificuldade de se expressar se não for a língua materna. Considera-se relevante perguntar a necessidade de tradução da reunião na língua, como forma de respeitar e valorizar as estratégias de fortalecimento da identidade nos territórios e porventura atender ao pedido de algum ancião que virá das outras aldeias.

Deve ser evitado informações relevantes via mensagem de aplicativo. Esta comunicação só deve ser utilizada para confirmação de datas e informações específicas. Esta comunicação centraliza informação e coloca a responsabilidade sobre uma só pessoa, o que deve ser evitado quando se trata de povos indígenas e quilombolas em respeito à sua instância de governança.

Reuniões serão marcadas ao longo do processo, nas diferentes etapas, e servem para fornecer informações direcionadas a etapa e fase do Programa. Reuniões específicas para partilhar Informações sobre o Programa, riscos identificados, medidas consideradas pertinentes e cronograma para monitoramento, avaliação da obra e medidas, durante a etapa de implantação, são consideradas relevantes para maior tempo de troca de informação entre mutuário e comunidades.

Por fim, a etapa prévia, de consulta livre prévia e informada (CLPI) relacionada ao aceite da infraestrutura nos territórios, como orientado pela SEPI e Funai, esta primeira reunião tem o objetivo importante e devem ser redobrados os esforços para mobilização prévia de toda comunidade, governança e partes interessadas. As comunidades têm suas atividades diárias e sua forma de governança, e as pessoas destacadas precisam se organizar para participar.

c) Material visual a ser elaborado

O recurso visual é uma relevante ferramenta para explicar processos e socializar a informação. Só a fala muitas vezes confunde e cai no esquecimento, em especial quando são muitas e diversificadas informações. Durante as reuniões pode e deve ser feito uso do Flip Chart, mapas e desenhos para evidenciar a explicação. Nesse sentido, pode ser solicitado o apoio de professores e jovens, caso entenda necessário. Após as reuniões, toda a informação que for considerada relevante de ser refletida a fim de preparar uma etapa de consulta, ou um cronograma que precisa estar disponível para eles se Programarem, sugere-se requisitar o apoio (professores ou jovens) para elaborar desenhos e que sejam entregues folhetos explicativos, inclusive com estímulo do uso da língua materna quando possível.

4.2.1.2 Consulta

Durante as reuniões de consulta, ou seja, reuniões marcadas com o objetivo decisório, para obter o consentimento as comunidades e demais partes interessadas apresentarão suas considerações, pontos de vista e dúvidas. As reuniões de consulta podem ocorrer em qualquer etapa em diferentes fases e devem seguir o mesmo formato das reuniões de informação, com exceção de que o conteúdo é diferente. O recomendado é que tudo que precisa ser decidido para o bom andamento do cronograma e planejamento do mutuário, deve ser concentrado na etapa anterior ao planejamento e na etapa de planejamento, deixando a etapa de implantação do Programa para execução das medidas, monitoramento e avaliação. Nem sempre as etapas de consulta chegam a um consentimento em pouco tempo, dependerá das etapas anteriores. Deve ser previsto tempo no cronograma do mutuário para estas pausas (que podem durar horas ou dias) para se chegar a um consentimento sobre certo assunto.

Os conteúdos que devem ser tratados nesta etapa, de forma geral são: (i) para os territórios que receberão infraestrutura fixa do Programa, CLPI com manifestação das comunidades antes de assinatura do contrato pelo governo do Pará; (ii) medidas direcionadas a mitigar impactos da implantação desta infraestrutura- capacitação aos trabalhadores e elaboração do código de conduta, por exemplo; (iii) medidas associadas a cada risco social; (iv) avaliação ao fim de cada etapa, para obter consentimento de seguir com o Programa; (v) reuniões para

tratar de medidas de reparação de queixas e denúncias⁷ e outras definições a serem dialogadas, sendo que tudo deve ser documentado.

A cada reunião de consulta, deve ser previamente definido o tema e como será dado o consentimento de todos, pois opiniões contrárias podem permanecer firmes até o fim da reunião. Alinhar o formato pode ser relevante para momentos cruciais do cronograma do Programa.

4.2.1.3 Diálogo

Nas fases de implantação (construção) da infraestrutura o mutuário deve manter diálogo constante com as comunidades. Nesta etapa deve ser definido um cronograma de reuniões de avaliação e monitoramento (da obra e das medidas) com tempo curto entre elas, com o objetivo de que problemas sejam capturados no início e permaneçam no nível local gerando resultados positivos e não causem novos impactos e/ou aumentem a significância dos identificados na avaliação sociocultural. Medidas podem causar impactos, devido a este fato medidas devem ter caráter adaptativo e devem ser revistas e monitoradas com este fim, mudarem ou se adaptarem em algum aspecto para evitar e/ou minimizar os impactos.

⁷ No caso de denúncias relacionadas a assédio por trabalhadores, deve ser estimulado uma conversa complementar só entre mulheres nas comunidades e deve ser dada preferência a uma mediadora (mulher) para tal atividade.

5. MODELO DE FACILITAÇÃO/MEDIAÇÃO

5.1 Facilitação de Reunião

A facilitação que envolve povos indígenas e comunidades tradicionais é um processo diferente do que se costuma ver em reuniões organizacionais do mundo dos não indígenas. Normalmente, cada povo e algumas comunidades, tem um modelo de governança onde as decisões são tomadas em diferentes formatos, a depender do tema que está sendo discutido e a depender das oposições marcadas pelo grupo. Este processo deve ser respeitado pois faz parte das estratégias de coesão do grupo e das alianças forjadas historicamente na região.

O Programa deve incluir os seguintes aspectos para ser eficaz e cumprir as normas de consulta:

- a) **Seleção de um facilitador/mediador de reunião que deve ter as seguintes características:**
 - ✓ Compreender a visão de mundo, a história cultural e a realidade das comunidades;
 - ✓ Entender a situação local e as experiências pretéritas para usar conceitos e exemplos que podem facilitar em momentos de falta de entendimento. Neste caso pode também solicitar na reunião que eles tragam exemplos de situações similares;
 - ✓ Apoiar a discussão horizontal, valorizando a fala e contribuição de todos, e estimular a participação de homens, mulheres, jovens e idosos;
 - ✓ Ter paciência para escutar e sensibilidade para captar de forma objetiva o que o interlocutor traz de contribuição ao que está sendo discutido;
 - ✓ Evitar palavras de difícil compreensão e quando elas forem necessárias explicar didaticamente e de forma objetiva seu significado;
 - ✓ Usar de meios gráficos para apoiar os diálogos, como desenhos, fotos e indicadores gráficos com o apoio do flip chart;
 - ✓ Ter sensibilidade para entender momentos de pausa da reunião, momentos em que as comunidades precisam conversar entre eles e momentos em que é necessário decidir caminhos. Propor o encaminhamento e deixar os participantes decidirem a melhor opção para o momento;
 - ✓ Caso pertinente, um bom jogo, dinâmica ou atividade lúdica ajuda as pessoas a se animarem e participarem de forma mais ativa nas reuniões. Lembre-se que este formato “eu falo e vocês sentados escutam” não estimula a participação e dá sono, em especial nestas comunidades que são muito ativas e tem uma carga grande de trabalho braçal (roça, pesca, extrativismo, etc.);

- b) **Observar e estimular** que as reuniões, em especial nos momentos de consulta, contemplem uma quantidade representativa de homens, mulheres, anciãos, jovens e

lideranças. Estimular o diálogo sobre quórum mínimo das reuniões é uma estratégia para evitar esvaziamentos e/ou que as reuniões, em especial as de consulta, fiquem centralizadas somente em algumas pessoas. Lembre-se que medidas são efetivas quando existe informação e responsabilidade de todos, e consentimentos são válidos quando respeitam as salvaguardas e tem a representatividade de todas as partes interessadas;

c) Horário e local do encontro:

As reuniões também devem ser agendadas em horário apropriados que permitam a participação de todos. Caso alguns grupos, em especial instituições não participem, são necessárias consultas separadas para solicitar suas opiniões sobre o tema discutido;

d) Comunicado:

A reunião deve ser formalmente anunciada de forma apropriada e prévia, no mínimo uma semana antes. Geralmente o acordo sobre data, horários e diálogo com as partes é feita com o cacique das aldeias e ou liderança e presidente da associação das comunidades e ele direcionará o aviso formal às outras partes, ou demandará a alguém esta tarefa. Deve-se procurar saber calendários de reuniões externas, encontros e outras atividades já Programadas pelas lideranças que não permitiria a participação;

e) Idioma:

Os encontros podem ser realizados em português. No entanto, recomenda-se que esta pergunta seja feita em plenária, solicitando um tradutor caso as comunidades solicitem, em especial povos indígenas, para fortalecer sua língua e facilitar o entendimento para alguns anciãos e mulheres;

f) Tempo adequado:

Como já descrito, a tomada de decisão coletiva pode levar um bom tempo, a depender do tema. O Programa deve dar tempo suficiente para deliberar questões entre todos os grupos de interesse;

g) Relatório/registo da reunião: Os responsáveis que representam o executor devem elaborar a cada reunião um relatório com as seguintes informações, no mínimo: (i) temas discutidos; (ii) lista de preocupações levantadas para os temas discutidos; (iii) lista de decisões tomadas durante a reunião; e (iv) lista de participantes, com informação da aldeia/comunidade de origem, sexo e idade.

5.2 Abordagem Participativa

A abordagem geral da facilitação é uma *abordagem participativa*, a qual permite que: todos participem, não apenas alguns; as pessoas permitem ao outro o espaço para pensar e falar, mesmo que ele demore ou reproduza a mesma fala de outra pessoa; pontos de vista opostos podem coexistir, e devem ser valorizados; as pessoas podem respeitar o ponto de vista um do outro, mesmo quando eles não concordam com elas.

O facilitador se concentrará em mover as partes interessadas de baixo nível de comprometimento com o processo para altos níveis de comprometimento. O método de facilitação depende do que é culturalmente aceitável. No entanto, o facilitador deve mediar sem interferir nas regras internas do grupo e incluir alguns procedimentos para contemplar o cumprimento marcos legais e nacionais descritas na Avaliação Sociocultural, o que inclui:

- ✓ **Regra básica.** Explicar as regras básicas da reunião. Explicar os direitos das comunidades em relação ao direito de consulta livre, prévia e informada, o direito de dizer não, inclusive. Explicar que alguns momentos serão decisórios e que deve ser estimulado que eles dialoguem sobre a forma como o acordo e consentimento de todos será alcançado. Para ajudar sugere-se ir inserindo os pontos no flip chart para visualização de todos;
- ✓ **Visão geral.** O facilitador apresenta o assunto, o objetivo do diálogo ou decisão e explica a contribuição de cada parte neste processo. Dessa forma, as partes interessadas entenderão qual é a sua contribuição de forma clara e onde se pretende chegar;
- ✓ **Compartilhamento de informações.** Compartilhar informações sobre o Programa proposto. Isso inclui uma discussão geral, após a qual a comunidade identifica os pontos importantes a serem discutidos. Essa fase termina com uma discussão sobre o conteúdo e execução do que está sendo proposto;
- ✓ **Identificar práticas e regras internas ao grupo.** Identificar de forma participativa as práticas e regras que devem ser consideradas na formulação e implementação do Programa e das medidas. Solicitar e documentar regras, bem como riscos associados e possíveis flexibilidades para remediar ou eliminar riscos potenciais;
- ✓ **Tomada de decisão.** Considerar tempo suficiente para a comunidade avaliar riscos, ameaças e oportunidades na definição sobre as medidas e durante a execução da obra e das medidas. Explicar detalhadamente o processo, incluindo as fases onde a participação da comunidade é necessária;
- ✓ **Mecanismo de reparação de queixas.** Tratar com clareza a necessidade de mecanismos de reparação de queixas, e estimular a reflexão sobre a necessidade e importância em relação à obra e a oportunidade dada a todos de se manifestarem, considerando a vergonha e insegurança de falar em plenária. Muitas vezes as regras internas associadas a mecanismos de queixas se concentram no cacique e ou presidente da associação e liderança, o que pode ser validado como um canal de reclamação, mas criar um mecanismo independente que inclua a reparação de reclamações e denúncias da obra, um evento atípico da realidade das comunidades, deve ser responsabilidade do mutuário e pode ser valioso para corrigir problemas logo que eles ocorram;

- ✓ **Relatório de resultados:** O facilitador informa aos participantes como o relatório da reunião será compartilhado ou divulgado. Deve ser uma prática padrão compartilhar e discutir os resultados das reuniões e atividades;
- ✓ **Avaliação da reunião:** O facilitador reúne informações dos participantes para ver se as metas do encontro foram atingidas e avalia de forma colaborativa. Caso não tenha sido atingida, deve-se identificar pontos relevantes e estimular a reflexão de como eles podem ser melhorados nas próximas reuniões;
- ✓ **Próximos passos:** O facilitador explica aos participantes o que foi feito naquela reunião, expõe novamente o cronograma e as etapas do processo, atualizando seu momento atual e fala sobre os próximos passos que serão dados no processo, incluindo acordos de horário e melhor dia para o próximo encontro.

6. IMPLEMENTAÇÃO

6.1 Engajamento inicial

Para início do processo deve ser respeitada a regra local de contato com os caciques, lideranças e ou associações para definir onde a reunião deve ocorrer e o melhor dia. Deve ser evidenciada a necessidade de que ele articule os representantes de todas as aldeias/comunidades e ressaltar que os deslocamentos serão de responsabilidade do mutuário. Em seguida deve-se solicitar uma resposta em relação à melhor forma para que isso aconteça (disponibilizar combustível, disponibilizar um barco, uma van ou ônibus. Identificar deslocamentos via terrestre e via fluvial)

- **Hora marcada.** Deve ser agendada uma primeira reunião sobre o início do processo com as partes interessadas, incluindo instituições que podem contribuir com o processo. Deve-se também avisar os caciques/lideranças e associações sobre esta abordagem e esperar sua resposta;
- **A pauta.** Nesta reunião inicial deve ser sugerida a pauta e averiguar se as lideranças tenham outros temas a serem discutidos na reunião;
- **Participação.** É imprescindível especificar que tipo de participação é necessária para as comunidades e partes interessadas nas diferentes fases do Programa: antes do planejamento, no planejamento, construção e operação. Em relação às instituições, elas não precisam estar em todas as etapas, mas espera-se que pelo menos a Funai esteja nas etapas importantes de consulta, em especial nas reuniões de consentimento sobre a infraestrutura nos territórios e consentimento sobre medidas.

6.2 Recursos humanos e materiais

A responsabilidade geral pelo processo de engajamento das partes interessadas no processo de consulta é do mutuário. Os recursos necessários para a implementação devem ser previstos antes do início do processo, para que seja feito um planejamento inicial e compromissos possam ser acordados em campo, evitando cancelamentos e/ou descumprimento de acordos, pois isso seria colocar em risco todo o processo. Não esquecer que a palavra tem muita força nestas comunidades, e se você se compromete deve cumprir para não quebrar os laços de confiança que estão sendo construídos.

Aqui citam-se alguns itens importantes que não devem ser esquecidos, mas com certeza eles serão acrescidos de muitos outros necessários ao mutuário para articular o processo. Para o engajamento das partes considerar:

a) Recursos Materiais:

- ✓ Recursos para deslocamento dos participantes das aldeias/comunidades próximas, como recursos monetários para combustível ou transporte para deslocamento. Os acessos podem ser via terrestre e fluvial. Atentar para meses de muita chuva, que podem inviabilizar os acessos até as reuniões;
- ✓ Considerar uma previsão para alimentação dos participantes. Lembre-se que os representantes das comunidades estarão o dia todo disponíveis, deixarão suas atividades e não estarão na “sua casa”. Considerar dialogar via telefone para alinhar este ponto. De qualquer maneira, o mutuário deve prever uma alimentação durante a reunião, para pausas durante o processo de diálogo. Sucos, sanduiches e até um açaí ou outro produto comprado da aldeia é bem-vindo e contribui com a renda comunitária;
- ✓ Material de apoio para as reuniões: Flip chart, desenhos, canetas, papel A0, lápis de cor etc.;
- ✓ Verba para impressão de informativos importantes, cronograma e registro das reuniões para entregar aos participantes.
- ✓ Lembre que as medidas de mitigação e indicadores de monitoramento serão construídas com as comunidades nas reuniões de consulta. Para as medidas devem ser pensados nos recursos materiais necessários.

b) Recursos humanos:

- ✓ Especialista em processos de consulta para facilitar e executar o processo. De preferência alguém com formação em antropologia e/ou no mínimo três anos de experiência nestes processos na Amazônia. Esta pessoa pode contribuir para não sobrecarregar as equipes das secretarias na gestão do processo;
- ✓ Assistente do especialista. Sua função será apoiar o especialista, registrar as reuniões, elaborar documentos e ofícios, verificar a lista de participantes, tirar fotos com consentimento sobre o processo, que devem ser usadas só para registro do processo em tela.
- ✓ Lembre que as medidas de mitigação e indicadores de monitoramento serão construídas com as comunidades nas reuniões de consulta. Para as medidas deve ser refletida a necessidade de alguma contratação específica.

7. MECANISMO DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS (MRQ)

7.1 Objetivo

O objetivo do MRQ é canalizar uma reclamação ou denúncia para um mecanismo aceitável e institucionalizado para resolver conflitos decorrentes da implementação do processo de consulta, da obra e das medidas. O mecanismo deve focar no diálogo como uma forma neutra para as partes interessadas discutirem problemas e chegarem a uma solução e/ou reparação, quando necessário.

Para o Programa em tela, sugere-se que o mecanismo seja simples, com poucos processos, e seja elaborado em diálogo com as comunidades. Considerando que tais comunidades tem regras próprias para resolver problemas internos, a ideia é construir em colaboração e/ou assimilando suas regras, um procedimento neutro que possa ser relevante para o ciclo do Programa, no qual as reclamações não estejam sujeitas a um possível “filtro” das lideranças e ou representantes, por medo em relação ao cancelamento do benefício/ou por expor uma questão muito particular da comunidade.

Algumas vezes as comunidades não se identificam com mecanismos estranhos ao deles para abordar temas de denúncias, que a princípio entendem que não ocorrerão. As lideranças e presidente das associações têm um papel muito importante na coesão do grupo e ocupar esta posição é algo conquistado. Evidenciar que problemas ocorrerão e que será necessário um mecanismo externo para resolvê-las, desvaloriza as funções da liderança e da instância de governança, que existem justamente para este fim.

Neste contexto, esta equipe entende que não é aconselhável conceber um modelo sem um diálogo mais aprofundado com as comunidades. Será necessário um espaço de diálogo para expor a necessidade do mutuário, na perspectiva de fazê-los compreender que este mecanismo é do não indígena, para que os acordos feitos e direitos indígenas sejam respeitados, haja visto que nem sempre os gestores/responsáveis estarão nas comunidades, e para que se possa monitorar melhor os acordos feitos em reunião, a obra e trabalhadores externos. Desta forma a ideia é construir junto com as comunidades um mecanismo misto, que possa contemplar suas regras e inserir elementos onde as reclamações e denúncias cheguem até o mutuário.

Recorrer a alguns princípios básicos na sua elaboração será importante:

- O MRQ deve ser projetado para funcionar em nível local, durante a vida útil do Programa, até a finalização da infraestrutura (do Programa e da aldeia quando receberem hub satelital). No entanto deve ser contemplado um novo processo de consulta e MRQ direcionado a operação do Programa- conectividade escolar e capacitação para inclusão tecnológica.
- Deve ser dialogado que as reclamações recebidas oferecem oportunidades para informar e melhorar o modo como o mutuário conduz o processo dentro da “casa” das comunidades;

- O mutuário deve estar comprometido com um relacionamento de trabalho consultivo, participativo, justo e equitativo com os membros das comunidades que expressam preocupações;
- O mutuário também deve se comprometer em garantir que nenhum reclamante seja sujeito à retaliação por parte do mutuário, da empreiteira ou de outros membros da comunidade quando manifestarem suas preocupações e participarem do processo de resolução de queixas;
- O mutuário deve estimular os indivíduos a terem voz no Programa, em especial pessoas que por diferentes motivos não se expõem, mas tem muito a contribuir;
- O MRQ oferece uma oportunidade para essas comunidades, historicamente violadas em suas formas de se expressar e decidir sobre atividades que os afetam, apresentarem queixas, defender seu ponto de vista e seu modo de vida;
- O mutuário deve estimular as comunidades a defenderem seus direitos, mesmo que o Programa esteja relacionado com um serviço tão importante para eles, violações podem ser cometidas por descuido, negligência ou falta de informação. É preciso que o mutuário, mesmo em pequena escala, considerando a dimensão da obra, possa cumprir as normas internacionais e legislação nacional.

7.2 A construção do mecanismo de forma participativa

O âmbito, a dimensão e o tipo de mecanismo de queixa serão proporcionais à natureza e à dimensão dos possíveis riscos e impactos do Programa, conforme elencado na matriz de riscos do CSA. O mecanismo de queixa deve conter minimamente três etapas básicas.

7.2.1 Etapa 1: receber e reconhecer uma reclamação

Meios diferentes e culturalmente adequados pelos quais as comunidades podem colocar ou expor as suas queixas, incluindo, entre outros: diálogo direcionado a este tema, uma reunião específica; uma caixa fechada em local de uso comum, que pode receber desenhos e papéis com as queixas, de forma anônima ou não; relatos feitos em particular pela liderança, entre outros a serem construídos em colaboração com as comunidades. Importante dialogar sobre uma rotina para falar sobre este assunto específico, uma sugestão é a cada reunião o mediador dedicar uma hora para avaliação e possíveis queixas das etapas em andamento. Deve-se estimular as pessoas com perguntas variadas, levando em conta a avaliação de cada risco descrito no CSA; considerar que poucos povos indígenas conseguem escrever o português e algumas comunidades têm indivíduos analfabetos. Desenhos, cartões previamente elaborados pelo mutuário e outras formas a serem discutidas junto as comunidades devem ser estimuladas, sem expor tal vulnerabilidade.

- ❖ Lembre! Será necessário o registro das queixas pelo mutuário.

7.2.2 Etapa 2: avaliar, atribuir responsabilidade e investigar

Dialogar sobre os procedimentos que serão seguidos para resolução da queixa. Muitas vezes a mediadora do Plano de Consulta não tem poder para conduzir uma resolução. Deve-se estabelecer um procedimento transparente a ser cumprido: registro da queixa, prazo para resolução e responsável para resposta.

- ❖ Lembre! O quanto antes as queixas forem resolvidas, menores as chances de impactos sociais, conflitos e denúncias aos órgãos de defesa.

7.2.3 Etapa 3: consultar e implementar a resolução

Resolução da queixa. Este procedimento deve levar em conta a gravidade da queixa, reclamação ou denúncia. O mutuário deve estar preparado institucionalmente para substituir trabalhadores, adaptar medidas, resolver de forma imediata impactos ambientais e ou sociais causados pelos trabalhadores e até recorrer a outras instituições para auxiliar na melhor resolução do problema.

- ❖ Lembre! Mesmo que a denúncia possa gerar penalidades aos terceirizados ou ao mutuário, é recomendado o registro, enfrentamento e resolução efetiva e rápida do problema, pois a depender da gravidade da denúncia e da não resolução, as comunidades devem ser encorajadas a denunciar a sua rede de apoio, no caso, a Funai e Ministério Público Estadual.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A seguir o **Quadro 1** apresenta um guia com perguntas e informações relevantes, adaptado de Kvam (2017)⁸ que podem ser usadas para monitorar as fases do processo de consulta e engajamento, como também serve de orientação para redação do relatório resumido do processo de consulta às partes interessadas. Normalmente ele é solicitado pelo BID como evidência sobre o cumprimento das salvaguardas nacionais e internacionais pelo mutuário durante as etapas do Programa.

Este roteiro de perguntas para monitoramento deve ser elaborado a cada etapa do Programa (Pré-planejamento, Planejamento, Implantação da obra e Operação) e deve ser orientado pelas fases e conteúdos descritos neste Plano de Consulta.

Destaca-se que o mutuário terá muitas fontes de informação para não se levar por “achismos”. A avaliação sociocultural e este Plano de Consulta em tela deve ser um apoio real para contextualização geral da realidade das comunidades. Neste processo resalto a importância da participação ativa da **SEPI e SIRDH** para contribuir, na construção conjunta com as comunidades, dos indicadores de monitoramento e nos processos de avaliação.

⁸ Kvam, Reidar. Consulta significativa às partes interessadas: série do BID sobre riscos e oportunidades ambientais e sociais / Reidar Kvam. p. cm. — (Monografia do BID ; 545). 2017.

Quadro 1 - Quadro guia para o monitoramento do Plano de Consulta de Povos indígenas e Com. Tradicionais e engajamento das partes.

Pergunta de apoio	Objetivo e orientação	Informações relevantes a monitorar
<p>1. Quando o Programa interagiu com as partes interessadas?</p>	<p>Transmitir os princípios que fundamentam o engajamento e decisões em relação à efetiva interação com as partes interessadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Em que ocasiões/horários/com que frequência o mutuário interage com as partes interessadas? · Por exemplo: se em determinados pontos do ciclo de um Programa: periodicamente (por exemplo, as fases de cada etapa); em resposta a requisitos legais ou outros; em resposta a pedidos das partes interessadas; · Quantificar estas interações em relatório com evidência de fotos e listas de presença; · De que maneira o compromisso com os níveis de participação (compartilhar informação, consulta e diálogo) com as partes interessadas durante a execução do Programa foi contemplado (dividir por etapas).
<p>2. Que objetivos foram definidos para os processos de interação com as partes interessadas?</p>	<p>Transmitir a justificativa e objetivos do Plano de Consulta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Quais recursos (custos, responsáveis, outros) foram destinados ao processo de consulta? · Dados de referência e indicadores usados no monitoramento e avaliação da capacidade institucional adicional necessária para tornar a execução mais eficaz; · Plano de Consulta: principais categorias e subcategorias de partes interessadas. Natureza de sua participação no Programa, principais características, como o Programa interagiu com cada um dos diferentes grupos; · Exemplos de como o Plano de Consulta se baseou na Avaliação Sociocultural estratégica; · Medidas/estratégias especiais aplicadas para assegurar a participação efetiva das partes; · Possíveis atualizações feitas no Plano de Consulta;

Pergunta de apoio	Objetivo e orientação	Informações relevantes a monitorar
		<ul style="list-style-type: none"> · Evidências de apoio ou oposição de instituições envolvidas, nos casos pertinentes; · Exemplos de diferentes opiniões entre as partes interessadas (Por exemplo evidências de acordo ou discordância em relação a momentos de consulta – projeto arquitetônico da escola e medidas para reduzir riscos); · Em que base as comunidades entram em consentimento nos momentos decisórios – mecanismos e interação (por exemplo, aceitação, compreensão, discordância, negociação de medidas)?
<p>3. Com quais partes interessadas a equipe do Programa interagiu?</p>	<p>Fornecer exemplos concretos e dados qualitativos e quantitativos; Exemplos podem ser extraídos preferencialmente de situações em que há desafios reais, em oposição àquelas que envolverem um problema restrito e/ou fácil de resolver.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Subgrupos específicos de partes interessadas com participação especial: mulheres, idosos e jovens; · A lógica geral guiando as interações; · As finalidades específicas de diferentes interações e a medida em que essas finalidades foram alcançadas ou promovidas; · Se as interações foram eventos únicos (reservados) ou eram parte de um processo de interação contínuo; · Quantas partes interessadas interagiram ou quantas sessões de consulta ocorreram em momentos decisórios; · Possíveis alterações feitas no plano de interação e motivos das alterações; · Retorno na íntegra por escrito, indicando de modo resumido as iniciativas do Programa/mutuário relacionadas às preocupações e inseguranças das comunidades.

Pergunta de apoio	Objetivo e orientação	Informações relevantes a monitorar
<p>4. Que formatos de interação foram priorizados?</p>	<p>Demonstrar que a forma de consulta foi adaptada às especificidades socioculturais das comunidades e como se baseou neste orientador do Plano de Consulta e na Avaliação Sociocultural estratégica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Breve descrição de eventos e discussões (local, formato, número de participantes, questões-chave e preocupações levantadas), como foi documentado, se foi alcançado um consenso; · Informações fornecidas aos grupos de partes interessadas antes das reuniões de consulta; · Horários, duração, idiomas e formatos escolhidos e por que motivo; · Documentos fundamentais divulgados às partes interessadas; · Divulgação dos resultados do processo de consulta; · Quantidade de tempo concedida às partes interessadas para examinar e discutir as informações; · Medidas para assegurar que o processo respeita as opiniões das diferentes partes interessadas; · Exemplos de partes interessadas aderindo ao processo e desenvolvendo confiança, ou que represente que o processo de interação é justo e legítimo; · Métodos dialogados e aplicados ao processo de consentimento nas reuniões de consulta; · Diferenças mais marcantes entre as partes interessadas (por ex. Preocupações das pessoas de diferentes aldeias/comunidades e/ou da Funai, quando estiver presente).

Pergunta de apoio	Objetivo e orientação	Informações relevantes a monitorar
<p>5. De que maneira os pontos de vista das partes interessadas influenciaram o planejamento e execução do Programa (nas diferentes Etapas)?</p>	<p>Demonstrar, por meio de exemplos concretos, em que medida o processo de interação com as partes interessadas cumpriu o objetivo proposto de dialogar sobre salvaguardas relacionadas aos riscos, sobre os riscos identificados e sobre medidas a serem executadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · As opiniões, anseios e contribuições específicas das partes interessadas sobre as diferentes questões sobre a obra; · Contribuições prestadas pelas partes interessadas as medidas para reduzir riscos identificados; · Decisões ou medidas da equipe do Programa em relação a questões que tenham sido embasadas pelas contribuições das partes interessadas (por exemplo, uma decisão de não prosseguir com uma medida com base em contribuições de comunidades, uma mudança no planejamento da obra com base em uma negociação); · Motivos para a decisão de não incorporar ou abordar questões significativas levantadas por partes interessadas; · Se, e como, as partes interessadas foram informadas acerca das decisões, medidas ou outras mudanças resultantes de suas contribuições.
<p>6. De que maneira o Programa estabeleceu mecanismos de reparação de queixas? Como eles estão funcionando?</p>	<p>Explicar os processos aplicáveis quando as partes interessadas afetadas têm questões ou dúvidas; quando há necessidade de mediação; ou quando o Programa for considerado o causador de algum impacto negativo ou contribuiu para que ocorresse.</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Meios/mecanismo pelos quais o Programa recebe queixas ou dúvidas acerca dos impactos, reclamações e denúncias do Programa/obra e efetividade das medidas; · Tipo de Mecanismo de Reparação de Queixas criado e como agregou as regras internas do grupo/comunidades? · Tipos de queixas recebidas e se não recebeu a que atribui? · Esforços para a mediação ou solução de problemas; · Critérios para avaliar a eficácia das soluções encontradas; · Tendências e padrões em queixas ou dúvidas e respectivas soluções; · Exemplos significativos de reparação para uma queixa, reclamação ou denuncia real.